

Dia Mundial de Doação de Leite Humano: cidade conta com sete bancos e 38 postos de coleta

Iniciativa garante a alimentação de recém-nascidos internados em UTIs neonatais que não podem ser amamentados pelas mães

No Dia Mundial de Doação de Leite Humano, celebrado hoje, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) destaca a importância desse gesto, capaz de salvar vidas. A estratégia é fundamental para garantir a alimentação de recém-nascidos prematuros ou de baixo peso que, internados em UTIs neonatais, não podem ser amamentados pelas próprias mães.

O município do Rio conta com sete bancos para armazenamento de leite

humano, além de 38 postos de coleta em unidades de Atenção Primária. A SMS mantém uma rede de coleta domiciliar que leva a equipe dos bancos diretamente às casas das mães doadoras. No Hospital Rocha Faria, por exemplo, a rota domiciliar coletou 432,9 litros de leite humano no ano passado, beneficiando 215 receptoras. A cada saída, a equipe arrecada em média 4,1 litros.

Antes de chegar aos bebês, o leite passa por pasteurização e controle de

qualidade: após cada frasco ser pasteurizado, uma amostra fica em estufa bacteriológica por 48 horas. Podem se tornar doadoras mulheres saudáveis que estejam amamentando, tenham produção excedente de leite e não façam uso de determinados medicamentos.

Os bancos de leite e postos de coleta estão relacionados no link <https://saude.prefeitura.rio/doacao-de-leite-humano/>.



Foto: Maria Júlia Goulart

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows
Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba	Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca	Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista
Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck
Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Márques	Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart
Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante	Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro
Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos
Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra
Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos	Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo
Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim
Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV André Luiz Daltro Ferreira
Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento
Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jennifer de Oliveira Moraes Coelho
Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rafael Thompson de Farias	Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia
Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães
Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriela Rodrigues da Graça
Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matielí Gonçalves	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno	Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Empresa Municipal de Múltiplos Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro	Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado	Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizzeiro Gerolimich	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo
Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva		

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	37
Leis Sancionadas e Vetos.....	3
Atos do Poder Executivo.....	
Atos do Prefeito.....	10
Despachos do Prefeito.....	10
Gabinete do Prefeito.....	
Resolução Conjunta.....	10
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	11
Secretaria Especial de Segurança Urbana.....	12
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	13
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.....	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	15
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	15
Secretaria Municipal de Transportes.....	17
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	21
Secretaria Municipal de Educação.....	22
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	30
Secretaria Municipal de Saúde.....	30
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	
Secretaria Municipal de Cultura.....	37
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	38
Secretaria Municipal de Esportes.....	
Secretaria Municipal de Habitação.....	
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	38
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	39
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	41
Secretaria Municipal de Turismo.....	
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor.....	42
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados.....	
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	42
Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	42
Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Especial de Inclusão.....	
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	42
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	42
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	44
Tribunal de Contas do Município.....	44
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	46
Publicações a Pedido.....	90

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 580/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 75-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Pedro Duarte e as Comissões de Constituição Justiça e Redação, de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, de Assuntos Urbanos, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, Municipal de Defesa do Consumidor, de Educação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que "Institui o ambiente regulatório controlado (sandbox regulatório) no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências", cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 300, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Institui o ambiente regulatório controlado (sandbox regulatório) no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Vereador Pedro Duarte e as Comissões de Constituição Justiça e Redação, de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, de Assuntos Urbanos, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, Municipal de Defesa do Consumidor, de Educação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o ambiente regulatório controlado (sandbox regulatório), compreendido como o conjunto de condições especiais e temporárias estabelecidas pelo Poder Público para viabilizar a realização de testes de produtos, serviços, processos ou modelos de negócio inovadores.

Art. 2º São objetivos do sandbox regulatório:

- I - fomentar a inovação e a modernização de setores regulados;
- II - promover o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo do Município;
- III - permitir o aperfeiçoamento do marco regulatório vigente;
- IV - ampliar a segurança jurídica para empreendedores, investidores e consumidores; e
- V - reduzir custos e prazos de desenvolvimento de soluções inovadoras.

Art. 3º O sandbox regulatório será implementado e gerido pelo Poder Executivo, por meio de órgão responsável pela regulação e ambiente de negócios, podendo contar com a participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, acordos de cooperação ou convênios com terceiros, tais como universidades, institutos de pesquisa, entidades representativas e associações, com o objetivo de auxiliar na viabilização, acompanhamento técnico e análise de resultados das propostas, resguardado o dever de confidencialidade.

Art. 4º A seleção de interessados a participar no sandbox regulatório dar-se-á por meio de chamamento público ou comunicado oficial, que indicará:

- I - os critérios de elegibilidade e avaliação dos participantes;
- II - o conteúdo exigido das propostas a serem apresentadas; e
- III - critérios objetivos de seleção e priorização.

Parágrafo único. É critério mínimo para admissão no sandbox regulatório a comprovação de validação preliminar do modelo de negócio ou tecnologia por meio de prova de conceito ou protótipo, vedada a aceitação de projetos em fase estritamente conceitual.

Art. 5º A participação no sandbox regulatório se dará por meio de autorização temporária, concedida pelo Poder Executivo, a título precário e não exclusivo, que conste:

- I - prazo dos testes;
- II - condições e obrigações da participação; e
- III - limites territoriais, se aplicável.

Parágrafo único. As autorizações temporárias serão concedidas pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa técnica.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, por ato motivado, a afastar temporariamente a incidência de atos infralégais e dispensar exigências administrativas de sua competência, quando indispensável para viabilizar a realização de testes.

Parágrafo único. Fica desde já autorizado o afastamento das seguintes exigências legais e administrativas, quando necessárias para a execução dos testes, limitadas ao período de sua duração:

- I - alvará de licença para funcionamento de atividades classificadas como de baixo risco;
- II - licença sanitária de funcionamento de atividades classificadas como de baixo risco;
- III - pagamento de taxa de licença para estabelecimento e taxa de licenciamento sanitário para atividades que não se enquadrem como de baixo risco;
- IV - pagamento da Taxa de Uso de Área Pública (TUAP); e
- V - procedimento de concorrência para a cessão de uso de área pública de bem imóvel sem destinação específica, admitindo-se a formalização por meio de termo de permissão de caráter temporário e precário.

Art. 7º Quando se tratar de projeto de comprovado interesse público, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal solicitação fundamentada para afastamento temporário de leis municipais para a realização dos testes.

§ 1º As solicitações encaminhadas pelo Executivo com esta finalidade serão apreciadas pela Câmara Municipal em regime de urgência, assegurando maior celeridade à deliberação sobre o afastamento proposto.

§ 2º O afastamento de norma legal, nos termos deste artigo, deverá ocorrer mediante aprovação de projeto de lei de igual hierarquia à lei que se pretende afastar.

Art. 8º Os afastamentos normativos e administrativos de que tratam os arts. 5º e 6º definirão, de forma expressa:

- I - o alcance material e territorial;
- II - o prazo de vigência;
- III - as salvaguardas e condicionantes aplicáveis; e
- IV - as obrigações do participante.

Art. 9º A participação no sandbox regulatório não gera direito adquirido à manutenção das condições excepcionais concedidas, podendo ser revogada a autorização temporária em caso de descumprimento de requisitos legais, contratuais ou regulamentares, ou por interesse público devidamente fundamentado.

Art. 10 O encerramento da participação no sandbox regulatório ocorrerá por:

- I - decurso do prazo estabelecido na autorização;
- II - renúncia do participante;
- III - revogação da autorização pelo Poder Executivo; e
- IV - superveniência de regulamentação definitiva para a atividade.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei deverá prever medidas de descontinuidade das atividades autorizadas.

Art. 11 Todos os testes realizados no âmbito do sandbox regulatório deverão ser objeto de relatório de avaliação, a ser publicado em sítio oficial ao término do período de testes, contendo, no mínimo:

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

I - descrição detalhada do teste realizado, incluindo objetivos, metodologia adotada e resultados alcançados;

II - identificação dos principais desafios enfrentados, gargalos regulatórios ou administrativos e eventuais impactos sobre o espaço urbano, a prestação de serviços públicos ou à coletividade; e

III - recomendações regulatórias e administrativas decorrentes da experiência, indicando ajustes normativos, simplificação de procedimentos, novas práticas ou instrumentos passíveis de incorporação permanente à legislação e regulamentação municipal.

Parágrafo único. Na publicação do relatório de avaliação, a Administração Pública deverá resguardar o sigilo fiscal, comercial e industrial do participante, bem como a propriedade intelectual e as informações que possam representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos, desde que expressamente indicadas pelo interessado.

Art. 12 O Poder Executivo deverá, no prazo de até 90 (noventa) dias, adequar a regulamentação existente ou editar nova regulamentação, de modo a compatibilizar-se com as disposições desta Lei.

Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 581/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3601, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que "**Inclui a Campanha de Conscientização sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.401, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui a Campanha de Conscientização sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no §10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Campanha de Conscientização sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA, a ser celebrada durante o mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 582/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 112, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Tatiana Roque, que "**Inclui a Semana Carioca de Ciência, Tecnologia e Inovação no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.402, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui a Semana Carioca de Ciência, Tecnologia e Inovação no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Tatiana Roque.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no §10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Carioca de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser comemorada no mês de outubro em consonância com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 583/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 428, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que "**Inclui o Dia da Bossa Nova Negra no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.403, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui o Dia da Bossa Nova Negra no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal da Bossa Nova Negra, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 584/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 506, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Rick Azevedo, Felipe Michel e Vera Lins, que "**Dispõe sobre a divulgação dos direitos dos idosos nas repartições públicas municipais e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.404, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação dos direitos dos idosos nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

Autores: Vereadores Rick Azevedo, Felipe Michel e Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deve divulgar no âmbito das repartições públicas municipais informações sobre direitos dos idosos, bem como disponibilizar endereços eletrônicos e números de telefones de órgãos e entidades para que sejam realizadas denúncias sobre violações dos direitos dos idosos e possibilitar a busca de auxílio e orientações.

Art. 2º A afixação de cartazes será em locais visíveis e de fácil acesso, bem como nas páginas eletrônicas de todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 1º, consideram-se principais órgãos e entidades para que sejam realizadas denúncias sobre violações dos direitos dos idosos e possibilitar busca de auxílio e orientações:

- I - órgãos e secretarias de Direitos Humanos;
- II - Ministério Público;
- III - Polícia Militar; e
- IV - delegacias de polícia e de proteção ao idoso.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 585/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 592, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho, que **"Inclui o Encontro Anual Sepevolks no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.405, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui o Encontro Anual Sepevolks no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Willian Coelho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Encontro Anual Sepevolks, a ser comemorado anualmente no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 586/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao

**Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 608, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Diego Faro, que **"Inclui o Dia Municipal da Adoção Espiritual no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.406, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal da Adoção Espiritual no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Diego Faro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no §10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia Municipal da Adoção Espiritual, a ser comemorado anualmente em 8 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 587/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao

**Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 684, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Inaldo Silva e Marcio Ribeiro, que **"Dispõe sobre a inclusão de informações relativas aos critérios de observação do Transtorno do Espectro Autista - TEA nas cadernetas de vacinação infantil no Município do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.407, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão de informações relativas aos critérios de observação do Transtorno do Espectro Autista - TEA nas cadernetas de vacinação infantil no Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Inaldo Silva e Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a inclusão de informações sobre os principais sinais e critérios de observação do Transtorno do Espectro Autista - TEA nas cadernetas de vacinação infantil emitidas pelas unidades de saúde públicas e privadas.

Art. 2º As informações a serem inseridas deverão conter orientações claras sobre marcos do desenvolvimento infantil e sinais precoces do TEA, com base em parâmetros reconhecidos por órgãos como a Organização Mundial da Saúde - OMS e a Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP.

Art. 3º O conteúdo deverá ser apresentado em linguagem acessível, com linguagem visual adequada, permitindo aos pais e responsáveis identificar possíveis sinais de alerta para o autismo em crianças de zero a trinta e seis meses.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 588/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao

**Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 838, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Gigi Castilho, que **"Inclui a Semana do Nordeste de Mato Alto, Guaratiba, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.408, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui a Semana do Nordeste de Mato Alto, Guaratiba, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Gigi Castilho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Semana do Nordeste de Mato Alto, Guaratiba, Rio de Janeiro, a ser comemorada anualmente entre os dias 2 e 8 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 589/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao

**Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 863, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Felipe Michel, que **"Inclui dispositivo na Lei nº 5.208, de 2010, para permitir a indicação de projeto que receberá doação por doador ou contribuinte-doador"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.409, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui dispositivo na Lei nº 5.208, de 2010, para permitir a indicação de projeto que receberá doação por doador ou contribuinte-doador.

Autor: Vereador Felipe Michel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o art. 14-A na Lei nº 5.208, de 1º de julho de 2010, que "cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, o Fundo Municipal do Idoso e a Comenda Piquet Carneiro e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Art. 14-A O doador ou contribuinte-doador poderá indicar o projeto que receberá as doações diretas ou aquelas permitidas pela legislação realizadas por si, desde que esteja entre projetos aprovados no plano de aplicação do COMDEPI.

Parágrafo único. O percentual indicado da doação não poderá exceder a noventa por cento do valor doado, ficando os dez por cento restantes recolhidos ao Fundo Municipal do Idoso - FMI para aplicação nos programas aprovados no Plano de Aplicação, conforme deliberação do COMDEPI."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 590/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1032, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Deangeles Percy, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Internacional para Bispos, Pastores, Ministros Evangélicos e Igrejas - Instituto Libertas como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.410, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Internacional para Bispos, Pastores, Ministros Evangélicos e Igrejas - Instituto Libertas como de utilidade pública.

Autor: Vereador Deangeles Percy.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Instituto Internacional para Bispos, Pastores, Ministros Evangélicos e Igrejas - Instituto Libertas no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 591/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1215, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que "**Inclui o Dia da Gafeira no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.411, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui o Dia da Gafeira no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Gafeira, a ser comemorado anualmente no dia 17 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 592/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1291, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Renato Moura, que "**Inclui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.412, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Renato Moura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 1º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças, a ser realizada anualmente na semana do dia 13 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 593/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1472, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Leniel Borel, que "**Inclui o Dia Marítimo Mundial no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.413, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui o Dia Marítimo Mundial no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Leniel Borel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia Marítimo Mundial, a ser comemorado anualmente no dia 25 de junho, com o objetivo de homenagear os profissionais da Marinha Mercante, da Marinha de Guerra e de outras categorias ligadas às atividades marítimas, valorizar a contribuição desses profissionais para a economia, a segurança e o desenvolvimento nacional e promover atividades culturais, educativas e comemorativas alusivas à data.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 594/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1573, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Salvino Oliveira, que "**Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Wenzhou, na China, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.414, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Wenzhou, na China, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Salvino Oliveira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 3º do art. 2º da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Wenzhou, na China, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam incluídos nos incisos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, XI, XV, XVI, XVII e XIX do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.919, de 2015, programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, social, científica, turística, tecnológica, econômica, esportiva, comercial, política, urbanística, administrativa e de patrimônio histórico entre a Cidade de Wenzhou e a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 595/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1662, de 2025, de autoria das Senhoras Vereadoras Monica Benicio e Tatiana Roque, que **"Inclui o Dia Municipal de Enfrentamento à Misoginia nas Escolas no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.415, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal de Enfrentamento à Misoginia nas Escolas no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autoras: Vereadoras Monica Benicio e Tatiana Roque.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal de Enfrentamento à Misoginia nas Escolas, a ser realizado anualmente no dia 28 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 596/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1732, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que **"Inclui o evento FSWK (FISWEEK), organizado pela iniciativa Fis, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.416, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui o evento FSWK (FISWEEK), organizado pela iniciativa Fis, no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Evento FSWK (FISWEEK), organizado pela Iniciativa FIS, a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 597/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1740, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Junior da Lucinha, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a manifestação popular feita pela torcida do Clube de Regatas do Flamengo denominada AeroFla"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.417, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a manifestação popular feita pela torcida do Clube de Regatas do Flamengo denominada AeroFla.

Autor: Vereador Junior da Lucinha.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a manifestação popular realizada pelos torcedores do Clube de Regatas do Flamengo denominada AeroFla.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 598/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1750, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Fernando Armelau, que **"Inclui o Dia do Busólogo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.418, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui o Dia do Busólogo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Fernando Armelau.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Busólogo, a ser celebrado anualmente no dia 22 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 599/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1789, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogerio Amorim, que **"Inclui o Dia Municipal do Pensamento e da Filosofia - Gustavo Corção no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.419, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal do Pensamento e da Filosofia - Gustavo Corção no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Dr. Rogerio Amorim.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 12 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Pensamento e da Filosofia - Gustavo Corção, a ser celebrado anualmente no dia 17 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 600/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1851, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que **"Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Nacional Social do Brasil como de utilidade pública"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.420, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Nacional Social do Brasil como de utilidade pública.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Instituto Nacional Social do Brasil no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 601/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 181, de 20 de abril de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3414, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Átala Nunes, que **"Declara o evento Letra do Ano para o Brasil - Rafael Zamora Diaz como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevenindo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da subrevisada Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3414, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 602/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 194, de 20 de abril de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1438-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Flávio Valle, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro o Restaurante-Bar Amarelinho da Via Ápia"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevenindo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da subrevisada Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1438-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 603/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 196, de 20 de abril de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1639-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Wellington Dias, que **"Declara patrimônio cultural e turístico de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o Bar da Dilene, no bairro de Campo Grande"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1639-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 604/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 202, de 20 de abril de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1771-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rodrigo Vizeu, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Feira Livre da Jambeiro, no bairro de Vila Valqueire"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1771-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 605/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 203, de 20 de abril de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1776-A, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Maíra do MST, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o Instituto Cultural Águas do Amanhã (ICAA)"**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1776-A, de 2025, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 606/CMRJ, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 188, de 20 de abril de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1853, de 2026, de autoria do Senhor Vereador Leonel de Esquerda, que "**Declara como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o evento Pagode da Tia Doca**", cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acatamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1853, de 2026, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58012 DE 18 DE MAIO DE 2026

Nomina como Boulevard Rubem Medina, o logradouro que menciona, no bairro da Barra Olímpica - XVI Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a contribuição de Rubem Medina, ao lado de seu irmão, para a consolidação do Rock in Rio e para a projeção internacional da imagem da Cidade do Rio de Janeiro por meio dos grandes eventos culturais;

CONSIDERANDO que o Rock in Rio contribuiu para fortalecer a posição da Cidade do Rio de Janeiro como referência internacional na realização de grandes eventos culturais, turísticos e de entretenimento, promovendo geração de empregos, desenvolvimento econômico e projeção global da imagem do Município;

CONSIDERANDO que a via objeto da presente nomeação constitui importante acesso às Arenas do Parque Olímpico, espaço utilizado para a realização de edições do Rock in Rio, revelando-se justa e adequada a homenagem prestada a Rubem Medina por sua trajetória e contribuição ao fortalecimento da cultura e do entretenimento na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a destacada trajetória pública de Rubem Medina, que exerceu nove mandatos como Deputado Federal pelos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro entre 1967 e 2003, tendo participado de momentos decisivos da vida política nacional, presidido comissões parlamentares de grande relevância, defendido reformas estruturantes e iniciativas voltadas à juventude e ao desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO a relevante contribuição de Rubem Medina para a vida pública nacional e para o desenvolvimento institucional, econômico e cultural do Estado e da Cidade do Rio de Janeiro, sempre pautado pelo compromisso com o interesse público e com o fortalecimento das instituições democráticas;

CONSIDERANDO a sua histórica atuação no setor de comunicação e entretenimento, iniciada na antiga TV Rio, onde desenvolveu sólida experiência e visão estratégica;

CONSIDERANDO a expressiva contribuição de Rubem Medina para o fortalecimento da indústria do entretenimento e para a projeção da imagem da Cidade do Rio de Janeiro no cenário nacional e internacional em projetos culturais e grandes eventos que marcaram a história da cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente nominado como **BOULEVARD RUBEM MEDINA**, de acordo com o PAA 12.379/PAL 48.085, aprovado através do Decreto nº 36.414, de 01/11/2012, a via que dá acesso às Arenas do Parque Olímpico, situada no Parque Rita Lee, com 1.004 m de extensão.

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA

RUBEM MEDINA - (1942-2026) Empresário, ex-Deputado Federal por nove mandatos e integrante de iniciativas ligadas ao Rock in Rio, contribuiu para o fortalecimento da cultura, da comunicação, do entretenimento e da projeção internacional da Cidade do Rio de Janeiro por meio de grandes eventos culturais.

DESPACHOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO
DESPACHOS DO PREFEITO
D.O. RIO DE 13/05/2026 - Pág.05

ONDE SE LÊ:

MTR-PRO-2025/44706

LEIA-SE:

MTR-PRO-2025/42706

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMAC/SME Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre nomeação dos representantes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Clima e de Educação para a nova composição do Órgão Gestor, responsável pela coordenação da Política Municipal de Educação Ambiental.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição prevista na Resolução Conjunta SMAC/SME nº 007/2021, estabelecida em decorrência da Política Municipal de Educação Ambiental, instituída pela Lei n.º 4.791 de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre o **Sistema Municipal de Educação Ambiental**, regulamentada pelo Decreto n.º 37.526, de 08 de agosto de 2013.

Art. 2º Essa Resolução tem o objetivo de compor o Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental nomeando:

I - Como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima:
Titular - Márcia Costa de Oliveira - Matrícula: 60/243.834-9
Suplente - Aline Barreto Santos Meira - Matrícula: 10/296.717-2

II - Como representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Helena Werneck de Souza Dias - Matrícula: 60/373.668-3
Suplente - Bianca de Albuquerque Mathiesen - Matrícula: 11/320.840-2

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matfeli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 153 DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DOUGLAS MORENO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 60/381.892-9, com validade a partir de 4 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 081518, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO “P” Nº 154 DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TATIANA DUARTE AFFONSO**, com validade a partir de 4 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 081518, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO “P” Nº 155 DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RAFAEL GOMES ESTEVES**, matrícula 60/362.854-2, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 105267, da Subsecretaria de Civilidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO “P” Nº 156 DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FABIANO ARAUJO BRAGA**, matrícula 60/362.838-5, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080159, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO “P” Nº 157 DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 105267, da Subsecretaria de Civilidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO “P” Nº 158 DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **TAMARA MONTEIRO FERREIRA PORTO**, matrícula 69/4.062.629-1, com validade a partir de 12 de maio de 2026, da Função de Confiança de Consultor Jurídico, código 085001, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 159 DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FILIPPE LOPES DA SILVA**, matrícula 11/335.150-9, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 18 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 097401, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO “P” Nº 160 DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NATHALIE MARIA LOUREIRO DA CRUZ**, com validade a partir de 18 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, código 097401, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” Nº 1479 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Art. 1º Incluir no rol de Agentes de Contratação e dos membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, de que trata o art. 1º e 4º da Portaria “P” n.º 342 de 07 de janeiro de 2025, publicada no D.O. de 08/01/2025, página 10, a servidora Roberta de Oliveira Mesquita - Matrícula nº 11/200.759-9, em substituição à Tatiane Priscila de Souza Teixeira - Matrícula nº 11/295.233-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 1480 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ADRIANO AGUIAR DE ALMEIDA**, matrícula 60/329.330-5, com validade a partir de 18 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 106670, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA “P” Nº 1481 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALEXANDRE CONY DOS SANTOS**, com validade a partir de 4 de maio de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 107529, da Diretoria de Governança Corporativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1482 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ADRIANA GUIMARÃES MOREIRA**, matrícula 69/567.543-1, com validade a partir de 18 de maio de 2026, da Função de Confiança de Assessor III, código 088123, do Núcleo de Projetos da AP 3, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1483 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PRISCILLA GONÇALVES BRANDÃO DA SILVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084689, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Tijuca, da Coordenadoria Especial de Integração Territorial, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 1484 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 1228, de 4 de maio de 2026, publicada no D.O. Rio N.º 031 de 5 de maio de 2026.

PORTARIA “P” Nº 1485 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MEIRE CHRISTINE LOPES GAMARIA RODRIGUES**, matrícula 69/561.324-5, com validade a partir de 10 de maio de 2026, da Função de Confiança de Assessor II, código 104673, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 1486 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **KEVIN GOMES QUINZE DIAS ALMEIDA**, matrícula 60/369.667-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103368, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1487 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JEFFERSON CHAVES RODRIGUES**, matrícula 60/337.479-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108276, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1488 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PAULO ALEXANDRE MADEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 60/337.484-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108277, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1489 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MAITÊ VALENTIM ALBERTO WESTERMANN**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103368, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1490 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **NATHALIE MARIA LOUREIRO DA CRUZ**, matrícula 60/381.583-4, com validade a partir de 18 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 105894, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 1491 DE 18 DE MAIO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DOUGLAS MORENO RIBEIRO DOS SANTOS**, com validade a partir de 4 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 105265, da Coordenação de Monitoramento de Resultados, da Subsecretaria de Civilidade e Ações Especiais, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2026**

Processo nº 01/000.365/2026: Aprovo a prestação de contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18 DE MAIO DE 2026**

Fixados com validade a partir de 07/04/2026, os proventos mensais de inatividade de **Gilson Manoel dos Santos**, Servente, Classe Especial, matrícula nº 15/095.345-5, aposentado através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 07 de 06/04/2026, conforme processo nº SEI-000184.001081/2026-00.

Fixados com validade a partir de 30/04/2026, os proventos mensais de inatividade de **Nadir Maria dos Santos**, Agente Comunitário Nível II (QS), Classe Especial, matrícula nº 15/179.209-2, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 08 de 29/04/2026, conforme processo nº SEI-000184.000472/2026-07.

Fixados com validade a partir de 30/04/2026, os proventos mensais de inatividade de **Rogério de Queiroz Rozeiro**, Técnico de Processamento de Dados (IPLANRIO), Classe Especial, matrícula nº 15/161.754-7, aposentado através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 09 de 29/04/2026, conforme processo nº SEI-CVL-PRO-2025/01911.

Fixados com validade a partir de 07/05/2026, os proventos mensais de inatividade de **Vanildo Batista Ribeiro**, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Classe Especial, matrícula nº 15/098.211-6, aposentado através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 10 de 06/05/2026, conforme processo nº SEI-000184.004459/2026-19.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7ª e 8ª andares - CEP: 20211-903

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

SEI IPL-PRO-2025/00257 - Aprovo o Termo de Referência Atualizado (3853916), conforme a legislação em vigor.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo IPL-PRO-2025/00135 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025 com a empresa **CATEDRAL DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **97.549.823/0001-02**, objetivando a prorrogação contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 16/06/2026 até 15/06/2027, considerando a concordância expressa da contratada, e fulcro no Art. 92, Inc III do RLC da IPLANRIO e Lei Federal nº 13.303/16.

IMPRESA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensaidade@prefeitura.rio

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2026**

PROCESSO: IC-PRO-2025/00307 - 2026NE000098
OBJETO: CIRCUITO DE DADOS - REDUNDÂNCIA
PARTE: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A e DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R\$ 3.645,32 (Três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
(* Omitido do D.O. Rio de 18/05/2026)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
PORTARIA CONJUNTA SEGUR-GM/IG/FM "P" N. 19 DE 18 DE MAIO DE 2026**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA - SEGUR E A DIRETORA-GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato GM/FM nº 06/2025 e objeto do processo administrativo GM-PRO-2025/02934, os servidores a seguir relacionados, como gestor e fiscais, respectivamente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GESTOR	BÁRBARA BRETAS POMERANIEC	60/394.509-4	SU/SUBEX/ADS/GCC
FISCAL	ÉRICA ANTUNES MOREIRA	31/856.530-1	GM/IG/FM/COP/BO
FISCAL	DIEGO SILVA ARAÚJO	31/857.931-0	GM/IG/FM/COP/BL
FISCAL	MARCUS LIMA DE OLIVEIRA	31/857.070-7	GM/IG/FM/COP/BN

Art. 2º. Caberá ao gestor o acompanhamento da contratação pertinente à Força Municipal, com as atribuições previstas no artigo 23 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 3º. Caberá aos fiscais a atestação dos serviços prestados, com as atribuições previstas no artigo 24 do Decreto Rio n. 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
Secretário Especial de Segurança Urbana

AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS
Diretora-Geral da Divisão de Elite da GM-Rio - Força Municipal

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 164 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O **INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação da supracitada Comissão Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de **18/05/2026**.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
5ª CPS	GM Maria América Braga Brum, matrícula 853.001-6	GM Marília Frões de Abreu, matrícula 853.058-6 e GM Liliene Roberto Correa Cardoso, matrícula 855.081-6.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18 MAIO DE 2026**

O Inspetor Geral no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento para licença especial nos meses de maio, junho e julho do ano de 2026, resolve **SOBRESTAR a Portaria "P" GM-Rio/IG nº 288 de 30 de outubro de 2025**, a contar de 08/05/2026.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADO DOS RECURSO**

VLT			
EXPEDIENTE DIA 18 DE MAIO DE 2026			
005500.012573/2026-14	03752871750	MONICA UMBELINA VELOZO DA COSTA	DEFERIDO
005500.012853/2026-14	09845166890	EDER ROSA DOS SANTOS	INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

VLT			
EXPEDIENTE 05 DE MAIO DE 2026			
005500011524202656	12237577730	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO

LEIA-SE:

BRT			
EXPEDIENTE 05 DE MAIO DE 2026			
005500011524202656	12237577730	THAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO

(* Retificado por ter saído com incorreções no D.O.M.R.J., Ano XL, Nº 32, pág. 07, cabeçalho, de 06 de maio de 2026.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 12/05/2026

PROCESSO: 000441.000217/2026-78 - Autorizo o empenhamento da despesa

- 1) OBJETO: Principal da dívida contratual resgatado
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- 3) FUNDAMENTO: Não Sujeito à legislação vigente.
- 4) VALOR: R\$ 16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais)
- 5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

PROCESSO: SMF-PRO-2025/05211- Autorizo o empenhamento da despesa

- 1) OBJETO: Prestação de serviço de mensageiro - Termo Aditivo
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.
- 3) FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021
- 4) RAZÃO: Pregão
- 5) VALOR: R\$ 185.487,05 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2025/05211- Autorizo o empenhamento da despesa

- 1) OBJETO: Prestação de serviço de copeiragem - Termo Aditivo
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e MGS Clean Soluções e Serviços Ltda.
- 3) FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021
- 4) RAZÃO: Pregão
- 5) VALOR: R\$ 79.494,45 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 18/05/2026

SMF-PRO-2025/22421 - ALMIR GOMES DE ALMEIDA JUNIOR, Fiscal de Rendas, matrícula: 10/352.062-4. Fica retificada a fundamentação da averbação concedida pelo despacho de 25/08/2025, publicado no D.O. Rio de 26/08/2025, para constar: "AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o artigo 126 da Lei nº 94/79, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DESPACHOS DA COMISSÃO EXPEDIENTE DE 18/05/2026

A Comissão para Análise de Processo de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados: 06

PROCESSO	NOME	ANO
GM-PRO-2025/01876	CLEBER DOS SANTOS	2025
SME-PRO-2025/53569	DENISE FERREIRA MENESES DA SILVA	2025
SME-PRO-2025/46505	ALOMA DE SANTANA AMARAL E SILVA	2025 2026
GM-PRO-2025/02255	WALTER ROBERTO SOUZA BRITO	2025
SME-PRO-2025/44112	LILIAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA GOMES	2025
SMS-PRO-2025/23426	MARIA JOSE MARTINS RODRIGUES	2026 2027

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DESPACHOS DA COMISSÃO EXPEDIENTE DE 18/05/2026

A Comissão para Análise de Processo de Concessão de Adiantamento de 13º Salário, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados: 13

PROCESSO	NOME	ANO
GM-PRO-2025/01876	CLEBER DOS SANTOS	2026
GM-PRO-2025/02151	JORGE LUIZ DA SILVA FRANCISCO	2026
GM-PRO-2025/02189	PATRICIA ALMEIDA DIAS	2026
GM-PRO-2025/02190	ANGELO MARCOS SANTOS LIMA	2026
SME-PRO-2025/53569	DENISE FERREIRA MENESES DA SILVA	2026 2027

GM-PRO-2025/02255	WALTER ROBERTO SOUZA BRITO	2026
SME-PRO-2025/42838	DANYELLE HIKL JACOB	2026
SME-PRO-2025/44112	LILIAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA GOMES	2026
SME-PRO-2025/67813	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	2026
SME-PRO-2025/68132	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	2026
SMS-PRO-2025/53688	CLAUDIA REGINA DA FONSECA	2026 2027
005300.000225/2026-42	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA COSTA	2027
005300.000220/2026-10	MARIA DO CARMO DE MOURA ESTEVÃO PADILHA	2027

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS A/SUBSAD/CGRH/CTNPD "P" DE 18 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMAS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SEI-RIO- 000500.001827/2026-47 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 175 - ALINE RANGEL BITTAR, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.590-1, com eficácia a contar de 11/05/2026.

Nº 176 - MICHELLE BANDEIRA DE CARVALHO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.739-8, com eficácia a contar de 12/05/2026.

Nº 177 - ALESSANDRA FELIX DA SILVA ANDRE, ENFERMEIRO, matrícula 10/322.068-8, com eficácia a contar de 14/05/2026.

Nº 178 - GILBERTO PAULINO DA SILVA JUNIOR, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 10/276.321-7, com eficácia a contar de 15/05/2026.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo: 000500.001837/2026-82

Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho de DANYLO RODRIGUES SANTOS ALVES DA COSTA, matrícula 95/386.631-6, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com eficácia a contar de 07 de maio de 2026, com base na Cláusula Décima Primeira do contrato.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 18 DE MAIO DE 2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

VIVIANE GLORIA NUNES DA SILVA, Professor II, matrícula 10/216.538-9, processo nº SME-PRO-2024/50181.

JANAINA LUDOVICO FONTOURA DA COSTA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/ 266.887-9, processo nº SME-PRO-2024/41990.

RENATA CARLA SANTOS ALMEIDA, Professor II, matrícula 10/232.988-6, processo nº SME-PRO-2024/47521.

SILVIA MALHEIROS EHMANN CALVANO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/274.242-7, processo nº SME-PRO-2022/15014.

MARILUSE DA CONCEIÇÃO, Agente de Apoio a Educação Especial, matrícula 10/302.458-5, processo nº SME-PRO-2024/47514.

FERNANDA PEREZ MONTE RAZO, Médico, matrícula 10/258.769-9, processo nº SMS-PRO-2023/00696.

GÉSSICA DE ARAÚJO ROCHA CLEMENTE, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/331.695-7, processo nº SME-PRO-2024/30117.

VALDETE SOARES DO NASCIMENTO, Merendeira, matrícula 10/151.832-3, processo nº 000705.000965/2026-11.

FLAVIA RODRIGUES TOLEDO, Professor I, matrículas 10/240.123-0 e 10/266.388-8, processo nº SME-PRO-2024/28368.

AMANDA NASCIMENTO CESAR WANDERLEY, Assistente Social, matrícula 10/245.478-3, processo nº ASS-PRO-2024/01947.

Processo SMS-PRO-2024/84066 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia do Processo SMS-PRO-2024/46218, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SMS-PRO-2024/80642 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/ SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia do Processo SMS-PRO-2025/13434, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000630.000245/2025-87 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia do Processo SME-PRO-2025/36088, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000900.002288/2025-70 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia do Processo SMA-DES-2025/05727, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000710.000854/2026-27 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia do Processo SME-PRO-2024/56864, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000630.000621/2026-14 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia do Processo SME-PRO-2023/33429, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000707.002708/2026-95 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia do Processo SME-PRO-2024/78786, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo 000707.002056/2026-99 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia do Processo SME-PRO-2025/60387, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000710.001753/2026-73 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia do Processo 000710.000520/2026-53, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 005300.000405/2025-43 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia do Processo 00-07/008.694/2016, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO GERENTE
RETIFICAÇÃO (*)**

Onde se lê:

Processo 05/004.185/2008 - LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, Motorista, Matrícula 10/087.512-0. Averbete-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de serviço prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de, 15/06/76 a 07/06/77; 22/11/77 a 18/09/78; 12/11/90 a 17/09/92; 08/09/94 a 21/10/96; 02/07/98 a 29/08/98, no total de 2.163 dias. Solicitação feita em 28/11/2008.

Leia-se:

Processo 05/004.185/2008 - LUIZ CLAUDIO DE SOUZA, Motorista, Matrícula 10/087.512-0. Averbete-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de serviço prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 15/06/76 a 07/06/77 e 22/11/77 a 18/09/78, no total de 595 dias, desprezando-se os períodos de 12/11/90 a 17/09/92, 08/09/94 a 21/06/96 e 02/07/98 a 29/08/98, por serem concomitantes com esta Municipalidade. Solicitação feita em 28/11/2008.

(*) Republicado por haver incorreções no D.O. Nº 176 DE 03/12/2008- PÁG.10- 3º COLUNA

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

005300.001999/2026-91 - Acolho o PARECER PREVI-RIO/DJU Nº 009/2026/RTS no doc. 3085778, e o visto aprovador no despacho nº 3117446, dou provimento ao recurso.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Pecúlio Post Mortem

005300.003549/2026-32 - TATIANE REIS BRITTO
005300.003691/2026-80 - BELLA KOZMINSKY PEDROSA
005300.003597/2026-21 - KELLY CRISTINA DUFFLES RIBEIRO
005300.003692/2026-24 - IRENE GONCALVES DE PINHO PAIVA
005300.003572/2026-27 - ELIETE SOARES DE CASTRO ROSA
005300.003583/2026-15 - AILTON DE AZEVEDO MIRANDA
005300.003391/2026-09 - EDIMILSON SOUSA DOS REIS
005300.003615/2026-74 - ANTONIO LUCIANO DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

005300.003734/2026-27 - SUELY VILLELA BASTOS
005300.002950/2026-55 - RONALDO DE ALMEIDA COSTA
005300.003588/2026-30 - AILTON DE AZEVEDO MIRANDA
005300.003689/2026-19 - CELIA DE CARVALHO PASSOS
005300.003672/2026-53 - LUCIA FERNANDA DOS SANTOS
005300.003555/2026-90 - DALVA DE MORAES CARVALHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
005300.003733/2026-82 - LUCY GONCALVES
005300.003670/2026-64 - ISES PEREIRA ALMEIDA
005300.003685/2026-22 - IVO SOARES DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

PVR-PRO - 2025/07522 - ELIAS DE OLIVEIRA

Indefiro o pedido de pagamento de pensão em nome de Elaine da Silva de Oliveira.
05/500.567/2002 - Wilson Rodrigues de Pinho
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão de Luiz Martins de Pinho às fls. 136 a 138 e 153 a 156.
05/502.510/1996 - Ary da Silva Gomes
Defiro o pedido de extinção de pensão às fls. 112 a 123.
05/500.721/2017 - Nelia de Almeida Pacheco Reis
Defiro o pedido de extinção de pensão às fls. 57 a 61.
01/954.900/2019 - Sonia Maria da Silva Marinho
Defiro o pedido de extinção de pensão às fls. 80 a 82.
05/504.478/2008 - Lindenberg Leite
Defiro o pedido de extinção de pensão às fls. 52.
05/512.327/1996 - Antonio Garcia Martinez
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão de Maria Eunice Alves Garcia.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Ressarcimento Imobiliário:

05/509.732/2010 ADRIANA NEVES SILVEIRA NUNES
05/509.110/2008 MARISE AFFONSO DE ARAUJO
05/510.900/2008 MILENA MARTINS CORREA BATISTA
Defiro no processo piloto eletrônico nº 005300. 003773/2026-24.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo 001100.007558/2026-06- Autorizo o empenhamento da despesa.

1 Objeto: Sentenças judiciais - Requisição de pequeno valor (RPV).
2 Partes: FUNPREVI e TJRJ.
3 Razão: Não sujeito.
4 Valor: R\$ 22.402,54 (vinte e dois mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
5 Autoridade: Virgínio Vieira Oliveira
(*) - Torno sem efeito a publicação no Diário Oficial n. 29, de 30/04/2026, pág. 09.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 30, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 11 de maio de 2026, **TERESA CRISTINA VIEIRA DA COSTA**, Arquiteta, matrícula 11/247.974-9, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 101095, da Gerência de Licenciamento de Projetos Sociais, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 31, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 11 de maio de 2026, **TATIANA ESPINDULA COUTO**, Arquiteta, matrícula 10/295.856-9, para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 101095, da Gerência de Licenciamento de Projetos Sociais, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 32, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 11 de maio de 2026, **TATIANA ESPINDULA COUTO**, Arquiteta, matrícula 11/295.856-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 83713, da Coordenadoria de Arrecadação Urbanística, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 33, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 11 de maio de 2026, **RODRIGO OTÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Arquiteto, matrícula 10/268.162-5, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 83713, da Coordenadoria de Arrecadação Urbanística, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 34, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 11 de maio de 2026, **RODRIGO OTÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Arquiteto, matrícula 12/268.162-5, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 49340, da Subgerência de Vistoria Estrutural, da Gerência de Fiscalização de Manutenção Predial, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 36, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 11 de maio de 2026, **MARIA ALZIRA SOARES PAMPLONA**, Arquiteto, matrícula 12/292.084-1, da Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, código 103912, da Gerência de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Licenciamento de Parcelamento da Terra, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 37, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 11 de maio de 2026, **CIRENIO MACHADO BOTELHO FILHO**, Agente de Administração, matrícula 10/218.978-5, para a Função Gratificada de Assistente IV, símbolo DAI-04, código 103912, da Gerência de Cadastro Técnico, da Coordenadoria de Licenciamento de Parcelamento da Terra, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 38, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

rt. 1º - Designar, com validade a partir de 20 de abril de 2026, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 004/2026, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO e BRUNO NEVES FRANCO DOS REIS, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2024/13859.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

- DANIELLE TRINDADE MACHADO, Assistente I, matrícula 11/293.323-2;
- ALICE DA COSTA ERTAL, Assistente I, matrícula 11/274.433-2;
- DANIEL CATALDO LOPES RIOS, Assistente I, matrícula 11/274.440-7; e
- RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, matrícula 11/210.210-1.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 39, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 20 de abril de 2026, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 003/2026, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO e BRUNO DA CONCEIÇÃO GUERRÃO DUTRA, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2024/13859.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

- LESLIE CRISTINA DE FIGUEIREDO, Gerente I, matrícula 70/316.400-1;
- ESTELA DA SILVA NETO, Assistente I, matrícula 11/292.024-7;
- THAISSE MENDES TORRES CORREA, Gerente II, matrícula 11/292.030-4; e
- RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, matrícula 11/210.210-1.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2026**

EIS-PRO-2024/14881 - LUIZ GUSTAVO ALVES E COSTA

Indeferido o que requer 1.1. Taxa de ocupação - § 4º do art. 461 da LC270/2024 (máx 80%);
1.2. SMD - art 351 da LC270/2024 (4%).

Nota: Para prosseguimento do pretendido, deverá ser protocolado processo de legalização de modificação com acréscimo com os favores da LC281/2025, figurando as dimensões do lote conforme RGI, e as cores convencionais. Atenção ao prazo para protocolo de processo LC281/2025 até 01/06/2026.

EIS-PRO-2024/14881 - LUIZ GUSTAVO ALVES E COSTA
Indeferido o que requer

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Fixados, com validade a partir de 03/12/2025, os proventos mensais de inatividade de **GRACIRA DE LORETO RESEM DA SILVEIRA**, ARQUITETO, Categoria Especial "A", matrícula 15/179.234-0, aposentada através da Resolução SMDU "P", nº 268 de 01/12/2025, conforme processo nº EIS-PRO-2025/15135.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

Processo nº 002300.000146/2026-43 - AUTORIZO a despesa e o empenhamento no valor de R\$ 7.430,69 (Sete mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), em favor da servidora **Carina de Castro Quirino**, bem como o empenhamento da despesa comprovada por meio do Processo citado.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2026**

006600.000658/2026-86 - **Autorizo** a abertura de processo licitatório, sob a modalidade de pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para registro de preços para aquisição de bens de pronta entrega, sem a execução de serviços de instalação, destinados às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, com valor sigiloso conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPar, bem como **aprovo** o Termo de Referência, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMI "P" DE 15 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 76 - Exonerar, com validade a partir de 14/05/2026, **ADRIANA ALVES PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 10/192.748-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082233, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 77 - Dispensar, com validade a partir de 14/05/2026, **AMERICO MARQUES DE TOLEDO**, Agente de Administração, matrícula nº 10/277.564-1, da Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 082230, da Gerência de Comunicações Administrativas e Arquivo, da Coordenação de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de sua aposentadoria.

Nº 78 - Designar, com validade a partir de 14/05/2026, **ADRIANA ALVES PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 12/192.748-2, para a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 082230, da Gerência de Comunicações Administrativas e Arquivo, da Coordenação de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

006700.000035/2025-02 - 06/500.015/2025 - Ref.: Contrato nº 23/2025 - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (3866902), na concordância da contratada (3866534), no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE (4050684), **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO POPULAR PARA ABRIGAR OS IMÓVEIS COMERCIAIS EXISTENTES DA ÁREA DOS VAGÕES, MORAR CARIOCA DO AÇO - SANTA CRUZ - XIXI R.A. A.P 5.3", com fulcro nos artigos 124, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo nº IFR-PRO-2025/00865

1. **Objeto:** "DESAPROPRIAÇÃO - ESTRADA DO MONTEIRO Nº 146 - CAMPO GRANDE".
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CASSIA FLORENTINO DE OLIVEIRA ESTEVES.
3. **Fundamento:** Não sujeito à Legislação vigente.
4. **Razão:** Inexigibilidade.
5. **Valor Complementar:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
6. **Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00865

- Objeto:** "DESAPROPRIAÇÃO - ESTRADA DO MONTEIRO Nº 146 - CAMPO GRANDE".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e LINDOMAR ALVES BALTAZAR.
- Fundamento:** Não sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor Complementar:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Processo nº IFR-PRO-2025/00865

- Objeto:** "DESAPROPRIAÇÃO - ESTRADA DO MONTEIRO Nº 146 - CAMPO GRANDE".
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e VILMA ROSARIA MUNIZ.
- Fundamento:** Não sujeito à Legislação vigente.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor Complementar:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
- Autorização:** WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

000620.000050/2026-37 - 06/201.270/2023 - Ref.: Contrato nº 37/2024 - Com base nas justificativas apresentadas pela contratada (4089540), a concordância da Fiscalização (4089744), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (4090007) e do Subsecretário de Infraestrutura (4123988), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, SEM ALTERAÇÃO, DO VALOR CONTRATUAL, POR MAIS 28 (VINTE E OITO) DIAS CORRIDOS, COM CRIAÇÃO DE 01 (UMA) ETAPA DE 28 (VINTE E OITO) DIAS, BEM COMO ADEQUAÇÃO DOS PERCENTUAIS DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às "OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA

AVENIDA CESÁRIO DE MELO E NA AVENIDA JOAQUIM MAGALHÃES, ENTRE A RUA SENHORA E A AVENIDA SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO-XVIII - A.P. 5.2.", a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÃNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

000620.000067/2026-94 - 06/201.190/2022 - Ref.: Contrato nº 02/2023 - Com base nas justificativas apresentadas pela contratada (4135953), na concordância da Fiscalização (4137118), nos pareceres do Coordenador Geral de Obras (4137180) e do Subsecretário de Infraestrutura (4137746), **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS NA 24ª ETAPA**, referente às "OBRAS DE LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A ESTRADA DA CAROBA E ESTRADA DA POSSE, COM IMPLANTAÇÃO DE TÚNEL SOB O MORRO LUIZ BOM E MERGULHÃO VIÁRIO NA INTERSEÇÃO DA ESTRADA DO MONTEIRO COM A AV. CESÁRIO DE MELO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO-XVIII-R.A-AP5.2.", a cargo da empresa **OECI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

000600.000332/2026-72 - Em atendimento ao DECRETO RIO Nº 57.498 DE 23 DE JANEIRO DE 2026, Art. 4º e 5º, apresento o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio, constante no Anexo IV.

**ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO**

Órgão/Entidade		Programação Mensal														Total Programado
SMI		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Data Atualização		18/05/2026														
Natureza de Despesa	Descrição	Podar de Gasto em 18/05/2026	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	148.738,00	12.394,83	12.394,83	12.394,83	12.394,83	12.394,83	12.394,83	12.394,83	12.394,83	12.394,83	12.394,83	12.394,83	12.394,83	148.738,00	
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	4.030.892,00	489.974,42	486.013,22	361.382,60	361.138,33	291.547,93	291.547,93	291.547,93	291.547,93	291.547,93	291.547,93	291.547,93	291.547,93	4.030.892,00	
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.145.868,00	3.667.655,02	2.245.373,27	3.171.286,50	4.003.896,66	1.718.518,75	1.334.162,54	1.334.162,54	1.334.162,54	1.334.162,54	1.334.162,54	1.334.162,54	1.334.162,54	24.145.868,00	
339014	DIARIAS - CIVIL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	130.000,00	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	58.269,00	0,00	0,00	0,00	11.667,28	5.825,21	5.825,21	5.825,21	5.825,21	5.825,21	5.825,21	5.825,21	5.825,21	58.269,00	
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.105,00	
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	501.029,00	30.600,22	30.615,00	30.056,00	45.528,64	45.528,64	45.528,64	45.528,64	45.528,64	45.528,64	45.528,64	45.528,64	45.528,64	501.029,00	
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	87.648,00	1.676,65	1.338,70	335,04	3.988,45	10.038,64	10.038,64	10.038,64	10.038,64	10.038,64	10.038,64	10.038,64	10.038,64	87.648,00	
339140	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	58.791,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.348,88	7.348,88	7.348,88	7.348,88	7.348,88	7.348,88	7.348,88	7.348,88	58.791,00	
TOTAL		29.169.340,00	4.202.301,14	2.775.735,02	3.575.454,97	4.438.614,19	2.115.557,88	1.723.096,67	1.723.096,67	1.723.096,67	1.723.096,67	1.723.096,67	1.723.096,67	1.723.096,67	29.169.340,00	

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/05/2026**

PROCESSO Nº GEO-PRO-2025/00711 - CONTRATO Nº 004/2026: Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta pelo despacho do Sr. Diretor da Diretoria de Obras (4036444), de acordo com o Artigo 124, da Lei 14.133/2021 e o artigo 506 do R.G.C.A.F. e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

PROCESSO: 005600.001034/2026-13:

- APROVO** o Projeto Básico contido no documento SEI 4085260, considerando, ainda, o despacho no documento SEI 4086713;
- Declaro que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para "Obras de Infraestrutura na Rua Cláudio Besserman Vianna em frente ao Condomínio Oceano Pacífico. Nova Laje Estaqueada (com extensão de 32 metros), Drenagem e sinalização. Vila do Pan - Jacarepaguá. XVI - R.A./AP4", no valor de R\$ 6.496.155,19 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.05.2026**

07/001.820/2018 - WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 207/2023 de 13/07/2023, publicada no D.O. n.º 83 de 17/07/2023, e no parecer

da Assessoria Jurídica à fl. 628, ficam aceitas em caráter definitivo as "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISANDO À CLIMATIZAÇÃO DO CIEP MESTRE ANDRÉ, EDI FREI ORLANDO, C. M. SILVEIRINHA, E. M. ROBERTO SIMONSEM E CIEP GILBERTO FREIRE" objeto do Contrato SMIH N.º 55/2019.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2026.**

007000.002186/2026-28

- OBJETO:** MATERIAL PARA A CONFECÇÃO DE 300 CAIXAS SECCIONADORAS, QUE SERÃO UTILIZADAS NA PROTEÇÃO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA EM APOIO A DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA,
- PARTES:** Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e CABINE RIO COMERCIAL ELETRICAL ELETRICA LTDA
- FUNDAMENTO:** ART. 29, II DA LEI n.º 13.303/2016
- VALOR:** 46.119,60(quarenta e seis mil cento e dezenove reais e sessenta centavos)
- AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL THOMPSON DE FARIAS



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "P" Nº 46, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão SMTR nº 06/2026, de 24 de março de 2026, designando como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização os servidores **JOSÉ MANOEL OREIRO FERNANDES**, matrícula 12/156.714-8, **BRUNO PEREIRA ALVEZ DE QUEIROZ**, matrícula 11/248.541-5 e **MARCOS TOGNOZZI E ROCHA**, matrícula 11/247.488-0, observando-se o disposto no art. 24 do Decreto Rio nº 51.629 de 9 de novembro de 2022.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SMTR "P" N.º 28, de 01 de abril de 2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 15/05/2026

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

000300.014161/2026-43	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014192/2026-02	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014178/2026-09	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014188/2026-36	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014185/2026-01	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014190/2026-13	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014186/2026-47	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014181/2026-14	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014120/2026-57	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014123/2026-91	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014173/2026-78	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014340/2026-81	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014134/2026-71	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014130/2026-92	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014118/2026-88	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014289/2026-15	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014288/2026-62	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.013909/2026-91	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013924/2026-39	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013958/2026-23	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013914/2026-01	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013777/2026-05	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013908/2026-46	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013762/2026-39	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013772/2026-74	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013768/2026-14	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013780/2026-11	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013758/2026-71	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013929/2026-61	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013933/2026-20	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013928/2026-17	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013930/2026-96	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013931/2026-31	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013934/2026-74	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013756/2026-81	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013963/2026-36	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013959/2026-78	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013926/2026-28	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013927/2026-72	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013922/2026-40	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013918/2026-81	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013920/2026-51	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013910/2026-15	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013912/2026-12	Consórcio Internorte de Transportes
000300.013916/2026-92	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014294/2026-10	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014305/2026-61	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014309/2026-40	Consórcio Santa Cruz de Transportes

000300.014233/2026-52	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014117/2026-33	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014301/2026-83	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014306/2026-14	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014303/2026-72	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014320/2026-18	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014220/2026-83	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014222/2026-72	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014223/2026-17	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014224/2026-61	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014142/2026-17	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014140/2026-28	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014150/2026-63	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014136/2026-60	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014154/2026-41	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014152/2026-52	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014156/2026-31	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014217/2026-60	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014219/2026-59	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014238/2026-85	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014226/2026-51	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014232/2026-16	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014242/2026-43	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014221/2026-28	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014250/2026-90	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014239/2026-20	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014225/2026-14	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014245/2026-87	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014228/2026-40	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014230/2026-19	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014125/2026-80	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014278/2026-27	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014276/2026-38	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014127/2026-79	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014148/2026-94	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000732/2026-95	Consórcio BRT
000300.013761/2026-94	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013759/2026-15	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013763/2026-83	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013750/2026-12	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013751/2026-59	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013742/2026-68	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013754/2026-92	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013745/2026-00	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013757/2026-26	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013743/2026-11	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014159/2026-74	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.014194/2026-93	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.014195/2026-38	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.013979/2026-49	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013970/2026-38	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013973/2026-71	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013976/2026-13	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014010/2026-95	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013991/2026-53	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014012/2026-84	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013998/2026-75	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014509/2026-01	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013950/2026-67	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014439/2026-82	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014451/2026-97	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013944/2026-18	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013951/2026-10	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013955/2026-90	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013943/2026-65	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013940/2026-21	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013953/2026-09	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013942/2026-11	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013954/2026-45	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013941/2026-76	Consórcio Intersul de Transportes

000300.013964/2026-81	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013967/2026-14	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013945/2026-54	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013957/2026-89	Consórcio Intersul de Transportes
000332.000734/2026-84	Consórcio BRT
000332.000735/2026-29	Consórcio BRT
000300.014055/2026-60	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014048/2026-68	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014044/2026-80	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014047/2026-13	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014046/2026-79	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014063/2026-14	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014045/2026-24	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014050/2026-37	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014087/2026-65	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014056/2026-12	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014110/2026-11	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014014/2026-73	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014085/2026-76	Consórcio Internorte de Transportes
000300.014052/2026-26	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014061/2026-17	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014067/2026-94	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014011/2026-30	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014027/2026-42	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014000/2026-50	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014023/2026-64	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014024/2026-17	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014028/2026-97	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013986/2026-41	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013980/2026-73	Consórcio Intersul de Transportes
000300.013975/2026-61	Consórcio Intersul de Transportes
000300.014248/2026-11	Consórcio Internorte de Transportes

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

SEI-000300.019123/2026-87 - SEI-000300.019126/2026-11 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.019121/2026-98 - SEI-000300.019130/2026-89 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

Processo 000300.018239/2026-07 - AUTORIZO a celebração de contrato com o INSTITUTO SÃO SALOMÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.229.772/0001-49, empresa vencedora do item 1 do Pregão Eletrônico PE-RP A/SUBSAD nº 90093/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 256/2026, no valor total de R\$ 91.801,44 (noventa e um mil, oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), referente à contratação de 02 (dois) postos de copeiragem pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

Processo 000300.018394/2026-15 - AUTORIZO a celebração de contrato com o INSTITUTO SÃO SALOMÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.229.772/0001-49, empresa vencedora do item 2 do Pregão Eletrônico PE-RP A/SUBSAD nº 90093/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 256/2026, no valor total de R\$ 46.014,84 (quarenta e seis mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos), referente à contratação de 01 (um) posto de mensageiro pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

MTR-PRO-2024/07508 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Nota de Reserva nº 2026NR000128;

Objeto: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato SMTR Nº 01/2022, para a concessão de reajuste no percentual de 9,204880%, correspondente ao valor total de R\$ 7.934,04 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato SMTR Nº 01/2022, celebrado com a OBDI Locação de Veículo Ltda, que tem como objeto a locação de veículo blindado sem serviço de condução e sem combustível, com fulcro no §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes x OBDI Locação de Veículos Ltda.;

Fundamento legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: Pregão Eletrônico SMTR nº 687/2021;

Valor: R\$ 7.735,69.

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

MTR-PRO-2025/00004 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Onde se lê: Nota de Reserva nº 2025NR000001;

Leia-se: Nota de Reserva nº 2026NR000115.

Publicado no D.O. nº 41 de 18/05/2026 - Fls. 12 - Coluna I.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2026.**

000300.019247/2026-62 - **MATHEUS DIAS MAGALHÃES**, matrícula 60/332.484-5; Defiro o pedido.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.886
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO "IMPURIOS 7ª TEMPORADA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 015711;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2026, das 7h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Alexandrino, em frente a edificação de nº 3.780, pelo tempo de, no máximo, 1 (um) minuto a cada intervalo de, no mínimo, 3 (três) minutos;

II - Rua Doutor Júlio Otoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº 513 e nº 589.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, da 0h do dia 19 de maio de 2026 às 6h do dia 23 de maio de 2026, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Almirante Alexandrino, no trecho compreendido entre as edificações de nº 3.000 e nº 3.780;

II - 10 (dez) vagas na Rua Doutor Júlio Otoni, no trecho compreendido entre as edificações de nº 500 e nº 592.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.887
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 247 D/2025, da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, da Avenida Salvador Allende, pista lateral, sentido Recreio dos Bandeirantes, em frente a edificação de nº. 3.360.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 23, 24, 30 e 31 de maio de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.888
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DA PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI.RIO N° 07200.003740/2026-38,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de meia pista de rolamento nas seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo da Rua Senador Euzébio, em frente a edificação de n.º 35, seguindo pela Rua Cruz Lima, Rua Senador Vergueiro, Rua Fernando Osório, Rua Marques de Abrantes, Rua Marques do Paraná, finalizando na Rua Senador Vergueiro, na sede da Paróquia da Santíssima Trindade.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de maio de 2026, das 17h ao término da procissão, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.889
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE SIMULAÇÃO DE RESGATE A SER PROMOVIDA PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI - N° 007200.003680/2026-53;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Salvador de Sá, faixa da esquerda, no trecho compreendido entre o portão de acesso do Sambódromo, sob a Avenida Trinta e Um de Março e a Travessa 11.

Parágrafo Único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de maio de 2026, das 11h20min às 12h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.890
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO QUINTINO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail ENC de 13/5/2026;

CONSIDERANDO o processo CSV-PRO-2025/09944 e a licença SC/COR-VIAS 06490/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico OPPAR 186/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos da Rua Bernardo Guimarães, no trecho compreendido entre a edificação de n° 135 e a Rua Fazenda da Bica.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de maio de 2026 ao dia 15 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.891
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO CIEP RUBENS PAIVA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 248 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 30 (trinta) veículos no entorno do CIEP Rubens Paiva, na Rua João Bruno Lobo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de maio de 2026, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.892
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR OCEÂNICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 239 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento para dois caminhões geradores e um veículo abastecedor, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia de 28 de maio de 2026 às 23h59min do dia 30 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.893
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI N° 007200.003739/2026-11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Barão de Lucena, de uma faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a edificação de n° 20 e a faixa de retenção ao emboque com a Rua São Clemente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Lucena, no trecho compreendido entre a edificação de n° 20 e a faixa de retenção ao emboque com a Rua São Clemente, junto ao bordo esquerdo da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 23 de maio de 2026 ao dia 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV N° 8.894
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NO COPACABANA PALACE HOTEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 176009,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para caminhão gerador de energia, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 20 de maio de 2026 às 6h do dia 22 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.895
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 1547/2026;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Mendes Tavares, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Santa Isabel e a Rua Teodoro da Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Mendes Tavares, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Santa Isabel e a Rua Teodoro da Silva.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 20 e 21 de maio de 2026, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.896
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

PERMITE A PARADA DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COSME VELHO, URCA E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI RIO Nº 007200.003701/2026-31,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a parada de um ônibus por vez, para operação de embarque e desembarque, nas seguintes vias:

I - Praça General Tibúrcio, em frente à estação do bondinho do Pão de Açúcar;

II - Rua Cosme Velho em frente à estação do Trem do Corcovado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de maio de 2026 ao dia 30 de maio de 2026, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.897
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI RIO Nº 007200.003738/2026-69,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, pista de rolamento sentido São Clemente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de maio de 2026, das 23h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.898
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/03251,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Alzira Brandão, lado par, em frente à edificação nº 464, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 17 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.899
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 007200.003597/2026-84,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Barão de Ubá, lado ímpar, em frente às edificações nº s 85 e 87, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 15 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.900
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-CAP-2025/05435,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Caruso, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Satamini e a Rua Haddock Lobo, em frente à edificação nº 59, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.901
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO FREGUESIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº EIS-PRO-2023/04227,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Santa Perpétua, s/nº, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.902
EM 18 DE MAIO DE 2026.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2025/01367,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Projetada A - PAA 12765 - PAL 49858.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 025 DE 14 DE MAIO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BIANCA DA COSTA RODRIGUES BERZAGHI**, matrícula n.º 6/11.557.134-0, Gerente da Gerência de Recursos Humanos da CET/PRE/DAF, **MARCO ANTONIO MARTINI**, matrícula n.º 45/1.551.584-1, Assistente IV da Gerência de Recursos Humanos da CET/PRE/DAF e **MARCELO DA GRACIA SOUZA**, matrícula n.º 40/1.551.084-3, Agente Administrativo da Gerência de Recursos Humanos da CET/PRE/DAF, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º **003/2026**, inserto no processo **007200.000838/2026-33**, que tem por objeto a Serviços de Agenciamento de Viagens para Atender às Demandas da .COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, firmado com a empresa **FACTO TURISMO LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

PROCESSO CET-PRO-2025/00114 - Conforme informado pela fiscalização, 3838334, e com o parecer favorável da Assessoria jurídica, 4030841, autorizo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2026, do prazo de vigência do Contrato n.º 006/2025, firmado com a empresa **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de copeiragem nas dependências da CET-Rio, no valor de R\$ 162.393,36 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), com base na Cláusula Nona do citado Contrato.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 18/05/2026**

PROCESSO Nº 007200.003646/2026-89 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.003720/2026-67 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 136 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 122/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 122/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coor-

denador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 137 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 124/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - B**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 124/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **RODRIGO CHAGAS**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001008 e **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 138 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 128/2026**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 128/2026**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisora de Infraestrutura, matrícula n.º 002852, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

03/300.268/2023 - AUTORIZO o 6º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n.º 129-2023 com a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, no valor total de R\$ 480.929,10 (quatrocentos e oitenta reais e novecentos e vinte e nove reais e dez centavos), **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12(DOZE) HORAS, 7(SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, por mais 03(três) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

002600.005385/2026-13	1.128.227	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
-----------------------	-----------	------------------------

**14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

002600.005760/2026-17	1.200.000	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO
-----------------------	-----------	---

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana

Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000

E-mail: comlurb@pcrj.tj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo: SEI 007100.005023/2026-79 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico n.º 90246/2026, realizado em 08/05/2026, e autorizo a despesa referente à contratação de serviço de recuperação estrutural da caixa d'água elevada da usina do Caju, em favor da empresa **MBS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo: SEI 007100.006951/2026-51 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90270/2026, realizado em 14/05/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de rodo de madeira com lâmina de borraça, em favor da empresa ARTEMVASS ARTEFATOS DE MADEIRA PARA VASSOURAS LTDA., no valor total de R\$ 63.374,40 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne **2099** - Exonerar, a pedido, **CARLOS FELIPE MENDES ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/283.483-6, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8579, setor 11185 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.005147/2026-27)

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
PORTARIA E/SUBE Nº 36 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a relação das Unidades escolares que participaram da Edição 2025, do Rio Alfabetiza+ em Rede, aptas a receberem a segunda parte do incentivo.

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 50.911, de 1º de junho de 2022, com as alterações introduzidas pelo Decreto RIO nº 52.823, de 5 de julho de 2023, que cria o Programa "Rio Alfabetiza" e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 448, de 20 de março de 2024, que regulamenta o incentivo "Rio Alfabetiza+ em Rede" previsto no Decreto RIO nº 50.911, de 1º de junho de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o eixo Boas Práticas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que visa identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO o que dispõem os art. 3º, 4º e 5º da Portaria E/SUBE nº 31, de 09 de dezembro de 2025, que versa sobre o incentivo Rio Alfabetiza+ em Rede para Unidades Escolares, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada a relação das unidades escolares que fazem jus ao recebimento da segunda parte do incentivo "Rio Alfabetiza+ em Rede", edição 2025, conforme Anexo único desta Portaria.

Art 2º Na segunda etapa, será concedido o valor de 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição do Kit 02 (itens pedagógicos) às Unidades Escolares Apoiadoras e o valor de 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição do Kit 01 (itens tecnológicos) às Unidades Escolares Apoiadas.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.
Adriano Carneiro Giglio

ANEXO ÚNICO

CRE	UNIDADE ESCOLAR	VALOR
4ª CRE	CIEP MESTRE CARTOLA AGENOR DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00
	CIEP YURI GAGARIN	R\$ 5.000,00
5ª CRE	ESCOLA MUNICIPAL MOZART LAGO	R\$ 10.000,00
	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ MAURÍCIO TOMÁS	R\$ 10.000,00
6ª CRE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ESCRAGNOLLE DORIA	R\$ 10.000,00
	CIEP ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 5.000,00
7ª CRE	CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	R\$ 10.000,00
11ª CRE	ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE GUILHERME FISCHER PRESSER	R\$ 10.000,00

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
PORTARIA E/SUBE Nº 37 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a relação dos professores e coordenadores pedagógicos que obtiveram o reconhecimento no Programa "Rio Alfabetiza+ em Rede 2026".

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 50.911, de 1º de junho de 2022, com as alterações introduzidas pelo Decreto RIO nº 52.823, de 5 de julho de 2023, que cria o Programa "Rio Alfabetiza" e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 448, de 20 de março de 2024, que regulamenta o incentivo "Rio Alfabetiza+ em Rede" previsto no Decreto RIO nº 50.911, de 1º de junho de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria E/SUBE nº 34, de 06 de abril de 2026, que versa sobre o incentivo "Rio Alfabetiza+ em Rede" como reconhecimento de Professores e Coordenadores Pedagógicos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada a relação dos 67 (sessenta e sete) professores regentes de turmas de 2º ano do Ensino Fundamental com desempenho destacado na Avaliação RJ 2º ano, relativo ao incentivo "Rio Alfabetiza+ em Rede 2026", conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica publicada a relação dos 33 (trinta e três) coordenadores pedagógicos com desempenho destacado com base nos resultados da Avaliação RJ 2º ano, das turmas de 2º ano do ensino fundamental, relativo ao incentivo "Rio Alfabetiza+ em Rede 2026", conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.
Adriano Carneiro Giglio

**ANEXO I
PROFESSORES**

CRE	DESIG.	UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULA	PROFESSOR
CRE 01	121001	EM JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	2226223	ELIDA FRANCA ORMOND DOS SANTOS
CRE 01	123001	EM MACHADO DE ASSIS	2225225	ANA PAULA DE JESUS SOARES
CRE 02	205006	EM DOM AQUINO CORREA	3274990	MARIA FERNANDA ZIEGLER DE ANDRADE
CRE 02	209017	EM BAPTISTA PEREIRA	2855807	FRANCILENE ESCOVINO LAMBRANHO RAMOS
CRE 02	208006	EM PRUDENTE DE MORAES	2222610	MONICA ELIAS MATSUMOTO MACHADO
CRE 02	208006	EM PRUDENTE DE MORAES	1166743	MARIA FERNANDA FERNANDES DA SILVA PORTO
CRE 02	204018	ESCOLA MUNICIPAL ESTÁCIO DE SÁ	2725497	PRISCILLA FAZOLI DE CARVALHO
CRE 03	312013	EM SÃO DOMINGOS	2963049	ROBERTA DOS SANTOS ALVES SOUZA
CRE 03	312025	EM PROFESSORA ARMINDA MOREIRA PADOVA	2977346	LETICIA MOREIRA MAGALHÃES
CRE 03	312035	EM ANTÔNIO PEREIRA	3183134	CLAUDIA WALGER JACOMO
CRE 03	313027	EM JEAN MERMOZ	3272127	ROCICLER GADELHA LIMA MAIA
CRE 03	313008	EM DR MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	2469062	CARLOS ANTONIO SILVA PEREIRA
CRE 04	410011	EM EDMUNDO LINS	2352029	JANAINA DA SILVA ALVES MONTAL
CRE 04	411022	EM MARCÍLIO DIAS	2824464	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS
CRE 04	430004	EM IV CENTENÁRIO	2664514	ARIANA MATTOS PEREIRA
CRE 04	410004	EM PEDRO LESSA	3197670	CRISTINA BOMFIM DA SILVA
CRE 04	411006	EM CONDE DE AGROLONGO	2665404	CARLA REGINA DA CRUZ NASCIMENTO MUNIZ
CRE 04	410004	EM PEDRO LESSA	3197696	GRAZELLE GOES AMADOR
CRE 04	410202	CIEP YURI GAGARIN	2577583	ELAINE SOARES DE ALMEIDA LOBARINHAS
CRE 05	514006	EM QUINTINO DO VALLE	2595858	CATARINA ROTAY PICON
CRE 05	515003	EM OLEGÁRIO MARIANO	2631661	LEILA DE CASTRO TORRES
CRE 05	515010	EM PROFESSOR ALFREDO RUSSELL	1932953	VALERIA GOMES DE SOUZA
CRE 05	515014	EM FORNOVO	2685428	PRISCILLA PEREIRA DA SILVA
CRE 05	515053	EM SENADOR FRANCISCO GALLOTTI	2320844	ANDREIA MENDONCA PEDERNEIRAS GHELLI
CRE 05	515059	EM REPÚBLICA DOMINICANA	1717982	DENISE FONSECA MEDEIROS PEREIRA
CRE 06	622203	CIEP OSWALD DE ANDRADE	2159101	ALBA VALERIA CARVALHO SARAIVA DE SOUZA
CRE 06	625502	CIEP ZUMBI DOS PALMARES	2995645	SOLANGE FEIJOLI CAMPOS
CRE 06	622011	EM PROFESSOR ZITUO YONESHIGUE	2329571	ROSA MARIA CANDIDO DE RESENDE
CRE 06	625004	EM GENERAL OSÓRIO	0116269	FATIMA DE BARROS SALLES RODRIGUES
CRE 07	724023	EM PROFESSOR JURANDIR PAES LEME	2352862	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA
CRE 07	724020	EM ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ	2118552	ANA LUCIA SAMPAIO DE BARROS
CRE 07	724007	EM GOLDA MEIR	2234003	SUELY MENDES DE SOUZA
CRE 07	734006	EM FREDERICO EYER	2427698	BIANCA MORAES RIBEIRO DA SILVA
CRE 07	724001	EM LOPES TROVÃO	2861722	CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS
CRE 07	724001	EM LOPES TROVÃO	2160372	ELISA BIONDI
CRE 07	716002	EM LUIZ CAMILLO	2998391	FLAVIA LIMA CHALREO
CRE 07	716078	EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	3230331	REBECA MAGALHÃES COSTA
CRE 07	724030	EM ISABEL SALGADO	2915098	BRENA SATO LOPES
CRE 07	716078	EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	1717958	FATIMA ANDREA DE AZEVEDO PIRES
CRE 08	817127	EM AYRTON SENNA DA SILVA	3621794	LAIS BRAGA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA
CRE 08	833502	CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT	2226736	ANDREIA DA SILVA SANTOS DIAS
CRE 08	817021	EM OHIGGINS	2425916	MAGDOLINA PINHEIRO PEREIRA
CRE 08	817032	EM ERNESTO FRANCISCONE	2596252	LANA SOARES CHAU
CRE 08	817040	EM SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI	2741122	VALQUIRIA DO NASCIMENTO DE FARIAS
CRE 08	817045	EM ARIENA VIANNA DA SILVA	2526416	FABRICIA HERMINIO PEREIRA FIGUEIRA
CRE 08	833038	EM ESTADO DE ISRAEL	3051182	JANAINA DE OLIVEIRA MENDONÇA DE MOURA
CRE 09	918003	EM IVA GOMES RIBEIRO	2222883	ELIANNE DA SILVA SOARES GARCIA MUNIZ
CRE 09	918073	EM MINISTRO ADAUCTO LÚCIO CARDOSO	2741650	ELIANE DE ALMADA SILVA DIAS COELHO
CRE 09	918017	EM ALFREDO CESÁRIO ALVIM	2414951	MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA GOMES
CRE 09	918039	EM SÃO CAMILO DE LELIS	2997500	FABIANA TOME LUSTOSA

CRE 09	918059	EM HALFELD	2637577	RAFAELA DE CAMPOS SIMÕES DE ALBUQUERQUE
CRE 09	918073	EM MINISTRO ADAUCTO LÚCIO CARDOSO	2319945	LAURA MARIA MACIEL RODRIGUES
CRE 09	918102	EM PROFESSORA DALVA LAZARONI	3463569	DIONE MARIA DE SANTANA DA COSTA
CRE 09	918504	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA	2853166	CRISTIANE SILVA RODRIGUES
CRE 10	1019018	EM HAYDEA VIANNA FIUZA DE CASTRO	3030053	NATALIA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA
CRE 10	1019050	EM ROBERTO COELHO	3051067	ALINE DO ROSARIO RIBEIRO SILVA
CRE 10	1019072	EM MARIA DE JESUS OLIVEIRA	3287109	WALLACE DE SOUSA SANTIAGO
CRE 10	1019211	CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER	2351666	DANIELLE DA CUNHA DE CARVALHO
CRE 10	1026013	EM ANA NERI	3051042	LUCIANE DOS SANTOS MONTEIRO
CRE 10	1019503	CIEP DR NELSON HUNGRIA	3463692	LUIZA FAGUNDES CARDOZO
CRE 10	1026020	EM PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRÓ PEIXOTO	3464385	MARYANNE DOS SANTOS MOREIRA
CRE 10	1026201	CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ	3463924	RAPHAEL FARIA DE SOUZA
CRE 10	1019020	EM PROFESSORA MARIA SANTIAGO	3361706	TAMIREZ GOMES DOS SANTOS
CRE 10	1019009	EM PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL	2583334	MARIA TERESA BATALHA CARDOSO GOMES
CRE 11	1120006	EM AMADEU ROCHA	2624856	GRACE PINTO CAPELA
CRE 11	1120002	EM CÂNDIDO PORTINARI	2158681	CIBELE MARIA BESSA DE ALMEIDA
CRE 11	1120018	EM MAGDALENA TAGLIAFERRO	2472728	ANDREA UMBELINO NOGUEIRA

**ANEXO II
COORDENADORES PEDAGÓGICOS**

CRE	DESIG.	UNIDADE ESCOLAR	MATRÍCULA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CRE 01	123002	EM SANTA CATARINA	2971638	PATRICIA FONTINHA DE ALCANTARA
CRE 01	107006	EM MARECHAL TROMPOWSKY	2527190	MIRLA SILVA DE PAIVA
CRE 01	103004	EM PEREIRA PASSOS	3021854	SABRINA DOS SANTOS FONSECA
CRE 02	205006	EM DOM AQUINO CORRÊA	3020781	CAROLINA RIMOLLI DE CASTRO ARAÚJO
CRE 02	208502	CIEP DOUTOR ANTOINE MAGARINOS TORRES FILHO	2672350	INAIA ALMEIDA DO CANTO
CRE 02	208007	EM BARÃO DE ITACURUSSÁ	1014489	MARISA BITTENCOURT DE SOUZA
CRE 03	312035	EM ANTÔNIO PEREIRA	2726974	CAMILLA MARQUES DE BARROS
CRE 03	312008	EM DELFIM MOREIRA	2325710	LUCIANE ZICARELLI ROJAS GOMES
CRE 03	313022	EM PROFESSOR AUGUSTO PAULINO FILHO	2226256	ANA CRISTINA DA SILVA VELOSO
CRE 04	430004	EM IV CENTENÁRIO	2220341	ELIANE PINTO RODRIGUES
CRE 04	410015	EM CLÓVIS BEVILÁQUA	2198539	LUCIANA FERREIRA MIGUEL
CRE 04	411006	EM CONDE DE ACROLONGO	2093185	LUCIANE ALVES LESSA DE OLIVEIRA
CRE 05	515063	EM PADRE JOSÉ MAURÍCIO TOMÁS	2068773	ANDREA GOMES TEIXEIRA SILVA
CRE 05	515014	EM FORNOVO	2881860	VANINE DE SOUZA NASCIMENTO
CRE 05	515023	EM CONDE AFONSO CELSO	2493773	ANA CLAUDIA TORRES MOREIRA
CRE 06	625502	CIEP ZUMBI DOS PALMARES	2963262	AMANDA DA SILVA ALMEIDA
CRE 06	622011	EM PROFESSOR ZITUO YONESHIGUE	2218774	FLAVIA DA FONSECA SANT'ANA
CRE 06	625004	EM GENERAL OSÓRIO	2904878	TATIANE DA CONCEIÇÃO CARNEIRO
CRE 07	724020	EM ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ	2916146	JOSIANE LUZIA MARQUES E SILVA
CRE 07	724001	EM LOPES TROVÃO	2732642	PATRICIA FARIAS DA CUNHA
CRE 07	716073	EM ROBERTO BURLE MARX	2941631	JANICE MARTINS DE SOUSA
CRE 08	817127	EM AYRTON SENNA DA SILVA	2735793	ANA CLAUDIA NOVAES TEIXEIRA PEREIRA
CRE 08	817505	CIEP MARECHAL JÚLIO CAETANO HORTA BARBOSA	2687937	CAROLINA FERNANDES MATTEDI LIMA
CRE 08	833043	EM TENENTE CEL PM EDUARDO VILLAÇA	2043974	RAQUEL LOPES MACEDO DA SILVEIRA
CRE 09	918003	EM IVA GOMES RIBEIRO	3286770	ELAINE DA CONCEIÇÃO SILVA
CRE 09	918073	EM MINISTRO ADAUCTO LÚCIO CARDOSO	2219053	SIMONE MENEZES CELLINE
CRE 09	918203	CIEP CLEMENTINA DE JESUS	3065984	BRUNA FIGUEIREDO DE SOUZA
CRE 10	1019018	EM HAYDEA VIANNA FIUZA DE CASTRO	3353083	SUZANA RAMOS VIEIRA FRANCINI
CRE 10	1026013	EM ANA NERI	2915155	THAMY LOBO
CRE 10	1019211	CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER	2690147	FABRÍCIA RAPOSO BEZERRA
CRE 11	1120006	EM AMADEU ROCHA	3026689	MARTA DAMASCENO DOS SANTOS
CRE 11	1120009	EM PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	167759	ANGELA CALMON GOMES DE OLIVEIRA
CRE 11	1120502	CIEP JOÃO MANGABEIRA	2981785	SAMANTA PEREIRA BARTKEVIHI

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
PORTARIA E/SUBG Nº 38 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a relação do pareamento das Unidades escolares aptas a participarem da Edição 2026, do Rio Alfabetiza+ em Rede.

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 50.911, de 1º de junho de 2022, com as alterações introduzidas pelo Decreto RIO nº 52.823, de 5 de julho de 2023, que cria o Programa "Rio Alfabetiza" e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME nº 448, de 20 de março de 2024, que regulamenta o incentivo "Rio Alfabetiza+ em Rede" previsto no Decreto RIO nº 50.911, de 1º de junho de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o eixo Boas Práticas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que visa identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO o que dispõem os art. 3º, 4º e 5º da Portaria E/SUBG nº 33, de 06 de abril de 2026, que versa sobre o incentivo Rio Alfabetiza+ em Rede 2026 para Unidades Escolares, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada a relação das 64 (sessenta e quatro) Unidades Escolares, selecionadas para serem parte integrante do Programa Rio Alfabetiza como Apoiadoras e Apoiadas na edição do Rio Alfabetiza+ em Rede 2026, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.
Adriano Carneiro Giglio

ANEXO ÚNICO

APOIADORAS			APOIADAS	
CRE	DESIG.	UNIDADE ESCOLAR	DESIG.	UNIDADE ESCOLAR
CRE 01	123002	EM SANTA CATARINA	103502	EM CANADA
CRE 01	103004	EM PEREIRA PASSOS	107004	EM FLORIANO PEIXOTO
CRE 02	208006	EM PRUDENTE DE MORAES	208501	CIEP SAMUEL WAINER
CRE 02	206006	EM SANTOS ANJOS	205008	EM ROMA
CRE 02	204018	EM ESTACIO DE SA	204007	EM ALBERT SCHWEITZER
CRE 03	313053	EM SUECIA	312015	EM BARAO DE MACAHUBAS
CRE 03	312025	EM PROFESSORA ARMINDA MOREIRA PADOVA	312037	EM PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO
CRE 03	312008	EM DELFIM MOREIRA	313012	EM SENADOR JOAO LYRA TAVARES
CRE 04	411022	EM MARCILIO DIAS	431019	EM JORGE DE GOUVEIA
CRE 04	430004	EM IV CENTENARIO	410020	EM JORACY CAMARGO
CRE 04	431023	EM PRESIDENTE GRONCHI	431024	EM ANDRADE NEVES
CRE 05	515014	EM FORNOVO	514026	EM FRANCISCO SERTORIO PORTINHO
CRE 05	514006	EM QUINTINO DO VALLE	514027	EM SEBASTIAO DE LACERDA
CRE 05	514011	EM ALFREDO DE PAULA FREITAS	514010	EM IRA
CRE 06	625004	EM GENERAL OSORIO	625006	EM ERICO VERISSIMO
CRE 06	625503	CIEP GLAUBER ROCHA	625023	EM THOMAS JEFFERSON
CRE 07	724020	EM ENGENHEIRO ALVARO SODRE	724026	EM EMBAIXADOR ITALO ZAPPA
CRE 07	724023	EM PROFESSOR JURANDIR PAES LEME	716014	EM PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES
CRE 07	716065	EM CARLOS DE LAET	716084	EM MESTRE ROBSON GRACIE
CRE 07	716036	EM LINCOLN BICALHO ROQUE	716210	CIEP DR JOAQUIM PIMENTA
CRE 08	817040	EM SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI	833027	EM JOSE PANCETTI
CRE 08	833037	EM CARLOS MAUL	817011	EM PROFESSOR WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO
CRE 08	817507	CIEP MESTRE ANDRE	833503	CIEP THOMAS JEFFERSON
CRE 08	817063	EM MARIA QUITERIA	817506	CIEP OLOF PALME
CRE 09	918003	EM IVA GOMES RIBEIRO	918086	EM PROFESSOR FABIO CESAR PACIFICO
CRE 09	918504	CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA	918057	EM TOQUIO
CRE 09	918072	EM GUANDU	918012	EM PROFESSORA MARIA LUIZA LIMA E SILVA
CRE 10	1019009	EM PREFEITO JOAO CARLOS VITAL	1019024	EM JULIO CESARIO DE MELO
CRE 10	1019002	EM GENERAL GOMES CARNEIRO	1019202	CIEP ISMAEL NERY
CRE 10	1019072	EM MARIA DE JESUS OLIVEIRA	1019073	EM PROFESSOR FRANCISCO JOSE ANTONIO
CRE 11	1120002	EM CANDIDO PORTINARI	1120022	EM MAESTRO FRANCISCO BRAGA
CRE 11	1120025	EM ALBERTO DE OLIVEIRA	1120016	EM SUN-YAT-SEN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" Nº 337, DE 18 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 51/2026, relacionado ao processo nº 000700.005968/2026-82, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ 01.920.177/0001-79, referente à aquisição de gêneros/produtos alimentícios, com validade a partir de 15 de maio de 2026, de acordo com a Resolução SME nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 337, DE 18 DE MAIO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2	E/CTO/CAE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4	E/CTO/CAE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 338, DE 18 DE MAIO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 48/2026, relacionado ao processo nº 000700.005982/2026-86, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa INFINITY MULTISERVICOS LTDA, CNPJ 40.494.483/0001-42, referente à aquisição de gêneros/produtos alimentícios, com validade a partir de 13 de maio de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 338, DE 18 DE MAIO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302169-8	E/CTO/CAE
Fiscal Administrativo (Art. 5º)	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	11/272250-2	E/CTO/CAE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Ingrid Miranda de Assis	12/279929-4	E/CTO/CAE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 339, DE 18 DE MAIO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE001545 e 2026NE001543, relacionado ao processo nº 000700.005979/2026-62, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, referente à aquisição de REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2 PORTAS E 4 PORTAS, com validade a partir de 13 de maio de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 339, DE 18 DE MAIO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 340, DE 18 DE MAIO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE001570, relacionado ao processo nº 000700.006002/2026-62, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa FRILUX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, referente à aquisição de FREEZER INDUSTRIAL VERTICAL 2 PORTAS, com validade a partir de 14 de maio de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 340, DE 18 DE MAIO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Mariana Carvalho Lacerda	11/302411-4	E/CTO/CPE/GMA
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Andrea Banho de Moraes	11/215920-0	E/CTO/CPE/GLO1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 341, DE 18 DE MAIO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE001585, relacionado ao processo nº 000700.005787/2026-56, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.645.154/0001-73, referente à aquisição de medalhas e troféus de premiação dos eventos estudantis da Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 15 de maio de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 341, DE 18 DE MAIO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Raquel de Almeida Silva	10/232451-5	E/SUBE

Fiscal Técnico (Art. 6º)	Christianne Guimarães Fournier	10/236324-0	E/SUBE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Antonio Carlos Tavares da Silva Junior	10/259754-0	E/SUBE
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Renata Nazareth Veiga	10/220898-1	E/SUBE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 342, DE 18 DE MAIO DE 2026

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 47, de 09 de janeiro de 2026, do Contrato nº 01/2026, relacionado ao processo nº 000700.000325/2025-61, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 342 DE 18 DE MAIO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art. 4º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9	E/IHA
GESTOR (Art. 4º)	Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos	12/253580-5	E/IHA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Sebastião Cesar Meirelles Sant'Anna	12/254161-3	E/1ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Luana Chardeli Lima Maia	12/279941-9	E/1ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Andréia dos Santos de Paula Bezerra	11/165584-4	E/1ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Eliane Cardoso de Araujo	12/288208-2	E/1ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Renata Marques de Souza Vieira	10/255387-3	E/3ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Shelle Cristine Goldemberg de Araújo	11/249292-4	E/3ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Alessandra Alexandroff Netto	12/291559-3	E/3ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Jane Santos de Oliveira	10/105718-1	E/3ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Tatiana Almeida de Souza	12/282455-5	E/4ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Monique Canuto Maciel	12/301597-1	E/4ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Viviane Chaves Tibães	11/328631-7	E/4ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Elaine Regina Moledo Pinto	12/279282-8	E/4ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Marcos Vinicius Martins Chuvás e Silva	12/296439-3	E/10ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art.5º)	Esliane Gonçalves Martins do Nascimento	10/242136-0	E/10ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Fabiola da Silva Alves Pereira	10/298901-0	E/10ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Michelle Machado Henriques	10/274100-7	E/10ª CRE/GED

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 15/05/2026

PROCESSO: 00700.000839/2026-06

- Objeto: 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 19/2026
- Partes: PCRJ/SME e AZOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
- Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Razão: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial para assegurar a integridade dos bens patrimoniais da SME.
- Valor: R\$ 1.750.984,59 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/30820

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Uso Corporativo.

- 2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 45.716/2019.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 9.641,57 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CPGOF/GPC, formalizada através do processo 000700.006284/2026-06, no valor de R\$ 22.080,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CL, formalizada através do processo 000700.005004/2026-34, no valor de R\$ 8.793,20.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBIPE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/04226, no valor de R\$ 0,00.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo nº 000700.005161/2026-40

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Critério de julgamento: Menor preço por lote.

Empreitada: por preço unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Operação Logística Integrada, abrangendo, de forma coordenada e contínua, as atividades de armazenagem, gestão de estoques, recebimento, conferência, separação, expedição, distribuição e transporte, bem como os serviços correlatos necessários ao atendimento da SME.

Valor estimado: R\$ 66.299.648,16 (sessenta e seis milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Fundamento: artigos 28, inciso I, 33, inciso I e 56 Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto Rio nº 51.078/2022

Autorização: BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo nº 000700.004969/2026-18

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico por meio de Sistema de Registro de Preços

Critério de julgamento: menor preço por item.

Objeto: aquisição de material de CAMA E BANHO

Valor estimado: 7.957.014,51 (sete milhões novecentos e cinquenta e sete mil e quatorze reais e cinquenta e um centavos)

Fundamentos: art. 28, I, c/c art. 29, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto Rio nº 51.078/2022

Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo nº SME-PRO-2025/22661

AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 734/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 90454/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa J.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA, CNPJ nº 55.237.517/0001-90,

Objetos: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2026 a 09/09/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 17658 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e oito) unidades do Item 1 e 1962 (mil novecentos e sessenta e duas) unidades do Item 2.

Valor: R\$ 388.476,00 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais)

Fundamentação: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo nº SME-PRO-2025/27418

AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 712/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 90371/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Educação (SME) e a empresa VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 55.237.517/0001-90.

Objetos: I - Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2026 a 02/09/2027. II - Renovação dos quantitativos inicialmente registrados, totalizando 2970 (duas mil novecentos e setenta) unidades do Item 1 e 330 (trezentos e trinta) unidades do Item 2.

Valor: R\$ 448.400,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Fundamentação: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

SME-PRO-2025/48314 - Torno sem efeito a autorização para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2024, publicado no D.O Rio N° 38, de 14 de maio de 2026, página 21, 1ª coluna.

SME-PRO-2025/48314 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2024, a ser realizado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a empresa ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.864.212/0001-17, cujos objetos são: (I) modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor e (II) retificação da Cláusula Nona do contrato, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "a", c/c art.136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 13/05/2026**

000700.005088/2026-14 - APROVO o Termo de Referência constante do index 3634516, que versa sobre a aquisição de 100 telas interativas de 75 polegadas e 100 suportes móveis a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME).

(*)omitido do DO Rio nº 38 de 14/05/2026

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

000700.005943/2026-89

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, do Senhor Secretário Municipal de Educação **HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO** para participação no evento Professores em Foco: Encontro dos Secretários de Educação das Capitais, realizado em São Paulo/SP, no dia 11 de maio de 2026, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000700.003129/2026-20

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, da servidora **ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA**, matrículas 11/256.527-3 e 51/345.689-4, para participação no 2º Seminário da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral - Renapeti, a ser realizado nos dias 14 e 15 de maio de 2026, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial, no Pavilhão Paulo Freire (CETREMEC), localizado em Brasília/DF.

000700.005755/2026-51

Concedo a dispensa de ponto, com fundamento nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 19 a 22 de maio de 2026, às servidoras **LUCIANA FERREIRA CORTES**, matrícula 12/255.282-6, **IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSQUIVITI**, matrícula 11/306.728-7 e **DENISE DA SILVA**, matrícula 10/253.745-4, para participação no Congresso CONSAD de Gestão Pública, a ser realizado em na cidade de Fortaleza/CE, como objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

000707.006228/2026-01

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **ALESSANDRA GRAÇA DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/166.906-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **13/05/2026**.

000704.004583/2026-68

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **RICARDO NUNES MACIEL DAMACENA**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/306.451-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **15/05/2026**.

SME-PRO-2025/66780

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **SHIRLEIA DOS SANTOS PEIXOTO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/297.965-6, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **17/05/2026**.

SME-PRO-2023/21789

Nos termos da Resolução 501, de 10 de janeiro de 2025, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **MICHELLE DA SILVA BOTELHO**, Professor I - Geografia, matrícula 10/255.084-6, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **07/06/2026**, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 18 DE MAIO DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVER:

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, dos funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade de **7.471/10.950 dias**:

Nº 804 - Processo nº SEI 000708.001473/2026-12 - **KATIA CRISTINA DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/242904-1.

- na proporcionalidade de **6.476/10.950 dias**:

Nº 805 - Processo nº SEI 000707.004443/2026-60 - **VITÓRIA CRISTINA GOSI**, Agente de Educação Infantil, Nível 5 (M4), matrícula: 10/249849-1.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 18 DE MAIO DE 2026.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 103 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D

Processo nº 000702.002905/2026-54 - **BIANCA DE SOUZA CHAVES MELO** - 10/234277-2, com validade de 01/04/2026.

NÍVEL 4 - CLASSE D

Processo nº 000709.000589/2026-16 - **CRISTINA FIGUEIREDO LA RUBIA** - 10/274716-0, com validade de 13/04/2026.

N.º 104 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

Processo nº 000707.002270/2026-45 - BEATRIZ PRUDENCIO PONTES - 10/335295-2, com validade de 19/02/2026.

N.º 105 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

Processo nº 000709.003263/2026-41 - CARLA SABRINA MAIA DE MACEDO - 10/279217-4, com validade de 06/04/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2025/54231 - DANIELLE DO AMARAL SCHMIDT - 10/334138-5, com validade de 20/10/2025.

Processo nº 000703.002057/2026-73 - MONICA ALCANTARA TETEO GARRIDO - 10/335531-0, com validade de 02/03/2026.

Processo nº 000630.004857/2026-20 - RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS - 10/334256-5, com validade de 01/04/2026.

Processo nº 000630.004757/2026-01 - TATIANA DO SOCORRO PANTOJA RIBEIRO - 10/334199-7, com validade de 31/03/2026.

Processo nº 000707.000637/2025-13 - THACI MONTEIRO LIMA - 10/334162-5, com validade de 17/12/2025.

N.º 106 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

Processo nº 000630.004742/2026-35 - ADRIELE DE OLIVEIRA E SILVA - 10/330302-1, com validade de 30/03/2026.

Processo nº 000630.004748/2026-11 - ANDREA BATISTA DE ANDRADE - 10/336057-5, com validade de 30/03/2026.

SME-PRO-2025/57623 - CLARISSA LONGONI DUARTE - 10/335550-0, com validade de 30/03/2026.

Processo nº 000710.002886/2026-67 - DJANE DE OLIVEIRA SATURNINO - 10/254499-7, com validade 07/03/2026.

Processo nº 000630.004740/2026-46 - EDRIELE SILVA DANTAS DE FARIAS - 10/336075-7, com validade de 30/03/2026.

Processo nº 000630.004715/2026-62 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SIQUEIRA - 10/280939-0, com validade de 30/03/2026.

Processo nº 000703.002757/2026-68 - MICHELE MARISE RODRIGUES GUSMÃO ALVES - 10/273697-3, com validade de 19/03/2026.

Processo nº 000710.003507/2026-56 - ROSANGELA GABRIELA TEODORO SILVA - 10/335711-8, com validade de 23/03/2026.

SME-PRO-2025/59697 - SANNY MARA DA SILVA BADU - 10/335594-8, com validade de 30/03/2026.

Processo nº 000701.001569/2026-32 - SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA ALFRADIQUE - 10/335566-6, com validade de 01/04/2026.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Fixados com validade a partir de **18/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **RENATO PEREIRA, PROFESSOR I - ARTES CÊNICAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169561-8**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **324 de 25/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/59819**.

Fixados com validade a partir de **18/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA MARIA MENDES FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216424-2**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **326 de 25/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/39167**.

Fixados com validade a partir de **18/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SÔNIA DE CARVALHO PERY, TRABALHADOR - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/077583-3**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **325 de 25/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/66121**.

Fixados com validade a partir de **30/12/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA HELENA DA SILVA SANTOS FERREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE ESPECIAL C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/293423-0**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **1671 de 27/12/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/86011** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 19/02/2025**.

Fixados com validade a partir de **19/09/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **RODRIGO DA LUZ AZEREDO, AGENTE EDUCADOR II, REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/291080-0**, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **1087 de 18/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/54809** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 21/10/2025**.

Fixados com validade a partir de **18/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE ZAGNI SANGENETTO PINTO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO MUSICAL - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/176417-4**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **336 de 27/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/64168**.

Fixados com validade a partir de **18/05/2026**, os proventos mensais de inatividade de **EDSON DE SOUZA DA SILVA, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170428-7**, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº **334 de 27/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/65626**.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/23830 - ADRIANA SMARZARO BELIDIO, 10/278065-8, Professor I - Artes Plásticas, no(s) período(s) de 02/01/2006 a 08/09/2007, 09/09/2007 a 20/12/2011, apuramos que o(a) servidor(a) fez um total de 2174 (dois mil cento e setenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 03/03/2026).

Processo nº 000707.002737/2026-57 - ANA CRISTINA MENDES DE SOUZA SOARES, 10/228396-8, Me-rendeira, no(s) período(s) de 12/08/1991 a 17/06/1993, 05/08/1993 a 14/10/1993, 01/11/1993 a 30/06/1994 e 01/06/1996 a 29/04/1998, no total de 1.685 (mil seiscentos e oitenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 01/07/1994 a 01/07/1995 por ausência de Contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 12/02/2026).

Processo nº 000703.000341/2026-13 - ELIANE NEUMANN DE SOUSA, 10/235006-4, Professor I - Educação Física, no(s) período(s) de 02/05/2000 a 04/02/2002 e 05/02/2002 a 23/03/2003, no total de 1.052 (mil e cinquenta e dois) dias, desprezando-se os períodos 16/02/1987 a 31/07/1990, 01/11/1996 a 14/02/1997, 01/05/1999 a 31/07/1999 conforme o requerido e 01/09/2006 a 30/09/2006 a 01/08/2011 a 06/07/2015 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 12/01/2026).

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000710.000213/2025-91	ADELAIDE APARECIDA GOMES NASCIMENTO	10/218054-5
000630.004722/2026-64	ANGELINA SANTOS DE LIMA NASCIMENTO	10/334273-0
000703.002625/2026-36	EDSON FERNANDO DA SILVA JUNIOR	10/300326-6
000630.005142/2026-94	JUCIEL FERREIRA QUEIROZ	10/298713-9
000630.004728/2026-31	GABRIELLA FLORIANO ALVES JOSE	10/320938-4
000630.004725/2026-06	KATIA MARIA MOREIRA ROMEIRO PINHEIRO	10/253640-7
000710.004186/2026-15	SUIANI SCOFIELD FREIRE	10/282068-6

de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº 000630.004743/2026-80 - INDEFERIDO
Processo nº 000707.004837/2026-18 - INDEFERIDO
Processo nº 000705.002690/2026-41 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÕES

PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" N º 097 DE 14/05/2026

Processo nº 000707.004555/2026-11 - ANA PAULA CORREA PESSANHA - 10/249909-3

Onde se lê:

Processo nº 000707.004555/2026-11 - ANA PAULA CORREA PESSANHA - 10/26/03/2026...

Leia-se:

Processo nº 000707.004555/2026-11 - ANA PAULA CORREA PESSANHA - 10/249909-3...

PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" N º 098 DE 14/05/2026

Processo nº 000630.000062/2026-42 - VALERIA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA MARTINS - 10/335576-5

Onde se lê:

Processo nº 000630.000062/2026-42 - VALERIA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA MARTINS, com validade de 23/03/2026.

Leia-se:

Processo nº 000630.000062/2026-42 - VALERIA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA MARTINS - 10/335576-5, com validade de 23/03/2026...

D.O Rio nº 039 de 15/05/2026, pág. 30, 2ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP - Taxi Rio Corporativo da E/2ª CRE formalizada através do processo 000702.003797/2026-37 no valor de R\$ 4.818,02.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.08.804) EDI Chácara do Céu formalizada através do processo 000702.003595/2026-95 no valor de R\$ 10.686,02.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.05.602) C.M. Tia Sônia Crispiniano formalizada através do processo 000702.003521/2026-59 no valor de R\$ 33.489,31.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.06.602) C.M. Vidigal formalizada através do processo 000702.003869/2026-46 no valor de R\$ 32.071,83.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.04.021) E.M. Senador Corrêa formalizada através do processo 000702.003790/2026-15 no valor de R\$ 21.741,32.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.05.601) C.M. Irmãs Baptista formalizada através do processo 000702.002431/2026-41 no valor de R\$ 39.811,65.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.05.004) E.M. Doutor Cício Barcellos formalizada através do processo 000702.001738/2026-24 no valor de R\$ 91.032,54.

Aprovo a prestação de contas dos gestores SDP da E/CRE (02.06.605) C.M. Doutor Pedro Bloch formalizada através do processo 000702.003480/2026-09 no valor de R\$ 50.094,45.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

000700.001332/2026-61 (07/02/000.033/2025) - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2564/2026/RBVP em 14 de maio de 2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 18/05/2026/2026**

000703.002816/2026-06-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 4100995 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000703.003379/2026-26-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 4083410 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 50 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 50 DE 18 DE MAIO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/5ª CRE(05.15.012) EM MÁRIO PENNA DA ROCHA	CAMILA DE OLIVEIRA GOMES PEIXOTO	Diretora IV	11/207.084-5
		YASMIN BARROS BASTOS	Diretora Adjunta	12/298.279-1

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2025/42028

E/5ª CRE - 1606 - GABINETE

CLAUDIA DE SOUZA PIRES

12/2647972

HELENIO AZEVEDO DE MATTOS

12/1931708

PROCESSO: 000705.000469/2026-59

E/5ª CRE - CM. 05.14.064 ESTRELINHA DOURADA

LILIAN SANTOS FORTUNATO

11/216.101-6

RENATA MENDES TAMBURINI

12/216.095-0

PROCESSO: 000705.000836/2026-14

E/5ª CRE - EDI 05.15.805 ROCHA POMBO

ELAINE THOMAZ OLIVEIRA DA SILVA

11/232776-5

PRISCILLA MARIA GIORGIO CARDOSO

10/247098-7

PROCESSO: SME-PRO-2025/35115

E/5ª CRE - EM 05.14.017 ESCOLA MUNICIPAL RODOLFO GARCIA

RAQUEL CRISTINA CARDOSO DO AMORIM

11/1716828

ANDREA ABRATE LUIGI

12/1580984

PROCESSO: 000705.000818/2026-32

E/5ª CRE - (05.15.042) ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MAURÍCIO DE MEDEIROS

SIMONE COPELO DOS SANTOS ALMEIDA

11/135697-1

FERNANDA DE CARVALHO BARRANCO

12/306250-2

PROCESSO: 000705.001073/2026-29

E/5ª CRE - (05.14.030) ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIA DO COUTO

SANDRA LÍVIA OLIVEIRA CARVALHO

11/232.586-8

GISELE CRISTINE PIMENTA DOS SANTOS

12/289.808-8

PROCESSO: 000705.001419/2026-99

E/5ª CRE - (05.15.802) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GUSTAVO LESSA

ANA PAULA ASSAD DE AZEVEDO

11/290.768-1

MARIANA CORREA DE ALMEIDA CASTRO

12/279.632-4

PROCESSO: SME-PRO-2025/57875

E/5ª CRE - 1033 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

KRIESTYANNE PEREIRA MITCHELL

12/1539618

MONICA VILAR DOS SANTOS

12/2243996

PROCESSO: SME-PRO-2025/65594

E/5ª CRE - (05.15.013) ESCOLA MUNICIPAL SILVIO ROMERO

LUCINDA MARIA DA CONCEICAO FREITAS

11/2226686

VANESSA DA SILVA SA SAMPAIO MOREIRA

12/2857035

PROCESSO: SME-PRO-2025/69885

E/5ª CRE - (05.15.018) ESCOLA MUNICIPAL VIRIATO CORRÊA

SANDRA ALVES DE LIMA PRADO

11/1721265

SANDRA REGINA PINTO DA SILVA

12/2218717

PROCESSO: SME-PRO-2025/66357

E/5ª CRE - (05.15.057) ESCOLA MUNICIPAL RUGENDAS

ANA LUCIA SILVA BARRETO

11/1699081

FERNANDO DA CRUZ BRITTO

12/2834646

PROCESSO: SME-PRO-2025/41375

E/5ª CRE - (05.15.809) EDI PROFESSOR UBIRAJARA DE PAULA CASTRO

MONICA VALERIA DE SOUZA GONCALVES

11/2689792

THAYS FELIPE LEMOS

12/2796860

PROCESSO: SME-PRO-2025/16524

E/5ª CRE - (05.15.809) EDI PROFESSOR UBIRAJARA DE PAULA CASTRO

MONICA VALERIA DE SOUZA GONCALVES

11/2689792

THAYS FELIPE LEMOS

12/2796860

PROCESSO: 000705.000414/2026-49

E/5ª CRE - (05.15.033) ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO GOELDI

ROSANGELA MARIA GOMES VIANNA

11/1471218

VANIA MARIA DA SILVA

10/1244300

PROCESSO: SME-PRO-2025/21723

E/5ª CRE - (05.15.045) ESCOLA MUNICIPAL JAIME COSTA

ADRIANA GOMES MARTINS

11/2004687

TÂNIA CRISTINA DE ABREU BARBOSA

12/2322592

PROCESSO: 000705.000948/2026-75

E/5ª CRE - (05.14.020) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO

EVELYNE MACHADO

11/215.728-8

MAURÍCIO PEREIRA LEITE

10/330.432-6

PROCESSO: SME-PRO-2025/69447

E/5ª CRE - (05.14.606) CRECHE MUNICIPAL ACALANTO

ANA CAROLINA GONCALVES PINHEIRO SAIDY

11/2320323

ROBERTA CECILIA DOS SANTOS SARTO

12/2102275

PROCESSO: SME-PRO-2025/45828

E/5ª CRE - (05.14.602) CRECHE MUNICIPAL JECIÁ DE FREITAS FERREIRA

ADRIANA DOS SANTOS BRAGA PINTO

11/2684322

MARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA

12/1499839

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/5ª CRE/GAIR Nº 14 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000705.003406/2026-54, autuado em 14 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para o encerramento das atividades da Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sílvia dos Santos Souza, matrícula 10/254299-1;

II- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 10/153765-3 e

III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o CENTRO EDUCACIONAL COIMBRA, situada à Rua Angai Nº 351, Vila Kosmos, Rio de Janeiro - RJ, 21220-190.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 41 PÁG. 21 DE 18 DE MAIO DE 2026
PORTARIA "P" Nº 43 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

ONDE SE LÊ: processo nº 000706.002939/2016-17.

LEIA-SE: processo nº 000706.002939/2026-17.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 41 PÁG. 21 DE 18 DE MAIO DE 2026
PORTARIA "P" Nº 44 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

ONDE SE LÊ: processo nº 000706.002939/2016-17.

LEIA-SE: processo nº 000706.002939/2026-17.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 41 PÁG. 22 DE 18 DE MAIO DE 2026
PORTARIA "P" Nº 45 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

ONDE SE LÊ: processo nº 000706.002939/2016-17.

LEIA-SE: processo nº 000706.002939/2026-17.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 312, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 000707.006493/2026-81 de 18 de maio de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Renata Maria Afonso de Freitas, Professor II, matrícula 10/216.356-6;
- Cristiane Barreira Morandini, Professor II, matrícula 12/ 200.022-2
- Nysimack Canedo Ferreira Honório, PEF - Anos Iniciais, matrícula 10/273.227-9;
- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 187 DE 18 DE MAIO DE 2026**

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/15696.

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.048) EM NELSON RODRIGUES, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 187 DE 18 DE MAIO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.048)	SHEILA RITA DE OLIVEIRA VIGARIO	PII DIRETOR IV	11/218.146-9
EM NELSON RODRIGUES	LILIANE CRISTINA TELLES SALDANHA	PII DIRETOR ADJUNTO	12/178.065-9

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 188 DE 18 DE MAIO DE 2026**

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/14083.

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 188 DE 18 DE MAIO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.027)	CRISTINE MENDONÇA LOPES	PII DIRETOR IV	11/167.035-5
EM MARIA CLARA MACHADO	LENORA MONTEIRO DE BARROS BRAGA	PEF/AF INGLÊS COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/341.099-0

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 189 DE 18 DE MAIO DE 2026**

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/14748.

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.703) CLUBE ESCOLAR RIO DAS PEDRAS, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 189 DE 18 DE MAIO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.703)	RENATA CRISTINA DA SILVA LYRA	PEF DIRETOR ADJUNTO	12/242.101-4
CLUBE ESCOLAR RIO DAS PEDRAS	MÁRCIA FEIJÓ	PI - ED. FÍSICA PROFESSOR REGENTE	10/282.735-0

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/05/2026**

000708.004975/2026-97- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3963812 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.001881/2026-66- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3963498 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/53373- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 3962759 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000708.001123/2026-48- Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante no anexo 4000563 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.505) C.I.E.P. Marechal Júlio Caetano Horta Barbosa, formalizada através do processo **000708.005488/2026-41** no valor de R\$ 39.719,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.030) G.E.T. Jacques Raimundo, formalizada através do processo **000708.005279/2026-06** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.802) E.D.I. Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa, formalizada através do processo **000708.005398/2026-51** no valor de R\$ 16.585,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.603) C.M. Silveirinha, formalizada através do processo **000708.004467/2026-17** no valor de R\$ 45.848,54 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.606) C.M. Meimei, formalizada através do processo **000708.004697/2026-78** no valor de R\$ 11.353,35 (onze mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.201) C.I.E.P. Frei Veloso, formalizada através do processo **000708.006405/2026-31** no valor de R\$ 0,00 (zero real).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.070) E.M. Roberto Simonsen, formalizada através do processo **000708.001710/2026-37** no valor de R\$ 7.142,11 (sete mil cento e quarenta e dois reais e onze centavos).

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo nº SME-PRO-2024/23409

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 26, de 27/04/2026, página 53, 2ª coluna.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9ª CRE "P" Nº 205 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000709.003650/2026-87,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor; Fiscal Técnico do Contrato n.º 13/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - E/9ª CRE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, relacionado ao processo n.º 000709.003667/2026-34, referente à prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidade do Município do Rio de Janeiro, por 24 (vinte e quatro) meses, com validade a partir de 16 de maio de 2026, de acordo com a Resolução SME Nº 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9ª CRE "P" Nº 205 DE 18 DE MAIO DE 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art4º)	Rodrigo Araujo Fontes	11/297.631-4	E/9ª CRE/GOP
GESTOR (Art4º)	Aline Faria dos Santos	12/302.175-5	E/9ª CRE/GOP

FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Denise Alves de Oliveira	10/242.144-4	E/9ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Tatiana Chaves Barbosa	10/296.434-4	E/9ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Bárbara Camargo dos Santos Alves	10/300.222-7	E/9ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art.6º)	Andressa Gomes de Oliveira Alves	10/301.654-0	E/9ª CRE/GOP

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 08/10/2025)**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.816) EDI Professor João Fernandes Filho, formalizada através do processo SME-PRO-2025/35996, no valor de R\$ 22.279,79 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 142 de 09/10/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 08/01/2026)**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima, formalizada através do processo SME-PRO-2025/66286, no valor de R\$ 12.671,93 (Doze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 202 de 08/01/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 22/01/2026)**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (09.18.502) Escola Municipal Presidente Nereu Ramos, formalizada através do processo SME-PRO-2025/55269, no valor de R\$ 10.820,00 (Dez mil, oitocentos e vinte reais).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 211 de 23/01/2026.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.060) Escola Municipal Jorge de Lima, formalizada através do processo 000709.000330/2026-75, no valor de R\$ 3.359,09 (Três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

PROCESSO: 0711.001187/2026-90 - Autorizo a celebração do Contrato, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**, CNPJ nº 30.307.631/0001-19, para prestação do serviço associado de fornecimento, instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o provimento de peças e insumos na 11ª CRE, no valor de R\$ 236.199,49 (duzentos e trinta e seis mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), a contar de 01/06/2026 a 31/05/2031 cujo objeto é:

a) contratação de empresa especializada na prestação do serviço associado de fornecimento, instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o provimento de peças e insumos na 11ª CRE, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90659/2025) com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

PROCESSO: 0711.001187/2026-90

b) **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação do serviço associado de fornecimento, instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o provimento de peças e insumos na 11ª CRE, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90659/2025).

- Partes:** E/11ª CRE e a **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA**.
- Fundamento:** no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
- Razão:** Garantira a prestação do serviço associado de fornecimento, instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o provimento de peças e insumos na 11ª CRE.
- Prazo:** a contar de 01/06/2026 a 31/05/2031.
- Valor:** R\$ 236.199,49 (duzentos e trinta e seis mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)
- Autorizo:** Tania Maria de Souza Bendas Roberto.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 145, DE 13 DE MAIO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor Comissão de Seleção para análise e julgamento das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 03/2026, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, em regime de cogestão, destinado à execução integrada de serviços socioassistenciais e ações complementares de apoio à gestão e apoio às ações do Cadastro Único, estruturados de forma modular, territorializada e funcional nas condições, parâmetro e demais especificações estabelecidas no Edital e Plano de Trabalho (Anexo I), com fulcro no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 7º, §1º, 11 e 17 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme anexo único desta portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 145 DE 13 DE MAIO DE 2026

REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
Presidente	Rafael de Medeiros Azevedo	AS/SUBG/CCPAR/GSPL	11/288.963-2
Vice-presidente	Fabiana Pereira da Silva	AS/SUBG/CCPAR/GSPL	11/252.140-9
Suplente	Sheila Maria de Oliveira	AS/SUBG	11/274.488-6
Equipe de Apoio	Ana Beatriz Costa da Silva	AS/SUBPSE	11/235.568-3
Equipe de Apoio	Fernando José Correa Estevão	AS/SUBG/CCPAR/GFC	11/247.441-9
Equipe de Apoio	Eliane dos Santos	AS/SUBPSE	11/240.815-1
Equipe de Apoio	Paulo Ricardo Pinto Miranda	AS/SUBG/CCPAR/GFC	11/300.226-8
Equipe de Apoio	Daniela Maria Araujo da Costa	AS/SUBPSE	11/252.118-5
Equipe de Apoio	Edilene Gonçalves dos Santos	AS/SUBPSB	11/225.307-8
Equipe de Apoio	Claudio José Bezerra de Lemos	AS/SUBG/CCPAR/GPC	11/288.790-0
Equipe de Apoio	Elizabeth Souza da Silva	AS/SUBPSB	11/240.774-0
Equipe de Apoio	Jeanine Bianca Lopes	AS/ CADTR	11/240.873-0
Equipe de Apoio	Nivea Castro da Silva	AS/CGSIMAS	11/252.226-6
Equipe de Apoio	Viviane Rodrigues Neves Cândido	AS/CGSIMAS	10/240.026-5
Equipe de Apoio	Ana Paula Pereira do Nascimento	AS/CGSIMAS	11/240.063-8
Equipe de Apoio	Chris Giselle Pegas Pereira da Silva	AS/CGSIMAS	11/244.884-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 147, DE 18 DE MAIO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO- 2025/02483,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, do Termo de Fomento nº 30/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02483, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada **INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSÃO E EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 15.080.180/0001-36, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, com vigência a partir de 10/04/2026 à 09/04/2027, com fulcro no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme quadro abaixo, com base na solicitação constante no processo ASS-PRO-2025/02483 e no despacho nº 3919190, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 147, DE 18 DE MAIO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Solange Pinheiro	10/252.196-1	AS/4ª CAS
Danielle Monteiro de Sousa	10/240655-1	AS/4ª CAS/CREAS NELSON CARNEIRO
Neidimar Gomes de Miranda	10/240.851-6	AS/4ª CAS/CREAS NELSON CARNEIRO
Cláudia Valéria Peres Melgaço	10/240.872-2	AS/4ª CAS/CASA VIVA PENHA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/04/2026

Processo: 000800.003111/2026-08

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CENTRO POP BARBARA CALAZANS

Fundamentação: Decreto Municipal nº 50.162/2022

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/05/2026

000800.003155/2026-20 - AUTORIZO contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90715/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 38/2026, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa PLANETA DA LIMPEZA, CNPJ n.º 57.562.072/0001-40, cujo objeto é a aquisição de de materiais de higiene pessoal, item 17, no valor total de R\$ 3.527,02 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 3661448, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/05/2026

000800.002922/2026-83 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90220/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 646/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e empresa BORGON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 17.650.203/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de serviços de fornecimento de serviço de buffet, item 10, no valor total de R\$ 12.756,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais), conforme Memória de Cálculo no documento SEI nº 4086797, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo: 000800.003580/2026-19

Objeto: Termo de Colaboração para execução do Projeto Tô de Boa

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e PROJETO TO DE BOA-PS0000001

Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 29, CAPUT

Razão: PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Valor: R\$: 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/05/2026

000800.0018972026-11 - AUTORIZO a aquisição oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90468/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 755/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa LUZA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 08.836.146/0001-83, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de serviços de identidade visual, item nº 26, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme Memória de Cálculo presente no documento sei.º 3968953, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18.05.2026

SEI 000.800.001.116/2026-88 - Tornar sem efeito a aprovação da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 82/2024, publicado no D.O. 41, página 27, 18 de maio de 2026, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/05/2026

ASS-PRO-2025/04271

I - TORNO sem efeito o ato autorizativo publicado em 10/03/2025, pág 41, 2º coluna.

II - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 230/255, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 39 de 15/05/2026, pág. 38, 1ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6755 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Homologa o resultado final da Chamada Pública nº. 003/2026 para contratação de serviços técnicos-profissionais em Serviços Ambulatoriais na área de Terapia Renal Substitutiva.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199, §1º da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público nº 003/2026, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI.RIO nº. 000900.018797/2026-03,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Chamada Pública nº 003/2026, apresentado pela Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Resolução SMS nº. 6720, de 08 de abril de 2026, referente ao credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar, para a prestação de técnicos-profissionais em Serviços Ambulatoriais na área de Terapia Renal Substitutiva.

Art. 2º Habilitar as seguintes interessadas:

Nº.	PROCESSO SEI	UNIDADE/PRESTADOR	CNPJ
1	000900.036665/2026-55	Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia LTDA (Botafogo)	23.097.104/0003-23
2	000900.036630/2026-16	Davita Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca LTDA	01.707.250/0001-29
3	000900.036622/2026-70	Davita Serviços de Nefrologia Campo Grande RJ LTDA	04.397.894/0003-18
4	000900.037327/2026-31	Davita Serviços de Nefrologia e Cuidados Renais LTDA (Taquara)	29.473.196/0023-29
5	000900.036632/2026-13	Davita Serviços de Nefrologia Vaz Lobo LTDA	25.311.743/0001-03
6	000900.040164/2026-73	Instituto Segumed - Filial Campo Grande	29.578.473/0011-24
7	000900.040436/2026-35	Instituto Segumed - Filial Olaria	29.578.473/0007-48
8	000900.040093/2026-17	Instituto Segumed - Filial Realengo	29.578.473/0008-29
9	000900.040405/2026-84	Instituto Segumed - Filial Santa Cruz	29.578.473/0009-00
10	000900.036757/2026-35	Nefroclin Clínica Nefrológica LTDA	40.400.236/0001-30
11	000900.040413/2026-21	Pro Doctores Gestão e Treinamento LTDA	54.339.217/0001-50
12	000900.040435/2026-91	Uni Rim Nefrologia LTDA	30.713.051/0001-21

Art. 3º Inabilitar as seguintes interessadas:

Nº.	PROCESSO SEI	UNIDADE/PRESTADOR	CNPJ
1	000900.040406/2026-29	Casa de Saúde Grajaú LTDA.	29.474.285/0001-84
2	000900.036664/2026-19	CDR - Clínica de Doenças Renais Vila da Penha LTDA	62.975.307/0001-65
3	000900.039097/2026-44	Centro Médico Paulino Carvalho LTDA	18.530.852/0001-56
4	000900.040599/2026-18	Clínica de Diálise São Benedito LTDA	68.612.266/0001-29
5	000900.040788/2026-91	GAMEN Grupo de Assistência Médica Nefrológica LTDA	28.248.219/0001-23
6	000900.041014/2026-87	Renalcor Serviços Médicos LTDA	86.798.956/0001-04

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6756 DE 18 DE MAIO DE 2026

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.032503/2026-48,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
CRISTIANY DA SILVA AVILA	11/179.907-1	Nutricionista	Assistente I
KATIA REGINA NASCIMENTO DOS PASSOS	11/218.439-8	Agente de Administração	Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1859 de 18/05/2021, publicada no D.O. Rio de 19/05/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2025.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

**ATOS DO SECRETÁRIO
 RESOLUÇÕES SMS "P" DE 18 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

Nº 697 - Exonerar, a pedido, **TATIANE DO AMARAL OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/226.693-0, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027401, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 698 - Dispensar, com validade a partir de 01/05/2026, **TEREZA MARIA PEREIRA FONTES**, Médico Ginecologia, matrícula 10/159.554-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032611, da Divisão de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 699 DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/06023.20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMSF	ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	11/218.474-5

Fiscal	HMSF		
		LUCIANA ALMEIDA LIBERATO	12/227.091-6
		ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
		MARCELO NEWLANDS LINHARES	10/207.194-2
		JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	12/237.949-3

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato cadastrado no Sistema Ccon sob o nº 2418925, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** e a empresa **JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Engenharia Clínica, contemplando a gestão e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao parque tecnológico desta unidade, processo SMS-PRO-2023/29686, SMS-PRO-2025/06023 e SMS-PRO-2025/06023.20.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1140 de 12 de junho de 2025, publicada no D.O. Rio de 13 de junho de 2025, página 53.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

SMS-PRO-2025/07220 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90195/2026**, sob o Sistema de Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,2199

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 EXPEDIENTE DE 18.05.2026**

SMS-PRO-2025/28975 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 3.677.468,42 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de Papel grau cirúrgica com comodato de seladora elétrica e suporte de bobina, material pertencente à classe 6515, para abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 18 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

Nº 450 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 26 de abril a 01 de maio de 2026, a **MARLUCE CRISPIM DA COSTA FORTUNATO**, Gerente III, da S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD, matrícula 11/175.001-7, por ter participado do "XVII ENCONTRO NACIONAL DE ALEITAMENTO MATERNO (ENAM)", realizado em Campo Grande - MS, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.045891/2026-27.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 451 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **KAREN STRONG FERREIRA TEIXEIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.602-3, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.045417/2026-03.

Nº 452 - Remover **ROSANE TROTTA BARROSO DE OLIVEIRA**, Médico Pediatria, matrícula 10/178.869-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 - Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.3 (Hospital Municipal Pedro II), ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.030799/2026-62.

Nº 453 - Remover **WALLACE PEYROTON DO COUTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1531850 - 57/384.910-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 - Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Subsecretaria Geral, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.036003/2026-85.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
 DESPACHO DA GERENTE
 EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo n.º: 000900.044302/2026-93

Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada ao Hospital Municipal Jesus, como estagiário bolsista, publicada no D.O. Rio de 04/06/1998 ao (à) servidor (a) **Danielle Santos Heringer**, Enfermeiro, matrícula 10/189.679-4, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: (...) no total de 365 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94/79, combinado no que couber, com o artigo 126 da mesma norma.

Leia-se: (...) no total de 365 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94/79.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2

SEI-POP-000900.046777/2026-14

PORTARIA S/SUBPAV/CAP52/CMS OV "P" Nº 2, DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DA S/SUBPAV/CAP52/CMS OV, considerando Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Vania Maria de Oliveira Antônio Mathias, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 12/243.504-8;
Cristiana Maria Souza Correa da Silva, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 12/243.341-5;
Neusa Maria Sant'anna de Moraes, Agente de Administração, matrícula: 10/201.957-8.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo nº.: 000.900.018.258/2026-66

- 1- Nº DA AQUISIÇÃO: 2607521
- 2- SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108216
- 3- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
- 4- PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
- 5- FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso II
- 6- RAZÃO: DISPENSA
- 7- VALOR: R\$ 597,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
- 8- AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

* Omitido em 15/05/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DA ORDENADORA

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo nº: 000.900.046495/2026-17 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 4106585 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

DESPACHOS DA ORDENADORA

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo nº: 000.900.046586/2026-52 - APROVO o Termo de Referência nº **4122844** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

PORTARIA "P" N.º 025 DE 18/05/2026

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar reconhecimento de dívida referente aos processos nº SMS-PRO-2025/74109 e 000900.029582/2026-18 de pagamento de fatura da empresa Vasculine Comércio e Material Médico Representações Ltda, contados da publicação. Comissão integrada pelos servidores: **Luciana Almeida Liberato**, Agente de Administração, matrícula 12/227.091-6; **Marcelo Newlands Linhares**, Agente de Administração, Matrícula 10/207.194-2; **Celso Vargas**, Ascensorista, Matrícula 10/126.515-6; sob presidência do primeiro. Processo nº 000900.046477/2026-35

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2

HOSPITAL DO ANDARAÍ

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo 000900.032038/2026-45 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (3511663) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.032306/2026-29- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (3510157) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.033722/2026-44- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (3424382) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.033723/2026-99- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (3510104) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2

HOSPITAL DO ANDARAÍ

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo 000900.045638/2026-73- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (4043077) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material FARMACOLÓGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/05942 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- 1- Nº da Aquisição: 2516390
- 2- Solicitação de Consumo: ID 24165
- 3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
- 4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
- 5- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
- 6- Razão: Pregão Eletrônico 90863/2024 - Ata: 036/2025
- 7- Vigência: 06/02/2025 a 05/06/2026
- 8- Nota de Empenho: 2025NE000585
- 9- Valor: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)
- 10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.

* Omitido do D.O. de 28/11/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05942 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- 1- Nº da Aquisição: 2516391
- 2- Solicitação de Consumo: ID 24167
- 3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
- 4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A.
- 5- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
- 6- Razão: Pregão Eletrônico 90863/2024 - Ata: 042/2025
- 7- Vigência: 06/02/2025 a 05/06/2026
- 8- Nota de Empenho: 2025NE000586
- 9- Valor: R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais)
- 10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.

* Omitido do D.O. de 28/11/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/13733 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- 1- Nº da Aquisição: 2516392
- 2- Solicitação de Consumo: ID 24168
- 3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
- 4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
- 5- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
- 6- Razão: Pregão Eletrônico 1025/2023 - Ata: 082/2024
- 7- Vigência: 28/02/2025 a 27/02/2026
- 8- Nota de Empenho: 2025NE000587
- 9- Valor: R\$ 1.785,00 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
- 10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.

* Omitido do D.O. de 28/11/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05997 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- 1- Nº da Aquisição: 2516393
- 2- Solicitação de Consumo: ID 24169
- 3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
- 4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
- 5- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
- 6- Razão: Pregão Eletrônico 91065/2024 - Ata: 243/2025
- 7- Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026
- 8- Nota de Empenho: 2025NE000588
- 9- Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- 10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.

* Omitido do D.O. de 28/11/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/05997 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- 1- Nº da Aquisição: 2516395
- 2- Solicitação de Consumo: ID 24170
- 3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
- 4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 5- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
- 6- Razão: Pregão Eletrônico 91065/2024 - Ata: 240/2025
- 7- Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026
- 8- Nota de Empenho: 2025NE000589
- 9- Valor: R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais)
- 10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.

* Omitido do D.O. de 28/11/2025

Processo nº SMS-PRO-2024/18844 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- 1- Nº da Aquisição: 2516396
- 2- Solicitação de Consumo: ID 24178
- 3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.

4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90956/2024 - Ata: 135/2025
7- Vigência: 18/02/2025 a 17/02/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000590
9- Valor: R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 28/11/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/18844 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516397
2- Solicitação de Consumo: ID 24182
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e METTA FARMACÊUTICA LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90956/2024 - Ata: 140/2025
7- Vigência: 18/02/2025 a 17/02/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000591
9- Valor: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 28/11/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/05930 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516398
2- Solicitação de Consumo: ID 24184
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90862/2024 - Ata: 237/2025
7- Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000592
9- Valor: R\$ 1.174,00 (hum mil, cento e setenta e quatro reais)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 28/11/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/05930 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516435
2- Solicitação de Consumo: ID 24186
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90862/2024 - Ata: 237/2025
7- Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000593
9- Valor: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 28/11/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/05930 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516399
2- Solicitação de Consumo: ID 24188
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90862/2024 - Ata: 234/2025
7- Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000594
9- Valor: R\$ 1.849,84 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 28/11/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/17772 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516406
2- Solicitação de Consumo: ID 24202
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90872/2024 - Ata: 069/2025
7- Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000595
9- Valor: R\$ 1.983,00 (hum mil, novecentos e oitenta e três reais)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 28/11/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/05930 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516401
2- Solicitação de Consumo: ID 24189
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA- LARES LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90862/2024 - Ata: 235/2025
7- Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000596
9- Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 01/12/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/17772 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516403
2- Solicitação de Consumo: ID 24191
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e DROGAFONTE LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90872/2024 - Ata: 063/2025
7- Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000597
9- Valor: R\$ 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 01/12/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/17772 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516424
2- Solicitação de Consumo: ID 24195
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMAQCÊU- TICOS LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90872/2024 - Ata: 063/2025
7- Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000598
9- Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 01/12/2025**

Processo nº SMS-PRO-2025/30768 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516404
2- Solicitação de Consumo: ID 24197
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e UNIÃO QUÍMICA FARNMACÊUTICA NACIONAL S.A.
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90872/2024 - Ata: 063/2025
7- Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000599
9- Valor: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 01/12/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/17772 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516436
2- Solicitação de Consumo: ID 24193
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e DROGAFONTE LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90872/2024 - Ata: 063/2025
7- Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000601
9- Valor: R\$ 238,54 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 01/12/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/06492 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516773
2- Solicitação de Consumo: ID 24402
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90887/2024 - Ata: 021/2025
7- Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000602
9- Valor: R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 02/12/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2024/68348 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000036 no valor de R\$ 0,01 (hum centavo), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE0000603, emitida em nome da empresa BIOSYS LTDA
***Omitido do D.O de 02/12/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2023/26100 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000335 no valor de R\$ 2.814,40 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE0000604, emitida em nome da empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
***Omitido do D.O de 02/12/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/05930 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

1- Nº da Aquisição: 2516821
2- Solicitação de Consumo: ID 24453
3- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
4- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
5- Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
6- Razão: Pregão Eletrônico 90862/2024 - Ata: 237/2025
7- Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2026
8- Nota de Empenho: 2025NE000605
9- Valor: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)
10- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
*** Omitido do D.O. de 03/12/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/06492 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- Nº da Aquisição: 2516818
- Solicitação de Consumo: ID 24135
- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
- Razão: Pregão Eletrônico 90887/2024 - Ata: 016/2025
- Vigência: 23/01/2025 a 22/01/2026
- Nota de Empenho: 2025NE000606
- Valor: R\$ 26,00 (vinte e seis reais)
- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
- * Omitido do D.O. de 03/12/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/06492 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- Nº da Aquisição: 2516820
- Solicitação de Consumo: ID 24161
- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e GREEN MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
- Razão: Pregão Eletrônico 90887/2024 - Ata: 015/2025
- Vigência: 23/01/2025 a 22/01/2026
- Nota de Empenho: 2025NE000607
- Valor: R\$ 63,00 (sessenta e três reais)
- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
- * Omitido do D.O. de 03/12/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2024/68348 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000166 no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000608, emitida em nome da empresa BIOSYS LTDA

*** Omitido do D.O de 04/12/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2024/00913 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000061 no valor de R\$ 493,25 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000609, emitida em nome da empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA

*** Omitido do D.O de 04/12/2025**

Processo nº: SMS-PRO-2024/31805 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE000087 no valor de R\$ 681,24 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000610, emitida em nome da empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

*** Omitido do D.O de 04/12/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/06492 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- Nº da Aquisição: 2516819
- Solicitação de Consumo: ID 24159
- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e VERMAT COMERCIAL LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
- Razão: Pregão Eletrônico 90887/2024 - Ata: 027/2025
- Vigência: 23/01/2025 a 22/01/2026
- Nota de Empenho: 2025NE000611
- Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
- * Omitido do D.O. de 04/12/2025**

Processo nº SMS-PRO-2024/14777 - Autorizo o empenhamento da Despesa.

- Nº da Aquisição: 2516817
- Solicitação de Consumo: ID 24153
- Objeto: Aquisição de Medicamentos.
- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMAQUÊUTICOS LTDA
- Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
- Razão: Pregão Eletrônico 1123/2024 - Ata: 673/2024
- Vigência: 08/10/2025 a 07/10/2026
- Nota de Empenho: 2025NE000612
- Valor: R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais)
- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant'ana.
- * Omitido do D.O. de 04/12/2025**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

PROCESSO 000900.037612/2026-51 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 584/2026, no valor global de R\$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais) a favor da empresa SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 59.637.555/0001-91, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

PROCESSO 000900.037612/2026-51 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 584/2026, no valor global de R\$ 3.588,28 (Três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) a favor da empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.489.025/0001-73, com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo nº 000900.037612/2026-51 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **000900.037612/2026-51** referente à aquisição de Medicamentos/Saneantes para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R\$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 2%, EM FRASCO 1000ML	R\$ 3.960,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
TOTAL:		R\$	3.960,00

Processo nº 000900.037612/2026-51 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **000900.037612/2026-51** referente à aquisição de Medicamentos/Saneantes para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R\$ R\$ 3.588,28 (Três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	ORTOFTALALDEIDO 0,55% DESINFETANTE ALTO NIVEL, GALAO 3.780	R\$ 1.619,28	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	POLIHEXAMETILENO BIGUANIDAPBMB (QUARTENÁRIO DE AMONIO)	R\$ 1.969,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
TOTAL:		R\$	3.588,28

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

*Processo nº: 000900.021581/2026-17

- 1.º DA AQUISIÇÃO:** 2607129 - Autorizo empenhamento da Despesa
- 2.º OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
- 3.º PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA
- 4.º FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- 5.º RAZÃO:** PREGÃO
- 6.º VALOR:** R\$ 1.745,00 (Mil setecentos e quarenta e cinco reais)
- 7.º AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.021581/2026-17

- 1.º DA AQUISIÇÃO:** 2607216 - Autorizo empenhamento da Despesa
- 2.º OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
- 3.º PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
- 4.º FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- 5.º RAZÃO:** PREGÃO
- 6.º VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
- 7.º AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/12977

- 1.º DA AQUISIÇÃO:** 2607359 - Autorizo empenhamento da Despesa
- 2.º OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
- 3.º PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E PHAROS HOSPITALAR LTDA
- 4.º FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- 5.º RAZÃO:** PREGÃO
- 6.º VALOR:** R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
- 7.º AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/42830

- 1.º DA AQUISIÇÃO:** 2607446 - Autorizo empenhamento da Despesa
- 2.º OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
- 3.º PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- 4.º FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- 5.º RAZÃO:** PREGÃO
- 6.º VALOR:** R\$ 6.975,00 (Seis mil novecentos e setenta e cinco reais)
- 7.º AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/31894

- 1.º DA AQUISIÇÃO:** 2607378 - Autorizo empenhamento da Despesa
- 2.º OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
- 3.º PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E JTH COMERCIO LTDA
- 4.º FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- 5.º RAZÃO:** PREGÃO
- 6.º VALOR:** R\$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta e três reais)
- 7.º AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/65568

- 1.º DA AQUISIÇÃO:** 2607246 - Autorizo empenhamento da Despesa
- 2.º OBJETO:** MATERIAL HOSPITALAR
- 3.º PARTES:** HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
- 4.º FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso II
- 5.º RAZÃO:** PREGÃO
- 6.º VALOR:** R\$ 1.383,00 (Mil trezentos e oitenta e três reais)
- 7.º AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.05.2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Agosto/2025**, no valor de **(R\$ 7.668.707,91)**, **Sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e noventa e um centavos**. Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO GNOSIS - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº **000900.035590/2026-95**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 7.668.707,91	R\$ 7.570.928,41

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.05.2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Setembro/2025**, no valor de **(R\$ 8.162.038,97)**, **Oito milhões, cento e sessenta e dois mil, trinta e oito reais e noventa e sete centavos**. Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO GNOSIS - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº **000900.035597/2026-15**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 8.162.038,97	R\$ 8.004.499,14

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.05.2026**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Outubro/2025**, no valor de **(R\$ 8.222.127,20)**, **Oito milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos**. Termo de Colaboração nº. **012/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO GNOSIS - inscrita no CNPJ sob o nº. 10.635.117/0001-03; **APROVO com ressalva** a prestação de contas por meio do processo prestação de contas nº **000900.035603/2026-26**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO 2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 8.222.127,20	R\$ 8.123.671,07

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.05.2026.**

Processo nº 00900.000283/2026-93- Autorizo o Empenhamento da Despesa.

- OBJETO: Instituto GNOSIS.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA.
- FUNDAMENTO: Lei municipal nº 5.026/2009 - Art. 5.
- RAZÃO: Contratos de Gestão com Organizações Sociais.
- NOTA DE EMPENHO: 2026NE000036.
- VALOR: R\$ 1.715.363,80 (Um milhão setecentos e quinze mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
- AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.05.2026.**

Processo nº SMS-PRO-2024/05543 - Autorizo o Empenhamento da Despesa.

- OBJETO: Suprimento de fundos.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA.
- FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
- RAZÃO: Não sujeito.
- NOTA DE EMPENHO: 2026NE000037.
- VALOR: R\$ 68.913,75 (Sessenta e oito mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
- AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

PROCESSO SMS-PRO-2025/23912 - APROVO o Termo de Referência (TR) ID 2720675, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.004165/2026-92 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/146026/2026)	Bar Ocidental Ltda Rua Miguel Couto, 124, Centro Auto de Infração nº 1180032

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/005321/2026	Hospital Casa Menssana Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua Marechal Jofre, 30 - Grajaú, CEP: 20560-185, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.628.405/0001-98 Termo de Intimação nº 600786 Concedido prazo até 03/03/2026
09/97/080288/2026	Clínica Médica Odontológica Radiológica e Ambulatorial da Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 822 - Tijuca, CEP: 20530-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.410.654/0001-33 Prazo prorrogado até 16/05/2026
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/072474/2026	Total Scan Serviços Médicos Ltda Rua Jardim Botânico, 660 Térreo - Jardim Botânico, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 02.521.708/0001-13
09/97/092826/2026	Diagnósticos da América S.A. Rua Francisco Otaviano, 96 - Ipanema, CEP: 22793-080 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.486.650/0087-53
09/97/114544/2026	Centro Ortopédico Dias da Cruz Ltda Rua Dias da Cruz, 13 Num 00015 - Méier, CEP: 20720-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.059.591/0002-00

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.003954/2026-14 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/142223/2026)	Dose Certa Farmacia de Manipulacao Ltda Praça Saenz Pena, 45, loja 314, Sup. Rua Soares da Costa 10 - Tijuca, CEP: 20520-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 68.689.512/0001-40 Auto de Infração Nº 1.179.911

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "N" RIOSAUDE/PRE N.º 110 DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Núcleo de Gestão e Monitoramento de Contratos da Sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Presidência, os colaboradores abaixo relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	YAGO ROGER DE OLIVEIRA SOUZA	69/4.060.845-5	Assessor Técnico III
Co-gestor	RAFAEL MATHEUS GASPARG PINAPHO	69/4.058.870-7	Coordenador I

Art. 2º - A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria "N" RIOSAUDE/PRE n.º 87 de 08 de julho de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 268, DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria riosaude/pre "n" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.007540/2026-02, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: DEYVID VIRGÍNIO ANDRÉ - matrícula nº 69/071.438-6 (Presidente); CARMEN LUCIA CESAR ZOZIMO - matrícula nº 69/079.468-5 (Membro); FRANCISCO CESAR GOMES LEAL - matrícula nº 69/077.806-8 (Membro); EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA - matrícula nº 69/048.904-7 (Suplente); e NATHALIE DE ALMEIDA LACERDA PENNA - matrícula nº 45/054.090-6 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e, para a contagem do referido prazo, será utilizado art. 28, *caput* da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 269, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria riosaude/pre "n" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.007541/2026-49, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS - matrícula nº 45/031.155-5 (Presidente); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA - matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); VICTOR MENEZES CRUZ - matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); EMANUELA OLIVEIRA SANTOS matrícula nº 69/084.077-7 (Suplente); e BRUNA VIANNA DE CARVALHO - matrícula nº 69/066.872-3 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e, para a contagem do referido prazo, será utilizado art. 28, *caput* da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 270, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na portaria riosaude/pre "n" nº 107, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade objeto do Processo nº 006900.007082/2026-01, designando os seguintes agentes públicos para compor a comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - matrícula nº 69/046.412-3 (Presidente); YURI MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula nº 69/080.817-0 (Membro); MAURICIO DE ARAUJO NEVES - matrícula nº 40/051.336-6 (Membro); LUIS GERALDO DALMONEK - matrícula nº 69/075.236-0 (Suplente); e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES - matrícula nº 69/067.162-8 (Suplente).

Art. 2º A Sindicância Administrativa ora instaurada deverá, a contar da data de publicação do presente ato, ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, dentro do qual a comissão apresentará o relatório final acerca dos trabalhos de apuração realizados, e, para a contagem do referido prazo, será utilizado art. 28, *caput* da Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE n.º 107, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

Processo nº RSU-PRO-2023/02332 - Em virtude da manifestação da Diretoria de Operações no Id Sei. 0757818, fica ACEITA DEFINITIVAMENTE a contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequações da estrutura, celebrado junto à empresa **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** objeto do Contrato nº 199/2023 cuja vigência encerrou em 19/06/2024
*Omitido D.O.: 13/05/2026

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo RSU-PRO-2023/12955.02 99/066.012/2023 - Torno sem efeito a publicação da Aquisição 2606580 e 2606582 de 18 de Maio de 2026, Diário oficial Nº 41 - página 36 2º coluna e página 37 1º coluna.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 42 DE 18 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Marcia Nunes da Silva, gerente, matrícula 4.058.114-0, Paulo Roberto Moreira Mendes; médico, matrícula: 4.078.128-6, Geovane Dias Torres, farmacêutico, matrícula 4.085.944-7, Marcele da Silva Araujo; enfermeira, matrícula 4.047.410-6, Ana Luiza Butteri; enfermeira; matrícula: 4.051.712-8, Aline Silva Ribeiro, enfermeira, matrícula 4.082.879-8, Aline Araujo Chaves Gorreta, farmacêutica, matrícula 4.079.068-3, Bruna Leticia Batista da Silva, Representante da Qualidade, matrícula 4.079.470-1, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Núcleo de Segurança do Paciente da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P"01 publicada no D.O Rio de 07/01/2026 pág.41.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 43 DE 18 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Paulo Roberto Moreira Mendes; Médico, matrícula: 4.078.128-6, Camila Pinnola dos Santos; Médico, matrícula 4.068.399-5, Bruno Martins; Médico, matrícula 4.082.681-8, Verônica de Barros Cabral, enfermeira, matrícula 4.021.401-5, Tereza Luzia Ferreira de Moraes, Enfermeira, matrícula 4.076.687-3, Andressa Maria de Souza da Silva, Enfermeira, matrícula 4.055.191-1, Bruna Leticia Batista da Silva, Representante da Qualidade, matrícula 4.079.470-1, Marcia Nunes da Silva, matrícula 4.058.114-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Óbito da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" 02 publicada no D.O Rio de 07/01/2026 pág.41.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA "P" Nº 44 DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Paulo Roberto Moreira Mendes; médico, matrícula: 4.078.128-6, Max Braga Cachapuz; médico, matrícula 4.079.371-1, Aline Araujo Chaves Gorreta; fisioterapeuta, matrícula 4.079.068-3, Marcele da Silva Araujo, enfermeira, matrícula 4.047.410-6, Adelaide Flores Demetrio Mercedes, enfermeira, matrícula 4.002.356.0, Tereza Luzia Ferreira de Moraes, enfermeira, matrícula 4.076.687-3, Bruna Leticia Batista da Silva, Representante da Qualidade, matrícula 4.079.470-1, Marcia Nunes da Silva, gerente, matrícula 4.058.114-0 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Revisão de Prontuário da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" 03 publicada no D.O Rio de 07/01/2026 pág.41.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA "P" Nº 45 DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Paulo Roberto Moreira Mendes, médico, matrícula 4.078.128-6, Bruno Martins da Rocha Fraga, médico, matrícula 4.082.681-8, Verônica de Barros Cabral, enfermeira, matrícula 4.021.401-5, Angélica Damiana da Silva Belo, enfermeira, 4.074.689-1, Aline Silva Ribeiro, enfermeira, matrícula 4.082.879-8, Geovane Dias Torres, farmacêutico, matrícula 4.085.944-7, Anderson João Santos Correia, administrativo, matrícula 4.072.542-4, Bruna Leticia Batista da Silva, representante da Qualidade, matrícula 4.079.470-1, Marcia Nunes da Silva, gerente, matrícula 4.058.114-0 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra**.

Art.2 Fica revogada portaria "P" 04 publicada no D.O de 07/01/2026 - pág.42

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA "P" Nº 46 DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Geovane Dias Torres, farmacêutica, matrícula 4.085.944-7, Paulo Roberto Moreira Mendes, superintendente médico, matrícula 4.078.128-6, Bruna Leticia Batista da Silva, representante da qualidade, matrícula 4.079.470-1, Aline Silva Ribeiro, enfermeira, matrícula 4.082.879-8, Marcele da Silva Araujo, enfermeira, matrícula 4.047.410-6, Thais Bragatto Almeida e Silva, Médico, matrícula 4.079.028-7, Marcia Nunes da Silva, gerente, matrícula 4.058.114-0, Clarisse Barroso do Couto, enfermeira, matrícula 4.086.622-8, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Farmácia e Terapêutica da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra**.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 24 de 11/02/2026 - pág.165.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA "P" Nº 47 DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Julian Camilo Alfonso Diaz, Coordenador médico, matrícula 4.084.846-5, Marcia Nunes da Silva, Gerente, matrícula 4.058.114-0, Bruna Leticia Batista da Silva, representante da qualidade, matrícula 4.079.470-1, Aline Silva Ribeiro, enfermeira, matrícula 4.082.879-8, Verônica de Barros Cabral, enfermeira, matrícula 4.021.401-5, Renata de Sá Costa, Assistente social, matrícula 4.0030.354-5, Viviane Alves Braga, Enfermeira, matrícula 4.084.514-5, Alice Ortega Leitão Rodrigues Costa, enfermeira, matrícula 4.086.564-2, Marcele da Silva Araujo, enfermeira, matrícula 4.047.410-6, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Comitê de Bioética da Coordenação de Emergência Regional - Cer Barra**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA "P" Nº 48 DE 18 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Regina de Fátima Alves Feijó - Coordenação Médica - matrícula: 4.031.060-7, Suellen Gonçalves Lemos Cardoso - Coordenação de Enfermagem - matrícula: 4.024.570-4, Daniela Marta Lopes Santos -Gerente - matrícula: 4.052.152-6, Clayton Casarin Cardoso - Médico - matrícula: 4.052.121-1, Antônia Santos Macedo - Farmacêutica - matrícula: 4.030.675-3 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Óbito da UPA Vila Kennedy**.

Art.2º Fica revogada portaria "P" publicada no D.O 03/04/2025 pág.54.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA "P" Nº 49 DE 18 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Regina de Fátima Alves Feijó - Coordenação Médica - Matrícula: 4.031.060-7, Suellen Gonçalves Lemos Cardoso - Coordenação de Enfermagem Matrícula: 4.024.570-4, Daniela Marta Lopes Santos -Gerente - Matrícula: 4.052.152-6, Antônia Santos Macedo - Farmacêutica - Matrícula: 4.030.675-3 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Prontuário da UPA Vila Kennedy**.

Art.2º Fica revogada portaria "P" 64 publicada no D.O 03/04/2025 pág.54.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 50 DE 18 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar - Daniela Marta Lopes Santos -Gerente - Matrícula: 4.052.152-6
Regina de Fátima Alves Feijó - Coordenação Médica - Matrícula: 4.031.060-7
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso - Coordenação de Enfermagem - Matrícula: 4.024.570-4, Mayara da Silva Nascimento - Enfermeira Rotina - Matrícula: 4.053242-4, Antônia Santos Macedo - Farmacêutica - Matrícula: 4.030.675-3 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o **Núcleo de Segurança do Paciente da UPA Vila Kennedy**.

Art.2º Fica revogada portaria 65 publicada no D.O 03/04/2025 pág.54.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Onde-se-lê:

(...) **EXPEDIENTE DE 08/05/2026** (...).

Leia-se:

(...) **EXPEDIENTE DE 12/05/2026** (...).

D.O. RIO de 14/05/2026 - n° 38 - 1ª coluna - Pág. 33

*Republicado por conter divergência de datas.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

001200.001438/2026-69 - **APROVO** o Termo de Referência inseridos às fls. 13 a 27 e seus anexos e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a Contratação integrada de serviços de editoração, revisão textual, registro e impressão com fornecimento de exemplares impressos e arquivos digitais finais, destinados ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. O objeto compreende:

I - Item 1: produção de coleção composta por 3 (três) livros, a serem entregues em formato de box set, sob o título "Rio: 460 anos de cultura"; II - Item 2: produção de 1 (um) livro integrante da coleção "Cadernos do Rio".

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2026***

006100.000253/2026-89 - Autorizo a contratação da empresa TECNOSSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA para prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel pelo período de 60 (sessenta) meses, oriundo da Adesão à Ata Registro de Preços nº 809/2025 (Itens 2) - SMF-PRO-2024/06333, no valor de R\$ 19.188,00(dezenove mil e cento e oitenta e oito reais)

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

*Republicado por incorreção no D.O.Rio de 18/05/2026.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 15.05.2026**

Processo 006800.000674/2026-12

APROVO a Prestação de Contas Total do Termo de Contrato nº 084/2026, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DAS BANDAS CARNAVALESCAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ABCERJ**, nos termos do Despacho nº 4027254, da Gerência de Prestação de Contas e **AUTORIZO** a liberação do pagamento da 2ª parcela no valor de R\$ 10.500,00.

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 18.05.2026**

Processo 006800.000890/2026-68 Autorizo a Despesa

- 1-Objeto: Adiantamento.
- 2-Partes: RIOTUR S/A e PAULO RENATO MARTIRE FREIRE
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- 4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
- 5-Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- 7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 18.05.2026**

Processo 006800.000809/2026-40 Autorizo a Despesa

- 1-Objeto: Aquisição de camisas
- 2-Partes: RIOTUR S/A e GALLO SPORTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- 3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- 4-Razão: Viabilizar identificação de jovem aprendiz na empresa Riotur
- 5-Valor: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)
- 6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- 7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2026**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.481/2026
04/131.346/2026
04/131.094/2026
04/131.709/2026
04/131.620/2026

PUBLICIDADE 001660
PUBLICIDADE 001736
PUBLICIDADE 001760

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.456/2026
04/131.685/2026

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2026**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.722/2026
04/131.649/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.554/2026
04/131.593/2026
04/131.626/2026
04/131.660/2026
04/131.708/2026
04/131.585/2026
04/131.490/2026
04/131.275/2026
04/131.531/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo 002900.000497/2026-95 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000499/2026-84 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 020/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000498/2026-30 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 011/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000496/2026-41 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000526/2026-19 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000528/2026-16 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 014/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000529/2026-52 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000527/2026-63 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Março/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 018/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000502/2026-60 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 025/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000500/2026-71 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000535/2026-18 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Fevereiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Processo 002900.000501/2026-15 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Janeiro/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo nº: DEF-PRO-2024/00286 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses do Termo de Contrato nº 004/2024, referente ao fornecimento de benefício refeição/alimentação com emissão e entrega de cartões eletrônicos, sendo aplicada taxa administrativa percentual, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, a contar de 01/07/2026.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO SA.
Razão: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Fundamento: Art. 28, inciso I.
Valor: R\$ 239.206,94 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*EXPEDIENTE 08/05/2026.**

ONDE SE LÊ:

"Processo: SEI002900.000307/2026-30...para Prestação de serviço de ASSISTENCIA FUNERAL, para os moradores das unidades Moradias Assistidas...itens 01..."

LEIA-SE:

"Processo: SEI002900.000307/2026-30...para Prestação de serviços de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA NAS EDIFICAÇÕES DA SMPD...itens 01, 02 e 03..."
(*Publicado no D.O Rio nº 35, de 11 de maio de 2026, pág49, col.2.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Processo nº 001400.000858/2026-71 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 639/2026, em favor da empresa ARCESP SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 56.797.784/0001-85, no valor global de R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete e sessenta centavos), referente à contratação de Seguro de Vida Coletivo contra acidentes pessoais, em todo o território municipal, para todos os estagiários e residentes ambientais no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 50.797/2022.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Em atendimento ao Inciso III, Artigo 5º do Decreto RIO nº 57.498 de 23.01.2026, divulgamos o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Fundação Parques e Jardins.

**ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE PLANEJAMENTO ANUAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO
DESPESAS DE CARÁTER NÃO OBRIGATÓRIO**

Órgão Entidade
2441 - FPJ
Data Atualização
18/05/2026

Natureza da Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$ Total Programado	
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
33901400	Diárias	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
33903000	Material de Consumo	435.003,00	9.664,50	21.571,00	9.535,60	52.843,60	11.934,60	21.117,60	9.535,60	21.442,60	9.535,60	21.442,60	763,60	763,60	190.551,00	
33903300	Serviço de Agenciamento de Viagem	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00	
33903700	Locação de Mão de Obra	357.079,00	43.974,48	43.974,48	43.974,48	45.110,12	45.110,12	45.110,12	45.110,12	44.715,08	-	-	-	-	357.079,00	
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.998.469,00	70.402,88	64.265,10	71.286,98	94.222,07	50.948,16	50.402,21	50.336,21	50.336,21	50.336,21	50.336,21	50.336,21	42.158,12	635.328,45	
33904000	Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação	160.000,00	14.297,27	10.297,27	10.297,27	10.297,27	10.297,27	10.297,27	10.297,27	10.297,27	4.121,43	4.121,43	4.121,43	4.121,43	103.683,88	
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.375,00	8.854,17	6.666,67	6.666,67	6.666,67	8.854,17	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	84.375,00	
TOTAL		8.177.926,00	157.193,30	157.175,02	151.761,00	219.140,27	137.144,32	143.527,87	131.945,87	143.457,83	81.479,91	92.566,91	71.887,91	63.709,78	1.491.017,33	

**SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA**

Secretário: André Luiz Daltro Ferreira

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/05/2026**

PROCESSO 002800.000264/2026-11- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de **JANEIRO/2026**, referente ao **Termo de Colaboração nº.04/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no Ofício SEMESQV nº 283/2026.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - JANEIRO 2026

VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 539.093,01	R\$ 532.262,11

EXPEDIENTE DE 14/05/2026

PROCESSO 002800.000432/2026-78 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de **FEVEREIRO/2026**, referente ao **Termo de Colaboração nº.04/2023**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no Ofício SEMESQV nº 422/2026.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FEVEREIRO 2026

VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 362.319,21	R\$ 346.863,01

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

PROCESSO 002800.000592/2026-17 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de **FEVE-REIRO/2026**, referente ao **Termo de Colaboração nº.08/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no Ofício SEMESQV nº 442/2026.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FEVEREIRO2026

VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.829.148,07	R\$ 1.787.148,07

PROCESSO - 002500.004985/2026-84 - AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Ordem Pública à Ata SEMESQV Nº 0060/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 90753/2025.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 30/03/2026**

PROCESSO 002800.000313/2026-15 - APROVO a prestação de contas do mês de **JANEIRO/2026**, referente ao **Termo de Colaboração nº.08/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, e o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, com base na análise da QV/SUBG/GCC, contida no Ofício SEMESQV nº 270/2026.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - JANEIRO 2026

VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.438.613,36	R\$ 1.438.613,36

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 668 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a delegação de competência relativa à autorização para exibição de publicidade urbana, na forma do art. 86 da Lei Complementar nº 269, de 12 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 269, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a veiculação de publicidade exterior na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar nº 269, de 12 de dezembro de 2023, que atribui ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento a competência para autorizar a exibição de publicidade, podendo delegá-la ao Coordenador de Licenciamento e Fiscalização;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021, especialmente em seu art. 3º, inciso I, que delegou à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP a Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, no âmbito da qual se insere a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, centralização decisória e racionalização administrativa dos procedimentos relacionados à publicidade urbana no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, controle administrativo e segurança jurídica aos atos relacionados ao exercício do poder de polícia administrativa referente à publicidade urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada, a partir da publicação desta Resolução, ao Superintendente Executivo de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano - F/SUBEX/SLFC a competência prevista no art. 86 da Lei Complementar nº 269, de 12 de dezembro de 2023, relativa à autorização para exibição de publicidade urbana no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º A presente Resolução não exclui a possibilidade de avocação ou exercício direto das competências pelo Secretário Municipal de Ordem Pública, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP "P" Nº 44, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2605295/2026, celebrado com a Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS), para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho e para transporte de correspondência entre os órgãos. Processo SEI-002500.004527/2026-45.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
GESTORA DE CONTRATO	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
FISCAL TÉCNICO	EDSON JORGE FILHO	OP/CFER	50/346.551-5
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANGÉLICA BRANDÃO AMORIM SOUZA	OP/CFER	50/395.560-6
FISCAL SETORIAL	MOISÉS ALVES DE ABREU	OP/CFER	50/303.064-0
FISCAL SETORIAL	EDUARDO MANHÃES DE AZEVEDO	OP/CFER	50/266.004-1

Art. 2º - Fica revogada a Resolução "P" Nº 42 de 11 de maio de 2026 publicada no D.O. Nº 41, página 46, de 18 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 669, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre protocolos operacionais, fiscalização intensiva, controle de uso de áreas públicas e ação especial de ordenamento urbano no perímetro da Rua Uruguaiana, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o exercício das atividades econômicas desenvolvidas em áreas públicas no perímetro da Rua Uruguaiana, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a mobilidade urbana, a acessibilidade, a circulação de pedestres e a adequada fruição coletiva dos logradouros públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar, de forma contínua e planejada, as ações de fiscalização e ordenamento urbano na região;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP para coordenar e executar políticas públicas voltadas à preservação da ordem urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos protocolos operacionais e medidas de fiscalização intensiva para a execução de ação especial de ordenamento urbano no perímetro da Rua Uruguaiana, na forma do Anexo Único.

Art. 2º As ações de ordenamento urbano compreenderão, especialmente, a fiscalização, prevenção e coibição das seguintes condutas e atividades irregulares:

- I - exercício de comércio ambulante sem autorização;
- II - guarda, depósito ou armazenagem irregular de mercadorias, equipamentos, estruturas, móveis, objetos ou quaisquer bens em logradouros públicos;
- III - ocupações irregulares de calçadas, áreas de circulação e demais bens públicos;
- IV - montagem ou permanência de estruturas irregulares;
- V - utilização irregular de mobiliário urbano e demais equipamentos públicos;
- VI - atividades econômicas exercidas em desacordo com a legislação municipal vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP promoverá fiscalização permanente na região abrangida por esta Resolução, mediante atuação de agentes em patrulhamento ostensivo a pé, equipes móveis embarcadas e apoio operacional motorizado, de forma integrada e dinâmica, observadas as necessidades operacionais da área.

Art. 4º As ações operacionais utilizarão novas tecnologias de monitoramento e fiscalização, incluindo sistemas de videomonitoramento por câmeras fixas, câmeras corporais, equipamentos de registro audiovisual e demais recursos tecnológicos destinados ao apoio das atividades de ordenamento urbano.

Art. 5º Fica estabelecida a prévia orientação aos comerciantes ambulantes e demais responsáveis por atividades econômicas situadas na área abrangida por esta Resolução, mediante expedição de Termo de Orientação pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, acerca das normas municipais aplicáveis e das restrições de uso do espaço público.

Parágrafo único. O Termo de Orientação de que trata o caput terá caráter informativo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento da legislação vigente.

Art. 6º Serão implantados pontos estratégicos de fiscalização e controle operacional na área delimitada por esta Resolução, com a finalidade de:

- I - ordenar fluxos de circulação de pedestres;
- II - impedir a ocupação irregular de áreas públicas;
- III - apoiar as ações de fiscalização e apreensão;
- IV - preservar a fluidez das áreas de circulação.

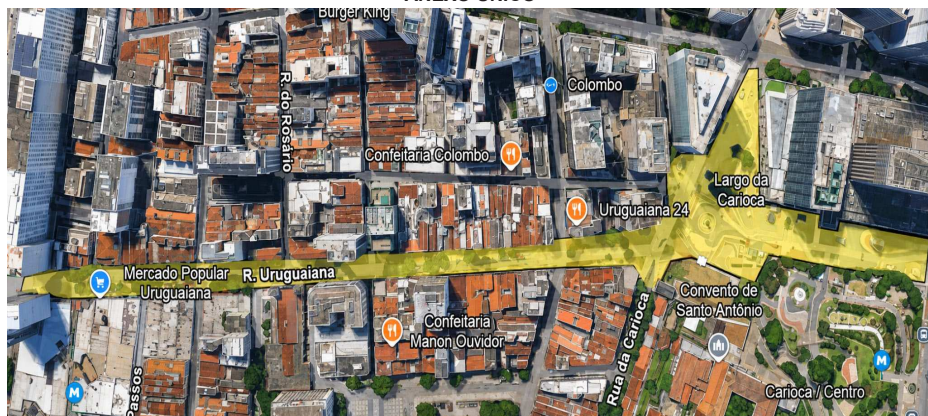
Art. 7º A inobservância das disposições previstas nesta Resolução sujeitará os infratores às medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º Poderão ser editados, a qualquer tempo, protocolos operacionais complementares destinados ao fiel cumprimento desta Resolução, especialmente no que se refere a:

- I - à definição de áreas prioritárias;
- II - às rotinas operacionais;
- III - aos fluxos de fiscalização;
- IV - aos procedimentos de apreensão e desobstrução;
- V - às estratégias de monitoramento e controle urbano.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO



Legenda: Área de intervenção

Descrição da Área: Largo da Carioca e Rua da Uruguaiana

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP "P" Nº 45 DE 18 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2605509/2026, celebrado com a Empresa ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA, cujo objeto consiste na locação de veículos sem serviço de condução e sem serviço de abastecimento, com manutenção preventiva e corretiva (incluindo fornecimento de peças), para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho e para transporte de correspondência entre os órgãos. Processo SEI-002500.004527/2026-45.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
GESTORA DE CONTRATO	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
FISCAL TÉCNICO	MARCÍLIO DOS SANTOS	OP/CTTC	50/385.285-2
FISCAL ADMINISTRATIVO	SÔNIA CRISTINA ALVES MELLO DA SILVA	OP/CTTC	10/193.020-5
FISCAL SETORIAL	PRISCILA ANCHIETA DA SILVA	OP/CTTC	50/385.292-8
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	F/SUBEX/ SLFC/CCU	10/247.444-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	ADRIANO SILVA SOARES	F/SUBEX/ SLFC/CCU	11/243.674-9
FISCAL SETORIAL	CARLOS ALBERTO MENDES DA SILVA	F/SUBEX/ SLFC/CCU	11/246.115-0
FISCAL TÉCNICO	MARCUS VINÍCIUS SANTOS VIERA	OP/CTAI	50/380.141-2
FISCAL ADMINISTRATIVO	RHAYSSA MATHIAS DO COUTO	OP/CTAI	60/334.341-5
FISCAL SETORIAL	RÔMULO MARTINS LEITÃO FERREIRA	OP/CTAI	30/857.750-4
FISCAL SETORIAL	ANDERSON LEITE DOS SANTOS	OP/CTAI	30/857.857-7
FISCAL SETORIAL	TATIANE VARGAS LOBATO	OP/CTAI	30/858.551-5

Art. 2º - Fica revogada a Resolução "P" Nº 43 de 14 de maio de 2026 publicada no D.O. Nº 41, página 46, de 18 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/16062

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SEOP e OP/CTAI
- Fundamento: Não Sujeito
- Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/CTAI
- Valor: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)
- Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00225

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SEOP e OP/CTTC
- Fundamento: Não Sujeito
- Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/CTTC
- Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00196

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SEOP e OP/COOPE
- Fundamento: Não Sujeito
- Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/COOPE
- Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00208

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SEOP e OP/SEOP

- Fundamento: Não Sujeito
- Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/SEOP
- Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO Nº EOP-PRO-2022/00054

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCRJ/SEOP e OP/SUBOP
- Fundamento: Não Sujeito
- Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/SUBOP
- Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/05/2026**

Processo nº SMF-PRO-2025/28699 - Carlos Venicio de Souza Junior

CANCELO o Auto de Infração nº 1.155.342, na forma do art. 37, inciso II, alínea "c" do Regulamento 19, Livro II, do Decreto Rio n.º 29.881, de setembro de 2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio n.º 32.244 de 10 de maio de 2010.

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo nº SMF-PRO-2025/31336 - Creusa Valdina Almeida da Cruz

CANCELO o Auto de Infração nº 1.155.541, na forma do art. 37, inciso II, alínea "c" do Regulamento 19, Livro II, do Decreto Rio n.º 29.881, de setembro de 2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio n.º 32.244 de 10 de maio de 2010.

Processo nº SMF-PRO-2025/40044 - Samara Rocha da Silva

NEGO seguimento ao recurso devido a sua intempestividade e mantenho o Auto de Infração n.º 1.168.916, por julgá-lo procedente na forma do art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 1876, de 29/06/1992 - Mercadejar em desacordo com a autorização.

Processo nº 000470.000532/2025-77 - Leandro Jacinto Correia

DEFIRO o recurso e **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração nº 1.172.041, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento nº 19 do Livro II do Decreto Rio nº 29.881/08 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244/10.

Processo nº 000470.000533/2025-11 - Jessica Carolayne Santos de Oliveira

DEFIRO o recurso e **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração nº 1.172.039, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento nº 19 do Livro II do Decreto Rio nº 29.881/08 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244/10.

Processo nº 000470.000534/2025-66 - Luzia de Almeida Soares da Motta

DEFIRO o recurso e **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração nº 1.172.038, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento nº 19 do Livro II do Decreto Rio nº 29.881/08 com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244/10.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 18/05/26**

000470.003569/2026-38- DIEGO ESTEBAN PEREZ DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003468/2026-67- MARIO JORGE DA SILVA RANGEL JUNIOR

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003449/2026-31- JOAO VITOR DOS SANTOS LOPES DO NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003444/2026-16- PABLO VITALINO DA PAZ

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003446/2026-05- FRANCISCO CELIO SOARES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003432/2026-83- EDSON DA ROCHA XAVIER

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003412/2026-11- GUSTAVO DE ALBUQUERQUE PINTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003396/2026-58- NELSON ROLANDO ANRANGO AMAGUANA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003384/2026-23- RAYANE SOUSA DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003380/2026-45- BRENO VIEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003375/2026-32- ANDRÉ DO NASCIMENTO VASCONCELLOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.003332/2026-57- JORGE CORREIA DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003374/2026-98- JOSÉ MENDES DE SOUZA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.003440/2026-20- GILLMER STEVER CORDOBA GONZALEZ

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 56432.

000470.003395/2026-11- EMANUELE DE OLIVEIRA AUGUSTO

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes aos contralacres nº 39810 e 39809.

000470.003526/2026-52- CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FERNANDES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.003463/2026-34- GABRIEL CASSIANO DOS SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.003467/2026-12- JAIRO DA SILVA BRITO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.003433/2026-28- MARIA BENEDITA MARQUES PEREIRA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela apresentação do requerimento fora do prazo previsto no art. 52 da Lei nº 1876/92.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.003437/2026-14- DANIEL VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal. Assim como, requerimento fora do prazo estabelecido em Lei.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.003538/2026-87- Instituto Futuro Bom

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194, §1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/05/2026**

Proc. 000470.002379/2026-01 - MIRIAN PIMENTEL HAKME

Onde se lê

"...Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira especial 703, para o comércio de peças de vestuário, em favor de Mirian Pimentel Hakme..."

Leia-se

"... Indefiro o presente pedido em razão da incompatibilidade da atividade requerida com a legislação vigente..."

Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 34, em 08 de maio de 2026, página 36.

EXPEDIENTE DE 15/05/2026

Proc. 000470.003435/2026-17 - JOSILENE NOGUEIRA DA CUNHA OLIVEIRA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42472.

Proc. 000470.003014/2026-96 - ALEXANDRE ALMEIDA BARBOSA

Indefiro o presente pedido em razão da ausência de vaga(s) na(s) feira(s) requerida(s).

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMPDA "P" Nº 07 DE 18 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Rio nº 42.696/2016, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 55.881, de 31/03/2025, que delega competência à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, as Unidades Administrativas de códigos 43765 e 43766 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 56.920, de 03/10/2025, que delega competência à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, a Unidade Administrativa de código 53625 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA - DESAM, através do Termo de Colaboração nº 030/2023 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Unidade de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de Animais Domésticos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação, designadas através da Portaria SMPDA "P" nº 22, de 06 de novembro de 2025, abaixo relacionadas:

COMISSÃO GESTORA:

NOME	MATRÍCULA
UENDEL GOMES BARREIROS	12/239.152-2
KEMLE ROCHA DE MIRANDA	11/240.310-3
MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6
PAULO CEZAR DO ESPÍRITO SANTO GERALDO	11/286.425-4

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA:

REPRESENTANTE	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	PABLO BATISTA DA MOTTA	60/362.719-7
TITULAR	BÁRBARA CRISTINA DE SANT'ANNA SANCHES	12/226.672-4
TITULAR	WILSON RICHARD DA SILVA SANTANA	11/224.0208
SUPLENTE	EULER DA COSTA DA SILVA	11/235.009-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 13/04/2026.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 13/05/2026

Processo 004700.000379/2026-69 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo, apresentada pela gestora LUISA PINAUD.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

RESOLUÇÃO "P" SEAC-RIO N.º 018, DE 18 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, ZÉLIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 11/298.618-0, com validade a partir de 04 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente de Processos II, símbolo DAS 07, código 106662, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO "P" SEAC-RIO Nº 19, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Nomear ZÉLIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA, matrícula 11/298.618-0, Professor, com validade a partir de 04 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-09, código 80192, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

SUBSECRETARIA DE INTERVENÇÕES COMUNITÁRIAS E REGULARIZAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo n.º COM-PRO-2025/00434 - APROVO o Termo de Referência constante nas fls. 683-725, bem como os anexos de fls. 649-680, cujo objeto refere-se à SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA APOIO À SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SEAC-RIO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA NA COMUNIDADE URBANIZADA VILA JOANIZA A CARGO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133 de 12 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº 14 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 02/2026 celebrado entre a Secretaria Especial de Integração Metropolitana e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO JORNAL DO SPORTS", conforme tratado no processo administrativo n.º 004800.000004/2026-71.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

Cristiano Aguiar Vasconcelos de Freitas	60/359.449-9	Membro
José Carlos Correia	60/348.329-4	Membro
Felipe Carvalho Rodrigues da Silva	60/359.060-1	Membro
Thiago Delgado Domingues	60/346.680-2	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº 15 DE 18 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 03/2026 celebrado entre a Secretaria Especial de Integração Metropolitana e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO HUMANITAS", conforme tratado no processo administrativo n.º 004800.000007/2026-12.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

Cristiano Aguiar Vasconcelos de Freitas	60/359.449-9	Membro
José Carlos Correia	60/348.329-4	Membro
Felipe Carvalho Rodrigues da Silva	60/359.060-1	Membro
Thiago Delgado Domingues	60/346.680-2	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os gestores responsáveis pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR- RIO, pelos servidores abaixo relacionados:

I - TATIANA MARTINS WEHB, matrícula n.º 60/360.499-8, em substituição a SAMUEL ESTÉVÃO HENRIQUES, matrícula n.º 60/348.347-6;

II - ALESSANDRA GUEDES DE BARROS, matrícula n.º 60/366.919-9, em substituição a TAYLLA FONSECA COSTA, matrícula n.º 60/382.830-8.

Art. 2º A presente designação observa o disposto no Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2021, e suas alterações, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL

RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" Nº 2.143 DE 18 DE MAIO DE 2026

Estabelece o cronograma de início da utilização da Gestão Programada de Recursos - GPR no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, nos termos do Art. 6º, do Decreto Rio n.º 57.061, de 23 de outubro de 2025, e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a criação da Gestão Programada de Recursos - GPR, instrumento institucional de controle, monitoramento e avaliação da execução financeira dos contratos de gestão e termos de colaboração vigentes no município do Rio de Janeiro, pelo Decreto Rio n.º 57.061, de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CGM-RIO "N" n.º 2.110, de 10 de dezembro de 2025, que regulamenta a Gestão Programada de Recursos - GPR; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para a correta execução das atividades dos instrumentos, bem como para conferir transparência às etapas de treinamento e capacitação de todos aqueles abrangidos pela GPR.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o cronograma de início da utilização da Gestão Programada de Recursos - GPR no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, conforme Art. 6º do Decreto Rio n.º 57.061, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º. Ficam assim definidas as atividades, as responsabilidades e os prazos nos termos do Art. 1º desta Resolução:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO								
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO VINCULADA	AÇÃO	CTCOS	SMCT	OSC/OS	PRAZO (DIAS ÚTEIS)	DATA INÍCIO	DATA FIM
1	-	IDENTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA A SEREM INCLUÍDOS NA GPR		X		10	20/05/2026	02/06/2026
2	-	ENVIO DA NUMERAÇÃO (BCO/AG/CC) DOS DOMICÍLIOS BANCÁRIOS REFERENTE A "CONTA DE PAGAMENTO DA FOLHA LÍQUIDA DE PESSOAL" E DA "CONTA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS RATEADAS"			X	10	26/05/2026	10/06/2026
3	-	ENVIO DA RELAÇÃO DE FORNECEDORES E RESPECTIVOS DOMICÍLIOS BANCÁRIOS			X	3	25/05/2026	28/05/2026
4	-	ENVIO DA RELAÇÃO DOS USUÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DO ACESSOS REMOTO (VPN), VERITAS E SIAFIC CARIOCA		X	X	5	25/05/2026	01/06/2026
5	3	CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES E RESPECTIVOS DOMICÍLIOS BANCÁRIOS	X			2	29/05/2026	02/06/2026
6	1	DISPONIBILIZAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO (PDF) E RESPECTIVO COM O RESPECTIVO QUADRO GERAL DA DESPESA - QGD (EM FORMATO DE PLANILHA)		X		5	03/06/2026	11/06/2026
7	1	PARAMETRIZAÇÃO DO INSTRUMENTO COMO GPR NO SIAFIC CARIOCA	X			3	03/06/2026	09/06/2026
8	1	IDENTIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DOS CLASSIFICADORES GPR (UNIDADE DE GESTÃO (SICI) E RUBRICA GPR)	X	X		7	03/06/2026	15/06/2026
9	4	DISPONIBILIZAÇÃO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM AS SECRETARIAS E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	X			2	03/06/2026	08/06/2026
10	4	CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS NA VPN - VERITAS - SIAFIC	X			10	03/06/2026	18/06/2026
11	2	DISPONIBILIZAÇÃO DO ACESSO CONSULTIVO A "CONTA DE PAGAMENTO DA FOLHA LÍQUIDA DE PESSOAL"			X	7	11/06/2026	22/06/2026
12	7 e 8	INCLUSÃO DOS CLASSIFICADORES GPR NO CADASTRO DOS INSTRUMENTOS, NO SUBMÓDULO "TRANSFERENCIA DE DESPESA"		X		3	16/06/2026	19/06/2026
13	-	TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS E SECRETARIA	X	X	X	7	15/06/2026	24/06/2026
14	2	CADASTRAMENTO DAS CONTAS "FOLHA DE PAGAMENTO" E "DESPESAS RATEADAS" DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA	X			5	16/06/2026	23/06/2026

Parágrafo único. Os prazos constantes no Cronograma de Implantação serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, nos termos do Art. 224 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, novo Código de Processo Civil.

Art. 3º. Ficam excepcionalizadas do cronograma aquelas parcerias cujos recursos sejam repassados pela União seguindo parâmetros estabelecidos por intermédio de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, firmados pelas Instituições Bancárias junto ao Ministério Público.

Art. 4º. Não integram o escopo da GPR os Instrumentos de Parceria qualificados conforme o §2º do Art. 1º do Decreto Rio nº 57.061/2025, à saber: as parcerias voluntárias baseadas em capacidade instalada, modalidade *per capita* ou custeadas por emendas parlamentares na Administração Pública Municipal.

Art. 5º. As Programações de Desembolso (PD) registradas pela SMCT, após a efetivação da Ação 7 do Cronograma de Implantação, deverão ter o repasse financeiro segregado por "Vinculação de Pagamento" no SIAFIC Carioca.

§ 1º. O procedimento descrito no *caput* marca o efetivo início dos procedimentos de controle, monitoramento e avaliação da execução financeira através da GPR.

§ 2º. A Pasta deverá promover os devidos ajustes no cronograma de desembolso, se necessário, a fim de adequar os repasses financeiros à disponibilidade orçamentária e às necessidades operacionais do instrumento.

Art. 6º. Para fins de operacionalização da GPR, a SMCT e suas Instituições Parceiras deverão observar as seguintes definições para a segregação de contas bancárias:

I - CONTA DE PAGAMENTO DA FOLHA LÍQUIDA DE PESSOAL: Conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública através da Secretaria responsável, destinada exclusivamente ao processamento e pagamento dos salários e proventos pagos aos colaboradores alocados na execução dos Instrumentos de Parceria incluídos na GPR.

II - CONTA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS RATEADAS: Conta corrente da Instituição Parceira para crédito de recursos da GPR voltados ao custeio de despesas rateadas com fontes externas, aplicada nas situações em que o meio de pagamento (boleto ou fatura) não permita a execução do pagamento segregado diretamente no SIAFIC Carioca.

Art. 7º. As ações de cadastramento e envio de informações deverão ser realizadas obrigatoriamente através dos seguintes meios:

§ 1º. Ação 2: Ofício da SMCT para a Coordenadoria Técnica de Controle dos Recursos das Organizações Sociais - CG/CTCOS, consolidando a identificação e atualização cadastral das parcerias incluídas na GPR;

§ 2º. Ação 3: Preenchimento de formulário eletrônico para envio da relação de fornecedores e respectivos domicílios bancários, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7Q_sbZIT9r8yFR9c7C5O4cVq-0z_AJO923iy6ewFzq10Cg/viewform;

§ 3º. Ação 4: Preenchimento de formulário eletrônico para habilitação de acessos remotos (VPN), Veritas e SIAFIC Carioca, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScXRCvth4G4kv_hzdK6Vl9QSkIx-2CPHSIMy2rey4wXzfkMeQ/viewform;

§ 4º. Ação 6: Envio de e-mail para a CG/CTCOS (cg_ctcos@prefeitura.rio) contendo os Planos de Trabalho (PDF) e os respectivos Quadros Gerais de Despesa - QGD (planilha eletrônica);

§ 5º. Ação 8: Envio de e-mail para a CG/CTCOS (cg_ctcos@prefeitura.rio) solicitando a criação dos "Centros de Responsabilidade - CRESP", para os equipamentos ou unidades onde o objeto do Instrumento de Parceria é executado e que não possuam cadastro prévio no Sistema Integrado de Codificação Institucional - SICI e de Rubricas - GPR, conforme critério de classificação e alocação de custos sob a ótica de gestão das parcerias.

Art. 8º. O acesso consultivo integral a "CONTA DE PAGAMENTO DA FOLHA LÍQUIDA DE PESSOAL" previsto na Ação 11 deverá ser providenciado pela Entidade Parceira no prazo estabelecido aos servidores definidos e informados pela CG/CTCOS, sob pena de bloqueio de repasses, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 11 da Resolução CGM-RIO "N" n.º 2.110, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 9º. A SMCT e cada uma de suas Instituições Parceiras deverão indicar, formalmente, um Ponto Focal GPR.

§ 1º. A indicação deverá ser encaminhada via ofício à CG/CTCOS e deverá obrigatoriamente conter: Nome Completo, Telefone e E-mail Institucional.

§ 2º. O Ponto Focal atuará como facilitador da comunicação institucional, sendo responsável pela articulação técnica, pela disseminação de informações de forma massificada entre as partes e pela garantia do cumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos nesta Resolução.

Art. 10º O Manual Técnico da Gestão Programada de Recursos - MTGPR, os guias rápidos e vídeos de suporte da operação estão disponibilizados no link: <https://sites.google.com/prefeitura.rio/gpr-rio/inicial?authuser=0>

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026
 ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
 DESPACHOS DO SUBCONTROLADOR
 EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

07/02/000.005/2024 - Com esteio na competência que me foi delegada pela Resolução CGM nº 1749, de 09 de julho de 2021, publicada no DO RIO de 12/07/2021, e na legitimidade do requerente, defiro o pleito por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b, da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

07/09/000.298/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 06/05/2026.

07/06/000.029/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 13/05/2026.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

07/10/000.017/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI, com eficácia a contar de 14/05/2026.

09/62/001.279/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 3ª CPI, com eficácia a contar de 14/05/2026.

09/64/000.063/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 3ª CPI, com eficácia a contar de 14/05/2026.

09/67/000.072/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 3ª CPI, com eficácia a contar de 14/05/2026.

09/67/000.071/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 3ª CPI, com eficácia a contar de 14/05/2026.

07/01/000.288/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a contar de 13/05/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

PGM-PRO-2023/01265 - ROSEMARY ROSAS FONSECA - Matrícula nº 11/163.421-1 - Defiro o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

PORTARIAS SGA, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Nº 23: Alterar a composição da Subcoordenadoria de Relações Institucionais, da Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM, na estrutura da Secretaria-Geral da Presidência - GPA, instituída pela Resolução TCMRio nº 111, de 30 de outubro de 2024, alterada pela Resolução TCMRio nº 138, de 15 de maio de 2026, para designar como Subcoordenador o servidor **LUIS CLAUDIO COTTA DA SILVA MONTEIRO**, matrícula nº **90/902.397-9**, em substituição a servidora CAROLINA ANDRADE QUEIROZ, matrícula nº 40/902.001-7.

Nº 24: Alterar a composição da Subcoordenadoria de Design de Comunicação Social, da Coordenadoria de Comunicação Social - CCOM, na estrutura da Secretaria-Geral da Presidência - GPA, instituída pela Resolução TCMRio nº 111, de 30 de outubro de 2024, alterada pela Resolução TCMRio nº 138, de 15 de maio de 2026, para designar como Subcoordenador o servidor **PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, matrícula nº **20/902.134-6**, em substituição a servidora LUIZA DE ABREU CORREIA, matrícula nº 40/902.066-0.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/374.407/2025
Endereço: RUA LUIZ GERALDO DIAS FERREIRA, 141-B, PAVUNA, RJ, CEP: 21520-810
Requerente: ADELINA FERREIRA COUTO DA SILVEIRA
Inscrição: 3011069-6

Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado na RUA LUIZ GERALDO DIAS FERREIRA, 141-B, PAVUNA, cuja inscrição fiscal é 3011069-6.

Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 06, com vigência a partir de 2026. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:

- 1. Revi os lançamentos de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 1.093,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2026.
2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar: À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 06 e a notificação de lançamento (fls. 09). Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA LUIZ COUTO DA SILVEIRA, 141- B, PAVUNA
Requerente: ADELINA FERREIRA COUTO DA SILVEIRA
Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

De acordo, em 20/03/26
Despacho de Fls.06.

Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima. Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 60 para 191m2 (acréscimo de 131m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2026.

Cadastramos idades distintas para a área da edificação (60m2 - idade 2000 e 131m2 - idade 2026), de acordo com o artigo 27 do Decreto 14327/95.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários. F/REC-RIO/CIP-4, em 11 de fevereiro de 2026.

De acordo. F/REC-RIO/CIP-4, em 27/02/2026.

Processo: 04/374.417/2025

Endereço: RUA HENRIQUE SCHEID, 21, BLC 2, APT 1409, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20770-060
Requerente: MARCELO SOARES DA SILVA
Inscrição: 3366208-1

Ciência: Trata-se de legalização de modificação em imóvel localizado na RUA HENRIQUE SCHEID, 21, APT 1409 BLC 2, ENGENHO DE DENTRO, cuja inscrição fiscal é 3366208-1.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2025 (licença de obras de 2024 com obras já concluídas):

- 1. Alterei os seguintes dados cadastrais:
1.1. ÁREA TRIBUTÁVEL: de 75 m² para 156 m²
1.1.1. O acréscimo de área foi incluído na parte 2 com idade nova, ficando parte 1 = 75 m² e idade 2018 e parte 2 = 81 m² e idade 2025, conforme Art. 27 do regulamento do IPTU.
1.1.2. Inclui o terreno descoberto na área tributável, conforme determina o art. 20 do regulamento do IPTU.

Table with columns: Inscricao, Contribuinte, Logradouro, Complemento, Numero, Bairro, Trecho, Un. Autonomia, Condicao, Situacao, Tipologia, Utilizacao, Posicao, Area Terreno, Area Cons ruida, Area Excluida, Fr. Fiscal, Fr. Ideal, Idade, Exercício UA, Testada Tribut., Numero Porta, Trecho, Testada Real, Test Fict Corr.

Table with columns: Nr. Parte, Tipologia, Area, Utilizacao, Posicao, Idade, Ft. Idade, Ft. Posicao, Ft. Tipologia

- 2. Revi os lançamentos de 2025 a 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 1.896,00), que cobra a diferença do IPTU de 2026 e concede a remissão (perdão) das diferenças de 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
5. Informo que as guias 00/2024 e 00/2025 não estão quitadas, sendo que a de 2024 já está inscrita em dívida ativa para cobrança. Para pagamento dessa guia deverá comparecer a uma unidade da Procuradoria da Dívida Ativa. Já para o pagamento da guia de 2025, basta emitir o boleto da guia com valores atualizados através do link no item 3.

Após apreciação, sugiro encaminhar: À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento (fls. 08). Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA HENRIQUE SCHEID, 21, APT 1409 BLC 2, ENGENHO DE DENTRO
Requerente: MARCELO SOARES DA SILVA
Rio de Janeiro, 03 de março de 2026.

De acordo, em 20/03/26

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

INSCRIÇÃO
3.011.069-6
NÚMERO DA GUIA: 01

IPTU - 2026 Notificação de Lançamento

Table with columns: CONTRIBUINTE, ENDEREÇO, CÓD. LOGRADOURO, TRECHO, CÓD. BAIRRO, REGIÃO FISCAL, POSIÇÃO, IDADE, TIPOLOGIA, UTILIZAÇÃO, NOME DO DESTINATÁRIO

Table with columns: DADOS DO LANÇAMENTO - 2026, DADOS TERRITORIAIS, DADOS PREDIAIS, CÁLCULOS E COBRANÇA

Table with columns: LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Table with columns: NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

Table with columns: GUIA, TIPO DE GUIA, DESCRIÇÃO

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

INSCRIÇÃO
3.366.208-1
NÚMERO DA GUIA: 01

IPTU - 2026 Notificação de Lançamento

Table with columns: CONTRIBUINTE, ENDEREÇO, CÓD. LOGRADOURO, TRECHO, CÓD. BAIRRO, REGIÃO FISCAL, POSIÇÃO, IDADE, TIPOLOGIA, UTILIZAÇÃO, NOME DO DESTINATÁRIO

Table with columns: DADOS DO LANÇAMENTO - 2026, DADOS TERRITORIAIS, DADOS PREDIAIS, CÁLCULOS E COBRANÇA

Table with columns: LANÇAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Table with columns: NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, TOTAL DO LANÇAMENTO (R\$)

Table with columns: GUIA, TIPO DE GUIA, DESCRIÇÃO

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/302.748/2026
Endereço: AV Meriti N° 2180 - Vila da Penha - Rio de Janeiro/RJ - Cep.:
Requerente: Alexandra Ferreira
Inscrição: 08706962
Ciência: Inscrição: 0870696-2
À Gerente da F/REC-RIO/CIP-4;

Trata-se de processo de mudança de utilização para não residencial do imóvel situado à Avenida Meriti, 2180 - Vila da Penha, inscrição em epígrafe.
O imóvel está cadastrado no sistema de IPTU com tipologia casa e utilização residencial, porém é verificado no Street View que o imóvel não possui características construtivas de uma casa, fls. 12.
O alvará apresentado, fls. 09, foi concedido para funcionamento de uma lanchonete em consulta ao SINAIE, Cadastro de contribuintes do ISS e Taxas, verifica-se a existência de 2 alvarás ativos um para lanchonete e outro para loja com venda no varejo.
Com base na certidão do RI às fls. 06/07, alvará às fls. 09, consulta ao SINAI às fls. 13/14, e na Lei 6250/2017 que padronizou as utilizações dos imóveis no cadastro de IPTU em Residencial e Não residencial extinguindo as demais classificações, foram adotados seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2021:
•Alterada a tipologia de casa para Especial e a utilização de residencial para não residencial;
•Emitida guia 01/2026 consignando as diferenças de IPTU e TCL relativas ao exercício de 2026. Emitida guia 03/2026 consignando as diferenças de IPTU e TCL de 2021 a 2025 emitidas de acordo com a Lei 2277/94.

Diante do exposto, sugiro encaminhar o p.p. inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2. I para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada da notificação referente à guia 01 /2026 (para pagamento da guia, o contribuinte deverá emitir DARMs na página <https://carioca.rio/servicos/iptu/>).
Após o prazo recursal), ao arquivo. F/REC-RIO/CIP-4, 03/04/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo:02/321.046/1998
Endereço: Rua Francisco Deoclecio dos Santos N° 260 - LT 4 da QDR 2 do PAL 38030- Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23075450
Requerente: Gilcinea Glória de Souza
Inscrição: 16727851
Ciência: Sra. Gerente.

Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar situado na rua Francisco Deocleciano dos Santos n o 260 - Campo Grande (lote 4 da quadra 16 do PAL 38030 - inscrição fiscal 1.672.785-1). O imóvel em questão foi objeto do Projeto Atualiza IPTU em 2015, quando teve sua tributação retificada de territorial para predial, com base nas imagens aéreas do local, sem ter sido levado em consideração a legalização de obras do presente processo administrativo. Diante do exposto, com base nos despachos de fls. 07 e 07v, na certidão de ônus reais de fls. 14 e 14v e na escritura e plantas aprovadas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2010, efeitos fiscais a partir do exercício 2021, considerando o princípio da decadência tributária (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n O 14.327/1995 e arts, 78, 1, 3 e 160 do Decreto 14.602/1996):Retificada a área construída tributável de 200m2 para 184m 2;Retificado o número de porta de 40 para 260 e mantido o complemento de endereço: LOT 4 QDR 16 PAL 38030; Incluída a área do terreno: 130m2 e sua testada real: 8 4m; Retificado o proprietário do imóvel para: ECIA Irmãos Araújo Engenharia Comércio S.A., CNPJ): 33.***.***/0001-48; Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Gilcinea Glória de Souza, CPF: 582.***.***- 87 Incluído o RI: 4 0 Ofício e a matrícula do imóvel: 80405; Emitidas as guias 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 02/2024, em substituição às guias 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 02/2026, cobrando os valores devidos de IPTU (revisão a menor) e de TCL para os exercícios 2021 a 2024 (exercícios com cobrança em Dívida Ativa); Substituídas, na rotina GRVDA, as notas de débito das guias 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024 por outras referentes às guias 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 02/2024, conforme telas CNDEB de fls. 17 a 24; emitidas as guias 02/2025 e 03/2026, em substituição às guias 00/2025 e 00/2026, cobrando os valores devidos de IPTU (revisão a menor) e de TCL para os exercícios 2025 e 2026. Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para identificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar as notificações referentes às guias 02/2025 e 0312026 (para pagamento das guias, o contribuinte deverá emitir DARMs atualizados no sítio <https://carioca.rio/servicos/iptu/>). Após prazo recursal, à PG/PDA, com a proposta de substituição das notas de débito dos exercícios de 2021 a 2024, conforme telas de fls. 17 a 24. Após, os autos poderão ser devolvidos à DU/SUBCLU/ CGLF/CLU 5 - CAMPO GRANDE. Endereço para ciência: Rua Francisco Deocleciano dos Santos n° 260 lote 4 da quadra 16 do PAL 38030 Cam o Grande CEP: 23075-450 em nome de Gilcinea Glória de Souza.F/ REC-RIO/CIP-4, em 08 / 04 / 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

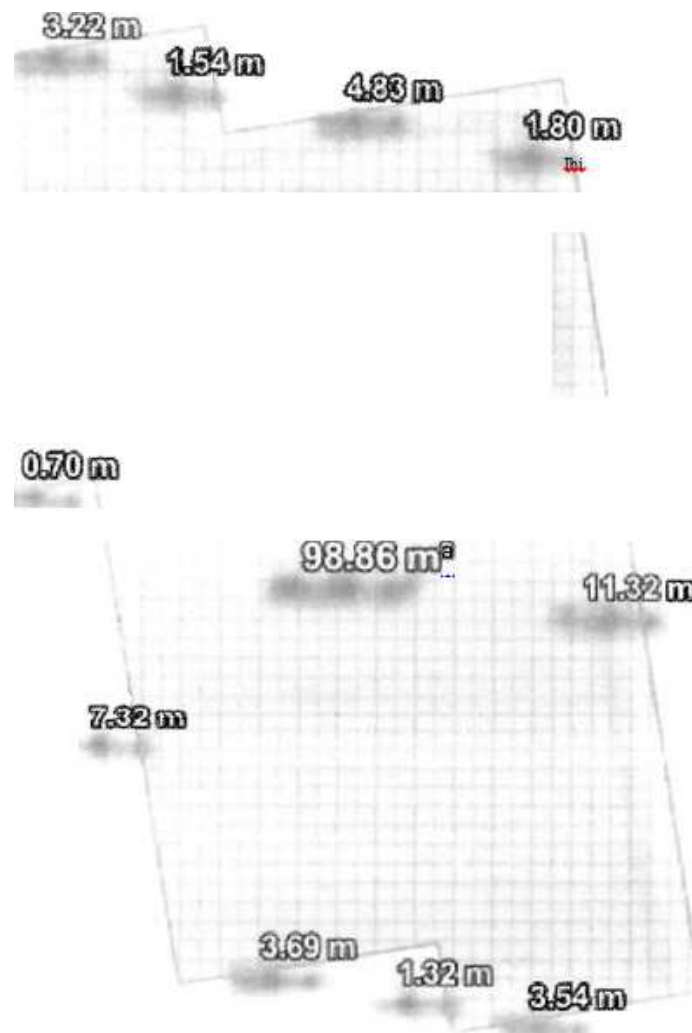
Processo:04/66/302.933/2026
Endereço: Rua Guerra Junqueiro N° 269 - Paciência - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 23585580
Requerente: Ednei Ferreira Nolasco
Inscrição:7514870
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na Rua Guerra JUNQUEIRO, 269, PACIÊNCIA, cuja inscrição fiscal é 0751487-0.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2024:1.Alterei a tributação de territorial para predial com os seguintes dados cadastrais:

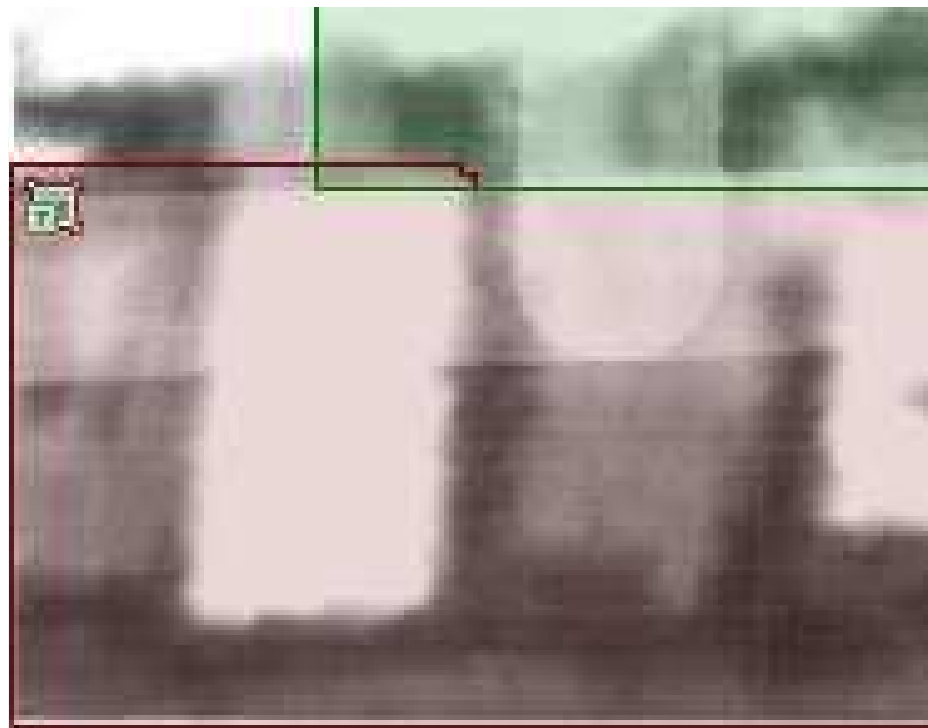
Inscrição: 0751487-0 - NORMAL	período: 2021-2026	Data: 17/04/2026
Contribuinte: 003918707/0000-18-1		
DE VILELA		
TELE		
Logradouro : 11948-7 RVA GUERRA	Numero: 00269	Trecho : 001
Junqueiro	Bairro: PACIENCIA	CEP : 23585-580
Complemento : LOC 15 17348 QDR 102	Un. Autonomia Cendico: Área Terreno : 00000250	Exercício
2026 : 08 *****	Situacao: : 11 1	152
: 02 CASA	Assa Construida:	Testada
: 06 RESIDENCIAL	Fr. Fiscal : 1,0000000	Numero Extra: 00000
: 05 FRENTE	Idade: 2011	Trecho : 001
Utilizacao : 06	Tipologia: Área Excluída	Testada Real: 10,0
Posicao: Fr. Ideal.	Destinatario: 000848783.0000-98-3 EDNEI FERREIRA NOLASCO	Test Esq. Corr.: 8,2
	Logradouro : 119487-RUA GUERRA JUNQUEIRO	
	Numero: 00269	Trecho : 001
	Bairro: PACIENCIA	CEP 23585-580
	Imento : LOT 15 17348 QDR 102	
	RECADASTRAZTNO Tr. GRUPO 006	
Partes do Imovel		
Nr. Parte Tipologia	Área	zacao
01	152 RESIDENCIAL	Posicao
		Idade
		Et. Idade Ft. Posicao Ft. Tipologia
		0,8600 1,0000 0, 9000

- 1.1. IDADE: 2011 1.1.1 Imagem de 2010 indicando obras concluídas.
 - 1.2. Memória de CÁLCULO: 80,9+17,79+27,37+26,74 2. Revi os lançamentos de 2024 a 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 535,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2026 e concede a remissão (perdão) dos tributos de 2024 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n o 2.277/94.3.Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura. rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.4.Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados. Após apreciação, sugiro encaminhar:
 - a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste Despacho, entregando também a notificação de lançamento (fls.09)
 - b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO. Endereço para notificação: RUA GUERRA JUNQUEIRO, 269, PACIÊNCIA Requerente: EDNEI FERREIRA NOLASCO.
- PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

Processo:04/33/300.466/2025
Endereço:Rua Francisco Mota- Rio de Janeiro/RJ - Cep.:23013630
Requerente:João Batista Lima Caracciolo
Inscrição:34686741
Ciência: Trata-se de processo de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel em epígrafe. Inicialmente, cumpre informar que, por meio do processo n o 04333005942022, foi regularizado o PAL 49.435, com a atribuição da inscrição 3468674-1 ao LOT 36 do referido PAL, objeto deste processo. Constatou-se, ainda, que o LOT 36 PAL 49.435 encontra-se edificado, apresentando área construída estimada em 99 m2, conforme mensuração obtida na ferramenta Google Maps.



Ressalte-se que a imagem mais antiga recuperada na Google Earth que demonstra configuração de edificações compatível com a atual data de 2004, razão pela qual a idade da construção é fixada em 2005, Inscrição:34686741 Endereço: Rua A PAA 12679/PAL 49435, 94-LOT 36.



Diante da ausência de registro de numeração oficial, procedeu-se ao cálculo do número de porta conforme o procedimento previsto no Decreto E nº 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º 1, resultando no número 94. O cálculo considerou: (a) a localização do imóvel no lado direito do logradouro; e (b) a distância aproximada de 93,34 metros entre o início do logradouro e o centro de sua testada.

Considerando que a inscrição de maior-porção 0360353-7 foi cancelada a partir de 2021 (conforme relatório de fl. H/|| -v), propõe-se efetuar a inclusão predial e proceder aos lançamentos referentes aos exercícios de 2021 a 2026.

Providências:Realizada inclusão predial com os dados indicados na tabela abaixo:

Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
CASA	RESIDENCIAL	2005	FRENTE	99

*Realizados os lançamentos de 2021 a 2026.

Guia emitida	Observação
01/2026	Cobra os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2021 a 2023.
02/2026	Cobra os valores de IPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2024 a 2026.

Inscrição: 3468674-1 Endereço: RUA A PAA 12679/PAL 49435, 94 - LOT 36

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, Contemplando os dados dos lançamentos.

Ano	Ar. Edif. (A)	Vca (B)	Taxa (C)	Taxa (D)	Taxa (E)	Valor Venal (F=A*B*C*D*E)	Alíquota (G)	IPTU Histórico (H=F*G)	Desconto (I)	IPTU Histórico (J=H-I)	Taxa Atualização (K)	IPTU Base 2026 (L=J*K)
2021	99	916,78	0,85	0,90	1,00	69.432,00	1,00%	694,00	418,00	278,00	1,338763	372,00
2022	99	1.012,30	0,84	0,90	1,00	75.785,00	1,00%	758,00	454,00	304,00	1,212428	368,00
2023	99	1.072,02	0,83	0,90	1,00	79.279,00	1,00%	793,00	475,00	318,00	1,144880	364,00
2024	99	1.122,81	0,82	0,90	1,00	82.020,00	1,00%	820,00	492,00	328,00	1,093277	358,00
2025	99	1.175,48	0,81	0,90	1,00	84.838,00	1,00%	848,00	508,00	340,00	1,044100	354,00
2026	99	1.227,31	0,80	0,90	1,00	87.483,00	1,00%	875,00	525,00	350,00	1,000000	350,00

Legenda:

- Vca: valor unitário padrão casa
- Taxa: fator posição
- Taxa: fator tipologia
- Taxa: fator atualização

Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site <http://carioca.rio>, escolher a opção "IPTU 2026", preencher a inscrição e escolher a guia. À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso.

Ao final, archive-se. Notificar: João Batista Lia Caracciolo Endereço: Rua Francisco Mota,554- LOT 36 Campo Grande.FP/REC-RIO/CIP-4, em 20/04/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

**RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/66/304.798/2025
Endereço: RUA JULIA MOTA, S/Nº - 1200MS E P ETR MATO ALTO, GUARATIBA, RJ, CEP: 23030-690
Requerente: PB DOIS GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA
Inscrição: 0858800-6

Ciência: Trata-se de P.A. atuado em razão do EIS-PRO-2025/03064 para atualização cadastral decorrente de demolição.

Verificado que a inscrição 0.858.800-6 encontra-se como territorial e sem partes para serem demolidas. Foi verificado o cadastro da inscrição para possíveis atualizações.

Foram adotadas as seguintes providências:

Feita a atualização do endereço do destinatário, para o endereço comercial da empresa, conforme fl. 9.

Encaminhamento:

À F/REC-RIO/CIP-2 para arquivar.

F/REC-RIO/CIP-4.1, em 24/03/2026

De acordo, em 27/03/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

**RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/302.373/2026
Endereço: RUA CACONDE, 104 - CASA 1, BENTO RIBEIRO, RJ, CEP: 21331-415
Requerente: JAYME REGO DA SILVA
Inscrição: -

Ciência: Trata-se de inclusão de um prédio bifamiliar e outro unifamiliar. Complementando o procedimento cadastral descrito no despacho de 27/02/2026 (fl. 7), foram efetuados os lançamentos dos tributos de 2026 das novas inscrições.

Emitidas as guias 01/2026 para cobrança do IPTU e da TCL de 2026 de cada unidade.

As cotas para pagamento das guias 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

F/REC-RIO/CIP-4, em 12/03/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia do despacho de 27/02/2026 (fl. 7) e destes despachos com as notificações de lançamento das guias 01/2026.

Requerente: Jayme Rego da Silva

Endereço: Rua Caconde nº 104, casa 1 - Bento Ribeiro.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas

F/REC-RIO/CIP-4, em 18/03/2026.

Despacho de Fls. 07.

Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.216.029-9 e incluímos as 3.528.066-8 a 3.528.068-4, com vigência a partir de 2026, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	idade
3.528.066-8	APT 101	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	133	2016
3.528.067-6	APT 201	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	82	2016
3.528.068-4	FDS	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	181	2016

Incluímos a piscina na área tributável, conforme artigo 20 do Decreto 14327/95. A idade foi atribuída com base nas imagens do SIURB e Google Street View.

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições no sistema de certidões.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

F/REC-RIO/CIP-4, em 27 de fevereiro de 2026

De acordo

F/REC-RIO/CIP-4, em 03/03/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

**RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.913/2026
Endereço: RUA SADI CABRAL, 104, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22611-250
Requerente: MALLONE GUIMARÃES VELTRI
Inscrição: 0392393-5

Exigência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA SADI CABRAL, 104, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cuja inscrição fiscal da MP é 0392393-5.

No processo eletrônico acima, as plantas juntadas não estão identificando individualmente as unidades licenciadas conforme licença de obras 24/0954/2022. Desta forma não é possível efetuar o cadastro dos apartamentos de forma individualizada.

Sendo assim, solicito que junte a este processo as plantas baixas e de situação, aprovadas, conforme licença de obras 24/0954/2022, emitida pelo processo EIS-PRO- 2022/07206, com a indicação da posição em relação ao logradouro e da área construída de cada unidade.

Caso não seja atendida esta solicitação, poderá ocorrer o arbitramento dos dados cadastrais conforme determinado na legislação tributária municipal.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

Após, devolver a esta subgerência para os procedimentos cabíveis.

Endereço para notificação: RUA SADI CABRAL, 104, RECREIO DOS BANDEIRANTES

Requerente: MALLONE GUIMARÃES VELTRI

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.

De acordo, em 22/04/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/77/305.620/2026

Endereço: AVN SANTA CRUZ, 3327, PADRE MIGUEL, RJ, CEP: 21710-231

Requerente: VANDER SODRÉ BORGES

Inscrição: 1877369-7

Exigência: Senhor(a) Contribuinte:

Solicitamos o comparecimento de V.S.^a a fim de apresentar e fazer autuar ao processo declaração escrita e demais documentos, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de isenção de IPTU:

Solicitamos que o representante assine a declaração de atividades de fl. 27.

Atenciosamente,

F/REC-RIO/CIP-1, em 25/03/2026

Observações:

1) Trazer o documento original para conferência.

2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.

Visto

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10(dez) dias.

Processo: 04/66/304.223/2025

Endereço: RUA VISCONDE DE PIRAJÁ, 414, IPANEMA, RJ, CEP: 22410-002

Requerente: MARCELI EDUARDA DOS SANTOS

Inscrição: 0532307-6

Ciência: Sr. Subgerente,

Conforme exigência anteriormente expedida, o contribuinte foi intimado a apresentar certidão/matricula atualizada do 11º RGI, com a prévia averbação da alegada redução/retificação de área na Matrícula nº 46.854, documento indispensável à comprovação da alteração dimensional pretendida.

Ocorre que, transcorrido o prazo assinalado, a exigência não foi cumprida, permanecendo o pedido desacompanhado da documentação essencial à sua apreciação.

Diante do exposto, com fundamento no art. 160, §2º, do Decreto nº 14.602/1996 (PAT), declara-se a perempção com consequente indeferimento do pedido, negando seguimento ao pleito.

Encaminhamento:

À F/REC-RIO/CIP-2 para ciência ao contribuinte;

Após, archive-se, salvo manifestação superveniente.

F/REC-RIO/CIP-4.1, em 10/02/2026

De acordo, em 26/02/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.230/2017 - fls. 261

Endereço: Rua O Tempo e o Vento nº 920 (*), Lot 13 Qdr 19 PAL 21.195 - Anil - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22753-340

Requerente: Luiz Carlos Moreira da Cunha

Inscrição: 0.712.612-1

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0712612-1 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua O Tempo e o Vento, Lot 13 Qdr 19 PAL 21.195 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 215 m², idade 2021, utilização Residencial e endereço Rua O Tempo e o Vento nº 920 (*), Lot 13 Qdr 19 PAL 21.195 - Anil.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2021 a 2026. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2021 a 2025 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2026, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2026. A guia 01/2026 continua válida.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2026), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 22/01/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP/SAC 3

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Luiz Carlos Moreira da Cunha

Endereço: Rua O Tempo e o Vento nº 920 (*), Lot 13 Qdr 19 PAL 21.195 - Anil - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22753-340

(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.230/2017 - fls. 283

Endereço: Rua da Miragem nº 106 (*), Lot 10 Qdr 119 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20541-035

Requerente: Ivanilde Daumas da Silva

Inscrição: 0.776.919-3

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0776919-3 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua da Miragem, Lot 10 Qdr 119 PAL 21.403 - Curicica.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 232 m², idade 2021, utilização Residencial e endereço Rua da Miragem nº 106 (*), Lot 10 Qdr 119 PAL 21.403 - Curicica.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2021 a 2026. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2021 a 2025 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2026, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2026.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2026), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 22/01/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP/SAC 3

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Ivanilde Daumas da Silva

Endereço: Rua dos Artistas nº 391 - Vila Isabel - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20541-035

(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.230/2017 - fls. 292

Endereço: Rua Carao nº 61 (*), Lot 12 Qdr 111 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-115

Requerente: Imobiliária Curicica Ltda

Inscrição: 0.776.964-9

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0776964-9 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Carao, Lot 12 Qdr 111 PAL 21.403 - Curicica.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 207 m², idade 2021, utilização Não Residencial e endereço Rua Carao nº 61 (*), Lot 12 Qdr 111 PAL 21.403 - Curicica.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2021 a 2026. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2021 a 2025 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2026, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2026.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2026), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 22/01/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP/SAC 3

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Imobiliária Curicica Ltda

Endereço: Rua Carao nº 61, Lot 12 Qdr 111 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-115

(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.230/2017 - fls. 306

Endereço: Rua Marinópolis nº 75 (*), Lot 39 Qdr 114 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-135

Requerente: Jamil Carneiro Lemos

Inscrição: 0.777.103-3

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0777103-3 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Marinópolis, Lot 39 Qdr 114 PAL 21.403 - Curicica.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 98 m², idade 2021, utilização Residencial e endereço Rua Marinópolis nº 75 (*), Lot 39 Qdr 114 PAL 21.403 - Curicica.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2021 a 2026. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2021 a 2025 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2026, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2026.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2026), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 22/01/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP/SAC 3

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Jamil Carneiro Lemos

Endereço: Rua Marinópolis nº 43 bsf, Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-135

(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.230/2017 - fls. 313

Endereço: Rua Joviania nº 44 (*), Lot 4 Qdr 114 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-150

Requerente: Jose Mauricio de Souza

Inscrição: 0.777.114-0

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0777114-0 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Joviania, Lot 4 Qdr 114 PAL 21.403 - Curicica.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 229 m², idade 2021, utilização Não Residencial e endereço Rua Joviania nº 44 (*), Lot 4 Qdr 114 PAL 21.403 - Curicica.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2021 a 2026. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2021 a 2025 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2026, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2026.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2026), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 22/01/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP/SAC 3

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Jose Mauricio de Souza

Endereço: Rua Joviania nº 44, Lot 4 Qdr 114 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-150

(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.230/2017 - fls. 329

Endereço: Rua Jardim Olinda nº 115 (*), Lot 30 Qdr 116 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-165

Requerente: Antonio T da Silva

Inscrição: 0.777.184-3

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0777184-3 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Jardim Olinda, Lot 30 Qdr 116 PAL 21.403 - Curicica.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 47 m², idade 2021, utilização Residencial e endereço Rua Jardim Olinda nº 115 (*), Lot 30 Qdr 116 PAL 21.403 - Curicica.

Com relação aos tributos, informamos que, após os cálculos, não existem valores a cobrar. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 22/01/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP/SAC 3

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Antonio T da Silva

Endereço: Rua Jardim Olinda nº 115 (antes 30), Lot 30 Qdr 116 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-165

(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.230/2017 - fls. 350

Endereço: Rua Paraíso do Norte nº 40 (*), Lot 16 Qdr 109 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-100

Requerente: Jesus Alves de Souza

Inscrição: 0.777.222-1

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0777222-1 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Paraíso do Norte, Lot 16 Qdr 109 PAL 21.403 - Curicica.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel territorial para Predial com tipologia Especial, posição Frente, área total construída de 157 m², idade 2021, utilização Não Residencial e endereço Rua Paraíso do Norte nº 40 (*), Lot 16 Qdr 109 PAL 21.403 - Curicica.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2021 a 2026. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2021 a 2025 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2026, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2026.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2026), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 22/01/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP/SAC 3

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Jesus Alves de Souza

Endereço: Rua Paraíso do Norte nº 40, Lot 16 Qdr 109 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-100

(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.230/2017 - fls. 372

Endereço: Rua da Nevoa nº 72 (*), Lot 8 Qdr 121 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ

Requerente: Paulo Cesar Alves Ribeiro

Inscrição: 0.777.252-8

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0777252-8 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua da Nevoa, Lot 8 Qdr 121 PAL 21.403 - Curicica.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 47 m², idade 2021, utilização Residencial e endereço Rua da Nevoa nº 72 (*), Lot 8 Qdr 121 PAL 21.403 - Curicica.

Com relação aos tributos, informamos que, após os cálculos, não existem valores a cobrar. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 26/01/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP/SAC 3

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Paulo Cesar Alves Ribeiro

Endereço: Rua Luis Delfino nº 143 fundos - Cascadura - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21350-000

(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.230/2017 - fls. 387

Endereço: Rua 113 PAL 21403 nº 38 (*), Lot 12 Qdr 125 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-567

Requerente: M F Magalhães Imobiliária

Inscrição: 0.777.285-8

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0777285-8 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua 113 PAL 21403, Lot 12 Qdr 125 PAL 21.403 - Curicica.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 252 m², idade 2021, utilização Residencial e endereço Rua 113 PAL 21403 nº 38 (*), Lot 12 Qdr 125 PAL 21.403 - Curicica.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2021 a 2026. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2021 a 2025 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2026, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2026.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2026), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 26/01/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP/SAC 3

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: M F Magalhães Imobiliária

Endereço: Rua Andre Rocha nº 1.731 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-567

(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.230/2017 - fls. 391

Endereço: Etr da Uruganga nº 621 (*), Lot 7 Qdr 19 PAL 22.018 - Anil - Rio de Janeiro/RJ

Requerente: Antonio A F P Aguiar

Inscrição: 0.709.550-8

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0709550-8 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Etr da Uruganga, Lot 7 Qdr 19 PAL 22.018 - Anil.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 69 m², idade 2021, utilização Residencial e endereço Etr da Uruçanga nº 621 (*), Lot 7 Qdr 19 PAL 22.018 - Anil. Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2021 a 2026. O novo cálculo gerou indébitos que podem ser solicitados por processo específico junto à SMF para os exercícios de 2021 a 2025. Os pagamentos na guia 00/2026 devem ser interrompidos, uma vez essa guia foi substituída pela guia 01/2026, com a cobrança do IPTU devido no exercício e a guia 02/2026 com a TCL referente a 2026. Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento das guias emitidas (01 e 02/2026), o contribuinte deverá acessar o site CARIUCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir os boletos das guias para pagamento. Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 26/01/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP/SAC 3

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Antonio A F P Aguiar

Endereço: Etr da Uruçanga nº 607 casa - Anil - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-567

(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.230/2017 - fls. 400

Endereço: Rua Dom Mauricio nº 78 (*), Lot 8 Qdr 101 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22750-030

Requerente: Imobiliária Curicica Ltda

Inscrição: 0.776.642-1

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0776642-1 consta do cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Dom Mauricio, Lot 8 Qdr 101 PAL 21.403 - Curicica.

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel territorial para Predial com tipologia Casa, posição Frente, área total construída de 328 m², idade 2021, utilização Residencial e endereço Rua Dom Mauricio nº 78 (*), Lot 8 Qdr 101 PAL 21.403 - Curicica.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2021 a 2026. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2021 a 2025 foram reemitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2026, ora emitida, constam apenas as diferenças calculadas para os tributos no exercício de 2026.

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio da inscrição fiscal. Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2026), o contribuinte deverá acessar o site CARIUCA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (<https://home.carioca.rio/>) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.

Rio de Janeiro, 26/01/2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP/SAC 3

Para providenciar a entrega da notificação.

Destinatário: Imobiliária Curicica Ltda

Endereço: Rua Dom Mauricio nº 78, Lot 8 Qdr 101 PAL 21.403 - Curicica - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22750-030

(*) - numeração atribuída para fins fiscais observando o disposto no Decreto 3800/1970.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E PROCESSO PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.099/2025

Endereço: Rua Moravia Nº 386 - Jardim Carioca- Rio de Janeiro/RJ -

Cep.: 21921660

Requerente: Vladimir Belhassof Leão

Inscrição: 08716078

Ciência: gerente da F/REC-RIO/CIP-4:

Trata-se de pedido de revisão de área em imóvel predial referente à inscrição fiscal 0.871.607-8 situado à Rua Moravia, número 396 Jardim Carioca.

Considerando os documentos juntados aos autos, com destaque às plantas de situação de fl. 20, a qual foi verificada pela equipe de ATE's às fl. 26, verifica-se que a atual área tributável para o imóvel supramencionado é de 144 m². Ademais, percebe-se que o imóvel em comento tivera sua área alterada pelo projeto atualiza (efeitos fiscais a partir de 2017), com imputação de área a maior, como pode ser visto à ff.27.

Considerando os prazos decadenciais previstos nos Códigos Tributários Nacional e Municipal, PROCEDI, quanto ao imóvel de inscrição fiscal 0.871.607-8, objeto deste processo administrativo, à revisão no âmbito cadastral, com as providências enumerada a seguir para o exercício fiscal de 2020 usando como referência o fato de o imóvel ter sua área atualizada de forma errônea.

1)Alteração da área de 562 m² para 268m², conforme ilustrado às fls. 44/45.

2)Substituição das Guias 00/2020, 00/2021, 00/2022 00/2023, 00/2024 e 00/2025 pelas Guias 01/2020, 01/2021, 01/2022, 03/2023, 01/2024 e 01/2025 com o novo valor de área apurado.

3)A Guia 01 /2020 encontra-se quitada de origem em virtude do aproveitamento dos valores pagos na Guia 00/2020.

4)A Guia 01 /2021 encontra-se parcialmente quitada em virtude do aproveitamento dos valores pagos na Guia 00/2020 que excederam ao valor aproveitado na Guia 01 /2020.

5)Substituídas as notas de débito referentes às Cuias 00/2021, 00/2022, 00/2023 e 00/2024 pelas referentes às Guias 01 /2021 /2022, 03/2023 e 01 /2024

Ressalto que. A guia 01/2025 contempla cotas com vencimento para o exercício de 2026. Para o pagamento de tais cotas, deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de 2025 para 2026, que será divulgado em dezembro de 2025, Se o pagamento destas cotas for efetuado até dezembro de 2025, não haverá atualização monetária.

De acordo.

Ao Apoio para providenciar ofício para PG/PDA com sugestão substituição das notas de débito referentes às Cuias 00/2021 00/2022, 00/2023 e 00/2024 pelas referentes às 01/2021 01/2022, 03/2023 e 01/2024.

À F/REC-RIO/CIP-2, para entrega da Guia 01//2025 e ciência do requerente sobre o teor deste despacho, endereço à fls.2.

Findo o prazo recursal, ao arquivo.

Em, 12/12/2025.Para as providências cabíveis com relação às alterações informadas no despacho em anexo, relativamente à substituição da cobrança das notas de débito referentes às guias 00/2021, 00/2022 e 00/2023 e 00/2024 pelas novas 01/2021, 01/2022, 03/2023 e 01/2024 .

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/302.901/2026

Endereço:Rua Papulina Nº 175- Pedra de Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ -

Cep.:23025040

Requerente: Denise Pontes Fernandes Silva

Inscrição:12913976

Ciência:Inscrição: 1291.397-6

Endereço: Rua Populina no 175 - Pedra de Guaratiba.

Ref. SEI-000414.003210/2026-35

Trata-se de legalização de prédio residencial.Complementando o procedimento cadastral descrito no despacho de 27/03/2026 (fl. 9), foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.

Emitida a guia 01/2026 para cobrança da diferença de IPTU de 2026. Essa guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 (guia anual) continua válida.

As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIUCA DIGITAL").

F/REC-RIO/CIP-4, em 07/04/2026.De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia do despacho de 27/03/2026 (fl. 9) e destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026. Requerente: Denise Pontes Fernandes Silva

Endereço: Rua Populina no 175 - Pedra de Guaratiba.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.F/REC-RIO/CIP-4 em, 14/04/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE:AUSENTE.

Processo:04/66/302.904/2026

Endereço:Rua Pierre Plancher Nº 118 Cas 25 - Rio de Janeiro/RJ -

Cep.:22630070

Requerente: Jessie Fortini

Inscrição:11280153

Ciência:Ref. 000414.003213/2026-79

Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na Rua PIERRE PLANCHER, 118, CAS 25, BARRA DA TIJUCA, cuja inscrição fiscal é 11280153.

Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2026:

1.Alterei os seguintes dados cadastrais:

1.1.ÁREA TRIBUTÁVEL: de 184 m para 214 m

1.1.1.incluí o terraço descoberto e a área sob projeção na área tributável, conforme determina o art. 20 do regulamento do IPTU.

1.1.2.MEMÓRIA DE CÁLCULO: (6 x 12,56) + (6 x 12,56) + (6 x 10,56).

Contribuinte: 252841778/0000-00-1 JESSIE FORTINI	Numero: 00118	Trecho : 001
Logradouro... : 15188-6 RUA PIERRE PLANCHER	Bairro: BARRA DA TIJUCA	CEP 22630-070
Complemento... CAS 25		
Un. ... 08 *****	Autonomia Condicao: 2026 Situacao	Area Terreno: 00006866
... 02 CASA	Area Construida: 214	Exercicio UA: restada Tribut...
... 06 RESIDENCIAL	1/15106	
... 21 FUNDOS	Tipologia	... ExcluidaNumero Baza...
00118	Fr. Fiscal... 0000000	Trecho 001 Posicao Fr. Ideal... 00000
	Idade... 1987	Testada Real 64,0
Destinatario: 252841778/0000-00-1 JESSIE FORTINI	Numero: 00216	Trecho ; 001
Logradouro... 060277-NN BEIRA MAR	Bairro: CENTRO	20021-060
Complemento :		
RECADASTRABOITOPREDIALGRUPO	005	

Partes do Imóvel						
Nº.	Parte	Tipologia	Utilizacao	Posicao	Idade	Ft. Idade Ft. osicao Ft. Tipologia
01			214 uSIDZNCL.AL	FUNDOS	1987	o, 6200 o, 9000 1,0000

2. Revi o lançamento de 2026, emitindo a guia 01/2026 (R\$ 1.142,00), que cobra a diferença do IPTU de 2026.

2.1. A guia 01/2026 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.

3.Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIUCA DIGITAL,home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Após apreciação, sugiro encaminhar:

a.À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento (fls.

b.Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA PIERRE PLANCHER, 118, CAS 25, BARRA DA TIJUCA. Requerente: JESSIE FORTINI Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE:AUSENTE.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.139/2026

Endereço: Rua Barão de Itapagipe N° 78 - Casa 6 - Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ - Cep.:20261005

Requerente: Raquel de Bonis T. Palmeira de Oliveira

Inscrição: 04231411

Ciência: Assunto: 0.423.141-1 Endereço: Rua Barão de Itapagipe, n° 78, casa 6 - Rio Comprido Ref. SEI - 000414.003326/2026-74

Sr. Subgerente, Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima. Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 58 para 94m2 (acrécimo de 36m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2027.

Verificações do IPTU concluídas. Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Raquel de Bonis Tavares Palmeira de Oliveira. Endereço para correspondência: Rua Barão de Itapagipe, n Q 78, casa 6 - Rio Comprido -CEP 20261005. F/REC-RIO/CIP-4, em 17 de abril de 2026. De acordo.À F/REC-RIO/CIP-2 Para ciência da requerente. Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.F/REC-RIO/CIP-4, em 22/04/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/304.769/2024

Endereço: Rua Senador Dantas N° 117 - Sala 1131 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep.:20031911

Requerente: Maria da Conceição de Lima

Inscrição: 19577733

Ciência: À Gerente da F/REC-RIO/CIP4; Trata-se de processo de revisão de área do imóvel situado à Praça Marco Aurélio, 70 Fds - Penha Circular, inscrição em epígrafe.

O imóvel foi objeto do processo 04/24/319.358/2021 que alterou a área de 167m2 para 799m2, os procedimentos realizados foram informados às fls. 61 e 61v. Ante o exposto sugiro ao apoio a apensação do p.p. ao processo 04/24/319.358/2021 e encaminhamento ao FR José Henrique da Silva Santos, autor dos procedimentos, para análise. F/REC-RIO/CIP4, 19/03/2026.

De acordo 24/03/2026. Apensei este p.p ao processo 04/24/319.358/2021, conforme despacho acima. F/REC-RIO/CIP-4. Nesta data, invertei a suspensão dos processos, em 06/04/2026.Trata-se de pedido de revisão da área construída do imóvel de inscrição 1957773-3. Considerando que a área cadastrada para o imóvel no sistema do IPTU (799m2) foi apurada através das plantas juntadas pelo contribuinte ao processo apenas 04/24/319.358/2021 (fls. 46 e 47) e em conformidade com o previsto no art. 64 da Lei 691/1984; Indefiro o pedido de revisão de área para o imóvel de inscrição 1957773-3. Diante do exposto, enviar o p.p. à F/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte. Decorrido o prazo recursal, archive-se. O requerente deverá ser notificado no endereço indicado às fls.02 (rua Senador Dantas n o 1 17 - sala 1.131).Rio, 06 de abril de 26.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66/304.312/2025

Endereço: Rua Manhuaçu - N° 55 - CS 2A - Vargem Grande - Rio de Janeiro/RJ - Cep.:22785600

Requerente: Carlos Eduardo Vicente Viana

Inscrição: 34445262

Ciência: Sr. Subgerente. Trata-se de processo para adição de titular precário ao cadastro do imóvel de inscrição 3.444.526-2, localizado na Praça Vargem Grande, no 55 - Casa 02A. Nesse sentido, informo que o requerente CARLOS EDUARDO VICENTE VIANA consta adicionado como titular precário, conforme demonstrado em pesquisa realizada em fls. 33 a 35. Sugiro notificar o contribuinte e, após prazo legal, arquivar. Dados para notificação: Requerente: Carlos Eduardo Vicente Viana Endereço: Rua Manhuaçu, n o 55- casa 02A CEP; 22.785-600 Bairro: Vargem Grande Procurador: Heloisa de Oliveira Vivas Barreto Endereço: Rua Samuel das Neves, 415 - BLC 01 / 208 CEP: 22.770-110 Bairro: Pechincha. Em: 25/03/2026. À CIP-2.1, solicito notificar o contribuinte acima e ao arquivo após o prazo legal. Em 25/03/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO.

RECEITA-RIO

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL**

A Coordenadora da F/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, científica os interessados da decisão exarada.

Processo: 000417.000069/2025-16

Inscrições: 3426856-5

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(Empreendimento Residencial Cartola II a ser construído na Rua Francisco Eugênio, 371 em São Cristóvão).

Imóvel objeto do pedido: CL: 06101-0 - Rua Francisco Eugênio, 371 em São Cristóvão

Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO

RECONHECER:

- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;

- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 13/05/2026**

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	16.292,69
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	3.275.980,85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução SMA "P" nº 32, de 16 de março de 2026, publicada no D.O Rio de 16 de março de 2026, vem retificar "item 1" do edital de convocação publicado no D.O de 05/05/2026 para correção do horário do voto presencial:

1 - As eleições para o Conselho de Administração do Previ-Rio serão processadas por intermédio do voto direto, secreto e facultativo, utilizando o Sistema de Votação Eletrônica (SISVE), via internet, através de computadores preferencialmente dos eleitores. O pleito realizar-se-á nos dias 16 (dezesesseis) a 22 (vinte e dois) de junho, do ano de 2026, com início às 8h do dia 16/06/2026 e encerramento às 23h59min do dia 22/06/2026 ou o voto presencial nos dias úteis, das 10h às 16h.

Em 18/05/2026

ANDREA SANTOS ROCHA BORGES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS E AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2026**

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.

Processo: SMF-PRO-2025/18275.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - A/SUBSAD Nº 90093/2026.

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor: MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.321.422/0001-12.

Item	Código Sigma	Nome Sigma	U/C	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
3	210013.0007-81	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, ENSINO MÉDIO, NOÇÕES DE INFORMÁTICA, 44 HORAS SEMANAIS.	posto/mês	251	3.809,66	11.474.695,92

Fornecedor: MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.321.422/0001-12

Endereço: Rua Conde de Bonfim, 44 - sala 1101 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20520-053

Telefones: (21)3269-7226 e (21)98191-3014 E- mail: elisangela.silva@medvitalis.com.br

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CAA N. 37 DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Tornar sem efeito a publicação de convocação de Vanessa Sarmento Figueiredo, do Diário Oficial Nº 37 de 13/05/2026, pág.57, coluna 2 em virtude de incorreção.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENCIAMENTO**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

EIS-PRO-2023/07926 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI E OUTROS

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente

EIS-PRO-2025/04723 - FMT GESTÃO E PROJETOS

Cumpra as Exigências

Publicação a pedido do requerente.

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

EIS-PRO-2024/16050 - CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências preliminares de 08/10/24:

7 - Identidade de quem assina pelo requerente e comprovante de que pode assinar.

9- Documentos:

- DPA/DPE;

- GEO RIO;

- CET RIO;

- IRPH (Exclusão do imóvel da lista de bens preservados)

Permanecem as exigências de 24/11/26

- 2- Corrigir título, com endereço de acordo com a documentação para os lotes a serem lembrados;
- 3- Apresentar projeto, e declarações (anexo V) de acordo com o Dec. 55.622/25:
 - compatibilizar projeto: planta de situação com plantas baixas e pavimentos entre si;
 - Corrigir e compatibilizar quadro de áreas (indicar ATE e ATC por bloco, compatibilizar áreas indicadas, corrigir taxa de ocupação e ATE, atender SMD;
 - apresentar todas as informações legíveis (para arquivo digital);
 - suprimir informações não previstas no decreto bem como plantas repetidas, indicação de compartimentos, indicação de materiais, jardins suspensos etc;
 - indicar alinhamento existente onde não houver PAA vigente, cotar logradouro conforme PAA;
 - figurar cota de soleira e curvas de nível na planta de situação;
 - figurar acesso de veículos do 2º pavimento;
 - completar cortes: apresente cortes transversais a fim de esclarecer mudanças de nível, completar corte AA junto à Rua Martinho de Campos; apresentar corte de todos os blocos;
 - cotar afastamentos das divisas e entre blocos;
 - diferenciar hachura de área permeável das áreas construídas;
- 3- Documentos:
 - CAU/CREA e ART/RRT do PRPA;
 - CAU/CREA e ART/RRT do PREO;

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026

000252000137202640 - PENELOPE ROCHA PÉREZ SANTAGIULIANA

Cumpra as Exigências

Apresente o Anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009, devidamente preenchido, bem como obrigatoriamente emitido em nome do respectivo titular do DARM, contendo a indicação dos dados bancários correspondentes.

O referido documento deverá estar assinado pelo próprio titular ou por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de instrumento de procuração com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para a prática do referido ato.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 15/05/2026

EIS-PRO-2022/11886 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO

Cumpra as Exigências

1- Apresentar novo projeto com o título Substituição de projeto Aprovado para construção de grupamento residencial multifamiliar situado a rua Luiz Carlos Sarolli 907 esquina com Avenida Hebe Camargo.

EIS-PRO-2024/01206 - ENGENHO V SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10042 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

EIS-PRO-2021/03635 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

- 1- Anexo I do Dec. 55622/25 - Projeto:
 - 1a- Rever cotas nos demonstrativos de áreas dos pavimentos (1º, tipo e PUC);
 - 1b- Corrigir ATE, ATC e taxa de ocupação após revisão das cotas;
 - 2- Anexo II do Dec. 55622/25 - Declarações:
 - 2a- Corrigir declarações apresentadas (rever os itens após edição) e marcas devidamente os itens pertinentes ao projeto;
 - 2b- Apor o nº do processo;
 - 3- Apresentar quadro de escola atualizado e rever o lote no processo de escola tendo em vista, o indeferimento do IPHAN;
 - 4- RRT do PRPA e ART do PREO.
- Observação Para a Licença:
Apresentar protocolos dos Órgãos: DU/SUBCLA, DPA/DPE da Águas do Rio e COMAR - aeroporto de Jacarepaguá.

EIS-PRO-2025/03243 - MARIA CLAUDIA BARROZO BENIGNO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03244 - FATO GESTORA DE NEGÓCIOS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 12/05/2026

000258000037202663 - JOSE CESAR MARTINS

Cumpra as Exigências

1. Anexar projeto (DULI completo) para análise, verificação e validação do Cálculo apresentado.
2. Anexar ART ou RRT do profissional responsável pelo projeto e execução (PRPA e PREO).

000258000019202509 - EMP. 2009 IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Juntar as seguintes documentações:
Cópia simples do RGI ou Ônus Reais com máximo de 6 meses de expedição;
Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando com a capa);
Cópia simples da ART ou RRT de execução;
Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Lei 1139/1987)

EIS-PRO-2024/10378 - JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

O requerente solicitou publicação para junta de requerimento.

000258000079202602 - LEONICE LEITE DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Verificar documento (planta aprovada), no SEI:
 - . código verificador: 3962262
 - . código CRC 4FACB03F
2. Após Visto Fiscal e documentação de baixa de restrições da licença, solicitar Aceitação das obras, por requerimento, no processo.

000258000168202641 - RAFAEL FAISSOL JANOT DE MATOS

Cumpra as Exigências

1) Compareça o requerente quanto a certidão solicitada;

000264000192202609 - MARIO JOSE AUGUSTO DE ALEGRIA

Cumpra as Exigências

1) Compareça o requerente quanto a certidão solicitada;

EIS-PRO-2021/05108 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/05/2026

000258000164202662 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE

Cumpra as Exigências

O Responsável deverá certificar-se da minuta de demolição, ratificá-la, apresentar o vínculo entre o Titular do R. Imóveis (Raizen Combustíveis) e o presente Requerente (Empresa Municipal de Urbanização), assim como esclarecer sobre o Parecer do IRPH/SMAC, pois trata-se de Área de Proteção Ambiental e o Imóvel era de Posto de Combustível.

EIS-PRO-2025/10682 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE RIO COMPRIDO

Cumpra as Exigências

Os demais itens citados em 13/AGO/2025 precisam ser considerados (tópicos 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10 e 12; indicação de recuos, cota dos logradouros, PAA's, prédios existentes, dimensões do terrenos, título, referência de nível e quadro de áreas).

000258000104202640 - FERNANDO TILLVITZ DE ABREU

Cumpra as Exigências

1. Retificar e anexar planta de situação com indicação da delimitação em vermelho e cotas do tapume a ser instalado, e delimitação cotada do terreno, conforme RGI. Inserir as assinaturas de PREO, PRPA e proprietário, no carimbo do projeto.
2. Apresentar ART/RRT de PREO e PRPA para a instalação solicitada.
3. Tomar ciência que para o início da instalação será necessário o parecer favorável da CCPAR.

EIS-PRO-2023/14579 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá certificar-se da alteração da área na nova minuta de aceitação das obras (A = 438,00 m2).

EIS-PRO-2023/14580 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

A minuta de aceitação foi ratificada pelo Requerente atendendo o requisitado em 15/ABR/2026, portanto, basta apenas o Proprietário postular a emissão da respectiva certidão junto ao setor de Expediente (Administração).

02/13/000.359/2018 - TORRE DE BELÉM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar declaração de fase de obra assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2024/04700 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

Cumpra as Exigências

O Responsável/Proprietário deverá certificar-se da minuta de prorrogação da licença, ratificá-la e saldar o respectivo DARM para a imediata extração da correspondente licença.

000258000101202614 - ALF BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Juntar as seguintes documentações:
Cópia simples do RGI ou Ônus Reais completo (máx. de 6 meses de expedição);
Cópia simples do IPTU (três primeiras folhas contando a capa);
Cópia simples da ART ou RRT de execução e projeto;
DULI, conforme Anexo I em conformidade com o Decreto RIO nº 55.622/2025;
Formulário específico com o quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH.

EIS-PRO-2025/15497 - MARCOS JOSÉ DA SILVA NEVES

Cumpra as Exigências

1. Mantenho a exigência nº 3 quanto a anexação do DULI completo (no formato pdf), contendo os quadros de áreas grafados no documento e dos termos e declarações do Decreto 55622/2025, assinados pelo proprietário e pelo profissional responsável.

02/326.207/2000 - CLARO S.A.

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto Rio nº 50.798/2022, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22

02/000.599/2010 - CRISTINA DA SILVA NEVES

Extraída Notificação número 21/0120/2026

02/001.647/2015 - LÍVIA CANAVARRO DE OLIVEIRA

Extraída Notificação número 21/0122/2026

02/300.206/2010 - PAULA NEVES MAGALHÃES DE BARROS

Extraída Notificação número 21/0119/2026

02/13/000.952/2015 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Extraída Notificação número 21/0121/2026

02/326.207/2000 - CLARO S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04700 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

Passe-se Alvará

00025800033202685 - DANIEL CARDOSO BATISTA
Passe-se Alvará

000258000164202662 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/05/2026

EIS-PRO-2022/10537 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1) Apresentar fotos da antena em relação a empena da edificação ou apresentar croqui da instalação no topo da edificação.

EIS-PRO-2023/01662 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALGAR

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado em 13/04 pela DU/SUBPU/CTPU - apresentar plantas com medidas corrigidas.

EIS-PRO-2023/14513 - DEBORAH DE OLIVEIRA OZELIN

Cumpra as Exigências

1. Baixa de restrições realizada, dispensada a declaração do art. 10º da LC 166/2015 solicitada equivocadamente.
2. Anexar a Declaração do Proprietário e do PREO, solicitada, quanto a drenagem e a pavimentação da via interna terem sido executadas de acordo com as normas dos órgãos municipais para a devida baixa desta restrição da licença a fim de emissão do Habite-se da unidade residencial construída pelo proprietário, após o grupamento consolidado, com prováveis intervenções necessárias às instalações que chegaram ao logradouro interno do grupamento multifamiliar.

EIS-PRO-2023/14447 - ANTHONY DAVID GABRIEL DONZEL

Cumpra as Exigências

1. Anexar o Nada a Opor do IRPH para a Aceitação das Obras.
2. No caso de modificação de Projeto Aprovado, anexar a documentação necessária para sua análise.

EIS-PRO-2024/02596 - PAULO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Tomar ciência deverá ser gerado DARM de Correção do IPCA-e sobre o valor quitado, como informado na folha de verificação do cálculo, devendo comparecer ao protocolo para emitir a guia referente a correção e para que a Licença possa ser emitida.

EIS-PRO-2022/10537 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1) Apresentar fotos da antena em relação a empena da edificação ou apresentar croqui da instalação no topo da edificação.

EIS-PRO-2022/10358 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

Atender corretamente as exigências de 13/04/2026:
1) Juntar parecer do IRPH corretamente (Rua uruguaiana 13- rever parecer juntado);
2) Apresentar ATA devidamente assinada autorizando os serviços e documento dos representantes;
3) Compareça para esclarecimentos;

EIS-PRO-2024/16324 - REGINA CÉLIA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Atender as exigências de 17/12/2024:

1) Apresentar projeto corretamente ou formulário de gradil no alinhamento;
2) Apresentar parecer do IRPH;

EIS-PRO-2022/11066 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1) Apresentar parecer do IPHAN;
2) Apresentar croqui de localização da antena;

EIS-PRO-2025/09494 - M. V. O. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências

O Requerente requisita cancelamento temporário de licença, então, postulo entrar com petição pleiteando o procedimento.

EIS-PRO-2025/09778 - CASA SÃO LUIZ (INSTITUTO VISCONDE FERREIRA D'ALMEIDA) E OUTROS

Cumpra as Exigências

Acatar/atender o exposto no despacho de 27/ABR/2026 (quadro de áreas, recurso para R. Imóveis e Débitos e cotas parciais não perfazendo o comprimento total); em caso de qualquer dúvida comparecer em audiência para ilustração das exigências.

EIS-PRO-2021/00793 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ARRJ

Cumpra as Exigências

Face solicitação do requerente, anexar documentação.

000258000041202621 - CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 1 REGIAO

Cumpra as Exigências

Licença de obras emitida: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo 000258.000041/2026-21 e o código verificador D673874072064;
Projeto Aprovado, no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4030570&crc=E015A3F6, informando o código verificador 4030570 e o código CRC E015A3F6

EIS-PRO-2025/04122 - JCS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Cumpra as Exigências

01 - O Proprietário/Responsável deverá certificar-se da minuta de rememoração dos terrenos, ratificá-la e saldar o respectivo DARM para a imediata emissão da licença.
02 - Esclarecer a Titularidade no processo, pois o nome do Requerente JCS Assessoria não consta da documentação anexada (R. Imóveis); anexar, então, a concernente Procuração.
03 - Rever o título, pois não se trata de lembrar os prédios, e sim, os lotes; vide cabeçalho do despacho de 13/ABR/2025.

02/001.126/2014 - JEAN MICHEL XAVIER RUIS E OUTROS

Cumpra as Exigências

O Requerente/Responsável deverá certificar-se da minuta de Rememoração e saldar o concernente DARM para a imediata remessa do processo a CLPT/GCT (Certidão de Revalidação).

EIS-PRO-2024/21189 - HERMANO DE VILLEMOR AMARAL FILHO

Cumpra as Exigências

Rever o título do desenho, pois não se trata de rememoração dos terrenos sítos nos logradouros e sim, onde existiram os prédios (vide despacho de 05/MAR/2026).

EIS-PRO-2025/04122 - JCS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Passe-se Alvará

000258000041202621 - CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 1 REGIAO

Passe-se Alvará

02/001.126/2014 - JEAN MICHEL XAVIER RUIS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/05/2026

EIS-PRO-2025/14549 - LAUDEMAR JOSÉ DA SILVA

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o Ofício SMDU nº 255/2026 do IRPH apresentado no Anexo (3835418), o requerente deverá: Apresentar RGI esclarecendo endereço ou parecer do IRPH para o imóvel requerido, Rua Carlos de Carvalho nº 77.

EIS-PRO-2024/06314 - MARIA TEREZA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Anexar projeto retificado, conforme instruções em audiência.

02/001.264/2010 - THADEU FURTADO DA SILVA FILHO

Extraída Notificação número 21/0129/2026

02/001.349/2010 - MICHELLE PIMENTEL DO NASCIMENTO

Extraída Notificação número 21/0128/2026

02/001.023/2010 - HERMÍNIA DE ARAGÃO CAMARA

Extraída Notificação número 21/0123/2026

02/000.625/2010 - EMA RITA MARQUES DA SILVA

Extraída Notificação número 21/0125/2026

02/001.136/2010 - SONIA REGINA PUREZA

Extraída Notificação número 21/0126/2026

02/001.023/2010 - HERMÍNIA DE ARAGÃO CAMARA

Extraída Notificação número 21/0124/2026

02/001.136/2010 - SONIA REGINA PUREZA

Extraída Notificação número 21/0127/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 13/05/2026

000253000185202628 - MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERNANDES

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer o pretendido, considerando-se que já consta da matrícula Nº 113663 do 1º RGI o habite-se concedido em 06/09/1978 para o referido imóvel.

EIS-PRO-2023/06203 - JANDYRA MARTINS ANTONIO E OUTROS

Cumpra as Exigências

*Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Cidadão, Autenticidade de documento, Utilizar o código verificador nº 4005171 e CRC nº 5076E8E5 como número de referência.

*Enviar minuta com a concordância assinada pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2024/19029 - BIOSCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Certidão de habite-se disponível para visualização no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 3931539 e o código CRC nº 72DC439D como números de referência.

EIS-PRO-2024/02769 - ANA CLARA PEREIRA MENDES

Cumpra as Exigências

1) Juntar Registro de Responsabilidade Técnica dos profissionais conforme Res. 33/19 (Definitivo com numeração - levantamento/ laudo e vistoria);
2) Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional (conforme Dec. 41188/15 - formato pdf).
3) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar: a) compatibilizar áreas informadas no quadro geral de edificação com o quadro de descrição das edificações (nº 161 Fundos - ATC/ATE= 177,80m²); b) Rever ATC total: 488,47m²; c) Rever ATE projetado total: 442,84m²; d) informar permeabilidade exigida: 70%; e) informar permeabilidade projetada: 0%
4) No projeto simplificado: a) demarcar as vagas indicadas no formulário simplificado.

EIS-PRO-2023/11434 - JORGE HENRIQUE DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar projeto representando SMD nos moldes do Anexo I do Decreto Rio nº 55622/2025;
2) Anexar Termos e declarações constantes do Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025;
3) Juntar RGI com averbação da faixa de acesso ao terreno com testada para o logradouro.
Nota: Caso seja interesse do requerente, poderá apresentar projeto e formulário de acordo como Dec. 37918/2013, que substituiu os itens 1 e 2 acima descritos, devendo demonstrar a SMD (ver considerações sobre a necessidade de abertura de processo com os favores da LC 281/2025).

EIS-PRO-2023/18944 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Documentos disponíveis para retirada digital:

- 1- Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online..
- 2- Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença

EIS-PRO-2023/01493 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Juntar RI da averbação do remembramento.

EIS-PRO-2025/00468 - EDUARDO BORGES MEDINA

Cumpra as Exigências

1. Atender as exigências 01, 03 e 04 de 01/04/2025 conforme descritas abaixo:

1.1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (após assinatura do proprietário no projeto, corrigir ATC no quadro de áreas parcial da dependência: terraços descobertos não são contabilizados na ATC, corrigir ATC no quadro parcial edificações/blocos: terraços descobertos não são contabilizados na ATC, inserir os quadros com dados do lote, informações do empreendimento e de parametrização urbanística conforme Anexo I do Dec.55622/2025. Os quadros de informações do empreendimento e parametrização devem ser preenchidos com os dados da unidade objeto do projeto);

1.2. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (foram omitidos os termos de responsabilidade do final do Anexo. O formato do mesmo e suas informações não podem ser alterados);

1.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo III do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (edificação principal (área fechada), varandas, terraços cobertos, terraços descobertos, identificando o endereço e número do processo);

Nota 1: Após o cumprimento das exigências será gerado o DARM de ajuste do IPCA-E, para posterior licenciamento (restrição do sistema).

Nota 2: Os Anexos dos termos de responsabilidade e do quadro de áreas (exig. 03 e 04) deverão ser apresentados em PDFs à parte, com o número do processo, endereço e respectivas assinaturas.

000253000268202617 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0073/2026

EIS-PRO-2023/06203 - JANDYRA MARTINS ANTONIO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/11332 - FELIPE PALADINI PACHECO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/06203 - JANDYRA MARTINS ANTONIO

Ficam aceitas as obras de demolição, sito à Avenida Camões, 247 Fundos

EIS-PRO-2025/14507 - ADRIANA BARBOZA FEITOZA RODRIGUES

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/18944 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/05/2026

EIS-PRO-2025/16044 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.

Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término de instalação de infraestrutura de suporte de antena

EIS-PRO-2024/20522 - CCISA 36 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1) Licença disponível para a visualização no SEI.Rio, código verificador nº 4036745, CRC nº 8296BDE9.

2) Para a renovação: informar o prazo da licença de prorrogação

3) Para o aceite da obra de demolição: deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

000253000111202691 - RAIÁ DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer o vínculo do titular Raia Drogasil S.A. com o imóvel, apresentando procuração da TITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para esta e documentação dos representantes legais de ambas, se for o caso;

2) Indicar no projeto:

2.1 - as cotas parciais do PAA 7155 (calçadas e caixa de rua);

2.2 - as cotas das áreas permeáveis e indicar suas áreas parciais;

2.3 - a área destinada ao estacionamento descoberto;

2.4 - a cota do recuo junto a testada do lote, devendo a cota da nova testada do lote figurar dentro do lote remanescente;

2.5 - a demarcação da faixa non aedificandi conforme inciso III-A do Art. 4º da Lei 6766/1979, com redação pela Lei 13913/2019;

3) Incluir na legenda circunferência junto aos fundos da edificação projetada;

4) Rever o preenchimento do item 1, 5 e 7 do inciso III do Anexo II de Dec. RIO 55622/2025, e apresentar documento devidamente assinado pelo PREO;

5) Juntar carteira do conselho profissional e ART/RRT do PREO;

6) Juntar DPA/DPE;

Nota: Deverá ser formado processo próprio para processamento de recuo. Sujeito a reanálise.

000253000013202654 - RAIÁ DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

1) Juntar as documentações referentes a propriedade e a titularidade apresentadas no processo de construção 000253.000111/2026-91 (escritura de compra e venda definitiva, estatuto social das empresas envolvidas, ata de assembleia, e o que mais couber);

2) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada com averbação da escritura de compra e venda definitiva, atendendo o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução SMU n.º 396/2002, e documento de identidade do(s) proprietário(s);

3) Juntar documentação (estatuto social e ata de eleição vigente dos representantes legais) da TITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e seus representantes;

4) Esclarecer o vínculo do titular Raia Drogasil S.A. com o imóvel, apresentando procuração com poderes específicos para demolição da TITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA para esta, se for o caso;

5) Juntar laudo técnico da Subvisa de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6647/2019;

6) Juntar RRT de execução de obra de demolição;

7) Complementar as fotos, totalizando pelo menos três fotografias do imóvel, preferencialmente mostrando as fachadas, conforme Lei 3261/2021.

Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2024/11332 - FELIPE PALADINI PACHECO

Cumpra as Exigências

1. Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 4053336 e o código CRC nº CF6CC7A8 como números de referência.

2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2024/21184 - MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Complete a Documentação:

1) Juntar Anexo II do Dec. 40719/2015.

2) Juntar Anexo III do Dec. 40719/2015.

3) Apresentar Certificado de Aprovação CBMERJ ou autodeclaração do PREO/PRPA relativa ao CBMERJ - Manifestação Técnica PG/PADM/URB/086/2020/ RDM

000253000005202527 - GRACIELE CLARÊNCIO DE MOURA

Cumpra as Exigências

Mantenho as exigências formuladas em 26/03/2026.

EIS-PRO-2023/04754 - MÁRCIA DA SILVA VIANNA

Cumpra as Exigências

1) Rever Anexo III do Dec. 40719/2015 (marcando "sim" nas instalações pertinentes ao caso).

2) Certidão de visto fiscal não liberada no sistema. Verifique junto a Secretaria de Fazenda.

3) Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico, devidamente assinado pelo PREO, ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/16653 - FABIANO SALES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Permanecem os itens 1 e 2 das exigências formuladas em 17/12/2025 e republicados em 27/02/2026, juntamente com o item 3:

1) Apresentar projeto indicando PAA vigente (PAA 3571 - 14,00m), checando a largura do logradouro implantada no local, demarcando o recuo se for o caso, e representação conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI) do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0);

2) Juntar documentação, conforme Parágrafo único do Art. 6º (Anexo II - declarações e termos) e Parágrafo único do Art. 10º (Anexo III - quadro de áreas), ambos do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0);

3) Juntar RRT com a correção das atividades técnicas para elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019 (levantamento arquitetônico, laudo e vistoria).

02/320.312/2010 - DILZA TELLES FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec. 18147/1999 (logradouro - Rua Dias da Cruz L=25,00m, PAA Nº 4812 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (figurar os quadros de áreas conforme Anexo I, sem apresentar as partes internas e em cores convencionais - retirar quadro de compartimentos);

2. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (em duas vias);

3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo III do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (rever o quadro, considerando a área bruta construída para a ATC, e descontando a área do terraço descoberto pois a mesma não deve ser contabilizada na ATC);

4. Juntar documentos do proprietário e procuração.

EIS-PRO-2023/15668 - ALBERTO MENDES SANT ANNA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar projeto conforme as determinações do Decreto Rio nº 55622/2025.

2- Considerar que não houve alteração na área total construída de 1030 m², porque a área do primeiro pavimento (térreo) coberta pela projeção do segundo pavimento conta no cálculo da ATC.

EIS-PRO-2023/05055 - VILSON AQUINO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Atender adequadamente às exigências ainda pendentes.

EIS-PRO-2024/12696 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Licença disponível para visualização no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 4051860 e o código CRC nº C1A512C3 como números de referência.

14/336.128/1988 - PAULO ROBERTO LOUREIRO MAYA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos, mais um terraço coberto a nível de terceiro pavimento e um telheiro destinado a estacionamento de veículos na frente da edificação.

EXPEDIENTE DE 15/05/2026

02/320.463/2008 - RICARDO GOMES DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

1) Corrigir no projeto o quadro parcial do térreo (5,09m²) conforme quadro geral e no título a LC 99/2009;

2) Juntar mais 1 via do Anexo II do Decreto Rio 55622/2025;

3) Corrigir no quadro de áreas a parte (Anexo IV do Decreto Rio 55622/2025) quanto ao item terraço descoberto (11,41+6,68+33,16=51,25m²).

EIS-PRO-2024/14747 - JORGE LUIZ CAMPOS

Cumpra as Exigências

1- Acessar a minuta da licença requerida através do requerimento on line usando o CV 4076250 e o CRC 6AD38C0B e, caso concorde com o texto, imprimir e pagar o DARM para em seguida imprimir o alvará.

000253000059202673 - IRMAOS HOROVITZ LTDA

Cumpra as Exigências

1- Acessar a licença requerida através do requerimento on line usando o CV 4082402 e o CRC 4FA0D50E

EIS-PRO-2025/02359 - ANA DE FÁTIMA TARANTO

Cumpra as Exigências

Mantenho as exigências formuladas em 22/05/2025:

Preliminarmente:

- 1) Juntar a Certidão de Ônus Reais com informação de habite-se, a fim de comprovar a legalidade do imóvel (fazer busca no Arquivo da Cidade);
 - Face a análise dos documentos apresentados:
 - 2) Juntar RRT de elaboração de projeto e execução de obras ou com atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
 - 3) Juntar folha espelho com os dados do cadastro do IPTU e, caso a idade do imóvel seja 1938, juntar o nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021;
 - 4) Apresentar projeto e documentação, conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI), Parágrafo único do Art. 6º (Anexo II - declarações) e Art. 10º (Anexo III - quadro de áreas), todos do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0);
- Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2024/14747 - JORGE LUIZ CAMPOS

Cumpra as Exigências

1- Acessar a minuta da licença requerida através do requerimento on line usando o CV 4076250 e o CRC 6AD38C0B e, caso concorde com o texto, imprimir e pagar o DARM para em seguida imprimir o alvará.

EIS-PRO-2024/19783 - ANDERSON FERREIRA CARVALHO

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente às exigências 01, 02, 03, 04 e 05 de 10/07/2025 conforme descritas abaixo:
 - 1.1. Corrigir título conforme despacho: "legalização de modificação com acréscimo em prédio unifamiliar com 01(um) pavimento passando a 02(dois) pavimentos, sito..."
 - 1.2. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Cristóvão Colombo L=13,00m, "alinhamento existente" no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, sem apresentar as partes internas e em cores convencionais;
 - 1.3. Preencher formulário do Dec.41188/2015 com as áreas devidamente compatibilizadas com o que consta como existente (com habite-se) e as áreas de acréscimo, figuradas em projeto;
 - 1.4. Projetar superfície mínima drenante (SMD) conforme art.351da LC270/2024;
 - 1.5. Juntar declarações do Dec.41188/2015 devidamente assinadas;
- Nota 1: Trata-se de processo UNI/Bi virtual, não sendo necessária a apresentação de formulário LICIN.
Nota 2: Esclarecer se trata-se de obras já executadas ou à executar (em caso de obras à executar, informar o prazo necessário para execução).

EIS-PRO-2022/06689 - NOEME JOSÉ DA SILVA

Cumpra as Exigências

1) Obedecer ao projeto aprovado ou apresentar projeto conforme local e que atenda a legislação vigente.

EIS-PRO-2023/02773 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Licença disponível para visualização no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 4020185 e o código CRC nº E1636540 como números de referência;

02/03/000.125/2015 - JORGE LUIZ CAMPOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03092 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

000254000210202582 - IDA PETROLINA MENDOZA FLORES

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar projeto configurando o PAA 12.830 existente para o local, para uma nova avaliação.

000254000675202614 - ABNB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Rever projeto uma vez que não atende ao Inciso III item b) 2, da Subzona A-21 do dec. 3046/1981, quanto uso pretendido.

EIS-PRO-2022/00097 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

EIS-PRO-2022/00097 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Deverá anexar a documentação conforme as restrições.

000254000221202562 - ANA MÔNICA SARTORE DE OLIVEIRA MARQUES

Cumpra as Exigências

1. Apresente documentação nos padrões do LICIN 2.0 (DECRETO RIO Nº 55622 / 25): Anexos I, assinado pelos respectivos responsáveis;
 2. Carimbo: " legalização de modificação com acréscimo de área em unidade residencial multifamiliar situada na Rua Teixeira Heizer, com os favores da Lei Comp. 281/2025 ";
 3. Anexar RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU nº 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
 4. Apor o número do processo no carimbo.
- Obs: no quadro de áreas deverão constar a ATC existente e acrescida.

000254000226202676 - MONICA MACIEL TUXI ANTUNES

Cumpra as Exigências

Considerando o projeto apresentado incompatível com o prédio existente no local, com Habite-se em 20.09.79, para prosseguimento apresentar projeto em condições de análise.

02/371.138/2010 - PADARIA E CONFEITARIA REI DO RECREIO LTDA

Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

02/371.758/2009 - JERONIMO PUIG NETO

Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

EIS-PRO-2024/16002 - CARLOS ALBERTO TOMAZ DA ROCHA JUNIOR

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11942 - FABIANA BARBOSA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16365 - THYRESUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

000254000726202616 - MAURICIO CACCHIONE DA FONSECA

Passe-se Alvará

000254000020202565 - JOÃO CANDIDO NOVAIS NETO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00097 - NORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 03 LTDA.

Passe-se Alvará

000254000217202502 - BARBARA DE AZEVEDO E SOUZA BILLWILLER

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

000254000708202626 - ROGERIO DOS SANTOS GOULART

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar ART do PREO específica da demolição pretendida;
- 2 - A declaração do Decreto 23235/2003 deve ser assinada pelo PREO;
- 3 - Atender o inciso II do artigo 2º da Resolução SMUIH nº 07/2017, informando o volume e a área de demolição (as referidas informações podem ser apresentadas na declaração do Decreto 23235/2003);
- 4 - Juntar Laudo Técnico da IVISA, conforme Lei 6647/2019.

000254000044202603 - PAULO REZENDE J. DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências do dia 27/04/2026:

1. Incluir, no projeto, as vigas e vigotas do "pergolado" na memória de cálculo do acréscimo, considerando que essa área não estava computada na ATC existente do apto;
2. Corrigir, no projeto, o quadro de áreas: a área de acréscimo no pavimento de cobertura (considerando exigência anterior), e ATC total da unidade (incluir área do pavimento inferior).

000254000231202506 - FRANCISCO PINHEIRO SARAIVA

Cumpra as Exigências

Juntar o recurso/petição assinado e cópia do documento do interessado.

23/41/000.135/2021 - BROTTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as restrições de licença de obras para o Habite-se

000254000754202625 - JOSE FILIPE GOMES CORREIA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar RGI atualizado (mínimo de 6 meses);
- 2 - Juntar Laudo Técnico visado pela IVISA, conforme Lei 6647/2019;
- 3 - Juntar RRT completa (foi apresentada apenas a folha nº 2 do documento);
- 4 - O PREO deve informar o volume e área a demolir, em atendimento ao inciso II do artigo 2º da Resolução SMUIH nº 07/2017.

02/372.157/2010 - SERGIO MAMEDE ROSA DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

1- Juntar relatório fotográfico identificando as varandas, bem como mostrar esquadrias (portas) entre as varandas e os cômodos adjacentes (sala e quartos).

02/372.306/2010 - FLAVIO ALVES ROSA

Extraída Notificação número 24/0356/2026

02/41/000.381/2020 - OTÁVIO A P FELGUEIRAS

Extraído o Auto de Infração número 1175129

000254000367202699 - RCGH ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA ME

Ficam aceitas as obras

02/41/000.348/2019 - MANUIA PRESTES SORRENTINO

Ficam aceitas as obras

000254000518202617 - TOMÁS CORTES BARTHOLO E OUTROS

Passe-se Alvará

02/371.143/2009 - BRUNO DE MATOS AZEVEDO TORRES E LUIS MANUEL ROSALIS BELISANDA

Passe-se Alvará

000254000668202612 - CAROLINA LIMA MONTEMURRO

Passe-se Alvará

000254000563202663 - ASSOCIAÇÃO ARQUIDIOCESANA TARDE COM MARIA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01906 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.428/2015 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

000254000576202632 - FILIPE ALBERTO VENANCIO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/41/000.584/2020 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10840 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRE CHARLES DE GAULLE
Passe-se Alvará

02/41/002.939/2015 - SILVIO CESAR BALDNER
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 15/05/2026

EIS-PRO-2025/03966 - QI - QUALIDADE INTEGRAL DE ENSINO LTDA

Compareça para Ciência A pedido de código (3924358) e seguintes, devem ser encaminhadas à SMF, não a este órgão

EIS-PRO-2023/10609 - JORGE CARLOS DA CUNHA
Compareça para Esclarecimentos

06/362.722/1966 - PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE JACAREPAGUÁ
Compareça para Esclarecimentos

02/42/000.324/2019 - RAFAEL PAIVA DA SILVA
Cumpra as Exigências

1. Revisar cores convencionais em relação aos acréscimos (contornos em relação ao terraço descoberto em todos os pavimentos);
2. Intensificar (aumentar a espessura da pena) para as áreas de acréscimo em todo o projeto;
3. Revisar a ATE existente informada no quadro de áreas (compatibilizar com a do p.a. de 26/05/2023).
4. Juntar 2 vias do ANEXO IV

23/42/000.193/2021 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1-Legenda Substituição de projeto aprovado, para construção de prédio comercial com dois pavimentos, situado na Etr do Tindiba, nº 110 ZRM -3 O AP 4// XVIª RA
- 2- Retirar vagas
- 3- Rever ATE
- 4- Rever parametrização
- 5- Indicar corretamente a convenção de ATE e ATC
- 6 Juntar Anexo II, III, e V Dec Dec. 22622/2025

000252000069202538 - WALFRAN MOISES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências

- Aguardar a quitação da contrapartida para prosseguir com o licenciamento.

EIS-PRO-2022/06972 - ALFAERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022;
- 2) Autorização do proprietário;
- 3) Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo atualizado;
- 4) Apresentar autorização do IPHAN.

02/310.033/1998 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Cumpra as Exigências

Cumpra as Exigências Preliminares nº 2 a 5 do despacho de 14/10/25, como reproduzidas a seguir:

- 2- Juntar Licença de demolição do existente (Aptº s 101, 102, 103);
- 3- Junta Licença Municipal Ambiental (LMI/LMO) e projeto visado pela SUBCLA atualizados;
- 5- Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ.

E ainda:

- 1- no projeto DULI: grafar quadros parciais sob plantas de cada pavimento; indicar o PAA em vigor no alinhamento, cotando ambos os logradouros
- 2- juntar ANEXO III (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/2026, em 2 vias, conforme a tipologia pretendida;

EIS-PRO-2021/04873 - MAHA VISHNU YOGA ARTE E CULTURA DO ORIENTE TREINAMENTO PESSOAL LANCHON
Cumpra as Exigências

Tendo em vista que nada foi peticionado e que não houve juntada de qualquer documentação:
- para atende as exigências publicadas no despacho de 03/02/2026.

EIS-PRO-2024/20554 - ZENI MENDONÇA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências

Anexo I

- 01 - Preencher AP: 4;
- 02 - Retirar informação do item 3.1.2
- 03 - Retificar item 4.2 (Existente com modificação);
- 04 - Recalcular item 4.4 (ATE acréscimo e ATE Total);
- 05 - Retificar item 4.5.1 (permitido = 50%); Recalcular o projetado;
- 06 - Retificar o item 4.5.2 (permitido = 481,50 m²); Recalcular a projetada;
- 07 - Retificar os itens 5.2.2 e 5.2.4 (N/A)

Projeto

- 08 - Incluir na ATC do 1º pavto, a área de projeção do pavimento superior (na lateral); Recalcular, no que couber;
- 09 - Verificar as cotas da parte dos fundos da edificação; apresentar todas as cotas; Recalcular no que couber; Apresentar as cotas da piscina;

- 10 - Verificar a área informada como ATE no 3º pavto;
 - 11 - Rever hachura da edícula, compatibilizar com a legenda (ATE); Retirar hachura vertical indicada junto a varanda existente;
 - 12 - Retirar a informação "entrada" junto a planta do 1º pavimento;
 - 13 - Apresentar a largura do logradouro conforme PAA 9900 (1,50 + 6,00 + 1,50) / (9,00); Retirar a informação "lado par";
 - 14 - Corrigir o nº dos lotes vizinhos (lote 10 e lote 12), conforme o PAL 36066;
- E ainda deverá:
- 15 - Apresentar o quadro de áreas com o Termo de Responsabilidade na mesma página; Retirar a informação "edícula" junto ao nº de compartimentos;
 - 16 - Juntar ART do PRPA (autor do projeto).

EIS-PRO-2024/10669 - PAULO HENRIQUE VISCONTE CALDAS
Cumpra as Exigências

para prosseguimento deverá preliminarmente extrair o DARM da licença de modificação de projeto aprovado que obteve minuta e alvará publicado em 20/02/2026.

EIS-PRO-2025/08216 - GMAT EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências

preliminares 1.1 a 1.4 e 2.3 e 2.6 do despacho de 23/06/2025, como reformuladas a seguir:

1. Documentação:

- 1.1. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
- 1.2. Apresentar ANEXO II (Declarações) do Dec. 55.622/25, devidamente preenchido: Nas "Declarações vinculadas à análise do órgão competente" não preencher "N/A" nas opções não cabíveis (deixar em branco); apor assinatura dos responsáveis que couberem (falta assinatura do PREO; indicar a assinatura do proprietário por procuração);
- 1.3. Apresentar ANEXO III (Quadro de áreas), contando apenas o exigido de acordo com a tipologia pretendida de acordo com o Dec. 55.622/2025, devidamente assinado (falta assinatura do PREO; indicar a assinatura do proprietário por procuração);
- 1.4. Juntar DPA e DPE da concessionária de abastecimento e esgotamento sanitário;

2. Projeto:

- 2.3. corrigir projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) referente ao Dec. 55.622/2025: informar no rebaixo de meio-fio "de acordo com o Dec. 24.384/2004"; tornar visível a área de S.M.D.; remover as informações não pertinentes ao modelo DULI na planta de situação: no logradouro representar apenas seu nome, desprezando as demais informações (PAL, Bairro, estado, etc...); indicar o R.N. na testada do lote (do mesmo tipo que indicou a C.S.); não indicar a número da planta cadastral em projeto;
- 2.6. Apor assinatura dos responsáveis no carimbo (falta assinatura do PREO; indicar a assinatura do proprietário por procuração);

E ainda, as de nº 1 e 2 do despacho de 26/12/2025:

1. Juntar planta visada e parecer da GEO-Rio;
2. Indicar localização do reservatório de reuso em projeto, atendendo aos Art. 3º do Dec. 23940/2004.

EIS-PRO-2023/08565 - DANIELA COSENTINO GOMES

Cumpra as Exigências

Cumpridas a exigência preliminar de 05/07/2023 e as exigências 1.1a, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 2 de 21/02/2024, permanecendo as demais como se segue:

1 - Corrigir a Prancha 01, conforme:

- 1.1b - Corrigir a largura da Rua Leonardo Vilas Boas na Planta de Situação (20,00);
- 1.2 - Corrigir a cor convencional do Terraço descoberto na Dependência e no Corte AA.

Observação: As exigências de 04/09/2025 ficam sem efeito, tendo em vista a apresentação do projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SM-DEIS 27/2021.

EIS-PRO-2024/02860 - DOLIZETE PIOMBINI E OUTRO

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3, 1.4a, 1.5, 1.6, 2 e 3 de 30/03/2026, permanecendo a seguinte:

- 1.4b - Completar a Ocupação no quadro descritivo do pavimento na Projeção- 1º Pavto no DULI (UNIDADE RESIDENCIAL, VAGA E PARTES COMUNS).

000252000134202614 - HAMDAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- Para licenciamento efetuar quitação do cálculo de contrapartida complementar.

000252000114202635 - BRUNO CORREA SILVA

Cumpra as Exigências

- para juntada de documentação conforme exigência publicada no despacho de 13/04/2026

000252000098202681 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MIGUEL

Cumpra as Exigências

- 01 - Compatibilizar: hachura da legenda x hachura do projeto, quanto ao telhado (telha vã);
- 02 - Recalcular / Corrigir área permeável (Projeto X Formulário);
- 03 - Corrigir identificação: 3º pavimento terraço parcialmente COBERTO.

EIS-PRO-2024/00821 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA

Cumpra as Exigências

01 - Mantidas as exigências nº 2, 5 e 8 do despacho do dia 11/12/2025, reproduzidas abaixo:

- 2 - Representar hachuras, conforme Anexo I do LICIN 2.0;
- 5 - Rever quadro de legendas, estando em conformidade com o Anexo I do LICIN 2.0;
- 8 - Rever título do carimbo.

02 - Mantida a exigência nº 04 do despacho do dia 08/01/2026, reproduzida abaixo:

04 - Indicar linha de corte longitudinal em todas as plantas.

03 - Excluir quadro de áreas do projeto, e apresentar quadros de área, conforme o Anexo I do LICIN 2.0 (Decreto 55.622/2025).

04 - Na planta de situação:

- 04.1 - Informar PAA vigente no alinhamento do lote, na planta de situação;
- 04.2 - Representar curvas de nível, na planta de situação;
- 04.3 - Excluir PAL, na planta de situação;
- 04.4 - Apresentar planta de telhado;
- 04.5 - Representar afastamento frontal;
- 04.6 - Indicar RN do lote.

05 - indicar perfil natural do terreno, no corte;
06 - Cotar cortes e aterros;
07 - Excluir ATC das unidades, e manter somente a metragem;
08 - Esclarecer área de uso comum: coberta ou descoberta?
09 - Rever representação de hachura da escada nos pavimentos.
10 - Apresentar corretamente o Anexo III do LICIN 2.0.
11 - Apresentar RGI do lote.

000252000010202621 - JVN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências preliminares de 30/03/2026. Deverá ainda:

1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do Autor do Projeto;

2 - Corrigir o DULI, conforme:

2.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:

a) Corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM 1 PAVIMENTO E MAIS JIRAU SITUADO NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES Nº 4005 - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ);

b) Alterar o texto Planta Baixa Térreo, Planta de Situação, e Corte - Edificação Comercial para DULI - Anexo I - LICIN 2.0 no Assunto;

c) Apresentar as assinaturas do Proprietário, do Autor do Projeto e do Responsável pela Execução.

2.2 - Corrigir o Quadro da Parametriação Urbanística (S.M.D. (%) PERMITIDO = 10%, S.M.D. (%) PROJETADO = 41,65%, ATE (m²) PERMITIDO = -, ÁTE (m²) PROJETADO = - e ATE MÁXIMO DE USO COMERCIAL PERMITIDO = 270m²);

2.3 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:

a) Corrigir a largura do logradouro (36.00);

b) Esclarecer o Acesso Veículos, inclusive na Planta Pav. Térreo;

c) Corrigir o quadro descritivo da edificação (1 = Nº 4005 e PAV. = 2).

2.4 - Corrigir a Planta Dependência, como se segue:

a) Alterar a denominação para Planta Jirau;

b) Alterar o texto Projeção Cobertura para Projeção Telhado na Dependência;

c) Corrigir a Ocupação no quadro descritivo do pavimento (DEPENDÊNCIA).

2.5 - Corrigir a Ocupação no quadro descritivo do pavimento no Telhado (ÁREA TÉCNICA);

2.6 - Corrigir o quadro descritivo das unidades e vagas no Corte.

3 - Completar as Declarações no Item II - Declarações vinculadas à análise do órgão competente e no Item III - Declarações específicas, todas no Anexo II;

4 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (Art. 10 e Item 3 do Anexo III do Dec. 55.622/2025);

5 - Apresentar o Parecer Técnico da CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997).

EIS-PRO-2025/16443 - KARLA DE LIMA AZEVEDO

Cumpra as Exigências

Corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2024/14603 - CILENE ALVES DE FARIAS MARTINS

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência da Minuta da Licença para retificação da numeração concedida.

EIS-PRO-2023/17536 - MARILDA DE LEMOS

Cumpra as Exigências

A Licença de Obras 07/0246/2026 refere-se ao Formulário Licenciamento UNI/BI com o código verificador 4029470 e com o código CRC FC0F2A33 e ao Projeto Simplificado com o código verificador 4029570 e com o código CRC 7A688895, devendo informar os mesmos em Verificar no SEI.Rio para conferir as autenticidades dos documentos.

EIS-PRO-2025/01802 - DANIELLY ALDE LEONI

Cumpra as Exigências

1 - Mantida a exigência nº 03.5 do despacho do dia 22/04/2026, reproduzido abaixo:

03.5 - Cotar e figurar hachura de varanda, na projeção de cobertura indicada na planta do 2º pav.;

2 - Rever linhas de perímetro do projeto (Não visualizadas);

3 - Representar na planta do 3º pavimento, a projeção da varanda ao lado da escada, e informar: telheiro ou laje com uso?;

4 - Rever no formulário, a área correspondente ao terraço descoberto, considerando a exigência nº 3;

5 - Rever no formulário, a área construída referente a und. 1 da edif. 1;

6 - Rever no formulário, a ATE da edf. 2: 108,82m².

EIS-PRO-2024/14603 - CILENE ALVES DE FARIAS MARTINS

Cumpra as Exigências

1 - NO PROJETO:

1.1 - Excluir hachura das marquises/ varanda;

1.2 - Excluir lixeira da ATC;

1.3 - No quadro "informações do empreendimento", rever ATC: 256,83m²;

1.4 - No quadro "parametriação urbanística":

1.5 - Corrigir zoneamento: ZRM2 O da LC 270/2024;

1.6 - Corrigir SMD projetada, a considerar somente áreas 100% permeáveis: 28,06%;

1.7 - Corrigir ATC projetada: 256,83m²;

1.8 - Excluir do projeto o quadro "ocupação";

2 - No ANEXO II, rever a Declarações nº 6 e 7, referentes a "Secretaria Municipal de Saúde" e "cotes e aterros", respectivamente;

3 - No ANEXO III, informar somente "área privativa", tendo em vista que não consta: jirau, terraço descoberto, varandas e estacionamento coberto.

000252000032202518 - JACQUELINE HRYNIEWICZ DOS SANTOS CRUZ

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as restrições para o habite-se, quanto:

01 - Juntar declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis de que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/2019 e legislação aplicada.

000252000012202610 - FLAVIO LUIZ DE AGUIAR TOSTES

Ficam aceitas as obras

02/42/000.105/2016 - LORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA..

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09445 - V13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

000252000022202574 - JOÃO GUALBERTO VIEIRA

Passe-se Alvará

23/440.123/2021 - V13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pode habitar**EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

EIS-PRO-2025/16443 - KARLA DE LIMA AZEVEDO

Compareça para Esclarecimentos

000252000081202623 - BARBARA IARA DE SOUZA FERNANDES

Cumpra as Exigências

Corrigir a documentação para a Aceitação.

000252000407202612 - FÁTIMA DO AMARAL LINS

Cumpra as Exigências

nº 3 e 5 do despacho de 12/05/2026, como reproduzidas a seguir:

3. Esclarecer "varanda" colada nas divisas do 2º pavtº (altura dos muros?)

5. Incluir observação no projeto informando que não existem vãos de ventilação a menos de 1,50 m das divisas, caso essa condição seja atendida;

E ainda:

- esclarecer também a altura do muro colado às divisas no "terraço coberto".

EIS-PRO-2025/16443 - KARLA DE LIMA AZEVEDO

Cumpra as Exigências

Corrigir a documentação para a Aceitação.

000252000428202638 - CBR 261 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Preliminarmente comprovar o direito de requerer.

000252000423202613 - ELSON PERES BUENO

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;

1.2) Apresentar DPA/DPE;

1.3) Apresentar cópia da guia do IPTU;

1.4) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário ou Contrato Social, em caso de empresa;

1.5) Apresentar procuração;

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;

2.2) Substituir "PAL 25414" por "PAA 4064" no alinhamento do lote;

2.3) Hachurar o prédio.

3. DIVERSOS:

3.1) Indicar "PRPA" e "PREO" no carimbo;

3.2) Revisar título;

3.3) Apresentar Termos e Declarações de acordo com o Anexo II do Decreto 55622/2025;

3.4) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025;

3.5) Revisar o quadro "Parametriação Urbanística";

3.6) Revisar o quadro "Edificações/Blocos" (Loja =1)

3.7) Substituir "Nº 36" por " Lote 36 do PAL 25414" no endereço da obra;

3.8) Revisar o quadro da Planta do Térreo

EIS-PRO-2023/18828 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/18955 - EDUARDO ANTONIO DA SILVA

Passe-se Alvará**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE****EXPEDIENTE DE 12/05/2026**

EIS-PRO-2023/04973 - MRV ENGENHARIA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar comprovante do pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/14398 - ALISSON DE LIMA CHEBLE DA COSTA

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença de Prorrogação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 3898007 e código CRC 6E35A830

EIS-PRO-2022/10096 - BERNARD MANSUR TAUBLIB

Cumpra as Exigências

Quanto ao questionamento sobre a licença, informo que, conforme Anexo I-C juntado pelo requerente, há a informação de que se tratam de obras não concluídas, portanto, a partir desta informação, a licença foi atualizada até a data de solicitação da modificação do projeto e, também conforme solicitado, a licença foi prorrogada por 5 meses e, dentro desta prorrogação, houve a necessidade de revalidação do projeto, devido a passagem de 36 meses em relação a licença inicial.

Caso o requerente pretenda que seja apenas a licença de modificação de projeto aprovado, deverá ser juntado novo Anexo I-C e, neste, informado que se trata de obras concluídas.

000255000212202642 - GERALDO DE JESUS VILLAR

Cumpra as Exigências

1) Apresentar projeto conforme Anexo I do Decreto 55622/25;

2) Apresentar Anexo IV do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidades).

EIS-PRO-2024/10062 - AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Cumpra as Exigências

Certidão de habite-se disponível no Sei.rio. Siga os seguintes procedimentos:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
3. Para impressão da certidão, utilize o código verificador 3966255 e o código CRC: 78E47EB1.

EIS-PRO-2024/22521 - RAQUEL FRANCO RIBEIRO

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 3954186 e o código CRC: 0D6E8258;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 3952813 e o código CRC: 01D67DFD;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 3952856 e o código CRC: 389B9FDE;
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 3952896 e o código CRC: CBF395C.

000255000178202614 - TANIA MARIA MORETTI BARBOSA

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de visto fiscal.

EIS-PRO-2025/16814 - VINICIUS BRANDÃO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentação conforme orientado em audiência.

000255000126202630 - DEOLINDA TERESA CASTELO LARRUBIA

Cumpra as Exigências

- 1 - Projeto aprovado disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3942675&crc=42B5C82F;
- 2 - Formulário de licenciamento aprovado, disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3942948&crc=079E0442;
- 3 - Licença disponível no SEI! - A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo 000255.000126/2026-30 e o código verificador D777480904960

02/05/000.978/2015 - ALEXANDRE JOSE DE SOUZA

Extraída Notificação número 25/0159/2026

EIS-PRO-2024/22521 - RAQUEL FRANCO RIBEIRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10062 - AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Pode habitar prédio comercial, situado à Avenida Brasil, 431456 e com ATC = 419,66 m².

EXPEDIENTE DE 13/05/2026

EIS-PRO-2025/00504 - JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA DUARTE NUNES

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000042202515 - JESSICA GOMES DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto em uma única prancha conforme anexo I do DEC 55622/2025
- 2- Figurar os quadros de area conforme modelo do anexo I do DEC 55622/2025
- 3- Figurar todas as cotas em tamanho legível
- 4 Juntar quadro de area do anexo III do DEC 55622/2025

EIS-PRO-2025/16605 - MARLI SOUZA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000239202635 - JURANDI ANDRADE DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/06972 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 4012753 e código CRC 5B7F5B3A

EIS-PRO-2025/14925 - LUIZ ALBERTO BAHIA ANTONIO

Cumpra as Exigências

1. Passe-se Alvará - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4004778&crc=7620C6AE;
2. Minuta da licença - a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4004771&crc=6DB6786E;
3. Projeto aprovado, formulário e licença disponíveis no requerimento online, após o pagamento do DARM;
4. DARM disponível através do Requerimento Online;
5. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida, observando os devidos prazos.

000255000271202611 - CARMEM LOURDES MÁXIMO

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 4003316 e código CRC CD9341E6

000255000068202644 - GERALDO BALDUINO ROSSI DO CARMO

Cumpra as Exigências

- 1- Compatibilizar o somatório das áreas descritas com o ATC no quadro de áreas
- 2- Juntar projeto conforme o modelo para edificação unifamiliar disponível on line - Uma projeção por pavimento
- 3- Compareça em audiência para esclarecimentos (marcar on line: carioca digital - agenda - subclu)

EIS-PRO-2024/04196 - DSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Requerer prorrogação da licença informando o prazo desejado.

EIS-PRO-2025/15444 - MARCELO TSUNEHYRO NAKANE

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000270202676 - CONCEIÇÃO APARECIDA MUZI MACHADO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar documentação que comprove as medidas do lote (RGI PAL)
- 2- Juntar ART do PREO

000255000221202633 - MONICA SOUZA COSTA FONSECA

Cumpra as Exigências

A licença, o projeto aprovado e o quadro de áreas vinculados estão disponíveis no portal SEI.RIO respectivamente com seguintes códigos: cv=4003683 crc=462DF727; cv=3497600crc=B053660F; cv=3497581 crc=42F060FD

000255000260202631 - FELIPE VIEIRA PINHEIRO

Cumpra as Exigências

- 1- Compatibilizar o somatório das áreas descritas com o ATC no quadro de áreas
- 2- Juntar memória de cálculo do Laudo de contrapartida para análise

000255000260202631 - FELIPE VIEIRA PINHEIRO

Cumpra as Exigências

- 1- Compatibilizar o somatório das áreas descritas com o ATC no quadro de áreas
- 2- Juntar memória de cálculo do Laudo de contrapartida para análise

EIS-PRO-2025/00504 - JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA DUARTE NUNES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14925 - LUIZ ALBERTO BAHIA ANTONIO

Passe-se Alvará

000255000239202635 - JURANDI ANDRADE DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15444 - MARCELO TSUNEHYRO NAKANE

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/16605 - MARLI SOUZA DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06972 - TERMO GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pode habitar prédio residencial multifamiliar situado na Estrada Carvalho Ramos, 34, casas 1 a 4 - ATC = 244,80m²

02/352.821/1994 - REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado a hospital com 23.571,88 m² localizado na Rua Olinda Ellis nº 93

000255000271202611 - CARMEM LOURDES MÁXIMO

Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Vitor costa, 190 - ATC = 167,19m²

EXPEDIENTE DE 14/05/2026

000255000298202611 - COLEGIO ALPHA REIS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir o título do projeto;
- 2) Esclarecer a tipologia da edificação que se pretende licenciar, se será uma transformação de uso para prédio comercial ou uma transformação de uso para prédio de uso exclusivo destinado a ensino seriado;
- 3) Apresentar planta com demonstrativo das áreas do imóvel que estão submetidas aos zoneamentos ZCS-B e ZRM2-D;
- 4) Na planta de situação:
 - a) Informar o PAA em vigor junto ao alinhamento (PAA 4896);
 - b) Apor quadro descritivo de edificação conforme modelo DULI.
- 5) Na planta dos pavimentos:
 - a) Apresentar planta baixa do 2º pavimento;
 - b) Na planta do telhado, não indicar ATC e ATE, uma vez que não existem construções neste pavimento.
- 6) No quadro "Parametrização Urbanística":
 - a) Corrigir o valor da SMD permitida (6%);
 - b) Corrigir o valor da ATE permitida e informar o valor de ATE máximo uso comercial, adotando para isto os valores de CAM e ICS para as duas zonas ^as quais o lote está subordinado.
- 7) Apresentar Anexo III do Decreto 55622/25;
- 8) Apresentar documentação do Requerimento do processo;
- 9) Apresentar procuração do requerente do processo para quem assina o projeto.

000255000296202614 - RAÍSSA DA SILVA LESSA

Cumpra as Exigências

Efetuar o pagamento do DARM da licença e juntar o comprovante ao processo.

EIS-PRO-2024/12387 - LEONARDO MAXIMO BARBOSA

Cumpra as Exigências

A certidão de aceitação das obras está disponível no Sei.rio. Siga os seguintes procedimentos:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
3. Para impressão da certidão, utilize o código verificador 4025029 e o código CRC: DB532478.

000255000309202655 - RONALD SÉRGIO LOMBA FERNANDES

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar certidão do RGI atualizada em até 180 dias;
- 2 - Informar quantos pavimentos possuía o prédio demolido na declaração do decr. 23.235/2003

000255000262202620 - LEONARDO CARVALHO VIEIRA E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1 - Melhorar a legibilidade do projeto juntado.

000255000033202613 - CONDOMÍNIO MONTBLANC

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25.

Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 3814539 e o código CRC: 719C5DB9;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 3587883 e o código CRC: 6A63D063;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 3588005 e o código CRC: 18317080.

000255000291202691 - ROSEMARY MACHADO ARAUJO

Cumpra as Exigências

- 1) Na planta de situação:
 - a) Apor quadro de áreas de edificação conforme modelo DULI.
- 2) Na planta dos pavimentos:
 - a) Hachurar corretamente a projeção dos pavimentos, devendo ser hachurada toda área que computa no cômputo da ATC conforme legenda;
 - b) Apor quadro descrito dos pavimentos conforme modelo DULI, atentando para a linha "Ocupação" que foi suprimida no quadro apresentado.
- 3) No quadro "Parametrização urbanística":
 - a) Na linha zoneamento, informar o zoneamento ao qual o imóvel está submetido na lacuna "Sigla da zona"
 - b) Informar o valor correto para SMD permitida (6%);
 - c) Informar o valor para ATE máximo uso comercial permitido, valendo-se do valor do parâmetro ICS.

000255000112202616 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Cumpra as Exigências

Atender as exigências do dia 13/04/2026.

EIS-PRO-2023/00454 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A

Cumpra as Exigências

- 1) Atualizar certidão de ônus reais em até 180 dias;

EIS-PRO-2024/03681 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Esclarecer Relatório de Implantação e Acompanhamento (RIA) apresentado, onde consta como responsável técnico, profissional não qualificado para tal e citação de Resolução SMAC inexistente.

EIS-PRO-2025/15971 - AROLDO LEITE RIGO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/08471 - LAC LOCADORA COMPRA E VENDA DE BENS PRÓPRIOS EIRELI E OUTRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";
3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 3967468 e o código CRC: 33417B23;
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 3722410 e o código CRC: 146B1F1A;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 3722575 e o código CRC: 987ADF29;
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 3722640 e o código CRC: C87328D0.

EIS-PRO-2024/15500 - HENRIQUE JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES

Cumpra as Exigências

O sistema será aberto para juntada de documentos a pedido do requerente.

000255000093202628 - MARCIA CRISTINA RODRIGUES COVA

Cumpra as Exigências

Apresentar Certidão de Visto Fiscal.

000255000268202605 - PRIME RIO CONSTRUTORA LTDA - ME

Cumpra as Exigências

- 1 - Indicar no projeto, a área do recuo em cor amarela e entre parênteses;
- 2 - Retificar no título o texto "onde EXISTE o prédio nº 176 (sem habite-se)";
- 3 - Retirar a indicação de norte magnético.

000260000148202621 - FATIMA MOREIRA DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar projeto de acordo com modelo padrão Anexo I do decreto nº 55.622/2025;
- 2 - Juntar os Anexos II, III e IV do mesmo decreto nº 55.622/2025

000255000183202619 - BELLONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Passe-se Alvará disponível no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4045847&crc=93C27158;
2. Minuta da licença disponível no SEI!- a autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4045837&crc=326BC4D8;
3. Projeto aprovado, formulário e licença disponíveis no requerimento online, após o pagamento do DARM;
4. DARM disponível através do Requerimento Online;
5. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida, observando os devidos prazos.

EIS-PRO-2024/12387 - LEONARDO MAXIMO BARBOSA

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, situado à Rua Miécio Pereira da Silva, 232, com área de acréscimo de 130,89 m² e passando a ATC = 187,16 m².

000255000183202619 - BELLONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

000255000296202614 - RAÍSSA DA SILVA LESSA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15971 - AROLDO LEITE RIGO

Passe-se Alvará

06/701.801/2019 - BOMFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/05/2026

EIS-PRO-2024/07658 - JONAS GABRIEL COSTA VICTORINO

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 4072455 e o código CRC 4E7B424F.

EIS-PRO-2025/07375 - FATIMA RODRIGUES REPOLHO

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 4069634 e o código CRC 2C3DECC7.

EIS-PRO-2022/09295 - EDIEL DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 4063896 e o código CRC C1F653C1.

000255000308202619 - RONALD SÉRGIO LOMBA FERNANDES

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload

000255000304202622 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1) No formulário:
 - a) Corrigir o nº de pavimentos da edificação;
 - b) Corrigir o valor da permeabilidade mínima exigida (6%).

EIS-PRO-2025/03557 - HERNANI JOSE GOMES

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o pagamento do DARM relativo à atualização da licença vencida;
- 2) Juntar laudo de exigências e projeto aprovado do CBMERJ;
- 3) Juntar certificado de aceitação do CBMERJ;
- 4) Comprovar o Visto Fiscal.

EIS-PRO-2024/18413 - ERLI RAMOS DA SILVA E SILVA

Cumpra as Exigências

Compatibilizar as áreas informadas no formulário com o projeto apresentado.

EIS-PRO-2023/12586 - RAFAEL BARROS DOS ANJOS

Cumpra as Exigências

- 1 - Para impressão da Licença de Obras, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 4088726 e código CRC 0001F82E;
- 3 - Para impressão da Planta Aprovada, acessar o link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3627285.28507846-4475>
- 3 - Para impressão do Anexo I Aprovado, acessar o link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=>
- 4 - Para acessar o Quadro de Áreas Aprovado, acessar o link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3627285.28507791-5286>

000255000309202655 - RONALD SÉRGIO LOMBA FERNANDES

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2022/01809 - JOÃO BOSCO LAVIOLA

Cumpra as Exigências

No site Sei.rio, estão disponíveis para download o projeto aprovado, o Anexo II e anexo III do Decreto 55622/25. Siga os procedimentos abaixo:

1. Acesse o site Sei.rio;
2. Escolha a opção "Autenticidade de Documentos" - "Verificar no SEI/RIO";

3. Para impressão da licença de construção, utilize o código verificador 4021495 e o código CRC: 8889BB16
4. Para impressão do projeto aprovado, utilize o código verificador 3866945 e o código CRC: 7DECDB0B;
5. Para impressão do Anexo II do Decreto 55622/25, utilize o código verificador 3867126 e o código CRC: F0538FD7;
6. Para impressão do Anexo III do Decreto 55622/25 (Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98), utilize o código verificador 3867228 e o código CRC: B402778D.

EIS-PRO-2024/15618 - HUMBERTO DIAS DA SILVA NETO,
Cumpra as Exigências

1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

000255000308202619 - RONALD SÉRGIO LOMBA FERNANDES

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença de Demolição, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 4091733 e código CRC 26DFA068

EIS-PRO-2025/06011 - IONA MARQUES SGARBI

Cumpra as Exigências

1- Compatibilizar as cotas de afastamento frontal nas plantas do 2º e 3º pav. em ambos os lados do terreno, compatibilizando o somatório das cotas parciais com as cotas totais;
2- Indicar a Área Existente do 2º pavimento (35,60m²) compatível como complemento da área existente do 1º pav.(48,67m²), para que seu somatório corresponda à 84,27m², como descrito na certidão do RGI;
3- No Formulário de áreas online, corrigir a indicação da área existente para 84,27m², conforme RGI;
4- Compatibilizar o Formulário de áreas online, após adequação do projeto;
5- No formulário de áreas online, corrigir a ATC de modo que corresponda ao somatório de todas as áreas cobertas das tipologias indicadas no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
6- No formulário de áreas online, corrigir a ATE projetada e da TO projetada, considerando o disposto no Art. 347 da LC 270/25, no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85;

000255000297202669 - ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Juntar documentação como solicitado em audiência.

000255000229202608 - CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DE PAULA

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2025/10520 - PAULO ROBERTO DA CUNHA VELOZO

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/07258 - LUIZ NUNES

Cumpra as Exigências

Apresentar RGI do imóvel com a averbação do remembramento.

EIS-PRO-2025/02776 - LEA DE CARVALHO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

1- Juntar documentação conforme solicitado em audiência

EIS-PRO-2025/07984 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:

https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4058159&crc=51EA1A69

000255000010202609 - TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA,

Cumpra as Exigências

Em atendimento à Resolução SMU nº 33/2019, uma vez que a arquiteta não será a responsável pela execução das obras, deve ser juntada RRT da profissional que contenha as atividades de levantamento arquitetônico, vistoria e laudo.

000255000222202688 - LUCIO DE ARAUJO MEDEIROS

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Aceitação, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 4070679 e código CRC 5A6D5708

000255000152202668 - JUCIANE DE MAGALHÃES MESQUITA

Cumpra as Exigências

Juntar Anexo III do Decreto 55622/25.

02/05/000.940/2015 - RENATO JOSE DIAS BARATTA

Cumpra as Exigências

1- Foi apresentada apenas uma via do formulário de decreto 37.918/13, devendo completar as duas vias necessárias, aproveitando pra corrigir o desenho, conforme a seguir:
1.1) Figurar, além da planta de situação, a projeção dos dois pavimentos, identificando as respectivas áreas parciais (garagem coberta, edificação principal, terraço coberto, varanda), com hachuras distintas;
1.2) Retirar o desenho de localização, em base cadastral, não necessário e pra oferecer mais espaço para as devidas correções;
1.3) Substituir a área de telheiro, no quadro de áreas do formulário, que foi considerada, conforme a área informada, o somatório do sótão e da churrasqueira - o sótão, incorporar na área do terraço coberto e a churrasqueira, considerar como varanda coberta;
1.4) Corrigir a permeabilidade permitida = 6%;
1.5) Caso haja dúvidas para atender às exigências, compareça o proprietário e/ou o PRPA, em audiência a esta CLU-5, para receber esclarecimento.

EIS-PRO-2022/09295 - ANTONIO SILVA MAGALHÃES

Cumpra as Exigências

Para visualização e download da certidão de habite-se no site SEI.rio, utilizar o código verificador 4065771 e o código CRC 1BB7606E.

000255000301202699 - VAGNER GOMES FELISBINO

Cumpra as Exigências

1 - Abrir novo processo de contrapartida de acordo com a LC nº 281/2025 (observar o prazo máximo de 30/06/2026)

EIS-PRO-2025/03891 - VANESSA MACHADO BENAC

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000222202688 - LUCIO DE ARAUJO MEDEIROS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/07658 - JONAS GABRIEL COSTA VICTORINO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/15618 - HUMBERTO DIAS DA SILVA NETO,

Passe-se Alvará

000255000308202619 - RONALD SÉRGIO LOMBA FERNANDES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06253 - ISABELA DO NASCIMENTO GONÇALVES MARINHO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07658 - JONAS GABRIEL COSTA VICTORINO

Passe-se Alvará

000255000309202655 - RONALD SÉRGIO LOMBA FERNANDES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03891 - VANESSA MACHADO BENAC

Passe-se Alvará

000255000229202608 - CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DE PAULA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/03557 - HERNANI JOSE GOMES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06253 - ISABELA DO NASCIMENTO GONÇALVES MARINHO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/10520 - PAULO ROBERTO DA CUNHA VELOZO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/07375 - FATIMA RODRIGUES REPOLHO

Pode habitar

EIS-PRO-2024/07658 - JONAS GABRIEL COSTA VICTORINO

Pode habitar

EIS-PRO-2025/07984 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Pode habitar o prédio comercial de um pavimento, situado na Estrada do Monteiro nº 198, com ATC = 415,88m²

EIS-PRO-2022/09295 - EDIEL DE OLIVEIRA

Pode habitar

EIS-PRO-2025/07984 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Pode habitar

02/320.200/2001 - ELMO COSTA DE SOUZA ROCHA

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos, não afastado das divisas, situado na Rua João Gualberto Braga, nº 128.
A.T.C = 217,36 m2.

EXPEDIENTE DE 18/05/2026

000255000309202655 - RONALD SÉRGIO LOMBA FERNANDES

Cumpra as Exigências

Para impressão da Licença de Demolição, acessar o SEI.RIO em autenticidade de documentos, buscar o código verificador 4105190 e código CRC E24FEDA2

EIS-PRO-2024/12148 - WENDEL REZENDE NETTO

Cumpra as Exigências

O projeto apresentado deve ser assinado pelo proprietário. A assinatura deve apresentar semelhança com o documento do proprietário e não com letras de formas conforme está no projeto apresentado.

EIS-PRO-2025/09307 - CAIO TÁCITO SIQUEIRA DE ABREU

Cumpra as Exigências

Apresentar relatório fotográfico do imóvel.

00025500024202614 - TORRES DO BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

1) Apresentar procuração de quem assina o formulário pelo proprietário do lote JP Terrazi Emp. e Part. e Loc. LTDA, com poderes para representá-lo perante a Prefeitura, ou apresentar formulário assinado pelo representante direto da empresa proprietária, ou pelo representante direto da empresa outorgada Torres Do Brasil S.A., visto que a procuração apresentada da JP Terrazi Emp. e Part. e Loc. LTDA para a Torres Do Brasil S.A não outorga poderes para substabelecimento.

EIS-PRO-2023/18685 - CLEYTON WILLIAN ALMEIDA CABRAL

Cumpra as Exigências

1) Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2) Compareça para tomar ciência de DARM com a correção do IPCA-e no valor de R\$ 2006,92.

EIS-PRO-2025/14817 - TORRES DO BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

1) Apresentar formulário assinado pelo proprietário do lote ou pelo representante direto da TBSA devido à procuração apresentada não ter poderes de substabelecimento, ou apresentar procuração do proprietário para a TBSA com poderes de substabelecimento, ou apresentar procuração direta de quem assina o formulário pelo proprietário com poderes para representá-lo perante a Prefeitura;
Obs.: Conforme orientação superior, todo petiçãoamento e cumprimento de exigência deve ser feito exclusivamente pelo site do requerimento online e não pelo sei.rio, sendo desconsiderados os documentos que não sejam juntados pelo site do requerimento online.

000255000317202600 - DANIEL KONRATH WOLFF

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apresentar projeto e declarações de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto nº 55622 de 01/01/2025

EIS-PRO-2023/04973 - MRV ENGENHARIA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença de modificação de projeto aprovado.

000255000195202643 - SEPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1- Atender ao disposto no Decreto 40.720/2015, apresentando todos os itens descritos no Art. 1º do referido decreto e o formulário de seu Anexo I devidamente preenchido e com os respectivos termos de responsabilidades assinados.

06/701.916/2019 - VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS

Ficam aceitas as obras de urbanização da Via Interna do Grupamento Residencial Multifamiliar, situado na Estrada dos Caboclos, nº 2.000 - Campo Grande.

EIS-PRO-2023/04973 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

Passe-se Alvará

06/701.916/2019 - PARQUE DOS IPÊS RESIDENCIAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Pode habitar o Grupamento Residencial Multifamiliar, situado na Estrada dos Caboclos, 2000 - Bloco 1, Bloco 2, Bloco 4, Bloco 5, Bloco 6, Bloco 7, apartamentos 101A, 102A, 103A, 104A, 201A, 202A, 203A, 204A, 301A, 302A, 303A, 304A, 401A, 402A, 403A, 404A, 501A, 502A, 503A, 504A, 101B, 102B, 103B, 104B, 201B, 202B, 203B, 204B, 301B, 302B, 303B, 304B, 401B, 402B, 403B, 404B, 501B, 502B, 503B, 504B, 101C, 102C, 103C, 104C, 201C, 202C, 203C, 204C, 301C, 302C, 303C, 304C, 401C, 402C, 403C, 404C, 501C, 502C, 503C, 504C; Bloco 3, apartamentos 101A, 102A, 103A, 104A, 201A, 202A, 203A, 204A, 301A, 302A, 303A, 304A, 401A, 402A, 403A, 404A, 501A, 502A, 503A, 504A, 101B, 102B, 103B, 104B, 201B, 202B, 203B, 204B, 301B, 302B, 303B, 304B, 401B, 402B, 403B, 404B, 501B, 502B, 503B, 504B. com ATC = 20.160,25m².

EIS-PRO-2022/09421 - RAIÁ DROGASIL S/A

Processo Perempto

EIS-PRO-2022/09420 - RAIÁ DROGASIL S/A

Processo Perempto

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

000259000039202642 - REVITA PRIME CENTRO ESTÉTICO LTDA

Cumpra as Exigências

1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4086920&crc=DB960AAA)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/11862 - VANIA MARA MARTINS HECHT

Cumpra as Exigências

1- Completar com documentações necessárias para atendimento ao despacho do dia 15/12/2025

02/340.128/1991 - DAYSE MARTHA DELFOENTE

Cumpra as Exigências

1 - Preencher adequadamente o Anexo III;
2 - Marcar vistoria.

000259000019202591 - TIAGO LOPES DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer se trata-se de prédio residencial bifamiliar ou multifamiliar;
2) Cotar logradouro;
3) Indicar, na planta de situação, as edificações existentes no lote;
4) Cotar a planta de corte;
5) Retirar lista de janelas e portas do projeto;
6) Indicar na planta baixa por onde passa o corte AA;
7) IPTU.

000259000013202602 - ANIJEY ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1) Comprovar a legalização do jirau

EIS-PRO-2024/19660 - ANTONIO MARIA CARNEIRO NETO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Aguardar informação no sistema pela SMF da certidão de visto fiscal (não cabe a apresentação de protocolo);

000259000064202626 - ERLITE DE ANDRADE MACHADO

Cumpra as Exigências

1 - Esclarecer acesso do hall à área comum passando no interior da loja;
2 - Apor no quadro de área - área total de uso comum coberta e descoberta;

02/350.023/2002 - FERNANDO ANTONIO FERREIRA GIRÃO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade de prédio residencial multifamiliar existente, com favores da LC 99/09, sito a Rua Ondina Ribeiro Dantas Nº 80 Aptº 201 Jardim Guanabara XX RA

000259000039202642 - REVITA PRIME CENTRO ESTÉTICO LTDA

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 14/05/2026**

000260000137202641 - TORRES DO BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

1) No formulário Anexo I da Resolução EIS/REN nº 26-N de 07/10/2022: apor o nº do processo (000.260.000137/2026-41), no cabeçalho, e todas as assinaturas solicitadas, com o registro do profissional, PRPA e PREO, respectivamente;
2) Apresentar Licença de funcionamento de Estação da ANATEL;
3) Apresentar relatório fotográfico colorido, identificando o local de intervenção (inciso V, do art. 25, do Dec. RIO nº 50798/2022);
4) Apresentar a declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas às disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e às determinações da ANATEL;
5) Apresentar o Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto;
6) Conforme fotos apresentadas no Anexo III, o requerente deverá apresentar a aceitação das obras de demolição do imóvel destinado à instalação de antena.

EXPEDIENTE DE 15/05/2026

02/330.524/2008 - WILLIAM F. SANTOS

Cumpra as Exigências

1. No projeto utilizar as cores convencionais.
2. No projeto indicar a varanda, terraço coberto e subsolo.
3. Compatibilizar o projeto com o formulário.
4. Rever o preenchimento do formulário do Anexo I do Decreto Rio 41188/2015.
5. No projeto cotar toda edificação.

000260000104202609 - GIULLIA OKASIMA GONÇALES MARTINS

Cumpra as Exigências

1) Atender a Lei 6647/2019 (apresentar laudo técnico da Subvisa);
2) Atender os incisos II fotos das fachadas (lateral e fundos) do imóvel; III (fotos do entorno imediato do imóvel, vizinhança e logradouro) e IV (planta cadastral com a marcação do imóvel e indicação dos ângulos das fotos);
3) Apresentar procuração (PREO) destinada a SMDU;
4) Juntar Certidão Enfitêutica.

EIS-PRO-2025/09268 - MARCIO DE SOUZA ESTEVÃO

Cumpra as Exigências

1) Comprovar o pagamento do DARM;
2) Requerer a Aceitação das obras.

000260000136202604 - ROBERTA MOURA AUGUSTO

Cumpra as Exigências

1) Apresentar o Registro de Imóveis;
2) Apresentar novo projeto e formulário, de acordo com o modelo de apresentação, LICIN 2.0 anexo I do Decreto nº 55.622 de 1º de janeiro de 2025;
3) Apresentar o IPTU do ano anterior;.
4) Apresentar procuração para o nº 225 - Aptº 102 - fundos;
5) Apresentar RRT com atividade técnica para levantamento arquitetônico, laudo e vistoria;
6) Comprovar a legalidade do existente por certidão, com habite-se concedido;
7) Apresentar Certidão Enfitêutica.

EIS-PRO-2025/14830 - WILLIAM F. SANTOS

Cumpra as Exigências

1. No projeto utilizar as cores convencionais.
2. No projeto indicar a varanda, terraço coberto e subsolo.
3. Compatibilizar o projeto com o formulário.
4. Rever o preenchimento do formulário do Anexo I do Decreto Rio 41188/2015.
5. No projeto cotar toda edificação.
6. Esclarecer divergência entre Registro de Imóveis apresentado com o projeto (prédio dos fundos).

EIS-PRO-2024/18683 - MARIA HELENA ABRANTES FREIRE

Cumpra as Exigências

Juntar novos documentos para substituição de projeto aprovado e prorrogação da licença.

000260000118202614 - ROGER FERNANDEZ MEDINA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
2. Apresentar a cópia da inscrição do IPTU.
3. Apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais (certidão enfitêutica).
4. Apresentar ART/RRT do profissional responsável para demolição.
5. Requerer em nome do proprietário que consta no Registro de Imóveis.
6. Apresentar a documentação do proprietário.

02/36/000.575/2018 - RODRIGO COELHO CARDOSO

Cumpra as Exigências

1) Apresentar novo projeto e formulário, de acordo com o modelo de apresentação, LICIN 2.0 anexo I do Decreto nº 55.622 de 1º de janeiro de 2025;
2) Apresentar o IPTU do ano anterior;.
3) Apresentar procuração;
4) Apresentar ART/RRT com atividade técnica para levantamento arquitetônico, laudo e vistoria.

02/36/000.961/2013 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

Cumpra as Exigências

1) Apresentar Declaração de Inexigibilidade (COMAER), atualizada.

02/36/000.041/2018 - LUIZ CARLOS MOURÃO

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar novo projeto e formulário, de acordo com o modelo de apresentação, LICIN 2.0 anexo I do Decreto nº 55.622 de 1º de janeiro de 2025;
- 2) Apresentar o IPTU do ano anterior;
- 3) Apresentar Certidão Enfitêutica;
- 4) Apresentar procuração;
- 5) Apresentar ART/RRT do PRPA/PREO com atividade técnica para levantamento arquitetônico, laudo e vistoria.

02/355.002/2001 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A. E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Declaração de Inexigibilidade (COMAER), atualizada.

02/355.002/2001 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A. E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Declaração de Inexigibilidade (COMAER), atualizada.

00026000005202619 - LUIZ HENRIQUE MAZOLLI MARTINS

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o pagamento do DARM;
- 2) Atender integralmente as restrições da licença;
- 3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PREO comprovando a execução da demolição ou comparecer para marcar vistoria no local.

00026000005202619 - LUIZ HENRIQUE MAZOLLI MARTINS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09268 - MARCIO DE SOUZA ESTEVÃO

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 14/05/2026**

EIS-PRO-2022/03640 - LAIZIA LOURENCO VIEIRA

Cumpra as Exigências

Considerando a permanência de ausência de compatibilização, solicito que a entrega seja realizada conforme Licin 2.0 (Dec. 55622/25) dos seguintes anexos: Anexo I(Projeto), Anexo II(Declarações) Anexo III (Quadro de áreas para a fazenda).

Reitero a necessidade de atenção para que os dados inseridos no projeto(áreas serão contabilizadas de acordo com as cotas do projeto), nos quadros de áreas do projeto(quadros de áreas parciais - por pavimento e totais) e anexo III estejam compatibilizados.

Com a mudança para o Licin 2.0 não será mais aceito o anexo I da Res. SMDEIS nº 27/21.

EXPEDIENTE DE 15/05/2026

EIS-PRO-2025/12975 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.
- Certifique-se conforme minuta anexada ao Sei. Rio.

EIS-PRO-2025/12975 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

02/200.712/2014 - RICARDO RODRIGUES DE SOUZA PIRES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Aguardar comprovante do DARM e/ou juntada de documentos

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

EIS-PRO-2024/10816 - CHARME DE AMOEDO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender integralmente às exigências de 24/7/2025, esclarecemos que permanece a exigência nº 1: apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada das matrículas do imóvel receptor.

EIS-PRO-2025/14105 - RECO ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada em nome da requerente que consta na Licença de Obras.

EIS-PRO-2025/04877 - AZO INC NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel receptor de potencial.

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 15/05/2026**

000263000957202611 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RUBIN SVARTSNAIDER

Extraída Notificação número 45/1265/2026

Endereço do imóvel: RUA DIAS FERREIRA nº 64

000263000962202615 - ROBERTO ACCIOLY SEIXAS

Extraída Notificação número 45/1270/2026

Endereço do imóvel: RUA BARREIROS nº 1014

EIS-PRO-2024/04942 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BELLA BAMBINA

Extraída Notificação número 45/1273/2026

Endereço do imóvel: RUA BAMBINA nº 82

000263000959202600 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA ILHA II

Extraída Notificação número 45/1269/2026

Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 2061

000263000956202668 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEBLON INN RESIDENCE SERVICE

Extraída Notificação número 45/1264/2026

Endereço do imóvel: RUA DIAS FERREIRA nº 15

000263000963202660 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO DE JANEIRO

Extraída Notificação número 45/1271/2026

Endereço do imóvel: RUA ROBERTO DIAS LOPES nº 150

000263000961202671 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL ESTRADA DO GALEÃO

Extraída Notificação número 45/1267/2026

Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 2420

EIS-PRO-2024/04943 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BAMBINA ZEIN

Extraída Notificação número 45/1274/2026

Endereço do imóvel: RUA BAMBINA nº 114

000263000958202657 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR NEGRO

Extraída Notificação número 45/1266/2026

Endereço do imóvel: RUA DIAS FERREIRA nº 425

EIS-PRO-2024/21400 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RUA BAMBINA

Extraída Notificação número 45/1272/2026

Endereço do imóvel: RUA BAMBINA nº 86

000263000960202626 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1268/2026

Endereço do imóvel: ETR DO GALEÃO nº 2265

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 14/05/2026**

02/001.510/2008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARQUES DE POMBAL

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA MARQUES DE POMBAL, 171 .

02/198.247/2015 - ESPOLIO DE MARCIO FERREIRA VIANNA A/C ROBERTO LEITE MARINHO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA DA ALFÂNDEGA, 120 .

02/001.700/2008 - ROSALINA PACHECO ATHAYDE E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA TADEUS KOSCIUSKO, 59 .

02/001.369/2013 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA ALEXANDRE MACKENZIE, 75 .

02/000.842/2012 - FUNDACAO ELISIO FERREIRA AFONSO A/C ADRIANO JOSE VAZ NETTO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA BUENOS AIRES, 243 .

02/195.729/2014 - VENERAVEL CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA LAMPADOSA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA GONÇALVES LEDO, 27 .

02/197.119/2016 - SENDAS IMOB S/A

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA RIACHUELO, 216 .

02/002.730/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRIMEIRO DE MARCO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na BECO DOS BARBEIROS, 6 .

02/187.214/2017 - SILVINA DOMINGUES BARBOSA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na RUA LEANDRO MARTINS, 15 .

02/000.774/2008 - OVER FLOW SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 52 .

02/001.369/2013 - COPART 4 PARTICIPACOES S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Extraída Notificação número 50/0039/2026

02/002.730/2006 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRIMEIRO DE MARCO

Extraída Notificação número 50/0036/2026

02/000.774/2008 - OVER FLOW SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Extraída Notificação número 50/0043/2026

02/001.510/2008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARQUES DE POMBAL

Extraída Notificação número 50/0038/2026

02/187.214/2017 - SILVINA DOMINGUES BARBOSA

Extraída Notificação número 50/0040/2026

02/001.700/2008 - ROSALINA PACHECO ATHAYDE

Extraída Notificação número 50/0035/2026

02/197.119/2016 - SENDAS IMOB S/A

Extraída Notificação número 50/0042/2026

02/195.729/2014 - VENERAVEL CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA LAMPADOSA

Extraída Notificação número 50/0037/2026

02/000.842/2012 - FUNDAÇÃO ELISIO FERREIRA AFONSO A/C ADRIANO JOSE VAZ NETTO

Extraída Notificação número 50/0044/2026

02/198.247/2015 - ESPOLIO DE MARCIO FERREIRA VIANNA A/C ROBERTO LEITE MARINHO

Extraída Notificação número 50/0041/2026

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2023/00782 - GEOMECANICA S/A

EIS-PRO-2023/08738 - RIO MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

"Atenda ao exigido."

"A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa GU'ARTCAR PINTURA E LANTERNAGEM LTDA, inscrita sob CNPJ 63.732.461/0001-79, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo EIS-PRO-2025/12103, para a atividade de OFICINA MECÂNICA AUTOMOTIVA, desenvolvida no endereço Rua Jorge Sampaio, 141, LOJA, Campo Grande."
EIS-PRO-2025/12103 - GU'ARTCAR PINTURA E LANTERNAGEM LTDA

"Compareça para esclarecimentos e orientação para atendimento integral das exigências."

000230.000114/2026-93 - CHRISTIAN JON GRAINGER

"Para prosseguimento na análise o requerente deverá:

- Apresentar os anexos da Resolução EIS REN nº 6/2023;
 - Apresentar Cópia da publicação do requerimento de Licença Ambiental no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e em Jornal diário de grande circulação no Município do Rio de Janeiro, conforme exposto na Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 4/2021;
 - Apresentar RGI (documento que comprove vínculo) do nº 219 e do nº 217 em nome do requerente (Tonelero empreendimentos imobiliários LTDA);
 - Apresentar Levantamento arbóreo elaborado conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 3/2021 e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
 - Desenvolver o projeto prevendo a preservação da vegetação existente, notadamente, a vegetação localizada na calçada;
 - Informar usos anteriores nos lotes;
 - Informar número do processo de licenciamento urbanístico ou licença de obras e respectivo projeto aprovado;
 - Apresentar PGRCC elaborado conforme Resolução SMAC nº 27/2020;
 - ART PRPA e/ou PREO;"
- EIS-PRO-2025/11548 - TONELERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"A DU/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa Águas do Rio 4 SPE S.A - CNPJ 42.644.220/0001-06, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, através do processo EIS-PRO-2024/14759, Licença Ambiental Municipal para Usina de beneficiamento de resíduos de construção civil (RCC) na Rua Bulhões Marcial, 975/ parte, Vigário Geral."
EIS-PRO-2024/14759 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

"Permanecem as exigências exaradas no despacho Despacho publicação (4007967)"

EIS-PRO-2022/12470 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

"Nos termos do Despacho SEI nº 4078603, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

"Apresentar o estudo de sombra em PDF, em atendimento ao Decreto nº 20.504 de 2001.

Consolidar as projeções de todos os acréscimos para cada uma das seguintes situações:

- a) equinócio de primavera;
- b) solstício de inverno; e

c) solstício de verão.

Para o cálculo da projeção das sombras deverá ser considerada a altura do topo da edificação até o nível do calçamento e considerar as projeções das edificações vizinhas, o relevo.

O estudo de sombras deverá conter gráfico de projeção da edificação a praia, nas situações previstas no Art 4º Decreto nº 20.504 de 2001."

000230.000141/2026-66 - MARIA LÚCIA BOGADO NERY GUARABYRA E OUTRO

"Foi emitida a LMPI Nº 23/2026"

"Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 61/2026"

EIS-PRO-2023/01238.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

"Foi emitida a LMPI Nº 24/2026"

EIS-PRO-2023/01237.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

"Foi emitida a LMPI Nº 25/2026"

EIS-PRO-2025/03878.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

"Foi emitida a CMD Nº 17/2026"

EIS-PRO-2025/14456 - SÉRGIO FOLESCU

"Fica concedido prazo adicional de 90 (noventa) dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências."

000230.000395/2026-84 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)

"Foi emitida a LMO Nº 42/2026"

EIS-PRO-2025/00827 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MADUREIRA OFFICE PARK

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 047/2026
RIO DE JANEIRO, 29 DE ABRIL DE 2026.**

Processo nº. SMU-PRO-2022/00618

Data da vistoria: 22/12/2025

Endereço: Rua Gonçalves Ledo, 77

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 0.101.042-0

Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme Parecer 821/2026 (3635865) do processo SMU-PRO-2022/00618, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 048/2026
RIO DE JANEIRO, 08 DE MAIO DE 2026.**

Processo nº. 000240.000424/2026-99

Data da vistoria: 16/03/2026

Endereço: Rua Luis de Camões, 30

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 0.149.656-1

Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme Parecer 903/2026 (3866516) do processo 000240.000424/2026-99, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 049/2026
RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Processo nº. EIS-PRO-2025/11212

Data da vistoria: 22/12/2025

Endereço: Rua Senhor dos Passos, 284

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 0.104.286-0

Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme Parecer nº 884/2026 (3827868) do processo EIS-PRO-2025/11212, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.050/2026
RIO DE JANEIRO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Processo nº. SMU-PRO-2022/00347

Data da vistoria: 22/12/2025

Endereço: Rua Senhor dos Passos 130

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 0.104.039-3

Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme Parecer 883/2026 (3826348) do processo SMU-PRO-2022/00347, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.051/2026
RIO DE JANEIRO, 06 DE MAIO DE 2026.**

Processo nº. SMU-PRO-2022/00175

Data da vistoria: 11/12/2025

Endereço: Rua Buenos Aires, 168

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 0.105.366-9

Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme parecer de fl. 73 do processo SMU-PRO-2022/00175, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº.052/2026
RIO DE JANEIRO, 29 DE ABRIL DE 2026.**

Processo nº. SMU-PRO-2022/00450

Data da vistoria: 22/12/2025

Endereço: Rua Buenos Aires 332

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 0.306.842-6

Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme Parecer 823/2026 (3639921) do processo SMU-PRO-2022/00450, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 053/2026
RIO DE JANEIRO, 08 DE MAIO DE 2026.**

Processo nº. 000240.000426/2026-88

Data da vistoria: 16/03/2026

Endereço: Rua Luís de Camões, 24-26

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 0.329.726-4

Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme Parecer 902/2026 (3866282) do processo 000240.000426/2026-88, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 054/2026
RIO DE JANEIRO, 08 DE MAIO DE 2026.**

Processo nº. 000240.000423/2026-44

Data da vistoria: 16/03/2026

Endereço: Rua Luís de Camões, 34

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU: 3.017.891-7

Grau de Proteção: Preservado pela APAC Corredor Cultural

Legislação de Proteção: Decreto nº 4141/1983 e pelas Leis nº 506/1984 e nº 1139/1987

Certifico que, conforme Parecer 901/2026 (3866075) do processo 000240.000423/2026-44, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs.: O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso do imóvel municipal com aproximadamente 16.800m², localizado na **Av. Dom João VI, s/nº (próximo à Estação BRT Mato Alto) - Guaratiba**, Identificado nos autos dos processos SEI 000450.001648/2026-42.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 006600.000658/2026-86

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90292/2026

Tipo de Licitação: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de bens de pronta entrega, sem a execução de serviços de instalação, destinados às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

Data: 29/05/2026 Hora: 10h00

Valor total estimado: Valor sigiloso conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ccpa.rio

Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones (21) 2153-1400 e (21) 2153-1456.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS GERÊNCIA DE CONTRATOS CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a empresa ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA-ME para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação, adotar as providências necessárias à formalização da rescisão amigável referente ao Processo nº 006700.000102/2026-61, comparecendo perante esta Gerência de Contratos ou manifestando-se formalmente nos autos, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: SEI N.º 005600.000769/2026-20

Concorrência Eletrônica n.º 90076/2026 - Obra de contenção e de mitigação de riscos geotécnicos na Comunidade Nova Divineia - Grajaú - AP 2.2 - RA IX

TIPO: Menor Preço.

DATA: 02 de julho de 2026 às 10:30h.

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias

ESTIMATIVA: R\$ 2.398.040,52 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1307/1828, no site:

<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br.

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

Segue o link para acesso aos arquivos com a resolução original:

<https://drive.google.com/drive/folders/17KzLk9yClcutomdvwBONPSiBtPD-S3am?usp=sharing>

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/03019.18, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00069 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO RIO CAMPINHO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/03019.18, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00069 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO RIO CAMPINHO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/03019.24, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00070 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO RIO AGAI

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/03019.25, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00071 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO CANAL MANGUARIBA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 02.712.055/0001-50 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - SMDU, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/03019.26, A RENOVAÇÃO DE SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 2024/00072 PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESASSO-REAMENTO NO CANAL DO ITÁ

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES RESULTADO DO JULGAMENTO DE CONVERSÃO DE PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA ATA Nº 3004 - C

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de conversão de penalidade em advertência abaixo relacionados, na forma dos artigos 267 do CTB.

Processo	Número de Infração	Status
003040282042026	RA12121603	Indeferida
003027642042026	RA12124989	Indeferida
003058052042026	RA12134055	Indeferida
003057591042026	RA12134359	Deferida
003047672042026	RA12138815	Indeferida
003056771042026	RA12138942	Deferida
003025232042026	RA12149624	Deferida
003052532042026	RA12171486	Deferida
003052522042026	RA21130500	Deferida
003040392042026	RA21143423	Indeferida
003066512042026	RA21149711	Deferida
003094592042026	RA21160392	Indeferida
003094562042026	RA21161422	Deferida
003031492042026	RA21169999	Deferida
003079482042026	RA21173819	Indeferida
003061572042026	RA21183330	Indeferida
003106032042026	RA21188958	Indeferida
003093012042026	RA21189952	Indeferida
003078492042026	RA21195433	Indeferida
003104312042026	RA21203927	Deferida
003014312042026	RA30392756	Indeferida
002999552042026	RA30393183	Indeferida
003069082042026	RA30399140	Indeferida
003115332042026	RA30401214	Indeferida
003115362042026	RA30403132	Indeferida
003099192042026	RA30409418	Deferida
003056162042026	RA30410419	Deferida
003122702042026	RA30419235	Indeferida
003106172042026	RA30426960	Indeferida
003126552042026	RA30429364	Indeferida
003009952042026	RA41236302	Indeferida
003040322042026	RA41247431	Indeferida
003127612042026	RA41276462	Indeferida
003012902042026	RA50677037	Indeferida
003069762042026	RA50691922	Indeferida
003085142042026	RA50692878	Indeferida
003081362042026	RA50700237	Deferida
003092582042026	RA50701802	Indeferida
003090912042026	RA50716237	Indeferida
003103542042026	RA50716335	Indeferida
003092242042026	RA50723411	Indeferida
003032472042026	RA50724317	Indeferida
003127752042026	RD30411817	Indeferida
003098782042026	RD30906499	Indeferida
003018372042026	RD31226189	Indeferida
003043162042026	RD31281476	Indeferida
003009762042026	RD31319022	Deferida
003013832042026	RD31319042	Indeferida
003027842042026	RD31371743	Indeferida
003010132042026	RD31373540	Indeferida
003027532042026	RD31373888	Indeferida
003058242042026	RD31376290	Indeferida
003090052042026	RD31379137	Indeferida
003024172042026	RD31380347	Indeferida
003002952042026	RD31382666	Indeferida
003046262042026	RD31391314	Deferida
003023462042026	RD31397096	Indeferida
003058662042026	RD31404051	Indeferida

003034652042026	RD31404224	Indeferida
003090012042026	RD31411112	Indeferida
003003852042026	RD31412101	Indeferida
003092252042026	RD31419875	Indeferida
003048272042026	RD31424435	Indeferida
003015672042026	RD31429316	Indeferida
003126722042026	RD31429833	Indeferida
003078512042026	RD31439458	Indeferida
003087732042026	RD31440162	Indeferida
003076702042026	RD31440973	Deferida
003013342042026	RF50218024	Indeferida
003019932042026	RF50222026	Deferida
003078692042026	RF50223704	Indeferida
003099102042026	RF50230589	Indeferida
003084792042026	RG60003324	Deferida
003022202042026	RN00424158	Indeferida

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2026

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 010/2026.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ALEX ARMANDO DA SILVA	INDEFERIDO
ALEX GOMES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
DIOGO DA SILVA DUARTE	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS RODRIGUES FURTADO	INDEFERIDO
JOÃO VITOR AMORIM DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
MAURO DA COSTA GERBASI	INDEFERIDO
RAFAELA DE FARIA JANOTTI	INDEFERIDO
SIMONE GONÇALVES LOPES	INDEFERIDO
SIMONE REGINA BATALHA DE SOUZA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc-RIO (MOBI-Rio) COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTc-RIO (MOBI-Rio) Nº 90320/2026.

Processo: 007300.000695/2026-31

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FUNILARIA E SOLDAS EM PEÇAS E ESTRUTURAS - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia 08 de junho de 2026, às 11h (dez) horas.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO COMPASNET - UASG: 986001

A pregoeira torna público e comunica aos interessados que o PE - SECONSERVA Nº 90274/2026 para Serviços de Revitalização da Pavimentação e de Implantação de Rota Cicloviária da Avenida Edison Passos, Estrada de Furnas, Estrada Velha da Tijuca e Rua Boa Vista - Alto da Boa Vista, AP2 e AP4, que seria realizado no dia 21 de maio de 2026 às 14:00h, fica adiado para o dia 03 de junho de 2026 às 09:00h.

PROCESSO: CSV-PRO-2025-09418

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.490.130,65 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio

RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

A Coordenadoria de Recursos Humanos CONVOCA a empresa CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 11.804.114/0001-00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de DEFESA PRÉVIA ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento parcial do Contrato nº 03/2025, Processo Instrutivo CSV-PRO-2025/03111 com fulcro no Art. 155º da Lei nº 14.133/2021, Art. 589º do RGCAF.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 18/05/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90322/2026

DATA: 29/05/2026 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHA DE PAPEL EM BOBINA DE 200 METROS COM FORNECIMENTOS DE DISPENSER EM COMODATO.
PROCESSO: SEI 007100.005903/2026-45
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 986001) e <https://www.ecomprasrio.rj.gov.br>
 Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
 Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo CLB-PRO-2025/02078: Aquisição de abafador tipo concha, capacete com carneira flexível e protetor auricular tipo plug - Declaro **FRACASSADO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90214/2026, realizado em 29/04/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026

PROCESSO Nº 000700.003254/2026-30: Considerando as razões consignadas no processo em referência e a ausência de apresentação de defesa prévia pela empresa SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA., CNPJ sob o nº 42.339.589/0001-05, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 4.264,20 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), com fulcro no Item 22 do Edital do Pregão Eletrônico nº SRP/SME nº 90012/2025, no Decreto Rio nº 51.635/2022 e na Lei nº 14.133/2021, facultando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, nos termos da legislação vigente.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2026
EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/41952
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90650/2025
Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação.
Vigência da Ata: 19/05/2026 a 18/05/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL = VALOR UNITÁRIO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS CONSIDERANDO A QTD. ESTIMADA DE 1 MANUTENÇÃO A CADA 6 MESES (TOTAL DE 4 AO LONGO DO CONTRATO) POR FAIXA DE BTU E POR TIPO DE APARELHO (C)=(A*B*4)
02	11	2431.16.0003-13	ACJ ATÉ 12000	UN	313	R\$ 239,98	R\$ 75.113,74
	12	2431.16.0003-13	ACJ de 12001 até 24000	UN	526	R\$ 306,80	R\$ 161.376,80
	13	2431.16.0003-13	ACJ de 24001 até 30000	UN	129	R\$ 348,64	R\$ 44.974,56
	14	2431.16.0003-13	Split até 12000	UN	201	R\$ 827,09	R\$ 166.245,09
	15	2431.16.0003-13	Split de 12001 até 24000	UN	1.187	R\$ 755,32	R\$ 896.564,84
	16	2431.16.0003-13	Split de 24001 até 30000	UN	321	R\$ 786,10	R\$ 252.338,10
	17	2431.16.0003-13	Split mais de 30000	UN	29	R\$ 916,93	R\$ 26.590,97
	18	2431.16.0003-13	Piso teto de 30.000 a 36.000 BTUS	UN	2	R\$ 1.186,04	R\$ 2.372,08
	19	2431.16.0003-13	Piso teto de 36.001 a 48.000 BTUS	UN	17	R\$ 1.430,87	R\$ 24.324,79

20	2431.16.0003-14	Piso teto de 48.001 a 60.000 BTUS	UN	18	R\$ 1.644,24	R\$ 29.596,32
21	2431.16.0003-15	Piso teto acima de 60.000 até 90.000 BTUS	UN	1	R\$ 2.782,92	R\$ 2.782,92

EMPRESA: OAM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.819.827/0001-57
Valor Global: R\$ 1.682.280,21 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/87728
1º TERMO ADITIVO Nº 30/2026 AO CONVÊNIO Nº 31/2025
Data da assinatura: 24/03/2026
Partes: PCRJ/SME E ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO
Objeto: Prorrogação do prazo por 12 meses.
Prazo: 25/03/2026 até 24/03/2027.
Fundamento: Art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 25 c/c art. 38, inciso I, alínea "c", do Decreto Rio nº 42.696/2016

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/CTR/ CARH/GDVA
Nº 07 DE 18/05/2026

A Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, convocam os servidores abaixo relacionados para comparecer à **Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, sala 130, na data e horário abaixo:**

DATA E HORÁRIO: 25 de maio de 2026, às 10h.

NOME	MATRÍCULA
LUCIANE JESUS DE ABREU MARTINEZ	200.479-4

DATA E HORÁRIO: 25 de maio de 2026, às 11h.

NOME	MATRÍCULA
FRANCILANE FRANCISCO	254.369-2

DATA E HORÁRIO: 25 de maio de 2026, às 14h.

NOME	MATRÍCULA
ÁNDREA MARIA LORENA MARTINS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	275.941-3

DATA E HORÁRIO: 25 de maio de 2026, às 15h.

NOME	MATRÍCULA
REJANE LUCIANA GODINHO DE SOUZA	259.224-4

DATA E HORÁRIO: 26 de maio de 2026, às 10h.

NOME	MATRÍCULA
ISABEL CRISTINA LOPES DE ANDRADE DOS SANTOS	267.139-4

DATA E HORÁRIO: 26 de maio de 2026, às 11h.

NOME	MATRÍCULA
ROSANGELA ANTUNES RODRIGUES	275.668-2

DATA E HORÁRIO: 27 de maio de 2026, às 10h

NOME	MATRÍCULAS
LUIZ FERNANDO HENRIQUES MARTINS	165.447-4 e 233.751-7

DATA E HORÁRIO: 27 de maio de 2026, às 14h

NOME	MATRÍCULAS
MARIA ENI ALVES VIEIRA	153.390-0

DATA E HORÁRIO: 27 de maio de 2026, às 15h

NOME	MATRÍCULAS
SONIA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO	278.074-0

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 54 DE 18 DE MAIO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME nº 65, de 14 de novembro de 2025, TORNA PÚBLICA a situação pós- atendimento dos candidatos, em decorrência da convocação realizada por meio de Edital E/1ª CRE nº 50, de 12 de maio de 2026 publicado no Diário Oficial do Município em 13/05/2026.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 08 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2419691	CAMILA VIANA FERREIRA	DESCLASSIFICADA

2417985	CAMILA DIAS DA SILVA	DESCCLASSIFICADA
2419744	CAROLINE VIANA FERREIRA	DESCCLASSIFICADA
2417608	CANDIDATO CONTRATADO PELA CRE DE 2ª OPÇÃO	
2420248	GILSON FARTO FERNANDES	DESCCLASSIFICADO

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2417805	LÍDIA ELAINE SOUZA DA SILVA	DESCCLASSIFICADA
2415983	DAYANE SODRÉ EDUARDO DE MOURA	DESCCLASSIFICADA
2417720	AMANDA DA SILVA LEOCADIO	DESCCLASSIFICADA
2417757	VINICIUS RODRIGUES AFFONSO GUIMARÃES	DESCCLASSIFICADA
2417289	THARSILA BASTOS VIEIRA	CONTRATADA

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2419045	SIMONE SENA DA CONCEIÇÃO	CONTRATADA
2416316	VIVIANE LOPES MASCARENHAS DA CRUZ	DESCCLASSIFICADA
2417934	FLÁVIA GOMES SILVA RIBEIRO	CONTRATADA
2420516	CRISTIANE SILVA DO COUTO	DESCCLASSIFICADA
2417950	BIANCA DA SILVA CARVALHO	DESCCLASSIFICADA

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 11 HORAS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2417647	GLEICE KAREN MONTEIRO PEREIRA FERNANDES	DESCCLASSIFICADA
2418309	ERLAINE MENDES RIBEIRO	CONTRATADA
2416786	CANDIDATO CONTRATADO PELA CRE DE 2ª OPÇÃO	
2420387	RAQUEL OLIVEIRA DE CASTRO	CONTRATADA
2420211	FABIANE GOMES SILVA	DESCCLASSIFICADA

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 13 HORAS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2418033	JOÃO ALEXANDRE MOURA GOMES	DESCCLASSIFICADO
2420212	TALITA DA SILVA VALÉRIO	DESCCLASSIFICADA
2416499	ALESSANDRO DE JESUS DOS SANTOS MARQUES	DESCCLASSIFICADA
2416887	ANA PAULA DINIZ DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADA
2419416	SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADA

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA 40H
COMPARECER NO DIA 14/05/2026, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
2418105	THÁIS VINHAS DA SILVA	DESCCLASSIFICADA
2419854	BRUNO MICELI GONZALEZ NOGUEIRA	CONTRATADO
2419826	MARIANI DA VEIGA CORDEIRO	DESCCLASSIFICADA
2419242	GABRIEL SILVA LYRA	CONTRATADO
2419316	ISABELA ORTIZ DE BARROS	DESCCLASSIFICADA

**E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 66/2026
Partes: MARIANA MARRARA MARZAGÃO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 67/2026
Partes: CYNTHIA NOVAES MACHADO COELHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 29/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/13567
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 68/2026
Partes: DANIELA CRISTINE LUGÃO DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 29/04/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 69/2026
Partes: MARIANA PRALON GARCIA CALIXTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 10/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 02/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 70/2026
Partes: PAOLLA VICTORYA SANTOS MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00276
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 71/2026
Partes: SAYONARA FERREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 72/2026
Partes: BEATRIZ DOS SANTOS MENEZES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 21/08/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 73/2026
Partes: INARA AUREA PIRES VICENTE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 21/08/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 74/2026
Partes: SHARBELLY CALDEIRA DE ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 75/2026
Partes: LAURA VITORIA DA SILVA PINHEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 09/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 29/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 76/2026
Partes: MILENA COSMO CARRILHO DE BRITO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 13/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 02/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/13567
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 77/2026
Partes: LUCIANO FLORENCIO COELHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 12/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/13567
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 78/2026
Partes: VIVIANE BRANDÃO BARREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 12/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 79/2026
Partes: JULIA CARNEIRO SANTOS SOARES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 14/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 80/2026
Partes: JULYANNA VICTORIA MEDEIROS DE VASCONCELOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 81/2026
Partes: LARISSA VENANCIO HENRIQUE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 82/2026
Partes: JULIANA ARAUJO RIBEIRO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 83/2026
Partes: KEILA BRAVO DOS SANTOS PAIVA DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 29/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 84/2026
Partes: LUCIANE GOMES CORREIA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 85/2026
Partes: MARIA JULIA FIDELIS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 14/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 86/2026
Partes: THAYS LORENA DOS REIS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/04/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 87/2026
Partes: CINTIA RAMOS DE JESUS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 88/2026
Partes: DENISE DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/04/2026 a 24/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

PROCESSO: SMF-PRO-2025/00534
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 89/2026
Partes: VICTOR HUGO DE PALMA CARDOSO RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/04/2026 a 30/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 01/2025

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 83 DE 18 DE MAIO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2449605	ELIANE LOURENÇO DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2445485	RODRIGO PIMENTEL DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2449742	ERICA RENATA CAMILO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2450419	BRENDA KARINE DE OLIVEIRA CARVALHO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2448345	ANA CAROLINA JALES FERREIRA DOS SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2445682	JULIA DE OLIVEIRA JOON	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2459297	ANDREIA GUEDES BAHAMONDE	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2459941	VANESSA AFONSO DAMASCENA DE CARVALHO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2467745	KATIA FERNANDES BARROSO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2445911	HUDSELENE GOMES DE MENDONÇA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2471982	CRISTIANE CORREA DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2459421	DÉBORA CRISTINA BRANDÃO DE OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2467622	ADRIANA LUISA RAMOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2457656	BIANCA ROSÁRIO DOS SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2458908	PATRÍCIA VIEIRA DA CUNHA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2471787	MARIA MADALENA ARAUJO SOUZA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO
2469461	ARIANE APARECIDA GOMES MARTINS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2465629	SANTOS GUIMARÃES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2469683	DÉBORA GOMES DOS SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2460321	FABIO PANNON *	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCCLASSIFICADO
2470862	ADRIANO ZARLAM PEIXOTO DE OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR	CONTRATADO

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 84 DE 18 DE MAIO DE 2026**

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos de **Segunda opção** convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, nº 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2366314	ELISANGELA DOS SANTOS FERREIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR	CONTRATADO

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/4ª CRE Nº 43 DE 26/03/2026**

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014 a listagem de alunos concluintes da EJA II Bloco 2, referente ao COC 3 do ano letivo de 2025.

RELAÇÃO DE CONCLUINTE DA EJA II BLOCO 2 DO ANO LETIVO 2025.

(0430701) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CEJA - MARÉ) - EJA/SEMIPRES EJARIO+ - EJA II BLOCO 02			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
ADILENE RODRIGUES DE SOUZA	14/04/1970	F	R

ADRIANO CARVALHO DE CASTRO	21/03/2002	M	R
ALANI ASSIS DOS SANTOS	29/12/2005	F	R
ALINE MARQUES DE LIMA BEZERRA	12/11/1995	F	MB
ALEX DOS SANTOS VIEIRA LEITE	03/08/2008	M	R
ANA CLARA ALVES BRANDÃO	30/08/2008	F	R
ANA MARIA COURA PEDRO	05/01/1978	F	MB
ANA PAULA DE MESQUITA FEITOSA	05/11/1988	F	R
ANTÔNIO PEDRO NUNES NEVES	08/07/2008	M	R
BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO	10/06/2007	F	R
BRUNO CLAYVER RIBEIRO CORREA	14/08/2008	M	B
BRUNO RAPHAEL MALVEIRA NEVES	18/01/2007	M	R
CARLOS EDUARDO NEVES DA SILVA	26/09/1993	M	MB
CATIUSCIA DE SOUZA MALVEIRA	18/03/1978	F	MB
CRISTIANE DA SILVA PENHA	05/05/2008	F	R
CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	25/06/1973	F	R
DANDARA SOUZA FREITAS	22/08/2009	F	R
EDILENE MATIAS FERREIRA DOS SANTOS	26/03/1972	F	B
ETERNA MARIA PEREIRA DUARTE	17/01/1968	F	B
EVELLEN SILVA DOS PASSOS	24/02/2002	F	R
FABIANO DOS SANTOS PONTES	18/10/1999	M	MB
FERNANDA ALMEIDA MOREIRA RAMOS	21/10/1974	F	B
GABRIEL PORTELA LONGOBARDI	27/12/2007	M	B
GERLANE DIAS AMORIM ALVES	06/05/1993	F	B
GILWANIA ALEX DE QUEIROZ	29/05/1971	F	R
GUARACIARA DE ALMEIDA MONTE MOR	20/08/1988	F	R
HELIVÂNIA DO NASCIMENTO SILVA	12/03/1977	F	B
INACIA DA SILVA TENORIO LEITE	18/07/1975	F	B
IRACILDA DE SOUSA BARBOSA	06/01/1980	F	B
IRALDY ANDRE	14/04/1976	M	MB
JAQUELINE DA SILVA NORMANDES	13/03/1983	F	B
JÉSSICA FRANCISCA DA SILVA	13/04/1992	F	R
JOÃO PAULO AQUINO DE SOUZA	13/11/2006	M	R
JOÃO PEDRO DE ASSIS FLORENCIO	16/09/2009	M	B
JOÃO VICTOR SILVA SANTOS	17/11/2000	M	B
JONATAN DA SILVA GOUVEA	10/08/2006	M	R
KAUÁ QUEIROZ CARVALHO	26/09/2008	M	MB
KAUÊ HENRIQUE SOUZA DA SILVA	16/05/2008	M	R
LELIANE DE CASTRO ROSA	09/10/1967	F	MB
LEONARDO ADRIANO BATISTA GERHEIM DA SILVA	30/03/1992	M	MB
LEYDYLORRANY PEREIRA	16/02/1996	F	R
LILLYAN DA SILVA DOS PASSOS	30/08/2006	F	R
LUCIANA DOS SANTOS	15/02/1983	F	MB
LÚIS ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS	02/05/2007	M	MB
LUZITÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA	22/12/1994	F	MB
MAGNO RIBEIRO DO NASCIMENTO	10/08/1991	M	B
MANUELA SALES CINDRA NUNES	06/06/2008	F	MB
MARIA APARECIDA DA SILVA	20/09/1971	F	MB
MARIA APARECIDA DE FARIAS DIONISIO	02/08/1969	F	B
MARIA DA PENHA FERREIRA DOS SANTOS	29/12/1977	F	MB
MARIA EDUARDA DOS SANTOS CABRAL DE PAULA	23/08/2000	F	R
MARIA ISABELLY GONÇALVES SOUSA	14/05/2008	F	R
MARIA SAMARA DO NASCIMENTO	24/05/1981	F	R
MARIA VICTÓRIA DA SILVA RODRIGUES	13/01/2010	F	R
MATEUS JOSE DA SILVA	18/08/2009	M	B
MICHELLE EDUARDO DA SILVA	06/02/1991	F	B
MONIQUE DA SILVA CUNHA	15/12/1992	F	MB
NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA	30/11/1993	F	B
NILMA NUNES DE SOUZA	12/05/1972	F	MB
RAISSA VITÓRIA DA SILVA GOMES	12/11/2005	F	B
ROSANGELA ALVES DE SOUZA MOURA	02/07/1967	F	B
ROSILENE LUIZ DE SOUZA	19/01/1980	F	R
RUAN MATHEUS DE PAIVA	01/04/2006	F	B
SAMUEL FRANÇA VIEIRA DOS SANTOS	25/05/2008	M	B
SEVERINO BERNARDINO DA SILVA	22/10/1969	M	R
SILVANI OLIVEIRA DA SILVA	18/10/1983	F	R
SOLANGE DE LIMA DELFINO	19/02/1971	F	MB
SUANE FREITAS ANDRADE	26/02/1992	F	B
TATIANA ANDRÉ DE SOUZA ALVES	30/10/1991	F	MB
THAYLAINE VITORIA LIMA DOS SANTOS	20/08/2008	F	R
THOMAS SILVA SANTOS	19/05/2009	M	B

VALDIR DA SILVA TAVARES	10/10/1976	M	B
VANDERLEY PAIXÃO	04/08/1974	M	MB
VÂNIA PEREIRA LIMA	05/01/1971	F	R
VITOR BARBOSA DOS SANTOS	22/04/1994	M	B
WILMA FERREIRA DE SOUSA	13/04/1994	F	R
(0411015) EM SUÍÇA - EF-EJA/PRESENCIAL - EJA II BLOCO 02			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GLB
ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARINO	20/07/1972	M	MB
ANDREIA CRISTINA DE LIMA SANTIAGO	02/06/1975	F	B
LUAN FARIAS DOS SANTOS PEREIRA	19/01/1998	M	B
LUZIA LUCENA	25/04/1945	F	MB
MARIA APARECIDA FERREIRA	23/02/1961	F	MB
MARIA EDUARDA ALMEIDA RAMOS DOS SANTOS	22/12/2007	F	R
RAYSSA FERREIRA DA SILVA	22/02/2008	F	R
RHUAN CRYSTYAN RODRIGUES HENRIQUES	10/10/2009	M	R
SEVERINA FIRMO DA SILVA	29/09/1973	F	B
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA PANÃO	09/06/1982	F	MB
TALITA TERRA VICENTE DA SILVA	23/04/2008	F	MB
THAISSA ALVES CANDIDO DE OLIVEIRA	03/12/2002	F	MB

(*) Republicado por omissão, D.O. Rio nº 10 de 27/03/2026, pg. 74, 2ª coluna

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 611/2026

Data da celebração: 25/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA G. DA SILVA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 A 13/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 612/2026

Data da celebração: 25/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATHA RUBI GOMES DE SOUZA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 A 13/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 613/2026

Data da celebração: 25/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATHA RUBI GOES DE SOUZA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 A 13/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 616/2026

Data da celebração: 25/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA BRASIL SEVERINO MARTINS

Objeto: Estágio não Obrigatório

Prazo: 27/04/2026 a 31/12/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 617/2026

Data da celebração: 25/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISADORA NUNES ROSA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 17/04/2026 a 10/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 618/2026

Data da celebração: 25/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA LOPES M. A. DA SILVA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 619/2026

Data da celebração: 25/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA LOPES M. A. DA SILVA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 06/04/2026 a 13/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 620/2026

Data da celebração: 25/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA KAROLYNE RODRIGUES DA CRUZ DE OLIVEIRA

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026

Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 621/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA LUIZA JACOB LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 622/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY PEREIRA DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 623/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY VITORIA S.P. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 624/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELLA SOUZA DE CASTRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 625/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA DO NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 626/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAIO ALEXANDRE DUARTE DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 627/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELY RIBEIRO MEIRELES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 628/2026
Data da celebração: 25/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLA CRISTOVAM DE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 629/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARA LIS SILVA DE OLIVEIRA SOARES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 630/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA VITORIA BRANDÃO REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 631/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA VITORIA LOPES DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 632/2026
Data da celebração: 25/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN OLIVEIRA DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 633/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARA CRISTINA RACHEL DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 634/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ENZO OLIVEIRA L. DE CAMPOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 635/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAVI BARROS DE NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 636/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ PEREIRA BARBOSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 637/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILY VITORIA DA SILVA THEMOTEO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 638/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA LOPES DE OLIVEIRA DIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 639/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERICK DA SILVA LACERDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 640/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA CARDOSO DO PRADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 641/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIANO OLIVEIRA GOMES JUNIOR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 642/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CALEB LUIZ RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 643/2026
Data da celebração: 25/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA FERREIRA PERTILE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 644/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENO DE ANDRADE MOURA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 645/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA VALERIO FONSECA DE MELO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 646/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE OLIVEIRA PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 647/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA CABRAL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 648/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY K. SALMEIRO ANDRADE DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 649/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY K. SALMEIRO ANDRADE DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 650/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 651/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILLY S. FIALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 652/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA JARDIM CARVALHO DA ROCHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 653/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANDARA FERNANDA VERISSIMO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 654/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANDARA FERNANDA VERISSIMO

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 655/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 656/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 657/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GRACIELLE CORDEIRO PEREIRA DE BRITO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 658/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GRACIELLE CORDEIRO PEREIRA DE BRITO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 659/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JENIFFER M. DE ALMEIDA NUNES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 660/2026
Data da celebração: 25/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JENIFFER M. DE ALMEIDA NUNES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 661/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA GONÇALVES NOGUEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 662/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA GONÇALVES NOGUEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/04/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 663/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIEL LOPES DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/04/2026 a 28/05/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 664/2026
Data da celebração:
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA JULIA P. DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 30/04/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19343
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 665/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA AMARAL MOREIRA DE MORAIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 12/06/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 666/2026
Data da celebração: 25/03/2025
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILA DUTRA SOARES BERNARDO DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: a 31/12/202631/2025
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 667/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSYCA NASCIMENTO CORREA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 668/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELENA DA SILVA MENDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/03/2026 a 30/04/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 669/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE VITORIA VILAS BOAS AMANCIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 670/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DOMINIQUE TAVARES G. DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 671/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DOMINIQUE TAVARES G. DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244**

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 672/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILY SOBERANO FIALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 673/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE OLIVEIRA PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 674/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINE CABRAL DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 675/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ PEREIRA BARBOSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 676/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILY VITORIA DA SILVA THEMOTEO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 677/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELY RIBEIRO MEIRELES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 678/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA VALERIO FONSECA DE MELO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 679/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA CARDOSO DO PRADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 680/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARLA CRISTOVAM DE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 681/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARA CRISTINA FACHEL DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 682/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN OLIVEIRA DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 683/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAVI DE BRROS NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 684/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ENZO OLIVEIRA LARRETE DE CAMPOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 685/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA DO NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 686/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA VITORIA BRANDAO REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 687 /2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARA LIS SILVA O. SOARES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 688 /2026
Data da celebração: 25/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA VITORIA LOPES DA CONCEIÇÃO CANTARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 689/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA LUIZA JACOB LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 690/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY PEREIRA DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 691/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY VITORIA SANTANA PINTO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 692/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELA SOUZA DE CASTRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 693/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA KAROLYNE RODRIGUES DA CRUZ DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 694/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAIO ALEXANDRE D. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 695/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ERICK DA SILVA LACERDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 696/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA LOPES DE OLIVEIRA DIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 697/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FABIANO OLIVEIRA GOMES JUNIOR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 698/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENO DE ANDRADE MOURA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 699/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA FERREIRA PERTILE

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 700/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CALEB LUIZ RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 701/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA JARDIM CARVALHO DA ROCHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 702/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 703/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLEYTON NASCIMENTO LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 704/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE VITORIA VILAS BOAS AMANCIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 705/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAIO HENRIQUE F. TAVARES HALLIER
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 706/2026
Data da celebração: 08/04/2026 a 15/07/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAIO HENRIQUE F. TAVARES HALLEIR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 707/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDO GOMES CORREA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/002447
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 708/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDO GOMES CORREA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 709/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE CHRISTIANE DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 710/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE CHRISTINE CARVALHO DE OLIVEIRA

Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 711/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TAUAN GIL MARRIEL DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 712/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TAUAN GIL MARRIEL DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 713/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARYSSA STANLEY DE FREITAS ROSAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 714/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARYSSA STANLEY DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 715/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLEUTON NASCIMENTO LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/04/2026 a 15/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 716/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA ALVES CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 717/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CLARA DA CONCEIÇÃO SINA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 718/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CLARA DA C. SING
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 719/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA BONIFACIO LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 720/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA BONIFACIO LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 721/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE VITORIA LEMOS NOGUEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 722/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE VITORIA LEMOS NOGUEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 723/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA P. DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 724/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA POMPEU DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 725/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA VITORIA G. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 726/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA VITORIA G. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 727/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE MENDES SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 728/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE MENDES SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 729/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLIN SILVA CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 730/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 731/2026
Data da celebração: 25/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA PAULA COSTA DOS SANTOS MACEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 733/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULYA PINTO FELIX DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 734/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULYA PINTO FELIX DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 735/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA FERREIRA AZEVEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 736/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA F. AZEVEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 737/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANGELICA P. PEDROSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 738/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANGELICA P. PEDROSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 739/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ CRUZ DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 740/2026
Data da celebração: 26/04/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ CRUZ DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 741/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA JULIA GOMES SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 742/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA JULIA GOMES SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 743/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA HELOYSA DA CONCEIÇÃO NILO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 744/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA HELOYSA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 745/2026
Data da celebração: 26/03/2026

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATHA VITORIA DO N. ANASTASIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 746/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATHA VITORIA DO N. ANASTASIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 747/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA DA C. CAETANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 748/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA DA C. CAETANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 749/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA KAROLLYNA RODRIGUES CAMPOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 750/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA KAROLLYNA RODRIGUES CAMPOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 751/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA GUIMARÃES CAPELLA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 752/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA GUIMARAES CAPELLA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 754/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA GABRIELLE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 755/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA GABRIELLE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 756/2026
Data da celebração: 23/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELE SILVA DOS REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244

Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 757/2026
Data da celebração: 26/03/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRYELLE SILVA DOS REIS

Objeto: Estágio Obrigatório
 Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
 Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
 Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 758/2026
 Data da celebração: 26/03/2026
 Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA CRISTINE C. DOS SANTOS
 Objeto: Estágio Obrigatório
 Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
 Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
 Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 759/2026
 Data da celebração: 26/03/2026
 Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA CRISTINA C. DOS SANTOS
 Objeto: Estágio Obrigatório
 Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
 Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
 Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 760/2026
 Data da celebração: 26/03/2026
 Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CLARA SILVA ZAETS
 Objeto: Estágio Obrigatório
 Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
 Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
 Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 761/2026
 Data da celebração: 26/03/2026
 Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA CLARA SILVA ZAETS
 Objeto: Estágio Obrigatório
 Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
 Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
 Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 762/2026
 Data da celebração: 26/03/2026
 Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA WENDY MOLINA
 Objeto: Estágio Obrigatório
 Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
 Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

Processo Instrutivo: SMA-PRO-2025/00244
 Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 763/2026
 Data da celebração: 26/03/2026
 Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARA WENDY MOLINA
 Objeto: Estágio Obrigatório
 Prazo: 09/04/2026 a 16/07/2026
 Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 EDITAL E/6ª CRE Nº 128 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025**, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à **6ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua dos Abacates, s/nº, Deodoro**, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
377.724-0	ELIZETE LIMA DA SILVA	20/05	15H
377.725-7	ROSINELI SOUZA DE ARAUJO DE ANDRADE	20/05	15H
377.726-5	THAIANE DA SILVA OLIVEIRA BATISTA	20/05	15H
377.727-3	ANA LETICIA DA SILVA DE MELLO	20/05	15H
377.729-9	EDILNEIA MATIMAON DOS SANTOS BELARMINO	20/05	15H
377.730-7	ELIETE PEREIRA DE FIGUEIREDO SANTOS	20/05	15H
377.731-5	IRISMAR SOUSA	20/05	15H
377.732-3	LUANA DOS SANTOS FERREIRA	20/05	15H
377.733-1	JOICE CRISTINA MELO ESTEVAO AGUIAR	20/05	15H
377.734-9	REGINA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	20/05	15H

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 EDITAL E/6ª CRE Nº 130 DE 15 DE MAIO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 1º de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 122 de 13 de maio de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
 CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
 MODALIDADE REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2366215	MARIA GABRIELLA DOS REIS	38	SME 49	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2359817	REBECA ALVES NUNES	39	SME 49	DESCLASSIFICADA POR FALTA

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 EDITAL E/6ª CRE Nº 131 DE 15 DE MAIO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 123 de 13 de maio de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
 E/6ª CRE**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2453342	TATIANE CRISTINA VITORINO DOS SANTOS SILVA	138	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2470567	BRUNA DOS SANTOS HENRIQUES	139	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2466004	JULIANA COSTA DE OLIVEIRA CARVALHO	140	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2452022	GUSTAVO SEBASTIÃO DA SILVA CORREIA	141	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA POR FALTA
2467004	INGRID GERMANO RAMOS	142	SME 02/2026	DESCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 EDITAL E/7ª CRE Nº 95 DE 18 DE MAIO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na **Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.**

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA
 40 HORAS SEMANAIS
 VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2369433	LUCIANA FELIPPE CARDOSO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	11	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
 40 HORAS SEMANAIS
 VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2360601	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	233	DESCLASSIFICADO

VAGAS: LEI N 5.695/2014

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2363397	DEBORA GREGORIO DA FONSECA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	58**	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS
 40 HORAS SEMANAIS
 VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2371515	GIULIA DIAS DE SOUSA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	34	CONTRATADO

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES
 40 HORAS SEMANAIS
 VAGAS: AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2361749	ISABELLE MELO DE OLIVEIRA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	23	CONTRATADO

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 EDITAL E/7ª CRE Nº 96 DE 18 DE MAIO DE 2026**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 7ª CRE, situada na **Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.**

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
 40 HORAS SEMANAIS**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2472993	BRUNA GABRIELLE RAMPIM LUZ	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	142	CLASSIFICADO
2454813	JESSICA ANSELMO DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	143	CLASSIFICADO

2472080	WILSON DUARTE PENHA DOS SANTOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	144	DESCCLASSIFICADO
2448796	LUCAS RANGEL ALVES PASSOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	145	DESCCLASSIFICADO
2450525	MARIANA FREIRE DOS SANTOS PIMENTEL	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	146	DESCCLASSIFICADO
2446647	RAPHAEL LIMA COIMBRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	147	DESCCLASSIFICADO
2457993	MARIA HELENA DE ALMEIDA MUNIZ	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	148	DESCCLASSIFICADO
2469166	MARIA ESTER FERNANDES SERRANO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	149	DESCCLASSIFICADO
2449229	LUCIA SANTOS DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	150	CLASSIFICADO
2456528	ANA ROSA DE OLIVEIRA PAIVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	151	DESCCLASSIFICADO
2455692	ROSEMELIA ANILIA FERREIRA DA COSTA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	152	DESCCLASSIFICADO
2466394	ANDREIA SOARES RICARDO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	153	DESCCLASSIFICADO
2470175	MARILENE MARTA DE CARVALHO RANGEL	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	154	DESCCLASSIFICADO
2470017	ANDREA LOUREIRO LOPES DIAS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	155	DESCCLASSIFICADO
2462116	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	156	CLASSIFICADO
2450115	CAROLINA ALVES PROCOPIO DE OLIVEIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	157	DESCCLASSIFICADO
2471416	BRUNA DA PAIXÃO RANGEL	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	158	DESCCLASSIFICADO
2461824	ANA CARLA FERREIRA PASSOS	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	159	CLASSIFICADO
2455652	MICHELLE SILVA DE MORAES SANTOS DINIZ	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	160	CLASSIFICADO
2472975	THALITA TAÍS DE OLIVEIRA SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	161	DESCCLASSIFICADO
2461505	VICTÓRIA MENDES DUARTE	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	162	DESCCLASSIFICADO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR COMO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2452944	MÁRCIO ARAÚJO DE SOUZA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	8	DESCCLASSIFICADO

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/CRE09 Nº 381 DE 18 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2468720	LUANNY VICTORIA SOUZA ALVES PIMENTA	455	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE MÍNIMA
2447099	ANA CLARA ANEANES	456	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2468982	GYOVANNA TEIXEIRA FREITAS ALMEIDA	457	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2457829	MARIA LUIZA OLIVEIRA BASTOS SANTOS	458	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2458160	CHRISTINNE ROCHA VILARINHO ALVES	459	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2451916	YASMIM ROCHA DA SILVA	460	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2455902	ANDREA CRISTINA RODRIGUES DE ALCANTARA	461	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2470098	DEBORAH BROWN RODRIGUES MINGOZZI ANDRADE	462	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA

2467131	CARLA SORAIA DA FONSECA RAYMUNDO	463	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE MÍNIMA
2450760	ELSON DE SOUZA ZEFERINO	464	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE MÍNIMA
2470349	RITA DE CASSIA LOMAR DE OLIVEIRA	465	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2447517	CRISTIANE VALDUGA SOARES	466	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2455416	ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA RODRIGUES	467	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2466578	KEZIA DE ARAUJO LOPES DA SILVA	468	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - ARTIGO 4º
2453985	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	*469	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2470764	PRISCILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	470	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2456641	THIEGO DA SILVA MIRANDA	471	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU
2450464	ROBERTA MARIANO DE OLIVEIRA MATOS	472	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2459528	CLAUDIA MARTINS DE PAULA DE OLIVEIRA	473	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE MÍNIMA
2468762	ROSANA BARBOSA DO NASCIMENTO	474	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

- (*) - COTISTAS NI;
- (**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/CRE09 Nº 382 DE 18 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2444400	RENATO PIRES DE LIMA	15	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

- (*) - COTISTAS NI;
- (**) - COTISTAS PCD;

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/CRE09 Nº 383 DE 18 DE MAIO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 65 DE 14/11/2025**, publicado no **Diário Oficial de 17/11/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCACAO ESPECIAL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2417592	ANDRESA HERMINIO DA SILVA OSCAR	238	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2419099	PAMEDRA BRENDA MOREIRA DOS SANTOS	239	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU TÍTULOS DECLARADOS

2416793	JULIANA NUNES RIBEIRO MARACAJA	240	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - ARTIGO 4º LEI 8.666/2024
2418269	GABRIELLE NASCIMENTO FERRARI	241	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO - FALTOU

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas destinadas aos COTISTAS têm suas respectivas classificações acompanhadas pelos seguintes caracteres:

(*) - COTISTAS NI;

(**) - COTISTAS PCD;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2025**

Processo SME-PRO-2025/25766

Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Nelma Gomes da Silva Fernandes, matr. 11/254344-5 e Márcia da Silva Ferreira, matr. 10/293890-0, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.821) EDI Professora Enry Portilho de Avellar.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 452 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/06/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
377.870-1	LUCIANA SANTIAGO SANTOS GONCALVES	21/05/2026	10:00
377.777-8	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS	21/05/2026	10:00
377.880-0	MICHELLE LEMOS FROTA NUNES	21/05/2026	10:00
377.887-5	ADRIANA MATHIAS BARRETO	21/05/2026	10:00
377.884-2	CLAUDIA DA CONCEICAO NUNES RAFERO	21/05/2026	10:00
377.886-7	SILVANA DE ABREU DIAS DA SILVA	21/05/2026	10:00
377.881-8	MARILZA DE ANDRADE SERRA ALMEIDA	21/05/2026	10:00
378.434-5	THAIS DOS SANTOS DA SILVA GOES	21/05/2026	10:00
378.445-1	VIVIANE DA SILVA LAUZ	21/05/2026	10:00
378.440-2	ANTONIO ROMARIO MOURA NUNES	21/05/2026	10:00
377.883-4	ANA PAULA GONCALVES COUTO	21/05/2026	11:00
378.443-6	ILTON ALVES DOS SANTOS	21/05/2026	11:00
378.436-0	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/05/2026	11:00
378.446-9	EMIVALTER DOS SANTOS	21/05/2026	11:00
378.441-0	MARIA FRANCICLEIDE DA SILVA FERREIRA	21/05/2026	11:00
377.889-1	ANA PAULA SOUZA RAMOS MAGALHAES	21/05/2026	11:00
378.444-4	EDIEUSA HERINGER DE MOURA SANTOS	21/05/2026	11:00
378.448-5	MICHELE ROBERTA SILVA DOS SANTOS	21/05/2026	11:00
377.888-3	FABIANA ROCHA PINHEIRO	21/05/2026	11:00
378.439-4	AMANDA CORINA DE SOUSA DA SILVA	21/05/2026	11:00
378.437-8	LAIS LIANA DE SOUZA PIRES GRACIANO DA SILVA	21/05/2026	12:00
378.442-8	KATHLEN DOS SANTOS DE LIMA	21/05/2026	12:00
378.438-6	GABRIELA KATHLEN VILELA DE MOURA	21/05/2026	12:00
378.447-7	FLAVIA DE SOUZA DOS SANTOS	21/05/2026	12:00
377.885-9	AUDREA MANTOVANI VALENÇA	21/05/2026	12:00
377.882-6	GISELE MEDEIROS MARCOS	21/05/2026	12:00
378.435-2	CARLA FRANCIELE RODRIGUES BARBOSA	21/05/2026	12:00
378.452-7	ISABEL CASTRO CALDEIRA DE ALVARENGA NUNES DUARTE	21/05/2026	12:00
378.450-1	TAYENY FERREIRA KIRTON	21/05/2026	12:00
378.451-9	TIAGO FERNANDES ROCHA	21/05/2026	12:00
378.449-3	NATALIA GARCIA DE OLIVEIRA MARINS	21/05/2026	13:00
378.456-8	GISELY CRUZEIRO DE PAULA GOMES	21/05/2026	13:00
378.457-6	GISELLE VIVIANE VIEIRA DA CONCEICAO DE CAMPOS	21/05/2026	13:00
378.474-1	SILVANIA JOSÉ RIBEIRO	21/05/2026	13:00
378.475-8	MARINA MARTINS SANTOS	21/05/2026	13:00
378.461-8	CASSIA RODRIGUES SANTANA	21/05/2026	13:00
378.465-9	CLAUDIA DA SILVA PRADO ALVES	21/05/2026	13:00
378.462-6	PRISCILA REGINA DA SILVA PEREIRA PROCOPIO	21/05/2026	13:00
378.476-6	MONIQUE COUTO CORREIA	21/05/2026	13:00
378.469-1	LETICIA OLIVEIRA QUEIROZ RIBEIRO	21/05/2026	13:00
378.458-4	KEILA DE OLIVEIRA SUPIMPA DA SILVA	21/05/2026	14:00
378.471-7	AURICEA SOARES DE ARAUJO	21/05/2026	14:00
378.477-4	FABIANA SANTOS DE CARVALHO PORTELA	21/05/2026	14:00
378.454-3	ELAINE TEIXEIRA GOMES BORGES GOMES	21/05/2026	14:00
378.463-4	NATHANNY MOREIRA COLETA	21/05/2026	14:00

378.468-3	MARIANA SOARES DE MELLO	21/05/2026	14:00
378.466-7	MARIA LUCINALVA MAIA ROSARIO	21/05/2026	14:00
378.467-5	MONIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	21/05/2026	14:00
378.459-2	ROSEANNA DE ANDRADE MOURA SILVA	21/05/2026	14:00
378.472-5	ZILANDA ROZA DELINO VILELA DA SILVA	21/05/2026	14:00
378.453-5	DILMA DE OLIVEIRA VITA	21/05/2026	15:00
378.473-3	MINADABE DE SOUZA SILVA BORGES	21/05/2026	15:00
378.464-2	HELTER AVELLAR DE MELLO	21/05/2026	15:00
378.460-0	NATHALIA ANDRESSA MENDES VIANNA DA ROCHA	21/05/2026	15:00
378.455-0	TANIA MARIA DE ARAUJO MAIA	21/05/2026	15:00
378.470-9	NOEMI DA SILVA VICENTE	21/05/2026	15:00
378.567-2	MARCELO MELIANDE	21/05/2026	15:00
378.478-2	DAIANA NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	21/05/2026	15:00
378.568-0	ALBA VALERIA DOS SANTOS DA SILVA	21/05/2026	15:00
378.570-6	LUCIANA ANJOS DA SILVA MATIAS COSTA	21/05/2026	15:00
378.565-6	VALERIA MENEZES VALENTIM	21/05/2026	15:00
378.566-4	VERONICA GOMES DE MENEZES	21/05/2026	15:00
378.564-9	VANDA ALICE MEIRELES LAGEDO	21/05/2026	15:00
378.571-4	DAYENE BERTOLINO NASCIMENTO	21/05/2026	15:00
378.569-8	GRAZIELA BARRETO DE OLIVEIRA	21/05/2026	15:00

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 453 DE 18 DE MAIO DE 2026**

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCCLASSIFICADOS
55	2370140	FERNANDA ROCHA DE FARIAS	CONTRATADO(A)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS Nº 03/2026
EXPEDIENTE 18/05/2026**

Processo Administrativo: 000800.002694/2026-41

Modalidade: Chamamento Público CP - SMAS Nº 03/2026

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS 01
DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS Nº 03/2026
(*) RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

"Valor estimado: **R\$ 169.060.223,52** (cento e sessenta e nove milhões, sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Estimativa de Custos (Anexo VII)."

Leia-se:

"Valor estimado: **R\$ 202.728.080,88** (duzentos e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos) conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Estimativa de Custos (Anexo VII)."

(*) Retificado em razão de erro material na publicação do DO Rio nº 41, de 18/05/2026, página 102. A presente retificação estará disponível no <https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editalis/>.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 150 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

000800.002821/2026-11

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ Nº 31.315.120/0001-01, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontados na análise de prestação de contas do mês de Março/2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, publicada no D.O. RIO nº 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração nº 086/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO nº 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei nº 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 151 DE 15 DE MAIO DE 2026

000800.002818/2026-99

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ Nº 31.315.120/0001-01, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontados na análise de

prestação de contas, do mês de março/2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instrução Normativa CODESP n.º 06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 136 de 01/10/2025, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio, e mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" N.º 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 056/2024. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 152 DE 18 DE MAIO DE 2026.

000800.001114/2026-07

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de janeiro/2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 70/2024. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 153 DE 18 DE MAIO DE 2026

000800.001356/2026-92

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Convidativa - Instituto Socio educacional e Cultural para questões da Cidadania, CNPJ N.º 05.220.475/0001-07, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para que a organização parceira atenda às solicitações contidas no Ofício n.º 1029/2026, conforme dispõe o § 3º do art. 58 do Decreto Municipal n.º 42.696/20216 e encaminhá-las via e-mail (contas.smas@prefeitura.rio). O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 242/2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 154 DE 18 DE MAIO DE 2026.

000800.002816/2026-08

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, CNPJ N.º 31.315.120/0001-01, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontados na análise de prestação de contas, do mês de março/2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instrução Normativa CODESP n.º 06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 136 de 01/10/2025, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio, e mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO "N" N.º 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 70/2022. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

Onde se lê:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 136 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

000800.001101/2026-20

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades - ECOS, CNPJ n.º 02.539.959/0001-25, para no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontados na análise de prestação de contas, do mês de Janeiro/2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio e mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a resolução CGM-RIO "N" N.º 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 055/2024. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

Leia-se

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 136 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

000800.001101/2026-20

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades - ECOS, CNPJ n.º 02.539.959/0001-25, para no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontados na análise de prestação de contas, do mês de Janeiro/2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio e mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a resolução CGM-RIO "N" N.º 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 057/2024. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

*Republicado por incorreção no D.O.RIO n.º 23 de 17/04/2026, pág.96 Col. 01.

Onde se lê:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 137 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

000800.002805/2026-10

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Central de Oportunidades, CNPJ N.º 39.845.862/0001-50, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de Fevereiro de 2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 87/2024. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

Leia-se

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 137 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

000800.001841/2026-66

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Central de Oportunidades, CNPJ N.º 39.845.862/0001-50, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de Fevereiro de 2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13º do Termo de Colaboração n.º 87/2024. E ainda, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

*Republicado por incorreção no D.O.RIO n.º 24 de 20/04/2026, pág.79 Col. 02.

COORDENAÇÃO DE APOIO DOS CONSELHOS TUTELARES COMUNICADO

CONSIDERANDO o Documento SEI n.º 2026/3868150, de 08 de maio de 2026, no qual a Conselheira Tutelar Suplente LUIETTE COSTA DE ORNELLAS, matrícula n.º 349.020-8, solicita renúncia à 1ª Suplência da gestão 2024/2027;

TORNA PÚBLICA a renúncia da Conselheira Tutelar Suplente LUIETTE COSTA DE ORNELLAS à 1ª Suplência da gestão 2024/2027, a partir de 08 de maio de 2026.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 14.05.2026

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial Sr. Ari Pereira Arruda, designado através da Resolução SMS "P" n.º 1.300, de 21 de Julho de 2022, publicado no D.O. Rio em 22 de Julho de 2022, a fim de apurar impropriedades contidas no objeto do processo n.º 09/005.084/2017 (físico) e SMS-PRO-2023/26866 (eletrônico) de 01/12/2023. NOTIFICA o Representante Legal do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS para comparecer no prazo de 5 dias corridos, a partir da publicação em D.O. Rio, na Avenida Afonso Cavalcanti, 455, sala 815, Cidade Nova - RJ, CEP: 20111-120, para fins de conhecimento e esclarecimento do processo supracitado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 15.05.2026

000900.026236/2026-70 - DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201.0001/26

Diante do exposto, bem como considerando o despacho da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (id n.º 4002583), aplico à empresa DROGAFONTE LTDA, a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n.º 2026NE000241, nos termos do inc. II e § 3º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 18.05.2026

000900.032748/2026-75 - JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ n.º 04.380.569-000/1-80.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (**subgsmsrio@gmail.com**), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual, referente à entrega do empenho 2026NE000314, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 1043/2023 do processo licitatório SMS-PRO-2024/14660.01, na forma dos art. 156, inc. II da Lei 14.133/2021 e art. 589, inc. III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 18.05.2026

000900.046029/2026-31 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.**, CNPJ n.º 17.700.763/0001-48., referente à Nota Fiscal n.º 146760, correspondente ao processo instrutivo n.º SMS-PRO-2024/15940, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 18.05.2026

000900.046038/2026-22 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **MINDMED HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ n.º 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal n.º 11971, correspondente ao processo instrutivo n.º SMS-PRO-2024/10704, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 018 DE 18/05/2026**

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no e-mail encaminhado para fins de inscrição serão utilizadas somente para fins de confirmação dos dados informados e de seleção. Os dados coletados serão armazenados até o término da validade do resultado final da presente consulta.

A COORDENADORIA DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS (S/SUBG/CDI)

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a equipe de **servidores municipais efetivos de cargos de nível superior da área da saúde** para atuar na **Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS)**.

CONSULTA os servidores lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde interessados em atuar na **Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS)**.

I - OBJETIVO

- Recompor a equipe de profissionais da área da saúde da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS), a fim de subsidiar tecnicamente a resolução administrativa de demandas em saúde evitando a judicialização.

A Câmara de Resolução de Litígios de Saúde realiza o atendimento dos assistidos, com análise técnica conduzida pela Secretarias de Saúde (Estadual e Municipal), voltada a demandas apresentadas junto à Defensoria Pública (DPE/DPU) relacionadas a:

- Medicamentos padronizados pelo SUS;
- Insumos terapêuticos;
- Procedimentos cirúrgicos;
- Consultas e exames;
- Internações hospitalares;
- Transferências hospitalares;
- Transporte.

II - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

- A Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS) está localizada na Rua da Assembléia, 77, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

O funcionamento ocorre em dias úteis:

- Atendimento ao público das 9h30 às 15h;
- Atendimento estendido até as 16h30 para casos de urgência.
 - São considerados casos de urgência:
 - Internações hospitalares;
 - Transferências hospitalares.

III - FINALIDADE DA SELEÇÃO

III.1 - Atuação de servidores de cargos de nível superior da área da saúde da Secretaria Municipal de Saúde na **Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS)**, auxiliando nos atendimentos às Defensorias Públicas, visando atender usuários judiciais, por meio da busca de solução administrativa para:

- Fornecimento de medicamentos;
- Disponibilização de insumos terapêuticos;
- Agendamento de procedimentos clínicos e cirúrgicos;
- Marcação de consultas e exames médicos.

III.2 - Promoção de capacitação profissional e educação continuada.

III.3 - Estabelecimento e padronização de procedimentos para orientar os profissionais nas rotinas de trabalho.

IV - PERFIL DESEJADO

- Experiência comprovada na área de atuação;
- Conhecimento de políticas públicas de saúde e funcionamento do SUS;
- Capacidade de análise técnica e tomada de decisão;
- Habilidade de trabalho interinstitucional.

V - ATRIBUIÇÕES

- Realizar análise técnica de demandas em saúde apresentadas pelas Defensorias;
- Elaborar pareceres técnicos e orientações administrativas;
- Atuar na mediação técnica para resolução administrativa de demandas;
- Registrar atendimentos e decisões nos sistemas institucionais;
- Cumprir prazos e fluxos estabelecidos pela Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS).

VI - INSCRIÇÕES

VI.1 - As inscrições estarão abertas durante o período de **19 de maio a 07 de junho de 2026 e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: cprs@rio.rj.gov.br**

VI.2 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:

- Assunto (título do e-mail): **Consulta 2026 - NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - CRLS**
- Nome completo do servidor;
- Matrícula;
- Cargo;
- Telefones para contato;
- E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
- Unidade de lotação atual;
- Currículo atualizado.

VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Validação nos sites dos Conselhos de Fiscalização Profissional quanto à situação atual do registro e de impedimentos éticos e/ou administrativos;
- Análise do Currículo;
- Comprovação do perfil desejado;
- Entrevista.

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

VIII.1 - A inscrição do servidor **NÃO** é garantia de habilitação ou futuro aproveitamento, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade, sob a égide do interesse coletivo.

VIII.2 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.

VIII.3 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS) em conjunto com a Coordenadoria de Demandas Institucionais (S/SUBG/CDI).

Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: 3971-4977 (Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção).

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 18.05.2026**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	17.700.763/0001-48	000900.045957/2026-89	SMS-PRO-2024/05807

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 90218/2026 - dia 20/05/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para prestação do serviços de oxigenoterapia domiciliar (oxigênio líquido portátil) para atender a diversos autores de mandado judicial.

Estimativa: R\$ 11.277.664,32 / Processo: SMS-PRO-2024/50007

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecer qual o número estimado de pacientes que deverão ser migrados durante o período inicial de transição (30 dias), que será contado após a assinatura do Contrato?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o quantitativo estimado para a execução inicial do objeto é de 285 pacientes acompanhados, ressaltando-se que tal número é dinâmico, podendo sofrer variações em virtude de novas decisões judiciais ou altas clínicas.

P.02 - Solicita-se esclarecer se para os casos de atendimento em áreas de risco ou de difícil acesso, o prazo de 6 (seis) horas previsto para situações emergenciais poderá ser contado a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à solicitação e considerado dentro do horário de funcionamento das Clínicas da Família que prestarão apoio ao atendimento?

R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, em regiões de risco ou de difícil acesso devidamente comprovado, o atendimento deverá ser coordenado junto à Coordenadoria Geral de Atenção Primária (CAP) ou à Clínica da Família (CF) de referência. Nestes casos específicos, para garantir a segurança da equipe, a contagem do prazo se iniciará no dia da solicitação, respeitando o horário de funcionamento ou a disponibilidade de acompanhamento da unidade de saúde CF ou da CAP. Para fins contratuais, o sábado será considerado dia útil, em virtude do funcionamento das Unidades de Atenção Primária.

P.03 - Solicita-se esclarecer qual o prazo contratual aplicável para novas implementações que não se enquadrem como emergenciais?

R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, para novas instalações de caráter não emergencial (casos novos que não dependam de alta hospitalar imediata), fixa-se o prazo de até 03 dias úteis. Para as substituições programadas de equipamentos ou insumos, não há prazo rígido de início, desde que respeitado o princípio da continuidade do serviço e a manutenção da estabilidade clínica do paciente, sem interrupção do fornecimento.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

1) PE Nº 90288/2026 - dia 20/05/2026, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de Suplemento de Carbonato de Cálcio 500mg comprimido pertencente à classe 6505, obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022.

Estimativa: R\$ 806.940,12 / Processo: SMS-PRO-2025/61810

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecer se será exigida a apresentação de notificação sanitária válida perante a ANVISA para os suplementos alimentares ofertados, considerando as disposições da RDC ANVISA nº 843/2024 e sua vigência durante o período da Ata de Registro de Preços?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, no item 8.1 do TR do presente processo, será exigido as adequações da RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018, pois é a que dispõem especificamente dos requisitos sanitários dos suplementos alimentares, Instrução Normativa - IN Nº 28, DE 26 DE JULHO DE 2018 - que estabelece as listas de constituintes, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar dos suplementos alimentares e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 239, DE 26 DE JULHO DE 2018 - que estabelece os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em suplementos alimentares. Ressaltam ainda que o escopo da RDC Nº 843, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - dispõe sobre a regularização de alimentos e embalagens sob competência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) destinados à oferta no território nacional e que a RDC Nº 843, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, possui como finalidade principal requisitos de embalagens voltados para gêneros alimentícios.

P.02 - Solicita-se esclarecer se será exigido que os produtos ofertados estejam plenamente adequados às exigências regulatórias previstas na RDC ANVISA nº 843/2024 durante toda a execução contratual?

R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, no item 8.1 do TR do presente processo, será exigido as adequações da RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018, pois é a que dispõem especificamente dos requisitos sanitários dos suplementos alimentares, Instrução Normativa - IN Nº 28, DE 26

DE JULHO DE 2018 - que estabelece as listas de constituintes, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar dos suplementos alimentares e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 239, DE 26 DE JULHO DE 2018 - que estabelece os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em suplementos alimentares. Ressaltam ainda que o escopo da RDC Nº 843, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - dispõe sobre a regularização de alimentos e embalagens sob competência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) destinados à oferta no território nacional e que a RDC Nº 843, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, possui como finalidade principal requisitos de embalagens voltados para gêneros alimentícios.

P.03 - Solicita-se esclarecer se será exigida apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) da empresa fabricante, emitido pela ANVISA ou autoridade sanitária competente, como forma de garantir maior segurança sanitária e controle de qualidade dos produtos ofertados?

R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, no item 8.1 do TR do presente processo, será exigido as adequações da RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018, pois é a que dispõem especificamente dos requisitos sanitários dos suplementos alimentares, Instrução Normativa - IN Nº 28, DE 26 DE JULHO DE 2018 - que estabelece as listas de constituintes, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar dos suplementos alimentares e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 239, DE 26 DE JULHO DE 2018 - que estabelece os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em suplementos alimentares. Ressaltam ainda que o escopo da RDC Nº 843, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - dispõe sobre a regularização de alimentos e embalagens sob competência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) destinados à oferta no território nacional e que a RDC Nº 843, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, possui como finalidade principal requisitos de embalagens voltados para gêneros alimentícios.

P.04 - Solicita-se esclarecer se em caso de alteração regulatória superveniente durante a vigência da Ata, produtos sem regularização sanitária compatível poderão ser desclassificados ou ter o fornecimento suspenso?

R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, no item 8.1 do TR do presente processo, será exigido as adequações da RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018, pois é a que dispõem especificamente dos requisitos sanitários dos suplementos alimentares, Instrução Normativa - IN Nº 28, DE 26 DE JULHO DE 2018 - que estabelece as listas de constituintes, de limites de uso, de alegações e de rotulagem complementar dos suplementos alimentares e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 239, DE 26 DE JULHO DE 2018 - que estabelece os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em suplementos alimentares. Ressaltam ainda que o escopo da RDC Nº 843, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - dispõe sobre a regularização de alimentos e embalagens sob competência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) destinados à oferta no território nacional e que a RDC Nº 843, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, possui como finalidade principal requisitos de embalagens voltados para gêneros alimentícios. Por fim, esclarecemos que as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, conforme item 16.5.

2) PE Nº 90290/2026 - dia 21/05/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Estimativa: R\$ 112.463.687,46 / Processo: SMS-PRO-2025/23904

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicita-se esclarecimento referente ao item 21.3 do Edital. A assinatura do contrato é presencial ou podemos assinar eletronicamente?

R.01 - Esclarecemos que serão aceitos documentos assinados eletronicamente, desde que possibilitem a verificação de autenticidade e integridade da assinatura.

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90327/2026 - dia 01/06/2026, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes as classes 6505 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), obedecendo a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO RIO Nº 51.078, 04 DE JULHO DE 2022.

Estimativa: R\$ 1.775.355,68 / Processo: SMS-PRO-2025/23931

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/29006

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de indicadores biológicos de uso laboratorial, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamento.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90074/2026, foi aceito e habilitado o item, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,90

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90085/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/06868

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas nas unidades da secretaria municipal da saúde, com cobertura total de peças e recursos humanos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90085/2026, foi aceito e habilitado o item, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA	900.000,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0 COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE 18/05/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº 000.900.046495/2026-17

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0 COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE 18/05/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o MATERIAL FARMACOLÓGICO, devidamente descrito e especificado no Termo procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de de Referência que instrui o processo nº 000900.031358/2026-88.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(o) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.compras.hmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAISLTDA	2026NE000742/2026

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO COMUNICADO EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2026/000475
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026/000476
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2026/000477
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2026/000478
LABORATORIOS B BRAUN SA	2026/000479
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026/000480
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000481
MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2026/000482
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	2026/000483
BIOMEDICA - ESTEVES & ANJOS LTDA	2026/000484
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026/000485
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026/000486
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026/000487
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026/000488
NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	2026/000489

FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026/000492
ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2026/000495
BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000497
A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA	2026/000499
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026/000505
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/000506

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhos.hmsf@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
SOARES & MARINS.PAES LTDA	2026/000498
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2026/000500
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2026/000501

**HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material FARMACOLÓGICO para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo 000900.045638/2026-73. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 21/05/2026.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2026/0304	F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R\$ 1.745,00
2026/0305	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 400,00
2026/0306	PHAROS HOSPITALAR LTDA	R\$ 19.500,00
2026/0307	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.975,00
2026/0309	JTH COMERCIO LTDA	R\$ 8.330,00
2026/0310	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R\$ 1.383,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL- 5º andar, com o respectivo carimbo, para prestarem esclarecimentos quanto à problemas na prestação dos serviços. O não comparecimento implicará na submissão as sanções previstas na legislação em vigor.

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPRODUTOS PARA SAUDE LTDA
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DLE nº 705/2026 - dia 22/05/2026, 08h às 14h

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Salbutamol Injetável e Aerossol).

Estimativa: R\$ 64.497,00 / Processo SEI nº 000900.038645/2026-19

Retirada do aviso:

Na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema ComprasNet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 095/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNAR PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
Al nº 1.179.042 Data: 30/04/2026	MAIS NOVA PENHA COMERCIO DE ROUPAS LTDA RUA ROMEIROS, 103 E 103A - PENHA
Al nº 1.179.003 Data: 04/05/2026	MADUREIRA 55 COMERCIO LTDA AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, 55 - MADUREIRA
Al nº 1.179.058 Data: 04/05/2026	ÁGUAS CLARAS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA AVENIDA JOÃO CARLOS MACHADO, 271 LJ 110 - BARRA DA TIJUCA
Al nº 1.179.075 Data: 04/05/2026	TALITA FOODS RESTAURANTE LTDA AVENIDA AYRTON SENNA, 5500 BL 12 LJ 105 - JACAREPAGUÁ
Al nº 1.179.076 Data: 04/05/2026	TALITA FOODS RESTAURANTE LTDA AVENIDA AYRTON SENNA, 5500 BL 12 LJ 105 - JACAREPAGUÁ
Al nº 1.179.941 Data: 06/05/2026	CASAFRUTI HORTIFRUTI LTDA ESTRADA DO DENDÊ, 484 LOJA A LOJA B - TAUÁ
Al nº 1.179.942 Data: 06/05/2026	CASAFRUTI HORTIFRUTI LTDA ESTRADA DO DENDÊ, 484 LOJA A LOJA B - TAUÁ
Al nº 1.179.945 Data: 06/05/2026	CASA FRUTA'S LTDA RUA MAREANTE, 85 LOJA F - COCOTÁ
Al nº 1.179.955 Data: 07/05/2026	CIVA TRANSPORTES LTDA AVENIDA MINISTRO ARY FRANCO, 1596 LOJA A - BANGU
Al nº 1.179.956 Data: 07/05/2026	61.190.424 FABIO RABELLO SILVA RUA DAS AMENDOEIRAS, 140 - COSMOS
Al nº 1.179.968 Data: 07/05/2026	SOMOS SONHO LTDA ESTRADA DE JACAREPAGUA, 7880 LOJAS C E D - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ)
Al nº 1.179.971 Data: 07/05/2026	THIAGO SILVA DE CARVALHO 10277353718 AVENIDA OTAVIO MALTA, 273 LOJA B - ANIL
Al nº 1.179.972 Data: 07/05/2026	IKAL DE BONSUCESSO COMERCIO DE FERRO E AÇO INOX LTDA AVENIDA ITAOCA, 1519 - BONSUCESSO
Al nº 1.179.974 Data: 07/05/2026	IKAL DE BONSUCESSO COMERCIO DE FERRO E AÇO INOX LTDA AVENIDA ITAOCA, 1519 - BONSUCESSO
Al nº 1.179.976 Data: 07/05/2026	DIGIDOC - BUREAU DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA RUA DA PASSAGEM, 78 LOJA C - BOTAFOGO
Al nº 1.179.983 Data: 08/05/2026	HIDROELETRICA TIGRE DO RIACHUELO LTDA RUA MAJOR ÁVILA, 455 LOJA F - TIJUCA
Al nº 1.180.003 Data: 08/05/2026	EDIFICAR MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA RUA MARQUES DE OLIVEIRA, 564 - RAMOS
Al nº 1.180.004 Data: 08/05/2026	EDIFICAR MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA RUA MARQUES DE OLIVEIRA, 564 - RAMOS
Al nº 1.180.050 Data: 11/05/2026	FAVO BAR E BOTEQUIM LTDA RUA GRAUBEN BARBOSA, 17 D E - MÉIER
Al nº 1.180.051 Data: 11/05/2026	RESTAURANTE GRILL ARTE LTDA RUA DJALMA ULRICH, 160 - 46 A 558 - COPACABANA
Al nº 1.180.052 Data: 11/05/2026	RESTAURANTE GRILL ARTE LTDA RUA DJALMA ULRICH, 160 - 46 A 558 - COPACABANA
Al nº 1.180.053 Data: 11/05/2026	RESTAURANTE GRILL ARTE LTDA RUA DJALMA ULRICH, 160 - 46 A 558 - COPACABANA
Al nº 1.180.054 Data: 11/05/2026	MML HORTIFRUTI LTDA RUA BARATA RIBEIRO, 717 LJ A - COPACABANA
Al nº 1.180.055 Data: 11/05/2026	MML HORTIFRUTI LTDA RUA BARATA RIBEIRO, 717 LJ A - COPACABANA
Al nº 1.180.056 Data: 11/05/2026	MML HORTIFRUTI LTDA (HORTIFRUTI MONTE PURI) RUA BOLIVAR, 125 - COPACABANA
Al nº 1.180.057 Data: 11/05/2026	MML HORTIFRUTI LTDA (HORTIFRUTI MONTE PURI) RUA BOLIVAR, 125 - COPACABANA
Al nº 1.180.058 Data: 11/05/2026	CAFÉ E BAR AGUIA DOS ANDES LTDA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 36 LOJAS A E B - BOTAFOGO
Al nº 1.178.998 Data: 12/05/2026	HEDER MINTO BESSA RUA DO CANAL, 8 - BARRA DA TIJUCA
Al nº 1.180.025 Data: 11/05/2026	56.027.566 ELIAS LACERDA DA SILVA JUNIOR AVENIDA AREIA BRANCA, 1371 A B - SANTA CRUZ
Al nº 1.180.026 Data: 11/05/2026	56.027.566 ELIAS LACERDA DA SILVA JUNIOR AVENIDA AREIA BRANCA, 1371 A B - SANTA CRUZ
Al nº 1.180.075 Data: 12/05/2026	59.296.956 BEATRIZ ALEXANDRE RANGEL DAMASCENO RUA IZIDRO ROCHA, 1221 - VIGÁRIO GERAL
Al nº 1.180.076 Data: 12/05/2026	JESSE BIGOIS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA RUA BARÃO DE UBA, 476 APTO 101 - RIO COMPRIDO
Al nº 1.180.098 Data: 14/05/2026	CMC MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ESTRADA CABUÇU, 1391 GLP LOJ - CAMPO GRANDE
Al nº 1.180.106 Data: 14/05/2026	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ROD E TERMINAIS DO EST RJ AVENIDA FRANCISCO BICALHO, 01 - SANTO CRISTO
Al nº 1.180.111 Data: 14/05/2026	L9 COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI RUA BUENOS AIRES, 185 - CENTRO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOZOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
000990.004167/2026-81	AI nº 1.117.379 Data: 26/08/2025	YBM Idiomas Ltda Avenida Genaro de Carvalho, 2317, Recreio dos Bandeirantes
000990.004162/2026-59	AI nº 1.178.803 Data: 16/04/2026	Medservice Servicos Medicos Ltda Rua Miguel Lemos. 56 Loj B, Copacabana

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZOOZOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 18/05/2026**

Parecer para Farmácia do QCG Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 28.176.998/0004-41, Praça da República, 45, CEP: 21.211-350, Centro / Rio de Janeiro - RJ.
O estabelecimento foi inspecionado por equipe da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/ Gerência de Fiscalização de Drogarias, Farmácias e Serviços Farmacêuticos. Sendo constatado que o estabelecimento possui condições técnico-operacionais para realizar a atividade de: Dispensação de Medicamentos, incluindo os sujeitos ao controle especial (Portaria MS nº 344/98). Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias satisfatórias de funcionamento e está isento, pelo Decreto Rio nº 46022 de 28 de maio de 2019, art. 1º, parágrafo 6º Inciso I, da exigibilidade de obtenção de Licenciamento Sanitário.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 030/2025
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS
2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 030/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 030/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde - Situado a Rua Dona Mariana 48, 2º andar - Botafogo, RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 030/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
22/05/2026 - 09h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde
situada na Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro RJ.**

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
21º	LUCIENE DA SILVA FIRMINO PRATES		
22º	MARCOS DE OLIVEIRA BRAVIM		
23º	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	**	
24º	ROGÉRIO DE LIMA MEDEIROS		
25º	LEONARDO FERREIRA GONÇALVES	**	
26º	LUCIANO MARIANO DE CAMPOS		
27º	JULIANI CRISTINE DA SILVA ALBERTO		
28º	ALESSANDRO FERNANDES LUIZ LEMOS		
29º	PRISCILA MATHIAS FIRMINO PEREIRA DOS SANTOS	**	
30º	BRUNO SOUZA MONTEIRO		
31º	VANESSA BASTOS PEREIRA SIMOES	**	*
32º	NAIARA GONÇALVES DA SILVA RAMOS		
33º	DAYANE REIS ZIMERMANN		
34º	IVENS PAULO DOS SANTOS VERAS		
35º	KAMILA LOPES BARBOZA		
36º	JONAS VINICIUS DA COSTA CARVALHO		
37º	EVANISE VIEIRA DE SOUZA	**	
38º	KAUÁ GOMES FERNANDI	**	
39º	FERNANDA RODRIGUES CORDEIRO		
40º	WESLEN CORDEIRO VIANA		
41º	ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS		
42º	JOSIANE DIAS DE DEUS	**	
43º	GISELE DE SOUZA FURTADO CROSS		
44º	ROGÉRIO CARDOSO DA SILVA SANTA HELENA	**	
45º	BEATRIZ CRISTINA CARDOSO MARIA		
46º	ADRIANA DOMINGOS DE SOUZA		
47º	HUEIDER MOTTA CASTORINO	**	
48º	GIZELLI RODRIGUES ROZA		
49º	FAGNER DIEGO DA SILVA GUERRA	**	
50º	BRUNO DE ARAGÃO ROSA		
51º	RADEMAKER CERQUEIRA DOS SANTOS	**	
52º	MARCELO LUIZ ALEIXO DE SOUZA	**	
53º	REGINALDO AZEVEDO RIBEIRO	**	
54º	LUIZ AUGUSTO DUARTE		
55º	VAGNER LUIZ SILVA DE CARVALHO	**	
56º	ANDRÉ DA COSTA CARLOS		
57º	MARIA ANGELICA MARABOTTI ZERBONI		
58º	KETHELYN ANDRADE MARTINS		
59º	FILIPE CUNHA DE OLIVEIRA		*
60º	BRENDA FERNANDES DOS SANTOS		
61º	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO DA SILVA	**	*
62º	FLÁVIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	**	
63º	ARISTHEIA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA		
64º	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA RUBET		
65º	FLÁVIA LIBERATO DE SOUZA		
66º	HERMÍNIA LÚCIA SIQUEIRA DIAS	**	
67º	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA		
68º	PAULO LEANDRO GARCIA MEIRELLES	**	
69º	CARLOS ALBERTO PIMENTEL NUNES		
70º	VAGNER HENRIQUE GOMES		
71º	RAFAEL TIBURCIO DE OLIVEIRA		
72º	SIMONI BORGES DE OLIVEIRA		
73º	GUSTAVO EL HUAIEK PAULINO		
74º	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	**	
75º	JONATHAN FERNANDO DE MESQUITA MENDONÇA		
76º	ADILSON BAYAO MOTA DA SILVA		
77º	MICHAEL DAVIS OVIDIO LADEIRA		

78°	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS		
79°	TAMIRES PEREIRA RIBEIRO		
80°	JORGE DE OLIVEIRA MARQUES	**	
81°	LEONARDO MEDEIROS BRAGA		
82°	DEBORA JOPPERT MAIA		
83°	AMANDA DE CARVALHO SALLIBI		
84°	AMARILDO DA CUNHA SOUSA		
85°	ALEX SANDRE DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR		

22/05/2026 - 14h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde situada na Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro RJ.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	*PPPI	*PcD
86°	BEATRIZ LANCHINE DE SOUZA		
87°	CRISTIANE CARLA DA SILVA	**	
88°	MARCELO FRANCISCO SILVA BARBOSA		
89°	GIZELLY SILVA RIBEIRO		
90°	RAPHAEL PINHEIRO GOMES		
91°	KATIA DELFINO CAMPOS		
92°	EDDIE SOARES AIRES		
93°	LADISLAO VLADIMIR NASCIMENTO SOUZA	**	
94°	ARIELLE NETTO		
95°	EVELYN FARAH GLOCK		
96°	MAURICIO MENDES DA CUNHA		
97°	ANA MILLENA DA MOTTA CORREA	**	
98°	JANETE DE TOLEDO AMÂNCIO		
99°	ANA MARIA GOMES BRAGA		
100°	NATALIA DE ASSIS DA SILVA	**	
101°	JULIO CESAR DA COSTA		
102°	MARIA GABRIELLE LIMA REZENDE		
103°	ALANA SOUZA ANDRADE DE LIMA		
104°	JORGEANTONIO DELIMA SILVA	**	
105°	ANA CRISTINA DE ARAÚJO		
106°	WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES	**	
107°	ADRIANA RIBEIRO PACHECO		
108°	WALCLEI SILVA COELHO		
109°	RÔMULO TAVARES VASCONCELOS LEITE		
110°	ROGÉRIO DE SOUZA CORREIA	**	
111°	WELLINGTON SILVA MACHADO		
112°	NIVIA TEREZA FERREIRA FERNANDES		
113°	HIGOR FILIPE DE SOUZA SANTOS	**	
114°	BRASILIANO BEZERRA DA SILVA		
115°	GILBERTO JOSE NUNES RAMO JUNIOR		
116°	HUGO BAUER CANELLAS		
117°	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA		
118°	JAYME RAMOS PINTO	**	
119°	MARIANA ANTÔNIA DA SILVA LIMA	**	
120°	SANDRO OLIVEIRA DE BARROS		
121°	ROSÉLIA DA SILVA MOURA	**	
122°	RENATO GERMANO PEREIRA		
123°	BRUNA DOS SANTOS CRUZ DE SOUZA		
124°	JHONATAN DOS SANTOS MARQUES		
125°	ALLAN PATRICK DE ARAUJO SILVA	**	
126°	JÉSSICA LEANDRO DE CARVALHO		
127°	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS GUIMARÃES		
128°	WALBER DE LIMA RAPOSO NETO		
129°	ARTHUR VALERIO RIBEIRO LIMA		
130°	PAULO ROBERTO CABRAL DE SOUZA		
131°	CAROLINE PEREIRA DE FRANÇA		
132°	DONATO SERAFIM DE PONTES		
133°	JACIARA DE CARVALHO BORGES	**	
134°	FELIPE MARCELINO DO NASCIMENTO	**	
135°	DANIEL PEREIRA DA CONCEICAO		
136°	ELIZABETH DA SILVA AGUIAR		
137°	MAYARA MARINA LIMA PEREIRA	**	*
138°	ALEX DOMINGUEZ BRAGA		
139°	ADRIANA FIGUEIRA DE SOUSA		
140°	WALTER BATISTA BISPO	**	
141°	PATRICIA ANICETO DE OLIVEIRA		

142°	RENAN ANDREW SANTOS DA COSTA	**	
143°	SUELEN COUTINHO DA SILVA	**	
144°	ROBERTA TORRES DA COSTA SILVA	**	*
145°	ALEX SANDRO LUCIANO DO NASCIMENTO		
146°	MARCOS ANTONIO MARIANO VENTURA	**	
147°	PEDRO ROBERTO TEODORO CALZOLARI SILVA		
148°	CARLA LUANA PESSÔA NUNES	**	
149°	LUCIANA APARECIDA BARBOZA		
150°	RAPHAEL JOSE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS		
151°	BRAYEN RIBEIRO MACEDO		

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIO SAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 079/2025
MÉDICO - 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO
3ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 079/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo **RSU-PRO-2025/05639**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 079/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus, Situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.5Em conformidade com o item 13.21 do Edital 079/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

20/05/2026 - 10h00min (Tolerância de 15 minutos)

Local de comparecimento: no Hospital Municipal Jesus, Situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	*PPPI	*PcD
5º	HUGO DA SILVA BRITO		
6º	ANA PAULA QUINTANILHA DOS SANTOS	**	
7º	BÁRBARA NEFFÁ LAPA E SILVA		
8º	PAULA REGINA DE ABREU MARQUES		
9º	FABIANA CERQUEIRA ABBUD		
10º	RAFAEL GALVÃO FRANCO PEREIRA	**	*

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Medicamento Oncológico do Grupo IX, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90175/2025 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2025/03003 - 99/005.791/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90175/2025

Validade da Ata: 12(doze) meses de 19/05/2026 a 18/05/2027.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: ABC FARMACÊUTICO LTDA						
CNPJ: 52.967.925/0001-00						
END.: R. ANGELO BORG, 742 - BRISAMAR - VILA VELHA/ES - CEP: 29.109-185						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
2	65055400790	ABIRATERONA, Composição: Acetato CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 250 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Cápsula (COTA RESERVADA DO ITEM 1)	Cápsula	5.341	R\$ 4,95	R\$ 26.437,95
4	65050834171	ANASTROZOL, Composição: Forma base CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 1 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Comprimido (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	Comprimido	141.080	R\$ 0,28	R\$ 39.502,40
15	65055400528	BORTEZOMIBE, Composição: Forma base - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 3,5 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Injetável (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	Frasco ampola	210	R\$ 34,90	R\$ 7.329,00
18	65055401842	CAPECITABINA, Composição: Forma base - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 500 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Comprimido (COTA RESERVADA DO ITEM 17)	Comprimido	7.287	R\$ 2,21	R\$ 16.104,27
36	65059027478	EXEMESTANO, Composição: Substância ativa - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 25 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Drágea (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	Drágea	2.250	R\$ 4,62	R\$ 10.395,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 129.568,02						

EMPRESA: SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 10.269.296/0001-02						
END: AV TALMA RODRIGUES, 147 - GALPÃO 02 SL 24 - PORTAL DE JACARAÍPE - SERRA/ES - CEP: 29.173-795						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
9	65055401095	BEVACIZUMABE, Composição: Forma base - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 25 mg/ml - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 10)	Frasco 16 ml	495	R\$ 1.349,00	R\$ 667.755,00
10	65055401095	BEVACIZUMABE, Composição: Forma base - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 25 mg/ml - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável (COTA RESERVADA DO ITEM 9)	Frasco 16 ml	55	R\$ 1.349,00	R\$ 74.195,00
11	65059281825	BEVACIZUMABE, Composição: Forma base - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 25 mg/ml - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 12)	Frasco 4 ml	1.116	R\$ 339,00	R\$ 378.324,00
12	65059281825	BEVACIZUMABE, Composição: Forma base - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 25 mg/ml - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável (COTA RESERVADA DO ITEM 11)	Frasco 4 ml	124	R\$ 339,00	R\$ 42.036,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 1.162.310,00						

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 34.729.047/0001-02						
END: RUA DARCY DUARTE CARNEIRO, 20 - COBILÂNDIA - VILA VELHA/ES - CEP: 29.111-190						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
52	65052502527	IFOSFAMIDA, Composição: Substância ativa - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1 g - FORMA FARMACÊUTICA: Injetável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 53)	Frasco ampola	2.160	R\$ 41,56	R\$ 89.769,60

item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
53	65052502527	IFOSFAMIDA, Composição: Substância ativa - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1 g - FORMA FARMACÊUTICA: Injetável (COTA RESERVADA DO ITEM 52)	Frasco ampola	240	R\$ 41,56	R\$ 9.974,40
85	65055404604	TRASTUZUMABE, Composição: Anticorpo monoclonal - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 440 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Pó liofilizado para injetável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 86)	Frasco ampola	468	R\$ 1.239,00	R\$ 579.852,00
86	65055404604	TRASTUZUMABE, Composição: Anticorpo monoclonal - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 440 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Pó liofilizado para injetável (COTA RESERVADA DO ITEM 85)	Frasco ampola	52	R\$ 1.239,00	R\$ 64.428,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 744.024,00						

EMPRESA: PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.500.975/0001-82
END: ROD. WASHINGTON LUIZ, 2569 - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25055-009

item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
43	65055402229	FULVESTRANTO, Composição: Solução de fulvestranto em um veículo apropriado para injeção - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 mg/ml - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Seringa preenchida (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	Seringa 5 ml	250	R\$ 222,00	R\$ 55.500,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 55.500,00						

EMPRESA: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
CNPJ: 02.424.344/0001-53
END: AV. PASTEUR 184 LOJAS F,G,H,I - BOTAFOGO/RJ - CEP: 22290-240

item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
47	65059438074	GOSSERRELINA, Composição: Acetato - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10,80 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 48)	Seringa	891	R\$ 1.173,99	R\$ 1.046.025,09
48	65059438074	GOSSERRELINA, Composição: Acetato - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10,80 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável (COTA RESERVADA DO ITEM 47)	Seringa	99	R\$ 1.173,99	R\$ 116.225,01
49	65059419797	GOSSERRELINA, Composição: Acetato - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 3,6 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 50)	Seringa	171	R\$ 620,50	R\$ 106.105,50
50	65059419797	GOSSERRELINA, Composição: Acetato - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 3,6 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável (COTA RESERVADA DO ITEM 49)	Seringa	19	R\$ 620,50	R\$ 11.789,50
89	65055404787	VINORELBINA, Composição: Tartarato - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 20 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Cápsula (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Cápsula	3.600	R\$ 154,15	R\$ 554.940,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 1.835.085,10						

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
CNPJ: 58.229.293/0001-63
END: R CLAUDIO 181 SALA 301 GRUPO B - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ - CEP: 25.540-220

item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
66	65051301215	ONDANSETRONA, Composição: Cloridrato - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 4 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Comprimido (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	Comprimido	25.510	R\$ 0,26	R\$ 6.632,60
68	65059302687	ONDANSETRONA, Composição: Cloridrato - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 8 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Comprimido (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	Comprimido	36.880	R\$ 0,22	R\$ 8.113,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 14.746,20						

EMPRESA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 17.700.763/0001-48
END: RUA JOVITA FEITOSA S/N, QUADRA 1 LOTE 82 A - VILA SANTA CRUZ - DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25.243-570

item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
24	65055401419	CETUXIMABE, Composição: Proteína recombinante - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 mg/ml - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 25)	Frasco 100 ml	108	R\$ 5.355,00	R\$ 578.340,00
25	65055401419	CETUXIMABE, Composição: Proteína recombinante - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 mg/ml - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável (COTA RESERVADA DO ITEM 24)	Frasco 100 ml	12	R\$ 5.355,00	R\$ 64.260,00
35	65059320405	EVEROLIMO, Composição: Substância ativa - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 mg - FORMA FARMACÊUTICA: Comprimido (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Comprimido	350	R\$ 84,78	R\$ 29.673,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 672.273,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025
Onde se lê: Validade da Ata: 12(doze) meses de 16/05/2025 a 15/05/2026.

Leia-se: Validade da Ata: 12(doze) meses de 16/05/2026 a 15/05/2027.

Retificação de D.O. Rio nº 39 de 15/05/2026 página 165- coluna 2ª

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025
Onde se lê: Validade da Ata: 12(doze) meses de 23/05/2025 a 22/05/2026

Leia-se: Validade da Ata: 12(doze) meses de 23/05/2026 a 22/05/2027.

Retificação de D.O. Rio nº 39 de 15/05/2026 página 166- coluna 1ª

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Medicamento Oncológico do Grupo IX, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90175/2025 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2025/03003 - 99/005.791/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90175/2025

Validade da Ata: 12(doze) meses de 20/05/2026 a 19/05/2027.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
END.: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP: 81.170-520

item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
37	65055310022	FILGRASTIM, Composição: Proteína recombinante - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 300 mcg/ml - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 38)	Frasco 1 ml	3.240	R\$ 35,32	R\$ 114.436,80

38	65055310022	FILGRASTIM, Composição: Proteína recombinante - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 300 mcg/ml - FORMA FARMACÉUTICA: Solução injetável (COTA RESERVADA DO ITEM 37)	Frasco 1 m	360	R\$ 35,32	R\$ 12.715,20
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 127.152,00						

EMPRESA: NEWARIS LIFESCIENCES LTDA						
CNPJ: 37.407.347/0001-63						
END: RUA POLARIS, 57 - CONDOMÍNIO EMPRESARIAL RAPOSO PARK, ANEXO À AVENIDA BENEDITO ISAAC PIRES, Nº 600 - BAIRRO MARANHÃO, COTIA/SP - CEP 06716-825						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
46	6505250356	GENCITABINA, Composição: Cloridrato - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 200 mg - FORMA FARMACÉUTICA: Injetável (EXCLUSIVIDADE ME-EPP)	Frasco ampola	2,820	R\$ 23,53	R\$ 66.354,60
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 66.354,60						

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
CNPJ: 10.586.940/0001-68						
END: Rua JOSE VIVACQUA, nº 645, JABOUR - VITORIA/ES - CEP: 29072-285						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
58	65059389510	LEUPRORRELINA, Composição: Acetato - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 22,5 mg - FORMA FARMACÉUTICA: Pó liofilizado p/ injetável (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Seringa	2.210	R\$ 703,94	R\$ 1.555.707,40
74	65055403039	PANITUMUMABE, Composição: Anticorpo monoclonal - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 20 mg/ml - FORMA FARMACÉUTICA: Solução injetável (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Frasco 5 ml	350	R\$ 1.592,02	R\$ 557.2027,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 2.112.914,40						

EMPRESA: CHRISPIM CARRILHO EIRELI						
CNPJ: 01.402.400/0001-96						
END: R. CHÁCARA, 100 - SANTA LUZIA - JUIZ DE FORA/MG - CEP:36.030-030						
item	Código do Material	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
62	65052510500	METOTREXATO, Composição: Sódico - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 25 mg/ml - FORMA FARMACÉUTICA: Solução injetável (COTA PRINCIPAL DO ITEM 63)	Frasco 2 ml	9.720	R\$ 20,00	R\$ 194.400,00
63	65052510500	METOTREXATO, Composição: Sódico - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM: 25 mg/ml - FORMA FARMACÉUTICA: Solução injetável (COTA RESERVADA DO ITEM 62)	Frasco 2 ml	1.080	R\$ 20,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 216.000,00						

SECRETARIA DE CULTURA

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 036/2026, de 30 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização dos serviços de ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO, para a realização do evento TERREIRÃO DO SAMBA CARNAVAL 2026, constante do Processo Administrativo nº TUR-PRO-2025/01252, atesta para os devidos fins que a Empresa AC GESTÃO, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.612.636/0001-97, realizou os serviços à contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 043/2026.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2026
NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE
Mat. 69/557.589-8

ELOISA REIS
Mat. 40/555.910-8

MAURICIO MATTOS ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
Mat.69/557.495-0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.000856/2026/21	Adoção da Praça Negrão de Lima, localizada na Rua Comendador Lisboa, nº 81	Madureira

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE 18/05/2026

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/00365 - Fica registrada a 1ª ADVERTÊNCIA à Empresa **YOU SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA** - inscrita no CNPJ 26.658.888/0001-48 prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no **PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/00365** em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em Em 18/05/2026

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE 18/05/2026

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/00564 - Fica registrada a 2ª ADVERTÊNCIA ao Sr. **CAIO ALVES DA COSTA SILVA** - inscrito no cpf **029.387- ** prestador de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no **PROCESSO Nº FPJ-PRO-2025/00564** em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em Em 18/05/2026

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDelInfracao/ConsultaAutoDelInfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.178.063	GBB PIZZAS ARTESANAIS LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.064	VIRGINIA CESARIO ALOISE	06/05/2026	05/06/2026
1.178.065	POSTO SANTA CLARA DE COPACABANA LIMITADA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.066	CLAUDIA SCOFANO OSSO DE AZEVEDO	06/05/2026	05/06/2026
1.178.067	CAFÉ E BAR BARAO DA TORRE LIMITADA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.068	CAFÉ E BAR NOSSA SENHORA DA PAZ LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.069	RIO COPA DRINKS LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.070	59.322.378 MARILUCIA MARQUES DO ESPIRITO SANTO	06/05/2026	05/06/2026
1.178.071	MUNDO HOSTEL COPACABANA LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.072	FARMACIA PRINCESA DO LEME LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.073	CHOPERIA BRASIL DE COPACABANA 14.08 LTDA	06/05/2026	05/06/2026

1.178.074	57.742.493 GEAN SALLES MARRIEL	06/05/2026	05/06/2026
1.178.075	CHOPERIA ARABE BOTAFOGO LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.076	FENANDA LAVAGLIA FEIJOO DOMINGUEZ	06/05/2026	05/06/2026
1.178.077	OPCAO BOTAFOGO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.078	POSTO SEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.079	AMJLS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE	06/05/2026	05/06/2026
1.178.080	JADE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.081	BAIXO COPA BAR LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.082	RESTAURANTE ESPETO BRASILEIRO LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.083	RESTAURANTE ESPETO BRASILEIRO LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.084	TOMMY S BAR E RESTAURANTE LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.178.085	THICHARRON SANGUCHERIA LTDA	07/05/2026	06/06/2026
1.178.086	42.336.287 ROBSON SILVA ROSA	07/05/2026	06/06/2026
1.178.087	MC ATHLETIC FITNESS SÃO CONRADO LTDA	07/05/2026	06/06/2026
1.178.088	GF TRANSPORTES, ICAMENTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS	07/05/2026	06/06/2026
1.178.089	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	07/05/2026	06/06/2026
1.178.090	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.	07/05/2026	06/06/2026
1.178.091	RBJL COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	07/05/2026	06/06/2026
1.178.092	JURUBEBÁ BAR E RESTAURANTE LTDA	08/05/2026	07/06/2026
1.178.093	RBJL COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	08/05/2026	07/06/2026
1.178.094	DA HORTA LARANJEIRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08/05/2026	07/06/2026
1.178.095	NOVA GERACAO COMESTIVEIS S.A	08/05/2026	07/06/2026
1.178.096	ANTONIA PIRES DE AZEVEDO	08/05/2026	07/06/2026
1.178.097	JORGE LUIZ CALVANO FICO	08/05/2026	07/06/2026
1.178.098	LUCIA ASSUNTA MAIONE BLOISE	08/05/2026	07/06/2026
1.178.099	MARIA CLARINDA NUNES	08/05/2026	07/06/2026
1.178.100	RESTAURANTE ENCANTO MEXICANO LTDA	08/05/2026	07/06/2026
1.180.901	TEMAKI KEBAB BAR E RESTAURANTE LTDA	08/05/2026	07/06/2026
1.180.902	REUBER GERBASSI SCOFANO	08/05/2026	07/06/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Peireira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169532	BAR E RESTAURANTE PAVÃO GRILL LTDA	16/05/2026	15/06/2026
1169533	BAR MIUDINHO LTDA	16/05/2026	15/06/2026
1169534	CAFÉ E BAR SUPER GUANABARA LTDA	16/05/2026	15/06/2026
1169535	NA MADRUGA 02 LTDA	16/05/2026	15/06/2026
1169536	BAR RIO BRASÍLIA LTDA	16/05/2026	15/06/2026
1169537	BAR RECANTO DA USINA LTDA	17/05/2026	16/06/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.177.473	ALCARNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/05/2026	10/06/2026
1.177.474	CALMARIA BAR E RESTAURANTE LTDA	11/05/2026	10/06/2026
1.177.475	RECREIO EVENTOS E PRODUÇÕES RJ LTDA	16/05/2026	15/06/2026
1.177.476	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA	16/05/2026	15/06/2026
1.177.477	TREVO COMERCIO, ACESSORIOS E DECORAÇÕES LTDA	16/05/2026	15/06/2026
1.177.478	CASARAO LUSTRES LTDA	16/05/2026	15/06/2026
1.177.479	EXQUINA 2 GASTROBAR BAR E RESTAURANTE LTDA	16/05/2026	15/06/2026
1.177.480	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	16/05/2026	15/06/2026
1.177.481	CALREN - HOSPITAL DE URGENCIAS URILOGICAS LTDA	16/05/2026	15/06/2026
1.177.482	SOLARON COMERCIO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS DE ENERGIA SOLAR L	16/05/2026	15/06/2026
1.177.483	STG MEDIO LTDA	16/05/2026	15/06/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.177.484	DROGARIA PRAIA DA BARRA LTDA	17/05/2026	16/06/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, <https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/> cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado. Acesse a plataforma digital do órgão autuador ou o Portal Carioca Digital.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.167.617	THIAGO TENUTO RAMUNDO	04/05/2026	03/06/2026
1.167.618	49.869.377 ANSELMO PENA	05/05/2026	04/06/2026
1.167.619	GRAN FRUIT HORTIFRUTI LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.167.620	GRAN FRUIT HORTIFRUTI LTDA	06/05/2026	05/06/2026
1.167.621	GRAN FRUIT HORTIFRUTI LTDA	08/05/2026	07/06/2026
1.167.622	VERA LUCIA CAMPAGNA CURZIO	08/05/2026	07/06/2026
1.167.623	61.294.827 ADILSON COSTA DE ALMEIDA	11/05/2026	10/06/2026
1.167.624	61.294.827 ADILSON COSTA DE ALMEIDA	11/05/2026	10/06/2026
1.167.625	CANTINHO DA CANDINHA LANCHES LTDA	11/05/2026	10/06/2026
1.167.626	LOURIVAL DA SILVA LEITE	11/05/2026	10/06/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
AUTOS DE INFRAÇÃO N. 1.105.070

O Gerente da 9ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, em 18.05.2026, através do Processo. SEII - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; 001100.008001/2026-84, decidiu CANCELAR o Auto de Infração n. 1.105.070, conforme dispões o inciso II, do art. 37 do Decreto do Decreto 32.244/10.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2026

SMF-PRO-2025/27252 - CHARLES ATILA RIBEIRO VIEIRA
EXIGÊNCIA. O requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

Proc. 000470.003285/2026-41 - MONIQUE DE ALMEIDA RIZO
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

Proc. 000470.002749/2026-01 - MARIA EDUARDA RESENDE DE WITTE DOS SANTOS
EXIGÊNCIA. A requerente deverá apresentar:
- Atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa;
- Comprovante de residência (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data de até 3 MESES). Se o comprovante não estiver em seu nome, deverá conter declaração, devidamente assinada, onde o titular declare que a requerente reside em seu domicílio, juntando cópia da identidade e CPF do titular da conta.

Proc. 000470.003118/2026-09 - THIAGO DOS SANTOS DA SILVA
EXIGÊNCIA. O requerente deverá apresentar atestado médico original, com DATA de emissão de até 3 MESES, devidamente ASSINADO e CARIMBADO pelo médico, declarando a inexistência de doença infectocontagiosa.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/05/2026

Processo LHE-PRO-2025/00043 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.862.822/0001-23.
A Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, na sua sede, situada na Rua Aristides Lobo, 71, 5º andar, Rio Comprido, horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelos correios institucionais: ads.spm@prefeitura.rio e juridico.spm@prefeitura.rio, sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual referente a Ata de Registro de Preços nº 764/2025 decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 90372/2025, do processo licitatório LHE-PRO-2025/00043, na forma dos art. 156, da Lei 14.133/2021 e art. 589, III, do RGCAF.

CONTROLADORIA GERAL

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: SMA-PRO-2025/00282 e Ofício CGM-RIO Nº 485/2026;
Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo Determinado (conforme relação anexa);
Objeto: Contratação temporária de excepcional interesse público de Assistente Administrativo para atender necessidade transitória, identificada na Controladoria Geral do Município (CGM-RIO);
Prazo: contratação até 12 (doze) meses;
Autorização: 16/09/2025;
Programa de Trabalho: 3101.31001.04.122.0700.4919;
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 e 3.1.90.13;
Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 8.666/2024 e Decreto Rio nº 56.164/2025;
Valor estimado: R\$ 43.451,35 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
CARGO: Assistente Administrativo (40h)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
95/394.922-9	VANESSA CAMPOS DE ABREU LIMA	CGM-RIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.430,37	NÍVEL MÉDIO	14/05/2026	13/05/2027

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA GERAL CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para Ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro faz saber aos interessados os resultados preliminares da prova escrita geral para o cargo de Procurador do Município do Rio de Janeiro, na forma do item 9.5 do Edital PGM nº 1 de 12 de novembro 2025:

Inscrição	Nome	Prova Escrita Geral	Situação
250000365429	Elisa Cardoso Batista	73,33	Aprovado
250000364800	Márcio Augustus Barbosa Leite Timotheo	70,83	Aprovado
250000364339	Marcelo Gaia Edais Pepe	70,5	Aprovado
250000366743	Thiago Rocha De Lima	69,83	Aprovado Negro
250000364375	André Brandão Nery Costa	69,66	Aprovado
250000365905	Luciana Humel Antoun	68,5	Aprovado
250000364667	Pedro Henrique Batista Gomes Monteiro Miguéis	67	Aprovado
250000363971	Lucas Rodrigues Tostes	66,16	Aprovado
250000368837	Joao Vitor Scarpioni Soliani	66	Aprovado
250000363951	Giuliana Suarez Villela	65,66	Aprovado
250000369572	Rafael Bastos Borges	65,5	Aprovado
250000366638	Igor Pedroso Monte Santo	65	Aprovado
250000369429	Beatriz Dufflis Fernandes	64,83	Aprovado
250000363948	Giovanna Licursi Rodrigues	64,66	Aprovado
250000364662	Rodrigo da Guia Silva	64,5	Aprovado
250000366674	José Alberto Pinto da Costa Rodrigues Pereira	64,16	Aprovado
250000369280	Maria Clara Cordeiro Escossia	63,5	Aprovado
250000365638	Joanna do Amaral Leite Ada	63,16	Aprovado
250000365010	Marcelle Costa de Oliveira Ribeiro	62,5	Aprovado
250000365984	Kesia Rodrigues Alves	62,16	Aprovado
250000368002	Osny Mendes Bello e Lessa	62,16	Aprovado
250000365773	Lucas Machado de Barcelos	62	Aprovado
250000368623	Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro	62	Aprovado
250000365910	Bruna Goldenstein	61,83	Aprovado
250000369278	Carlos Eduardo de Carvalho	61,83	Aprovado
250000365639	Ana Laura Silva Souza	61,66	Aprovado
250000365890	Vitor Marques Costa da Silva	61,5	Aprovado
250000368570	Isabella Cavalcanti Cintra Vidal	61,5	Aprovado
250000366904	Priscila Rodrigues Ghedini	61	Aprovado
250000368827	Pedro da Cunha Ferraz	60,66	Aprovado
250000364201	Milena do Amaral Roxo Pereira	60,5	Aprovado
250000364313	Isabela Andrade Flintz	60,33	Aprovado
250000364420	Bianca Ferreira Belan de Oliveira	60,33	Aprovado
250000366826	Maria Helena Brito de Sousa	60,16	Aprovado
250000363955	Gabriela Daher Costa Pereira	60	Aprovado
250000364290	Joao Leonardo Silva Costa	60	Aprovado
250000365216	Gustavo Monteiro Ayres	60	Aprovado

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXPEDIENTE DE 12-05-2026

001100.011377/2026-76: Reconheço a dívida em favor de Andrea Veloso Correia e outros, relativa ao pagamento da remuneração prevista no Termo de Convênio nº 348/2022, celebrado entre a PGM/RJ e a UERJ/RJ, nos valores individualizados de R\$ 1.184,43 (mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para três docentes, R\$ 789,62 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para seis docentes e R\$ 394,81 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) para cinco docentes, com base nos esclarecimentos constantes do processo em referência.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.000144/2026-10
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1199/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025
PARTES: PCRJ/SMC/ THAYNA DE OLIVEIRA IVO LTDA/ UNISYS BRASIL LTDA
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL DE AUDIOVISUAL SUBURBANO" - WEC422/01/2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/04485
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023
Data da Assinatura: 27/02/2026
Partes: PCRJ/SMS E LET'S RENT A CAR S/A
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos sem serviço de condução, com combustível, visando acoplar o equipamento UBV (Ultra Baixo Volume), nos veículos para aspersão de inseticida, para serem conduzidos pelos servidores nas atividades do Poder Executivo Municipal
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 até 31/03/2027
Valor Total: R\$ 1.047.418,92 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)
Natureza de despesa: 339039
Programa de Trabalho: 20.1803.10.305.0308.2970
Nota de Empenho: 2026NR001198
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.438/2022
SEI n.º: 000620.000093/2026-12
Instrumento: 03º Termo Aditivo nº 35/2026 ao Contrato Nº 43/2023.
Data da assinatura: 12/05/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor, prorrogação de prazo contratual e adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "c" e Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 44/2026-SUPPA, lavrado em 07/05/2026, fls. 162 a 169, Livro 130 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada
OBJETO: 67 (sessenta e sete) unidades autônomas integrantes do Condomínio Porto Carioca, situado na Rua Geógrafo Milton Santos, nº 30, Santo Cristo.
REMUNERAÇÃO: Caráter gratuito.
PRAZO: 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo.
FUNDAMENTO: De acordo com o processo 002300.000087/2026-11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2025/03387
Termo Aditivo nº 38/2026 ao Contrato nº 16/2025
Data da assinatura: 14/05/2026
Partes: Município do RJ/Seconserva e ENGEST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
Objeto: a) modificação qualitativa (RERRA), sem alteração do valor, correspondendo a 9,93% de itens acrescidos, sendo 3,69% de itens novos e 9,93% de itens reduzidos b) adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 124, I, "a" e II, "c" da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2025/00460
Contrato: 012/2026
Data: 14/05/2026
Partes: SMH /SHOPPING DO FERRO LTDA
Objeto: Serviços de Manutenção dos Conjuntos Residenciais do Programa Minha Casa, Minha Vida e outros similares no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor: R\$ 22.248.840,66 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)
Programa de Trabalho nº 10.3201.16.482.0605.1320
Código de Despesa nº 44.90.51
Nota de Empenho nº 2026NE000039
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO n.º: 006800.000275/2026-51

INSTRUMENTO: Termo de Contrato n.º 079/2026

ASSINATURA: 06/02/2026

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PARTES: RIOTUR e a RAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação da cantora BRUNA OLIVEIRA para apresentação no dia 08/02/2026 no TERREIRÃO DO SAMBA, no Carnaval de 2026, conforme proposta encartada no processo.

NOTAS DE EMPENHOS: 2026NE000161, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO n.º: 33.51.23.695.0641.3551

NATUREZA DA DESPESA n.º: 3.3.90.39

FUNDAMENTO.: Artigo 30, Inciso Caput da lei 13.303/2016

RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: 007300.000101/2026-92

Contrato MOBI RIO n.º: 031/2026

Data da assinatura: 04/02/2026

Partes: MOBI-RIO e GB AUTO PEÇAS LTDA

Objeto: Fornecimento do item 01, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração do fabricante VALEO/SPHEROS, novos e genuínos, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).

Prazo: 04/02/2026 a 03/05/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90601/2025

Valor total: R\$ 87.414,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais).

Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º SME-PRO-2023/32794

1º TERMO ADITIVO N.º 53/2026 AO CONTRATO N.º 110/2024

Data da assinatura: 11/05/2026

Partes: PCRJ/SME e BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses

Prazo: 12/07/2026 até 11/07/2028

Valor: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 9808. 4960

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2026NE000370, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Art. 107 da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 006100.000254/2026-23

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO N.º: 28/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026

PARTES: F-Artes e YAN CANTOR LTDA

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Praça Coberta, para o evento "FutYando", nos dias 13, 19 e 24 de junho de 2026

VALOR: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

GOV-PRO-2022/01975

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º: 010030/2022

Data da Assinatura: 05/05/2026

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2026 até 19/06/2027.

Valor total: R\$ 1.562.727,58 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Programa de Trabalho: 1101.04.122.0389.2022

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho N.º 2026NE000322

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 001200.000401/2026-13

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 1195/2026

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

PARTES: PCRJ/SMC/AFEC ASSOCIACAO DE APOIO E FOMENTO A ECONOMIA CRIATIVA/TECHNIPFMC DO BRASIL LTDA

OBJETO: PROJETO "REDE DE MULHERES VIDANÇAR -MODA E GASTRONOMIA NO CPX" -WAC1119/01/2025

VALOR: R\$ 134.821,68(cento e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

CONCESSÃO DE LICENÇA

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 01.235.622/0001-61 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo n.º **EIS-PRO-2024/20184**, a Licença Municipal Prévia e de Instalação N.º 22/2026, com validade até 13/05/2030 para **URBANIZAÇÃO DE VIA DE USO PÚBLICO**, na Avenida das Américas, Via Projetada 1 dos PAA 12782 E 12783, Barra da Tijuca/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 10.547.330/0001-55, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo n.º 000230.000244

/2026-26, a Licença Ambiental Municipal Prévia - LMP n.º 3/2026, com validade de 48 meses a partir do dia 04/05/2026, para atividades de conservação e manutenção de pavimentação asfáltica, incluindo serviços de fregagem e recapeamento, em diversos logradouros da Área de Planejamento AP3 - Fase 2, no Município do Rio de Janeiro - RJ

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 33.854.563/0001-04, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU**, através do processo n.º 000230.000240/2026-48, **Licença Ambiental Municipal LMP n.º 10/2026** com validade de 48 meses a partir do dia 14/05/2026 para as obras de "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO, INCLUINDO RECUPERAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE PAVIMENTO EM PEDRA PORTUGUESA, PAVIMENTO EM CONCRETO, LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS, TENTOS OU TRAVESSÕES EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DA AP3 NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA., CNPJ: 68.666.627/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo n.º 000230.000237/2026-24, a Licença Ambiental Prévia - LAP n.º 9/2026, com validade de 48 meses a partir do dia 13/05/2026, para atividades de conservação e manutenção de passeios em concreto e outros tipos de pavimentos na área da AP5, em diversos logradouros no Município do Rio de Janeiro.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA., CNPJ: 68.666.627/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo n.º 000230.000241/2026-92, a Licença Ambiental Prévia - LAP n.º 11/2026, com validade de 48 meses a partir do dia 14/05/2026, para atividades de conservação e manutenção de passeios em concreto e outros tipos de pavimentos na área da AP1 E AP2, em diversos logradouros no Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.438/2022

SEI n.º: 000620.000093/2026-12

Instrumento: 03º Termo Aditivo n.º 35/2026 ao Contrato N.º 43/2023.

Data da assinatura: 12/05/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor, prorrogação de prazo contratual e adequação do cronograma físico-financeiro.

Fundamento: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "c" e Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/02483

Termo de Fomento n.º 30/2026

Data da assinatura: 10/04/2026

Partes: SMAS E O INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISAS DE INCLUSÃO

Objeto: Execução da Emenda Parlamentar n.º 202527870004 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV n.º 330455720250029, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911

Natureza da Despesa: 33.50.85

Nota de Empenho n.º: 2026NE000262

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo n.º: 000700.003668/2026-69

CONVÊNIO N.º 42/2026

Data da assinatura: 07/05/2026

Partes: PCRJ/SME E A FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Objeto: realização do Projeto "UNIVERSO AO SEU ALCANCE"

Prazo: 07/05/2026 até 06/05/2027.

Valor: R\$ 1.975.899,60 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Programa de Trabalho: 10.1601.12.368. 9807.4967

Natureza da Despesa: 3.3.91.39

Nota de Empenho: 2026NE001103

Fundamento: art. 184 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**